


660.1174.2



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

No dia 24 de fevereiro de 2011 procedeu-se a abertura deste volume nº XXVII, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Jirau, iniciado na folha 5271.


Telma Beatriz de Moura
Assistente Social
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
Mat. 1571052

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2010

AJ/TS 1145-2010

Dr. Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.:	5272
Proc.:	2115.08
Rubr.:	10

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.19 da ASV nº 353/2009

Prezado Dr. Guilherme de Almeida,

Em atendimento à condicionante 2.19 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 353/2009, que dispõe:

“2.19 Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.”

Vimos através desta encaminhar o 4º Relatório Trimestral de Supressão de Vegetação da ASV nº 353/2009, referente ao período de 04 de março de 2010 até 04 de junho de 2010, o qual apresenta o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento e o volume do material lenhoso obtido.

Parte do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação nas áreas contempladas na referida ASV está sendo utilizada no Canteiro de Obras do AHE Jirau, conforme apresentado no 4º Relatório Trimestral. A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) está avaliando as diversas possibilidades de destinação do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação da área do Canteiro de Obras do AHE Jirau e da área do futuro reservatório do empreendimento.

O material proveniente do resgate de germoplasma está sendo utilizado nas atividades de recuperação das áreas degradadas do Canteiro de Obras do AHE Jirau, através da produção de mudas no viveiro implantado no Canteiro de Obras, que está em operação junto ao Centro Integrado de Educação Ambiental.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA

Documento:

02001.021010/2010-84

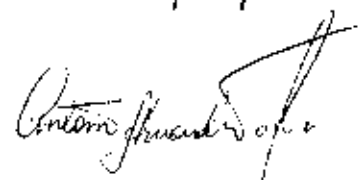
Data: 20/08/10

De ordem à COHID
Em 23/08/10.
Bruma.

À Senhor Rafael Peller Lima,

Encaminhado para ciência, análise
& manifestação.

Em 25/08/2010




Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidroelétrica e Transmissões
COHID - COHENSIBILICBAMA

Condicionante 6/10/10
atendida

BCM
Bruno Carvalho Melo
Analista Ambiental
COHID - COHENSIBILICBAMA
Matrícula - 1513204

Documento inserido
fora de ordem no
processo administrativo,
uma vez que deter-
minou ao TRP em 18/04/2008.



Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
COHID - COHENSIBILICBAMA
Matr. 1571852

Data: 04/10/10



Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010

AJ/TS 1287-2010

Fis.: <u>5273</u>
Proc.: <u>271508</u>
Rubr.: <u>10</u>

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 48500.006070/2008-22

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.7 da 1ª Retificação da ASV nº 447/2010

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.7 da 1ª retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 447/2010, que dispõe:

"2.7. As atividades de supressão de vegetação deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar a ART do responsável técnico e a listagem das motosserras registradas das seguintes empresas contratadas para a execução das atividades de supressão de vegetação da área do futuro reservatório do AHE Jirau e das áreas necessárias aos acessos e à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento:

Empresa	Lotes	Documentação
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda.	1B e 1C	Anexo 1
WPG Construções e Empreendimentos Ltda.	1D, 1E e 1F	Anexo 2
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	2A e 2B	Anexo 3
FOX Minas Construções e Empreendimentos Ltda.	5A e 5B	Anexo 4

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

At. A. 01/10/2010, 10h30
Ar. de 01/10/2010, 10h30

001/2010-00000

Do ordem de COHID
Em: 07/10/10

À ANAÍSA BRUNO
Melo, para análise.

07/10/10

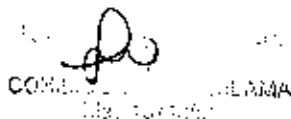


Condicionante
atendida

8/10/10 BEM

18/10/10
CONDIÇÃO DE LICITADA
Município - 1313204

Documento insere-
rido fora de
ordem do processo
administrativo,
uma vez que se
tomou as TRP
em 18/04/2011.



CONDIÇÃO DE LICITADA
Município - 1313204



5274
2715-8
10

Anexo 1

Documentação Colhabem CNI
Empreendimentos Ltda

6

3

3

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

1

Nº

8207169383

Página: 1 / 2

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME

Autenticidade - 37A48-A24ED-808E3-AFFFA-87FF8

Fis.: 5275
Proc.: 27120
Rubr.: 10

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL ANDRÉ GONÇALVES FERREIRA	3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO FLORESTAL /	4 Nº DA CARTERRAUF 7222D MA
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL AV. AMAZONAS, 3696	6 BAIRRO CENTRO	7 CIDADE/UF COLORADO DO OESTE
9 CEP	10 E-MAIL	8 TELEFONE 33413679
		11 CPF 65855370259

12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RODOVIA 384, KM 130, S/N	13 BAIRRO DISTRITO DE JACI PARANA, ZONA	14 CIDADE/UF PORTO VELHO	15 TELEFONE (99) 9128-7390
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE COLHABEM CNI EMPREENDIMENTOS LTDA			17 CPF OU CQC 11865.057/0002-
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO ROD BR 384, KM 107, FAZ. MARINGÁ	19 BAIRRO ZONA RURAL, DISTRITO DE	20 CIDADE PORTO VELHO	21 TELEFONE (99) 99725374
22 NOME DA EMPRESA	23 REGISTRO OU VINCULO CREA	24 CPF / CNPJ	

25 ENDEREÇO DA EMPRESA	26 BAIRRO	27 CIDADE	28 TELEFONE
29 ATIVIDADE TÉCNICA 4	30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 8298	31 TIPO DE OBRA 65	
32 Valor do Contrato 0	33 Número do Contrato 002	34 Número do Pavimento	35 DIMENSÃO 1731
		36 UNIDADE 4	
	X SERVIÇO	38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0	39 VALOR DOS HONORÁRIOS 1500

40 CO AUTOR	41 SUBSTITUIÇÃO	42 EMPREGADOR	43 ENTIDADE DE CLASSE
X CO RESPONSÁVEL	COMPLEMENTAÇÃO	EMPREGADO	ISENTO
X INDIVIDUAL	EQUIPE X NORMAL	X AUTÔNOMO	
44 VINCULADA À ART Nº	45 Número de Notificação/Auto: 0000000 0	46 DATA DO PREENCHIMENTO 13/9/2010	47 VALOR DA TAXA

48 ASSINATURAS	Local e Data	Profissional	Contratante
	PORTO VELHO 13/9/2010	ANDRÉ GONÇALVES FERREIRA	COLHABEM CNI EMPREENDIMENTOS LTDA

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 4.940/77)

TAXAS				
8207169383	ANDT RESP. TÉCNICA - ART	01/01	13/9/2010	31,50
			Total =>	31,50

49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO REALIZADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. O SERVIÇO CONSISTE NA SUPRESSÃO DE RISCO DO FUTURO RESERVATÓRIO DA UHE - JIRAU.

- LEVANTAMENTO AMBIENTAL E Mapeamento de Riscos;
- Elaboração e Apresentação do Documento onde consta o P.P.R.A.;
- Elaboração de Laudos de Periculosidade e Insalubridade, e Implantação de Sistema de Proteção Coletiva;
- Diálogo Diário de Segurança (D.D.S.), e Participação na Escolha, Distribuição e Controle de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIS);
- Elaboração de Ordens de Serviço, e Investigação dos Acidentes de Trabalho;
- Ancessoria Técnica relativa ao desenvolvimento do P.P.R.A., envolvendo também monitoramento e avaliação;
- Elaboração de Relatórios Estatísticos e Periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Segurança;
- Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho.
- Elaboração e Apresentação do Documento onde consta o P.C.M.S.O., a fim de este possa ser aprovado pela CONTRATANTE;

4
1
1

3

3

**CREA-RO**Conselho Regional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ARTProc.: 5276
27150
Rubr.: 10

Nº

8207169381

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A40-A2309-83AZE-FCCEF-8AAAE

Página: 1 / 1

1 NOME E CPF DO PROFISSIONAL ANDRÉ GONÇALVES FERREIRA		3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO FLORESTAL /		4 Nº DA CARTÉIRA 7222D MA	
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL AV. AMAZONAS, 3698		8 BAIRRO CENTRO	7 CIDADE/UF COLORADO DO OESTE	6 TELEFONE 33413678	
9 CPF		10 E-MAIL		11 CPF 85856370269	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RODOVIA 364, KM 130, S/N		13 BAIRRO DISTRITO DE JACI PARANÁ, ZONA	14 CIDADE/UF PORTO VELHO	15 TELEFONE (69) 9972-5374	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A		17 CPF OU CNPJ 08028 00840004-AVEL DO			
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 3200		19 BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO	20 CIDADE PORTO VELHO	21 TELEFONE (69)3218-2000	
22 NOME DA EMPRESA COLHABEM CNI EMPREENDIMENTOS LTDA		23 REGISTRO OU VISTOCEBIA 4347EMRO		24 CPF / CNPJ 11885057000250	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA ROD. BR 364, KM 107 - FAZENDA MARINGÁ		26 BAIRRO ZONA RURAL	27 CIDADE JACI PARANA	28 TELEFONE 999126787	
29 ATIVIDADE TÉCNICA 4		30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 8214	31 TIPO DE OBRA 66		
32 Valor do Contrato 36524100	33 Número do Contrato 116/10	34 Número do Pagamento	35 DÍGITO 1731	36 UNIDADE 4	
37		38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0		39 VALOR DOS HONORÁRIOS 1500	
40 CO AUTOR		41 SUBSTITUIÇÃO	42 EMPREGADOR	43 ENTRADA DE CLASSE	
CO RESPONSÁVEL		COMPLEMENTAÇÃO	EMPREGADO	SENGE	
X INDIVIDUAL		EQUIPE X NORMAL	REGULARIZAÇÃO	X AUTÔNOMO	
44 VINCULADA À ART Nº		45 Número da Notificação/Anu:		46 DATA DO PREENCHIMENTO 13/9/2010	
47 VALOR DA TAXA					
48 ASSINATURAS PORTO VELHO 13/9/2010		ANDRÉ GONÇALVES FERREIRA		ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	
Local e Data		Profissional		Contratante	

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA DE EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 5.494/71)

TAXAS:				
8207169381	ANUO RESP TECNICA - ART	01/01	13/9/2010	791,00
Total =>				791,00

49 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E DO SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

A OBRA CONSISTE NA SUPRESSÃO VEGETAL DO FUTURO RESERVATÓRIO DA UHE - JIRAU. SERÃO NECESSÁRIOS 15 MESES PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO. OS HONORÁRIOS SERÃO PAGOS MENSALMENTE APARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E SE ESTENDERÃO ATÉ A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE SUPRESSÃO.

Data Registro: 13/9/2010

Atendente: ASA

1
2
3
4
5





Motosserras

Empresa

	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	1	STIHL	MS650	363151646	2303711	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	2	STIHL	MS650	363151660	2303589	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	3	STIHL	MS650	363151663	2303587	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	4	STIHL	MS650	363151669	2303693	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	5	STIHL	MS650	363151664	2303675	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	6	STIHL	MS381	363020867	2303144	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	7	STIHL	MS381	362804006	2303148	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	8	STIHL	MS381	362985249	2303206	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	9	STIHL	MS381	363020872	2303205	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	10	STIHL	MS381	363091990	2303203	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	11	STIHL	MS381	362892417	2303202	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	12	STIHL	MS381	362892411	2303189	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	13	STIHL	MS381	362803977	2303201	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	14	STIHL	MS381	362803995	2303218	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	15	STIHL	MS381	362985251	2303168	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	16	STIHL	MS381	362892405	2303146	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	17	STIHL	MS381	362985248	2303199	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	18	STIHL	MS381	363020870	2303167	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	19	STIHL	MS650	363031123	2303183	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	20	STIHL	MS650	363048136	2303143	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	21	STIHL	MS650	362048151	2303182	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	22	STIHL	MS650	363048169	2303235	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	23	STIHL	MS381	362892385	2303164	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	24	STIHL	MS381	363091984	2303179	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	25	STIHL	MS381	363020846	2303232	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	26	STIHL	MS381	362955626	2303162	12/08/10	12/08/11
Colhabem CNI Empreendimentos Ltda	27	STIHL	MS381	362985239	2303161	12/08/10	12/08/11

0272
2315-06
10

10
11
12
13
14





Motosserras

Empresa	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
COLHABEM	28	STIHL	MS381	363020898	2303198	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	29	STIHL	MS650	362843605	2303197	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	30	STIHL	MS650	362843608	2303089	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	31	STIHL	MS650	363031036	2303210	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	32	STIHL	MS650	362843618	2303086	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	33	STIHL	MS381	363020863	2303234	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	34	STIHL	MS381	362804004	2303250	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	35	STIHL	MS381	362955494	2303208	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	36	STIHL	MS381	362955645	2303241	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	37	STIHL	MS381	362955363	2303252	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	38	STIHL	MS381	362955574	2303149	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	39	STIHL	MS381	363020883	2303238	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	40	STIHL	MS381	363020871	2303236	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	41	STIHL	MS381	362985268	2303220	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	42	STIHL	MS381	362985270	2303209	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	43	STIHL	MS381	362985281	2303215	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	44	STIHL	MS381	362985283	2303186	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	45	STIHL	MS650	362993444	2303181	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	46	STIHL	MS650	362993451	2303184	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	47	STIHL	MS650	362993522	2303166	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	48	STIHL	MS381	363020840	2303204	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	49	STIHL	MS381	362985244	2303251	12/08/10	12/08/11
COLHABEM	50	STIHL	MS381	363020840	2303204	12/08/10	12/08/11

Fis.: 0278
Proc.: 271508
Rubr.: 10

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Fis.	5279
Prod.	271508
Valor	10

Anexo 2

Documentação WPG Construções e
Empreendimentos Ltda





ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: ANDREI VENTURI		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		4 Nº de Carteira OF: 558158D SC	
5 Endereço do Profissional: RUA JUAZEIRO, 8964		6 Bairro: LAGOINHA/PARK CEARÁ		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 Telefone: 76829654		9 E-Mail: AVFLORESTAL@YAHOO.COM.BR		10 Telefone: 68 32261313	
11 Endereço da Obra: BACIA DE ACUMULAÇÃO - UHE JIRAU		12 Bairro da Obra: DISTRITO DE JIRAU		13 Cidade da Obra: PORTO VELHO - RO	
14 Nome do Proprietário/Contratante: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL				15 CPF / CGC: 09029686000228	
16 Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 3.200 SALA 102, 104 SÃO JOÃO BOSCO		17 Bairro: PORTO VELHO - RO		18 Cidade: PORTO VELHO - RO	
19 Empresa: WPG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		20 Registro ou Visto Crea: 4284EMRO		21 CNPJ: 82.669.178/0004-58	
22 Endereço da Empresa: RUA: JUAZEIRO, 8964		23 Bairro: PARK CEARA		24 Cidade: PORTO VELHO - RO	
25 Telefone: 32261313		26 Telefone: 32261313		27 Telefone: 32261313	
28 Atividade Técnica: 11 - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO T&C...		29 Área de Competência: 5211 - MECANIZAÇÃO NA FLORESTA / IMPL...		30 Tipo de Obra: 96 - DESMATAAMENTO E DESTOCA QUALQUE...	
31 Valor do Contrato: 56.816.967,50		32 Número do Contrato: 126/10		33 Número do Pavimento: 0	
34 Dimensão: 3.104,46		35 Unidade: Hectare		36 Valor de Obra/Serviço: 0,00	
37 Tipo de Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> OBRA E SERVIÇO		38 Valor dos Honorários: 5.500,00		39 Entidade de Classe: SENGE	
40		41		42	
<input type="checkbox"/> CO-AUTOR		<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO		<input type="checkbox"/> EMPREGADOR	
<input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL		<input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO	
<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL		<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL		<input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	
<input type="checkbox"/> EQUIPE		<input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO			
43 Vinculado à ART N.:		44 Número da Notificação/Auto: 30/09/2010		45 Data do Preenchimento: 30/09/2010	
46 Local e Data: PORTO VELHO - 30/09/2010		47 Valor da Taxa: 791,00		48	
Profissional: ANDREI VENTURI		Contratante: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL			

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 5.496/77)

49 Retorno do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAÇÃO LOCALIZADOS NA MARGEM DIREITA DO RIO MADEIRA, NO INTERIOR DA BACIA DE ACUMULAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE JIRAU, NUM TOTAL DE 3.104,46 HECTARES DE ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATANTE. É PARTE INTEGRANTE DOS SERVIÇOS A MOBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO DE ACESSOS, MANUTENÇÃO DE CANTEIRO, CORTE E DESMOBILIZAÇÃO, INCLUINDO NAS ATIVIDADES DE CORTE TODOS OS SERVIÇOS DE DERRUBADA, LOGAÇÃO, TRACAMENTO E LIMPEZA. RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DESENVOLVENDO TRABALHOS PREVENTIVOS JUNTO AO SESMT DA EMPRESA, COM BASE NO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, ASSIM COMO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE E DA LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

4
1
2





Motosserras

Empresa	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	1	STIHL	MS381	363091906	2292142	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	2	STIHL	MS381	363091891	2292143	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	3	STIHL	MS381	363091840	2292144	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	4	STIHL	MS381	362892436	2292175	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	5	STIHL	MS381	363091858	2292203	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	6	STIHL	MS381	363091852	2292204	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	7	STIHL	MS381	363091888	2292205	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	8	STIHL	MS381	363091857	2292206	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	9	STIHL	MS381	363091902	2292213	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	10	STIHL	MS381	363091839	2292214	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	11	STIHL	MS381	363091893	2292215	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	12	STIHL	MS381	363091850	2292216	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	13	STIHL	MS381	363091898	2292227	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	14	STIHL	MS381	363091874	2292228	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	15	STIHL	MS381	363091841	2292229	26/06/10	26/06/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	16	STIHL	MS381	363119136	2295617	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	17	STIHL	MS381	363118842	2295641	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	18	STIHL	MS381	363118886	2295654	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	19	STIHL	MS381	363119127	2295657	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	20	STIHL	MS381	363119137	2295660	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	21	STIHL	MS381	363119090	2295664	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	22	STIHL	MS381	363119075	2295685	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	23	STIHL	MS381	363118898	2295696	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	24	STIHL	MS381	363118885	2295699	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	25	STIHL	MS381	363118867	2295713	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos Ltda	26	STIHL	MS381	363119062	2295714	13/07/10	13/07/11

5281
2150
10



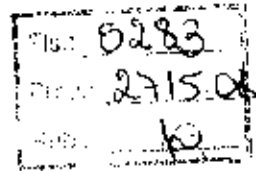


Motosserras

Empresa	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
WPG Construções e Empreendimentos	27	STIHL	MS381	363119068	2295728	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos	28	STIHL	MS381	363118834	2295748	13/07/10	13/07/11
WPG Construções e Empreendimentos	29	STIHL	MS381	363118856	2295751	13/07/10	13/07/11

Fis.: 0282
Proc.: 2315.0
Rubr.: 10





Anexo 3

Documentação Haztec Tecnologia e
Planejamento Ambiental S.A.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agricultura do Estado do Paraná
Associação de Responsabilidade Técnica. Lei Fed. 5492/77
Validade em Projetos, Mandatos de Prorrogar ou Outros
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20103044134

Obras de Serviço Técnico
ART Principal

Fis.: 0284
Proc.: 21504
Rubr.: 10

Profissional Contratado: ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO

Nº Carteira: PR-86276/0
Nº Vício Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 03.279.285/0001-30

Endereço: RUA SÃO JOSÉ 70 CENTRO

CEP: 20010020 RIO DE JANEIRO RJ Fone:

Local da Obra: R MARIO DO AMARAL 97

Quadra: Lote:

BAIRRO ALTO - CURITIBA PR

CEP: 82820460

Tipo de Contrato: 5 VINCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica: 1 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA
Área de Comp.: 8100 SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo Obra/Serv.: 842 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados: 050 EXECUÇÃO

Dimensão: 1811,47 HA

Dados Compl: 0

Guia B

ART Nº

20103044134

Data Início: 19/07/2010

Data Conclusão: 18/08/2010

Vlr Obra: R\$ 50.000.000,00 Vlr Serviço: R\$ 1,00

Vlr Taxa: R\$ 791,00 Enfoque de Classe: 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇO DE SUPRESSÃO VEGETAL NA ÁREA DA UHE JIRAU

Insp.: 4268
20/07/2010
CreaWeb 1.08

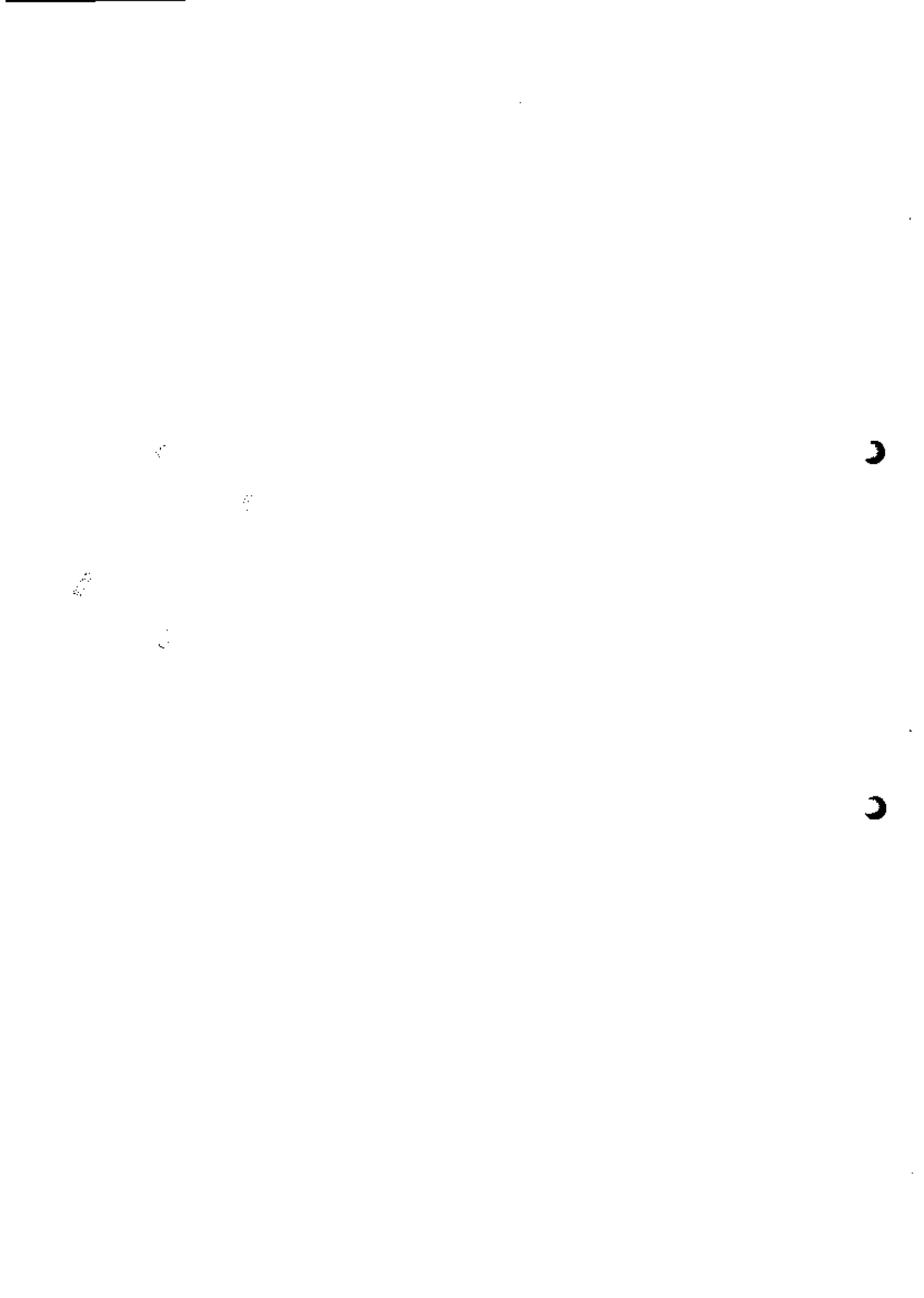
Antonio Carlos Leonel de Carvalho
Assinatura do Contratante

Antonio Carlos Leonel de Carvalho
Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos da administração pública. Cartórios e outras
Central de Informações do CREA-PR 0800 410087

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CREA-ROConselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

Fls.: 285

Proc.: 201508

Rubr.: 10



1

Nº

8207171872

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Ampliação - 37A7C-88B3B-1AF93-4D614-2D40E

Página: 1 / 1

1 NOME E CPF DO PROFISSIONAL ANDRE GERMANO VASQUES		3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO PLANEJADOR		4 Nº DA CARTHEIRA 80000 PR	
5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCCO, 2800		6 BARRIO SAD CRISTOVAO	7 CIDADE/UF PORTO VELHO	8 TELEFONE	
9 CEP 76604084		10 E-MAIL		11 CPF 4286066067	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO ZONA RURAL		13 BARRIO DISTRITO DE MUTUM-PARAMÁ	14 CIDADE/UF PORTO VELHO	15 TELEFONE	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE HAZTEC TEC. E PLAN. AMBIENTAL S.A.		17 CPF OU CEC 03.279.285/001-PLAN.			
18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO RUA SÃO JOSÉ, 70 18 ANDAR		19 BARRIO CENTRO	20 CIDADE RIO DE JANEIRO	21 TELEFONE (21) 3974-8150	
22 NOME DA EMPRESA		23 REGISTRO OU VISTORIA		24 CPF / CNPJ	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA		26 BARRIO	27 CIDADE	28 TELEFONE	
29 ATIVIDADE TÉCNICA 20		30 ÁREA DE COMPETÊNCIA 8211	31 TIPO DE OBRA 68		
32 Valor do Contrato 50000000		33 Número do Contrato JIRAU	34 Número do Projeto	35 DIMENSÃO 1611	36 LINHADE 4
37 <input checked="" type="checkbox"/> OBRA E SERVIÇO			38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 50000000	39 VALOR DOS HONORÁRIOS 18000	
40 CO AUTOR		41 <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO	42 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR	43 ENTIDADE DE CLASSE	
CO RESPONSÁVEL		<input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO	AREF	
<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL		<input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE	<input type="checkbox"/> AUTÔNOMO		
44 VINCULADA À ART 1º		45 Número de Notificação/Anex: 0000000	46 DATA DO PREENCHIMENTO 20/7/2010		47 VALOR DA TAXA
48 ASSINATURAS					
PORTO VELHO Local e Data		20/7/2010		ANDRE GERMANO VASQUES Profissional	
				HAZTEC TEC. E PLAN. AMBIENTAL S.A. Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 5.196/77)					
8207171872		ANOT. RESP. TÉCNICA - ART		01/01	16/7/2010
				Total =>	474,50
					474,50
49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E DO SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.					
SERVIÇO DE SUPRESSÃO VEGETAL MECANIZADO E SEMI-MECANIZADO, EM 1.611,00 HECTARES LOCALIZADOS NA REGIÃO DE MUTUM-PARAMÁ, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NA ÁREA DE INUNDAÇÃO DA UHE JIRAU, COMPREENDENDO A DERRUBADA/ABATE DE ÁRVORES, TRACAMENTO E REMOÇÃO DO MATERIAL LENHOSO E O ENLEIRAMENTO DE RESÍDUOS, CONSIDERANDO OS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE.					

Data Registro: 20/7/2010

Atendente: FPB





Motosserras

Empresa

	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	1	STIHL	MS381	363097207	2294936	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	2	STIHL	MS381	363097206	2294937	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	3	STIHL	MS381	363097201	2294935	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	4	STIHL	MS381	363097202	2294934	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	5	STIHL	MS381	363097185	2294933	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	6	STIHL	MS381	363097226	2294932	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	7	STIHL	MS381	363097205	2294919	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	8	STIHL	MS381	363097165	2294899	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	9	STIHL	MS381	363097220	2294876	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	10	STIHL	MS381	363097159	2294918	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	11	STIHL	MS381	363097189	2294931	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	12	STIHL	MS381	363097163	2294916	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	13	STIHL	MS381	363097154	2294880	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	14	STIHL	MS381	363097217	2294915	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	15	STIHL	MS381	363097161	2294914	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	16	STIHL	MS381	363097123	2294879	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	17	STIHL	MS381	363097164	2294913	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	18	STIHL	MS381	363097188	2294912	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	19	STIHL	MS381	363097182	2294842	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	20	STIHL	MS381	363097126	2294878	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	21	STIHL	MS381	363097190	2294897	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	22	STIHL	MS381	363097203	2294929	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	23	STIHL	MS381	363097181	2294911	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	24	STIHL	MS381	363097192	2294928	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	25	STIHL	MS381	363097208	2294787	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	26	STIHL	MS381	363097166	2294786	08/07/10	08/07/11
Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.	27	STIHL	MS381	363097187	2294910	08/07/10	08/07/11

Fls.: 5286
Proc.: 271508
Rubr.: 60

1

2

3
4
5
6

7

8



Motosserras

Empresa	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
HAZTEC	28	STIHL	MS381	363097214	2294784	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	29	STIHL	MS381	363097125	2294908	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	30	STIHL	MS381	363097173	2294841	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	31	STIHL	MS381	363097147	2294767	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	32	STIHL	MS381	363097169	2294896	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	33	STIHL	MS381	363097197	2294909	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	34	STIHL	MS381	363097198	2294766	08/07/10	08/07/11
HAZTEC	35	STIHL	MS381	363097199	2294858	08/07/10	08/07/11

Fig. 9287
2115.8
12



Fis.:	9288
Proc.:	2715 us
Rubr.:	10

Anexo 4

Documentação Fox Minas e
Empreendimentos Ltda

2025

2

3

CREA-ROConselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ARTREGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A37-77400-P6766-1A7DF-41C8EFls.: 0289
Proc.: 27150
Subr.: 00
Nº 8207179447

Página: 1 / 1

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS		3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO FLORESTAL		4 Nº DA CERTIFICAÇÃO 86380 NT	
6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RUA DAS LEOCENAS		8 BARRIO SETOR COMERCIAL	7 CIDADE/UF SNOF	5 TELEFONE 34314881	
9 CEP 78550000		10 E-MAIL		11 CPF 48858130183	
12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RODOVIA BR 364 KM 111 - UHE JIRAU		13 BARRIO ELETRONORTE	14 CIDADE/UF PORTO VELHO	15 TELEFONE	
16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL		17 CPF DO DDC 09029066000147		18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO N 52 SLA 2802	
19 BARRIO CENTRO		20 CIDADE RIO DE JANEIRO	21 TELEFONE		
22 NOME DA EMPRESA FOX MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		23 REGISTRO OU VISTOCRÉ 4337EMRO		24 CPF / CNPJ 08578670000100	
25 ENDEREÇO DA EMPRESA AV. PINHEIRO MACHADO, 2441		26 BARRIO SÃO CRISTÓVÃO	27 CIDADE PORTO VELHO	28 TELEFONE 34938181	
29 ATIVIDADE TÉCNICA 20		30 ÁREA DE COMPETÊNCIA B214		31 TIPO DE OBRA 135	
32 Valor do Contrato 0		33 Número do Contrato 170/10	34 Número do Processo	35 DIMENSÃO 2281	36 UNIDADES 4
37		<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO		38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0	39 VALOR DOS HONORÁRIOS 0
40 CO-AUTOR		41 SUBSTITUIÇÃO		42 EMPREGADOR	
CO-RESPONSÁVEL		COMPLEMENTAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO	
<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL		EQUIPE <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO		AUTÔNOMO	
44 VINCULADA À ART.º		45 Número de Notificação/Ata:		46 DATA DO PREENCHIMENTO 1/9/2010	
47 VALOR DA TAXA		48 ASSINATURAS PORTO VELHO 1/9/2010		49 ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS	
50 ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL		51 Local e Data		52 Profissional	
53 CONTRATANTE					
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 5.627/77)					
TAXAS:					
8207179447		ANOT RESP TECNICA - ART		01/01	31/8/2010
				Total =>	
				791,00	
				791,80	
48 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.					
SUPRESSÃO VEGETAL NA ÁREA DO FUTURO RESERVATÓRIO DA UHE JIRAU. A QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADAS EM 2.281 HECTARES, SENDO R\$ 24.300,00 POR HECTARE DE VEGETAÇÃO EFETIVAMENTE SUPRINIDA, SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ESTIMADO EM R\$ 55.428.300,00.					

Data Registro: 1/9/2010

Atendente: ASA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

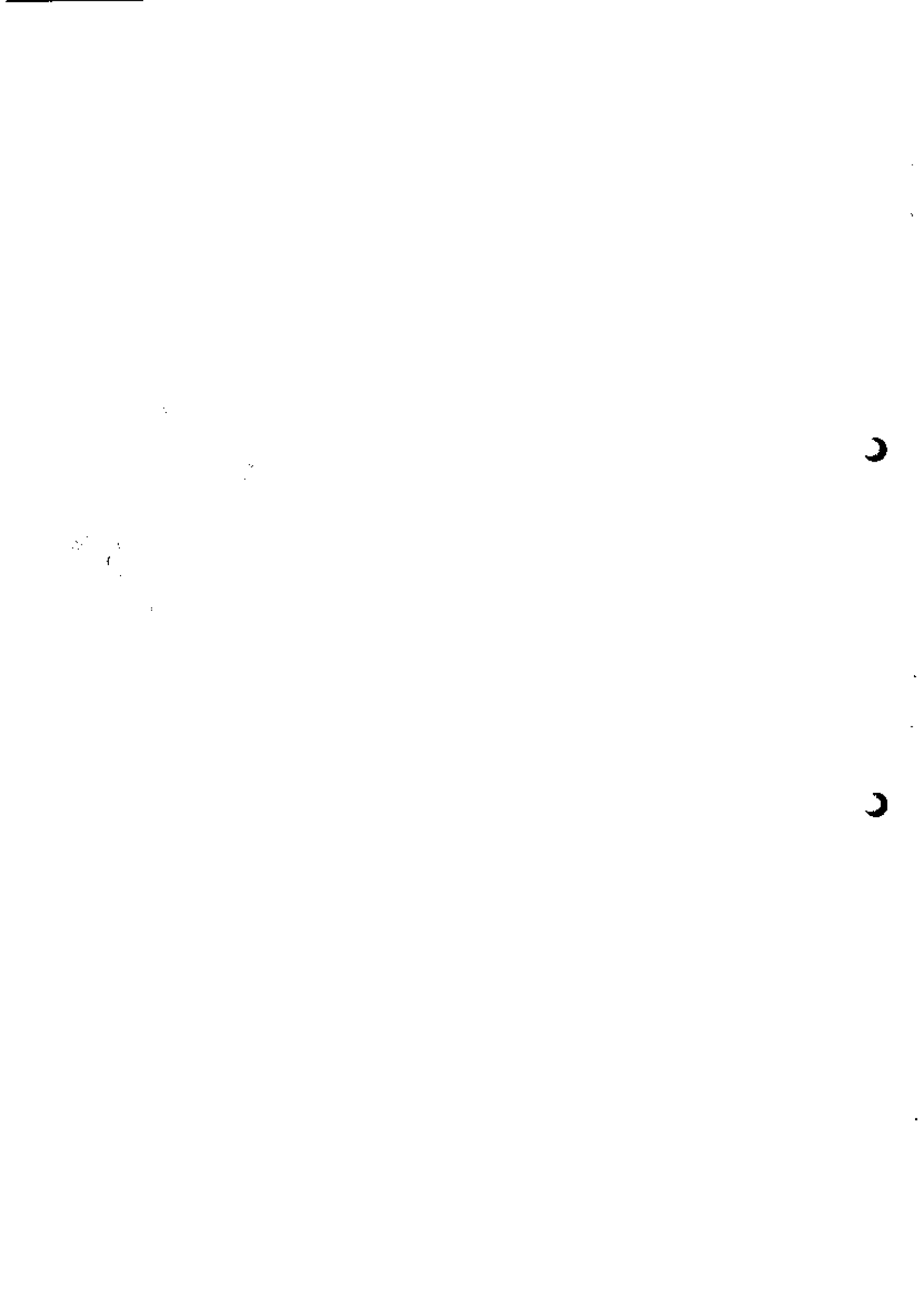
2



Motosserras

Empresa	Nº	Marca	Modelo	Nº de Série	Nº Licença Ibama	Emissão	Validade
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	1	STIHL	MS380	362469310	2023929	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	2	STIHL	MS380	362595760	2054104	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	3	STIHL	MS380	362595761	2053761	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	4	STIHL	MS380	362595744	2054113	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	5	STIHL	MS380	362601958	2053799	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	6	STIHL	MS380	362571097	2054153	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	7	STIHL	MS380	362591834	2054120	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	8	STIHL	MS380	362601982	2054149	03/09/10	03/09/11
Fox Minas Construções e Empreendimentos Ltda	9	STIHL	MS380	362595748	2054106	03/09/10	03/09/11

0290
271508
Rubricado





Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2010

AJ/TS 1674-2010

Fls:	02/01
Processo:	15-08
Assinatura:	02

Dr. Abelardo Bayma Azevedo
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA
Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.14 da LI nº 621/2009

Prezado Abelardo Azevedo,

No dia 21/09/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto, por meio da correspondência AJ/TS 1249-2010, o Relatório Complementar elaborado em atenção ao Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA, através do qual foi solicitado o atendimento às recomendações expostas na Nota Técnica (NT) nº 30/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual foi embasada pelo Parecer Técnico (PT) nº 68/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

At. A. B. Azevedo, 17.11.10
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília, 01/12/2010

No que se refere ao item "a" da condicionante 2.14 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, este Instituto solicitou a apresentação de relatório evidenciando que toda a infraestrutura afetada e sua realocação estivessem contempladas no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentado no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau.

No Relatório Complementar, a ESBR esclareceu que contratou a empresa ARCADIS Tetraplan Ltda. para elaborar estudo com as ações de controle ambiental e as medidas mitigadoras necessárias para a implantação das obras de recomposição e realocação da infraestrutura atingida pelo empreendimento.

Desta forma, vimos, através desta, apresentar o apêndice ao Programa de Recuperação da Infraestrutura do PBA, em formato impresso e digital (CD-ROM), o qual contempla informações sobre as obras a serem realizadas e sobre as atividades necessárias para a implantação das mesmas.

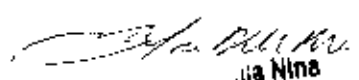
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

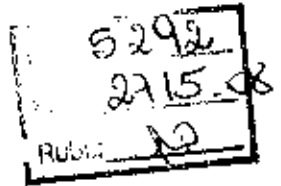
AO ADMISSÃO EDUARDO WAGNER,
PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E
VERIFICAÇÃO SE ATENDE AS
SOLICITAÇÕES NA PATENTE Nº 68/2010.

EM 04-12-10


Rafael Istintev, Lia Nina
Coordenador de Licenciamento de Microbiologia
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
SUBSTITUI



JL/CS 1856-2010



Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2010.

A

Dra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref: Recursos para Construção da Nova Sede do DPRF

Ar. Ambiente e Meio Ambiente
Licenciamento (L. 2715/08)

02/01/2011 10:00

Ilma. Senhora,

Reportamo-nos ao Ofício nº 851/10-GAB, encaminhado pelo Superintendente da Polícia Rodoviária Federal dos Estados de Rondônia e Acre, solicitando a este conceituado órgão, aplicação de parte dos recursos previstos na condicionante 2.50 da LI 621/2009, da UHE Jirau, para a construção da Nova Sede daquele órgão, no município de Porto Velho/RO, bem como ao Ofício nº 300/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, de 22/11/2010, e ao Parecer nº 96/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ambos relacionados ao assunto em epígrafe, para apresentar as seguintes considerações.

De forma muito precisa, o Parecer nº 96/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ressalta que, conforme previsto no EIA, os impactos sobre a infraestrutura de trânsito já estão sendo contemplados para mitigação e/ou compensação através da previsão de recursos para ordenamento do tráfego terrestre, melhoramento da infraestrutura para o trânsito, trabalhos para educação no trânsito, inclusive com previsão de fornecimento de equipamentos de pronto atendimento.

No que diz respeito especificamente à Rodovia BR 364, em cujo quilômetro 824 situa-se o canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Jirau, prossegue acertadamente o parecer a elencar as obras de alteamento de pontes e do leito da rodovia como exemplos de obras de recuperação de infraestrutura nitidamente vinculadas ao licenciamento ambiental dos empreendimentos do Rio Madeira.

IBAMA - IBAMA
Documento:
02001.046958/2010-42

Data: 28/12/10

Ata reunião do Edital

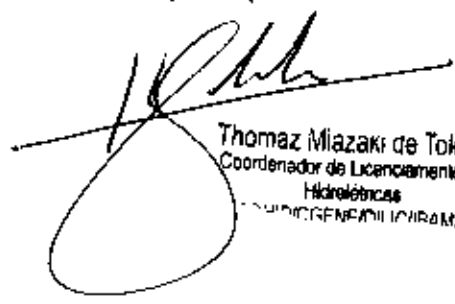
em 30/12/2010.

-Edição E. S. L. E.

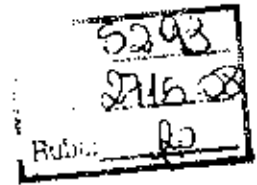
A ANALISTA TELMA B. MARA,

PARA ANÁLISE DO PLEITO, NOS
TERMOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA
OBTIVAMENTE REGISTRADA SOBRE
A PROPOSTA APRESENTADA PELO
DPRF.

30/12/2010



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Não obstante, cabe destacar que, além da mitigação dos impactos previstos diretamente à infraestrutura rodoviária, a Licença de Instalação nº 621/2009 prevê também, em sua condicionante 2.50, a destinação de recursos, dentre outras finalidades, para segurança pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e no Pólo Jirau de Desenvolvimento Sustentável, ambos igualmente situados na Rodovia BR 364.

Ressaltamos que, nos termos do artigo 20 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), compete à Polícia Rodoviária Federal, dentre outras atividades, realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros no âmbito das rodovias e estradas federais.

Neste diapasão, a justificativa apresentada pelo DPRF encontra respaldo na letra "d" da condicionante citada acima, eis que o policiamento da área de influência do empreendimento, pelo menos de sua via de acesso, encontra-se, em parte, sob sua jurisdição.

Entendemos correto afirmar, ainda, que a destinação de parte de tais recursos previstos na condicionante 2.50 da LI 621/2009 proporcionariam ao DPRF uma maior estrutura para atendimento às demandas de segurança pública existentes na localidade.

Assim sendo, e em atendimento à correta observação de que as propostas para aporte dos recursos da LI 621/2009 devem ser encaminhadas pela instituição requerente do licenciamento, gostaríamos de pleitear a realocação dos recursos da condicionante 2.50 originalmente aprovados por este D. Instituto para a Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Abunã para atendimento ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que divide a competência com aquele órgão no serviço de segurança pública no Distrito de Jaci Paraná e adjacências.





Renovamos nossos votos de estima e consideração por este conceituoso órgão, permanecendo ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais sobre o assunto.

Fls:	5294
Proc:	0715.08
Rubr:	20

Cordialmente,

José Lúcio de Amada Gomes
Diretor Institucional
Energia Sustentável do Brasil S/A

Ar. Ar. 01/01/2011
Re. de. 01/01/2011

01/01/2011

C/c: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
21ª Superintendência Regional – RO/AC

4
1
1
1
1

3

3



Proc:	5295
Proc:	271508
Rubr:	RJ

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER nº. 118/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Acompanhamento dos Programas Ambientais –
Processo nº 02001.002715/2008-88.

I INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar o 2º Relatório Semestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Jirau dos meios socioeconômico e biótico, referente ao período de 01/12/2009 a 31/05/2010, e o cumprimento das condicionantes que fazem parte da LI nº. 621/2009.

Os seguintes programas não são objetos desse parecer: Programa Ambiental para a Construção – PAC, Sistema de Gestão Ambiental – SGA, Programa de Monitoramento do Lençol Freático, Programa de Monitoramento Sismológico, Programa de Monitoramento Climatológico, Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico, Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico, Programa de Monitoramento Limnológico, Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos, Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas, Taludes Marginais, Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas, e Programa de Recuperação da Infra-estrutura Afetada e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

A análise tem como base o referido relatório, encaminhado por meio do documento AJ/IS 1193/2010, de 02 de setembro de 2010, documentos apensados ao processo e reuniões que ocorreram paralelamente às ações citadas.

A UHE Jirau está situada no rio Madeira, estado de Rondônia, município de Porto Velho. O projeto apresenta potência instalada de 3.300 MW, energia média de 1.975,3 MW, 44 Turbinas tipo Bulbo, barramento com 7.790 metros de comprimento e altura máxima de 55 metros. O Projeto Básico Ambiental do empreendimento apresenta 33 programas ambientais.

II ANÁLISE

• Condicionantes da Licença de Instalação nº621/2008

1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

Condicionante atendida.

A Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 18/06/2009, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais locais de

grande circulação no dia 10/06/2009. As cópias das publicações foram encaminhadas ao Ibama no dia 22/06/2009, por meio da correspondência AJ/TS 681-2009.

1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

Condicionante em atendimento.

No Relatório Complementar ao 1º relatório semestral o empreendedor informa que as justificativas e considerações sobre o ajuste dos programas ambientais em decorrência da antecipação no cronograma de geração seriam apresentados no 2º relatório semestral. O documento em apreço apresentou, em cada programa ambiental, comentário a respeito da adequação das ações dos programas ao novo cronograma de geração.

A adequação das ações ao novo calendário de geração será avaliada no decorrer deste parecer.

O 2º relatório informa que foram iniciadas tratativas entre a ESBR e ANEEL sobre a avaliação técnica e financeira para adicionar 04 (quatro) unidades geradoras, de 75 MW de potência cada, além daquelas já aprovadas. Por meio do Ofício AJ/TS 1529/2010, a ESBR solicitou a anuência do Ibama quanto a proposta de ampliação da geração. Para atendimento do pleito será elaborado documento específico.

1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Condicionante atendida para o momento.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
- graves riscos ambientais e de saúde.

Condicionante atendida para o momento.

1.5. Perante o IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.

Condicionante atendida para o momento.

1.6. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.

Condicionante atendida para o momento.

1.7. Todos os dados, objeto de licenciamento ambiental, das coletas da biota são públicos e seus dados brutos deverão ser entregues a esse instituto sob forma de planilha eletrônica.

Condicionante em atendimento.

1.8. A Licença de Instalação nº563/2008 é parte integrante desta Licença de Instalação, e deverá ser seguida integralmente. Todas as atividades deverão ser incorporadas no âmbito dos programas ambientais e nos relatórios de acompanhamento.

Condicionante atendida para o momento.

O atendimento das condicionantes da LI nº563/2008 foi analisado por meio do Parecer Nº 105/2010-COVID/CGENE/DI/IC/IBAMA.

2.1. Implantar os Programas Ambientais conforme proposto, apresentando relatórios semestrais de andamento. As equipes técnicas deverão assinar os respectivos documentos, incluindo o Cadastro Técnico Federal de cada membro.

a) As metodologias das atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas e devidamente detalhadas.

5296
271508
Rubr: w

b) Os resultados dos programas ambientais, obtidos no decorrer do 1º ano, deverão ser apresentados ao IBAMA sob a forma de seminários técnicos, incluindo exposições dos especialistas que atuaram na execução dos programas, sem prejuízo aos relatórios previsto.

Condicionante parcialmente atendida.

Com respeito a aderência dos Programas Ambientais ao PBA, a maioria encontram-se pouco implantados para o atual estágio da obra. As pendências estão detalhadas no tópico "Programas Socioambientais".

2.2. Garantir a deriva de ovos, larvas e juvenis de peixes migradores, bem como, a passagem de sedimentos realizando as alterações que forem necessárias no arranjo da usina.

a) Refinar e apresentar em até 180 dias o projeto executivo da UHE Jirau de forma a otimizar a vazão de sedimentos pelas turbinas e vertedouros, a deriva de ovos, larvas e exemplares juvenis de peixes migradores assim como questões relacionadas a qualidade da água.

b) Demolir e retirar todas as estruturas das ensecadeiras e demais obstáculos ao fluxo físico/biótico.

c) Efetuar rebaixamento das cotas das soleiras dos canais de adução às turbinas para cotas inferiores das soleiras dos vertedouros (abaixo da cota 62). Caso seja comprovado por meio dos estudos (modelagens matemáticas, modelo reduzido e monitoramento) que do ponto de vista ambiental tal rebaixamento não se mostra necessário esta condicionante poderá ser revista.

Foi enviado Ofício AJ/TS 1686, no qual é encaminhado relatório sobre a questão. O relatório será avaliado em Parecer específico.

2.20. Para o programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas, reapresentá-lo em 60 dias, considerando as seguintes diretrizes:

a) Incluir a análise dos atributos de diversidade beta e similaridade para a comunidade, bem como as análises multivariadas e univariadas de dados.

b) Incluir o mapeamento de estandes através de imagens de satélite.

c) Elaborar Plano de Ação para controle de cianobactérias e macrófitas, com detalhamento das ações caso seja identificado proliferação excessiva das mesmas.

Esta condicionante será analisada por itens:

a) Atendido.

b) Atendido.

Conforme já exposto no Parecer nº 68/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA o programa apresentado atendeu aos itens "a" e "b" da Condicionante 2.20 da LI nº621/2009 desde que fosse considerado, para o Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas, o cronograma físico apresentado no Projeto Básico Ambiental (PBA) e que, junto ao primeiro relatório de campanha, fosse apresentada a localização e descrição de estandes maiores que 100 m², como forma de possibilitar um comparativo fidedigno da presença de macrófitas entre as diferentes etapas de implantação da UHE Jirau. Em reunião técnica ocorrida dia 09/12/2010, o Ibama solicitou que, a partir da emissão da Licença de Operação, sejam apresentadas imagens de satélite ou fotografias aéreas em escala adequada, com periodicidade semestral, de forma a permitir uma avaliação da evolução dos estandes maiores de 100 m².

c) Parcialmente atendida.

Em relação ao Plano de Ação para controle de cianobactérias e macrófitas, o Ibama solicitou na reunião técnica ocorrida em 09/12/2010 que fossem apresentados os pontos de captação de água para abastecimento, dessedentação de animais e áreas de recreação de contato primário. A ESBR esclareceu que apresentará as informações solicitadas no 3º Relatório Semestral, no âmbito do Programa de Apoio as Atividades de Lazer e Turismo. Em relação à solicitação exarada pelo Ibama quanto ao detalhamento das medidas para redução de tempo de

residência, citada no Plano de Ação para controle de cianobactérias e macrófitas encaminhado, a ESBR informou que apresentará as medidas, tais como descarga forçada.

2.22. No âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna, efetuar as seguintes adequações:

- a) A AHE Jirau executará o monitoramento de ictiofauna nas áreas situadas a montante do barramento que será construído localizado na Ilha do Padre;
- b) Realizar um seminário em conjunto com a empresa que monitora a ictiofauna pela empresa responsável da AHE Santo Antônio em novembro para se analisar e readequar, se necessário, o programa de monitoramento;
- c) O cronograma de amostragem apresentado para o programa deve ser considerado como o mínimo necessário. As amostragens para ambientes aquáticos em hidrelétricas tem monitoramento durante a existência do reservatório *a posteriori*. Entretanto, os monitoramentos deverão ser alvo de reanálises anuais para se decidir sobre seu funcionamento.

Condicionante atendida para o momento.

2.22.1. Subprograma de Ecologia e Biologia

- a) O presente subprograma deverá ser revisto, principalmente, no que tange a quantidade de pontos a serem amostrados, a partir do momento em que for definido o escopo da responsabilidade da empresa.
- b) Reapresentar o cronograma da metodologia de radio-telemetria considerando que a mesma deve começar logo no início do programa de monitoramento da ictiofauna e não apenas no período de construção do STP.
- c) Na metodologia de marcação e recaptura o Consórcio deve, necessariamente, considerar as espécies *Brachyplatystoma rousseuxii* (dourada); *Brachyplatystoma vaillantii* (piramutaba); *Brachyplatystoma platynema* (babão); Além dessas escolher duas entre as espécies: *Piaractus brachypomus* (pirapitinga); Zungaro zungaro (Jaú); *Piaractus brachypomus* (pirapitinga); *Pirirampus pirinampu* (barba-chata); e *Pseudoplatystoma spp.* (surubim/caparari), como alvos para essa metodologia.

b) condicionante sob análise.

A ESBR através do documento AJ/IS 1602-2010, apresenta um Plano de Trabalho para as atividades de radiotelemetria, mas não justifica o atraso de 7 meses para apresentação do Plano de Trabalho e provavelmente um atraso de 10 meses para o início do cumprimento da condicionante. Em reunião realizada no dia 08/12/10 a ESBR se comprometeu a apresentar a justificativa para o atraso no início da atividade no 3º Relatório Semestral, cujo parecer que analisará o relatório será definitivo no atendimento ou desatendimento da condicionante.

e) condicionante sob análise.

Em reunião realizada no dia 08/12/10 o Ibama solicitou a apresentação de esclarecimentos sobre esta questão no 3º Relatório Semestral, incluindo os quantitativos das espécies já marcadas, as atividades a serem desenvolvidas para intensificar, dentre outros detalhes. No Parecer que analisará o 3º Relatório Semestral o atendimento ou desatendimento a este item da condicionante será decidido de forma definitiva.

2.22.2. Subprograma de Inventário Taxonômico

- a) Redigir novamente e esclarecer, em 60 dias, o objetivo (ii), devido a falta de clareza e por se tratar de uma importante medida mitigadora;
- b) Com relação a forma de preservação do material biológico, unificar as metodologias do subprograma de Ecologia e Biologia com o de Inventário Taxonômico, em 60 dias.

Condicionante atendida.

A empresa reapresentou o Subprograma de Inventário Taxonômico e este foi considerado como satisfatório para o momento pela equipe técnica do Ibama no Parecer Técnico nº125/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 11 de dezembro de 2009.

2.22.3. Subprograma Monitoramento do Ictioplâncton

- a) O tempo de amostragem apresentado para o programa deve ser considerado como o mínimo necessário. As amostragens para ambientes aquáticos em hidrelétricas tem monitoramento durante a existência do reservatório a posteriori. Entretanto, os monitoramentos deverão ser alvo de reanálises anuais para se decidir sobre seu funcionamento.
- b) O presente subprograma deverá ser revisto, principalmente, no que tange a quantidade de pontos a serem amostrados, a partir do momento em que for definido o escopo da responsabilidade da empresa.
- c) O esforço de amostragem para ictioplâncton deve considerar a estratificação, ao menos, vertical e horizontal. A empresa deve apresentar essa característica em um prazo de 60 dias, sem prejuízo das coletas que já estão sendo efetuadas.
- d) Implementar imediatamente, monitoramento da deriva de ovos, larvas e juvenis de dourada, piramutaba, babão, tambaqui e pirapitinga com a finalidade de avaliar a intensidade, sua distribuição ao longo do ciclo hidrológico e a taxa de mortalidade, visando recolher subsídios para a alimentação do modelo reduzido com variáveis bióticas e determinação do arranjo final da Usina, bem como o estabelecimento de regras de operação que reduzam a variação da taxa de mortalidade em relação ao observado em condições naturais. Eventuais adequações ao monitoramento serão incorporadas a medida que os relatórios do monitoramento forem efetuados.

Esta condicionante será analisada por itens:

a) Em atendimento.

Este tema será debatido sempre que oportuno nos workshops anuais.

b) Em atendimento.

Os pontos amostrais poderão a qualquer momento serem revistos a depender dos resultados no monitoramento e se novas dúvidas surjam no decorrer do monitoramento. Entretanto o item está em atendimento.

c) Atendido.

Característica prevista no escopo do Programa e já presente nos relatórios técnicos semestrais.

d) Atendido.

2.22.4. Subprograma de Genética de Populações

- a) Incluir nos objetivos do Programa, em 60 dias, a avaliação da distância genética de espécies de interesse acima e abaixo do obstáculo geográfico, visando determinar se pertencem a uma mesma população. Estas espécies poderão ser definidas após o primeiro ano de monitoramento.
- b) Incluir nos objetivos do Programa, em 60 dias, a avaliação do comportamento de "homing", que deverá considerar, além da dourada *Brachyplatystoma rousseauxii* e piramutaba *Brachyplatystoma vailantii*, o babão *Goslinia platymema*.
- c) Propor nos "objetivos específicos", em 60 dias, proposta de transferência e divulgação de informações para outros subprogramas, para órgãos governamentais interessados e para a sociedade.

Condicionante em atendimento - conforme consta em outros pareceres emitidos por essa Coordenação.

2.22.5. Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira:

- a) Buscar interação deste Subprograma com o Programa do Governo Federal de Estatística Pesqueira (SEAP);

- b) Incorporar, em 60 dias, técnicas de avaliação de estoques através de informações dos pescadores que vêm sendo desenvolvidas pela Food and Agriculture Organization – FAO. No caso da impossibilidade ou inadequabilidade, justificar por escrito;
- c) Determinar regiões ou trechos de rio com conflito do uso de recursos pesqueiros, caracterizar a situação de conflito e propor estratégias para mitigá-los.

Condicionante em atendimento.

Itens “a” e “b” em atendimento conforme consta em outros pareceres desta Coordenação.

No que se refere ao item “c”, o conflito vem sendo caracterizado em Abunã, Nova Mamoré e Guajará-Mirim, e que o monitoramento de Santo Antônio também abrange a área de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

2.22.6. Apêndice - Centro de Reprodução da Ictiofauna:

- a) Refinar a proposta inicial de Centro de Reprodução da Ictiofauna, a partir de amplos workshops, contando com a presença da comunidade científica e sociedade civil, especialmente desenvolvidos para o debater o tema, às expensas do empreendedor;
- b) Construir um Centro de Reprodução da Ictiofauna, a partir das bases metodológicas consideradas nos workshops produzidos para desenvolver o tema.

Condicionante em atendimento.

Na reunião do dia 08/12/10 foi discutido que deverão ser realizados 2 workshops na primeira quinzena de fevereiro/11, um sobre espécies migradoras e outro sobre endêmicas. A ESBR deverá apresentar a proposta de programação, com a contextualização do problema e a lista de convidados para aprovação do Ibama.

2.23. Realizar, num prazo de 60 dias, uma reunião técnica com representantes dos subprogramas de ictiofauna com intuito de definir o exato escopo dos subprogramas. Os subprogramas deverão ser reapresentados ao Ibama consolidados, com as modificações já incorporadas, 10 dias antes da desta reunião.

Condicionante atendida.

A reunião foi realizada no dia 30 de julho de 2009 com ata enviada anexa ao Ofício AJ/TS 883-2009 para o Ibama, protocolado em 03 de agosto de 2009.

2.24. No âmbito do Programa de Resgate da Ictiofauna:

- a) Apresentar metodologia mais detalhada, quanto aos procedimentos. Por exemplo, descrição do monitoramento limnológico, nas poças e tanques de transporte, inclusive com periodicidade; descrição dos aparelhos de coleta, equipes e quantitativos, locais de soltura, tempo de deslocamento, etc. Melhorar a descrição da ação de marcação e recaptura. Apresentar descrição com desenho ou fotos da área a ser ensecada, tamanho da área, etc...
- b) Coadunar as etapas construtivas das ensecadeiras de 2ª fase com as ações de resgate da ictiofauna, incluindo cronograma de atividades e assinado por responsável técnico especialistas de área.
- c) Apresentar o Plano de Emergência, que consubstancia as ações a serem executadas pelo Consórcio em caso de iminência de mortandade ou mortandade.
- d) O início das atividades de resgate fica condicionado a aprovação do Programa.

Condicionante atendida para o momento.

Conforme indicado no 2º Relatório Semestral, foi apresentado Planos de Trabalho para cada recinto da margem direita do rio Madeira, atividades que também foram acompanhadas pela CGFAP/DBFLO. Para o item “b”, deverá ser protocolado no Ibama o documento considerando a margem esquerda do rio madeira, conforme destacado também no 2º Relatório Semestral.

2.25. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre.

- a) A metodologia de amostragem deve seguir as exigências mínimas apresentadas na Informação Técnica 17/09.
- b) A metodologia de transmissão de Raiva por quiróptera precisa ser reapresentado, considerando a entrevista como ponto inicial de definição dos locais das amostragens. Ainda o esforço não foi aceito como o proposto pela empresa, mas será definido também com o resultado de uma análise com o(s) órgão competentes por esse banco de dados e com base também, na entrevista.
- c) O Consórcio deve apresentar algum método de rastreamento de quelônios e jacarés de grandes rios.
- d) Apresentar, no Programa Ambiental para Construção, passagem que comunique as populações de fauna nas rodovias que fragmentem ambientes florestados.

A condicionante será analisada por itens:

a) Em atendimento.

Em resposta à pendência identificada na análise do 1º Relatório Semestral, o Empreendedor afirmou no documento "Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº642/2010-PRESI-IBAMA" que houve a correção no traçado dos transectos 1 e 2 deixando-os equidistantes. Conforme já exposto no Parecer Técnico nº 103/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, esta informação poderá ser confirmada em uma das vistorias de campo programadas acompanhamento do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.

b) Em atendimento.

Conforme já exposto no Parecer Técnico nº 103/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o documento "Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº642/2010-PRESI-IBAMA", verifica-se que nos dois primeiros Relatórios Técnicos do Programa de Conservação da Fauna Silvestre não foram apresentados dados de abundância total e relativa para quirópteros das campanhas de monitoramento já realizadas, nem os resultados da coleta de material biológico ou a previsão para a entrega destas informações. Estas informações devem, obrigatoriamente, estar contidas no próximo relatório técnico a ser enviado ao Ibama.

c) Em atendimento.

Conforme acordado em reunião, ocorrida no dia 20.09.10, o empreendedor realizará um experimento piloto de radiotelemetria tendo como espécie alvo o *P. Unifilis* (tracajá) visando testar o modo empregado e através dos resultados deste experimento avaliar a possibilidade de empregá-lo nas demais espécies presentes na condicionante. O Ibama ressaltou nesta reunião sua preocupação com o cronograma para execução desta atividade uma vez que houve um adiantamento no cronograma de obras da UHF Jirau.

d) Não atendido.

Contrariando o exposto no 2º Relatório Semestral, o relatório consolidado ao fim das campanhas de monitoramento de atropelamento de animais silvestres a fim de subsidiar implantação das passagens de fauna nas rodovias que fragmentarem ambientes florestados não foi entregue. Ressalta-se que já havia sido exposto no Parecer nº 68/2010 - COVID/CGENE/DILIC/IBAMA a pendência, por parte do Empreendedor, do envio dos relatórios parciais de todas as campanhas realizadas até aquele momento e de informações sobre as ações de caráter educativo e de sensibilização executadas pelo empreendimento com objetivo de evitar atropelamento de animais silvestres. Estes devem ser entregues, como anexo, ao próximo Relatório Semestral.

2.26. Implementar e executar o projeto Soltura e monitoramento de animais silvestres. O programa visa a escolha de áreas tecnicamente justificada e apresentação da metodologia da efetiva soltura de animais silvestres.

Condicionante parcialmente atendida.

Esta condicionante visa mitigar os impactos sobre a fauna na região com a implementação do empreendimento. Para que esta mitigação seja efetiva, entende-se necessária uma caracterização detalhada da fitossociologia e das populações de fauna residentes dos fragmentos que foram considerados como mais aptos para recepção dos animais resgatados. Para escolha dos 07 (sete) fragmentos apresentados no documento "Indicação de áreas de soltura de fauna do AHE Jirau" como possíveis áreas de soltura foram considerados os seguintes critérios: tamanho da área, conectividade, uso das terras no entorno, condições semelhantes ao local em que os animais foram resgatados e diversidade de fisionomias e riqueza de espécies lenhosas. Para este último critério é apresentada no texto seguinte justificativa: quanto "maior riqueza dessas espécies reflete menor perturbação do ecossistema e que quanto maior a riqueza de espécies vegetais, maior a diversidade potencial de fauna". Considera-se que a premissa de interface entre fisionomia de vegetação e diversidade de fauna é importante mas não inteiramente suficiente para esgotar as questões relativas à fauna residente nestes fragmentos. Entende-se que deve ser realizado, minimamente, um inventário rápido de forma a caracterizar a fauna local e identificar se poderá haver algum tipo de desequilíbrio.

2.27. No âmbito do subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal:

- a) A coleta de germoplasma deverá contemplar obrigatoriamente as poligonais a serem suprimidas e ser realizada também nas AID e AII, em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos;
- b) Englobar a coleta de exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas;
- c) Ter os acessos de germoplasma georreferenciados e cadastrados em mapas do Mapeamento Sistemático Brasileiro em escala disponível para a Região;
- d) O resgate de germoplasma deverá ser realizado na fase inicial de construção, durante o desmatamento e o enchimento do reservatório.

Condicionante em atendimento.

De acordo com o 2º relatório semestral, a coleta de germoplasma na área de influência do empreendimento foi antecipada para março de 2010, com a realização da 1ª expedição de florística e de resgate de germoplasma, e está prevista para ser finalizada até dezembro de 2011.

2.28. No âmbito do subprograma de Monitoramento da Flora:

- a) Apresentar as áreas selecionadas para o monitoramento georreferenciadas e cadastradas em mapas;
- b) Incluir parcelas para amostragem da vegetação situada na área entre as cotas 82,5 metros e 90 metros;
- c) Definir os limites de inclusão das árvores na parcela e de plantas nas subparcelas, para amostragem de regeneração natural;
- d) A metodologia utilizada para o monitoramento da flora dos AHEs Jirau e Santo Antônio deverá ser padronizada, no que couber, para possibilitar o cruzamento de informações e a comparação dos resultados dos dois empreendimentos;
- e) Caso seja constatada alteração significativa na vegetação arbórea no final do período proposto para monitoramento, o cronograma deverá ser revisto;
- f) Associar o monitoramento da flora com o monitoramento da fauna, no que couber.

Condicionante em atendimento.

No relatório apresentado, o empreendedor informa que esta condicionante será atendida ao longo da implantação do subprograma de Monitoramento da Flora.

FICHA:	5299
PROCA:	27.608
RUBRICA:	10

2.29. Os subprogramas da Fauna Silvestre deverão sofrer as seguintes alterações:

2.29.1 Sobre o subprograma de "Viabilidade Populacional dos Psitacídeos"

- O programa deve garantir a viabilidade de manutenção das espécies, mesmo que seja necessária a conservação *ex situ* das mesmas.
- Apresentar um mapa, em seis meses, de todos os barreiros existentes, mesmo que sem uso recente, na área de influência do empreendimento.
- Incluir a coleta de parasitas nos animais que serão amostrados.
- O número de indivíduos a serem coletados, 5 por espécies por coleta, deve ter parecer no setor responsável do Ibama – Coordenação de Gestão e Uso de Espécies de Fauna – COEFA.

2.29.2 Sobre o apêndice "passagem que comunique as populações de fauna nas rodovias que fragmentarem ambientes florestados."

- Aumentar a frequência das campanhas de monitoramento, realizando-as mensalmente.
- Incluir nos objetivos do programa a construção efetiva de passagens de fauna.
- Propor, ao final do primeiro semestre, a proposta executiva da construção da passagem de fauna e as outras medidas mitigadoras

Condicionante parcialmente atendida.

2.29.1 Sobre o subprograma de "Viabilidade Populacional dos Psitacídeos".

- Em reunião técnica ocorrida no dia 20.09.2010 o Ibama se posicionou afirmando que a solicitação do Programa de Viabilidade Populacional dos Psitacídeos continua existente, nos moldes do solicitado no item "a" da condicionante 2.29.1 da LI 621/2009. O Ibama ainda aguarda o envio do documento com a proposta de avaliação do impacto nos barreiros afetados pelo empreendimento para que possa analisá-lo. Destaca-se que a Nota Técnica nº 014/2010, emitida dia 06.04.10, avaliou o documento "Ambientes utilizados por aves nas margens do rio Madeira na Área de Influência Direta da AHE Jirau em Rondônia, Brasil. Fauna Silvestre (Monitoramento de Fauna na UHE Jirau)" e em sua recomendação solicitou que fossem enviados ao Ibama os dados referentes às amostras de solo coletados dos barreiros. Entretanto, até o presente momento estas informações não foram apresentadas ao Ibama e devem, obrigatoriamente, estar contidas no 3º Relatório Semestral da UHE Jirau.
- O mapa com a localização de todos os barreiros existentes na área de influência da UHE Jirau foi encaminhado para o Ibama no dia 03 de dezembro de 2009, através do documento VP/TS 1543-2009.
- A solicitação presente neste item deve estar contemplada no Subprograma a ser encaminhado ao Ibama.
- A solicitação presente neste item deve estar contemplada no Subprograma a ser encaminhado ao Ibama.

2.29.2 Sobre o apêndice "passagem que comunique as populações de fauna nas rodovias que fragmentarem ambientes florestados".

Condicionante parcialmente atendida.

O cronograma de atividades das campanhas mensais de monitoramento para localização dos principais pontos de atropelamento da fauna silvestre indica que até maio de 2010 foram realizadas 05 (cinco) campanhas. Ao final do primeiro semestre de 2010 a ESBR deveria consolidar os dados obtidos neste monitoramento e apresentar proposta executiva da construção da passagem de fauna e outras medidas mitigadoras. Verifica-se que não houve, até a presente data, a entrega do relatório final com as propostas para mitigação deste impacto. Devido à importância da questão e ao evidente atraso no cumprimento do solicitado nesta condicionante, solicita-se que o Empreendedor encaminhe, em um prazo de 30 dias, o relatório final das atividades de monitoramento e a proposta executiva da construção da passagem de fauna, incluindo cronograma de implantação destas estruturas.

2.30. No âmbito do subprograma Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau:

- a) Apresentar, antes do início da revegetação da APP do reservatório e da recuperação das áreas degradadas objeto do PRAD, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada para cada área.
- b) Implantar parcelas para monitorar o estabelecimento das mudas plantadas nas áreas revegetadas.
- c) Reformular o cronograma para incluir atividades de plantio na APP do reservatório no Ano 5, logo após o enchimento do reservatório.
- d) Prorrogar esse programa caso haja a necessidade de plantio de mudas adaptadas às condições impostas pela elevação do lençol freático, com base nos dados do monitoramento da flora ou com base no monitoramento de parcelas nas áreas revegetadas.
- e) Desvincular o início da execução do projeto de revegetação da APP do início da implementação do PACUERA.

a) **Não atendido.**

A análise deste item encontra-se no PARECER Nº 103/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

b) **Não exigível para o momento.**

c) **Não atendido.**

O cronograma apresentado no 1º relatório semestral não contém informações sobre o subprograma de revegetação da APP.

d) **Não exigível para o momento.**

e) **Não exigível para o momento.**

2.31. Contemplar como área de abrangência do Plano de Uso e Entorno do Reservatório pelo menos as Ottobacias que tocam o reservatório e sua respectiva APP.

Condicionante não atendida.

Segundo a ESBR, em reunião realizada no dia 27.10.2009 a empresa teria informado que a utilização desse critério resulta em área muito superior à definida como AID no EIA, "não devendo ser utilizada como área de abrangência". Contudo, tal assertiva não está firmada na ata da referida reunião, anexa ao processo administrativo. Portanto, é necessário o envio de documentação solicitando a alteração desta condicionante com justificativa embasada tecnicamente, para avaliação da equipe, sem o que permanece em vigor o texto original.

2.32. Apresentar em até 60 dias proposta detalhada da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE de Jirau – APP variável; e em até 90 dias sua delimitação contemplando:

- a) A APP deverá ser delimitada a partir do final da mancha de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso;
- b) Incorporar os fragmentos florestais que tenham representatividade ecológica e/ou que possibilitem a conexão da APP a áreas legalmente protegidas, de forma que a área total da APP variável seja equivalente a área da APP de 500 metros no entorno de todo reservatório;
- c) Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados - $Q_{med. máx. anuais}$ e limite superior coincidente a seção de controle do reservatório em Abunã-Vila; Identificar a APP do rio Madeira – fase rio – $Q_{med. máx. Anuais}$; Identificar e espacializar a APP do reservatório.

Condicionante não atendida.

Este Instituto aguarda resposta da ESBR, conforme exposto no PARECER Nº 103/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2.34. Com relação às Unidades de Conservação, as autorizações dos órgãos gestores responsáveis deverão ser reformadas a partir da definição da área de abrangência do reservatório.

Condicionante não exigível para o momento.

A Empresa deverá cumprir esta condicionante tão logo seja definida a área de abrangência do reservatório uma vez que este Instituto se manifestou de forma desfavorável as diretrizes encaminhadas por meio da correspondência AJ/BP 876-2009, conforme registrada em ata de reunião realizada entre a empresa e o IBAMA, no dia 27 de outubro de 2009.

2.35. O concessionário deverá criar, com prazo de implantação e início coincidente a eventual Licença de Operação emitida ao empreendimento, um Programa de Monitoramento e Proteção Ambiental e Patrimonial. Este programa deverá contemplar atividades rotineiras de ronda ostensiva pelas diversas áreas de interesse e estar diretamente relacionado ao Programa de Educação Ambiental.

Condicionante não exigível para o momento.

Este Programa deverá ser apresentado juntamente com a solicitação para a I.O.

2.36. No âmbito do Programa de Desmatamento do Reservatório:

a) Apresentar, com no mínimo 60 dias de antecedência da data de protocolar o requerimento de ASV do reservatório, os seguintes documentos:

- Inventário florestal, conforme estabelecido em Termo de Referência que será fornecido por este Instituto e na Instrução Normativa N° 6, de 7 de abril de 2009.
- Proposta do quantitativo a ser desmatado, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para ictiofauna, apresentando os critérios técnicos que conduziram a essa divisão. A proposta deverá ter uma relação direta com a questão do remanso e operação variável de acordo com a regra da ANA.
- Prognóstico da vegetação localizada na área entre as cotas 82,5 metros e 90 metros para verificar a tolerância das espécies à inundação.

Condicionante parcialmente atendida.

Quanto ao inventário, no PARECER TÉCNICO N° 74/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23 de agosto de 2010, apontou-se a necessidade de a empresa refazer o inventário florestal, que até o momento não foi apresentado.

Em relação ao "Prognóstico da vegetação localizada na área entre as cotas 82,5 metros e 90 metros para verificar a tolerância das espécies à inundação", este Instituto recebeu por meio do Ofício nº958/2010/GM/MMA, protocolo de 11 de novembro de 2010, Nota Técnica de pesquisador da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, referente à resistência de espécies vegetais ao alagamento sazonal na área de influência do reservatório da UHE Jirau. No entanto, essa Nota Técnica não foi encaminhada oficialmente pela ESBR, cabe destacar também que esse documento não atende à solicitação feita ao empreendedor por meio do Ofício nº 186/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, item 1, subitem e.

2.37. As Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, e conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Condicionante em atendimento.

A ESBR informa que nenhuma propriedade foi adquirida até o momento para reassentamento da população e/ou para constituição reserva legal e que parte das propriedades adquiridas para a implantação do Canteiro de Obras e do Canteiro Residencial (Nova Mutum Paraná) será destinada à averbação de reserva legal.

2.38. Para as áreas destinadas às obras do AHE Jirau, adquirir área equivalente à que seria das reservas legais do canteiro do empreendimento. Poderão ser excluídas deste cálculo as áreas do canteiro que compõem a APP.

Condicionante não atendida.

No parecer de análise das complementações do 1º relatório semestral foi solicitado ao empreendedor para atender ao compromisso efetuado por meio do Documento AJ/TS 327-2009, protocolo de 27 de março de 2009.

2.39. No que se refere ao Programa de Educação Ambiental:

- a) Apresentar em 60 dias um Plano de Trabalho para implantação do Programa. Este deverá conter detalhamento das atividades e ações programadas por semestre, indicadores de acompanhamento, público-alvo por atividade e ação e a interface com os outros programas ambientais;
- b) Inserir na equipe técnica de execução do Programa a formação Pedagogo, especialista em educação ambiental;
- c) A formação da equipe técnica deverá ser aprovada pelo IBAMA;
- d) Todos os materiais didáticos a serem utilizados deverão ser encaminhados ao IBAMA antes da execução das atividades.

Condicionante Atendida

Conforme argumentado no Parecer 68/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA a condicionante foi atendida.

2.40. Em relação ao Programa de Remanejamento da População Atingida, observar:

- a) O Cadastro Socioeconômico deve ser apresentado ao IBAMA anteriormente a qualquer processo de indenização e remanejamento;
- b) Após determinação da faixa de APP, realizar cadastro socioeconômico de todos os atingidos e apresentar o resultado ao IBAMA;
- c) Na prestação de serviço de assistência técnica e social considerar com âmbito todo o município de Porto Velho;
- d) Disponibilizar o Caderno de Preços à consulta dos envolvidos no Programa;
- e) Apresentar no prazo de 60 dias e obrigatoriamente antes de qualquer pagamento de indenização, a estrutura definitiva do Sistema de Co-gestão com Populações Atingidas, inclusive, com a programação do trabalho;
- f) Apresentar 30 dias antes de qualquer processo de transferência de população e de pontos comerciais os indicadores que serão utilizados nos processos de monitoramento;
- g) Prestar assessoria jurídica e assistência social aos afetados durante o processo de negociação. Os profissionais devem ser contratados em acordo com as comunidades;
- h) Prever ajuda financeira de caráter emergencial a todas as categorias de público-alvo, quando cabível;
- i) Este programa deve ser implementado imediatamente, para tanto, o Empreendedor deverá apresentar plano de trabalho em até 60 dias, contendo o detalhamento das atividades e ações programadas por semestre, indicadores de acompanhamento, público-alvo por atividade e ação e a interface com os outros programas ambientais.

A análise será efetuada por itens.

a) Atendido.

Este item foi avaliado por meio do Parecer nº 80/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sendo considerado em atendimento. O Parecer aponta a necessidade de adequações ao cadastro socioeconômico apresentado, tais recomendações foram encaminhadas por meio do Ofício nº 141/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA. Por meio da correspondência AJ/BP 1127-2009, a ESBR encaminhou o formulário complementar. Em 28/09/2009, foi encaminhado o Ofício nº 166/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA, informando

5301
27/5.08
10

que o formulário complementar elaborado atendia ao solicitado e que o mesmo poderia ser aplicado.

b) Não exigível no momento.

A execução desta condicionante está relacionada a definição e implantação da APP. Este assunto está em discussão entre o Ibama e o empreendedor e tão logo se tenha uma definição da faixa de APP a ser adotada, o cumprimento do presente item será exigido.

c) Não exigível no momento.

A execução desta condicionante está relacionada ao andamento do processo de remanejamento da população. O Ibama está monitorando o andamento do programa.

d) Em atendimento.

O atendimento do item deve se dar em toda vigência do Programa de Remanejamento.

e) Atendido.

O Ofício nº141/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA informa que o item foi atendido.

f) Atendido.

O Parecer nº 103/2010 fez a análise sobre a atendimento da condicionante, estipulando que deverão se adotados os seguintes indicadores:

- ✓ acompanhamento da geração de renda familiar - de preferência que se tenha dados pretéritos a instalação do empreendimento, com planilhas que permitam acompanhar o comportamento financeiro da família durante determinado período do tempo, utilizando inclusive os dados levantados no cadastro socioeconômico, se possível;
- ✓ nível de condições de Infraestrutura de moradia - aferir e acompanhar a situação de recomposição da estrutura física de moradia;
- ✓ avaliação das condições de acesso aos serviços sociais - transporte, saúde, educação e saneamento;
- ✓ nível de reestruturação das redes sociais - medir o grau de reestruturação dos laços sociais e de convivência em grupo, avaliando a recomposição de organizações sociais, de lazer, de associações comunitárias.

g) Em atendimento.

No relatório semestral a ESBR se compromete a prestar assessoria jurídica e assistência social aos afetados durante o processo de negociação.

h) Em atendimento.

No relatório semestral a ESBR se compromete a oferecer ajuda financeira de caráter emergencial, quando cabível.

i) Atendido.

O Ofício nº141/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA versa sobre o atendimento do item.

2.41. Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira para atender as exigências do Licenciamento deverá contemplar:

a) Uma planilha ou quadro síntese com os nomes de cada proprietário de draga e balsa, relação de empregados, parceiros/sócios e arrendatários, contratados e/ou outras categorias que serão levantadas no diagnóstico sócio-econômico e que direta ou indiretamente dependam da extração de minérios; demarcação do polígono da atividade de cada draga e situação de regularização junto ao DNPM, atualizada.

b) Verificar por meio de estudos técnicos, a serem apresentados ao Ibama, feitos por Instituição/Empresa idôneas:

- ✓ a situação que cada draga e balsa têm em relação ao futuro reservatório e a constatação da viabilidade ou inviabilidade da produção mineraria pós-obra, com o aumento da profundidade da lâmina de água;
- ✓ a possibilidade de alteração do fluxo e velocidade das águas, para a lavra garimpeira.

c) Encaminhar ao Ibama o projeto de adequações necessárias com os detentores de direitos minerários com atividades regularizadas.

- d) Formular um plano de adequação para as dragas que atuam de forma irregular no perímetro do futuro reservatório do AHE Jirau.
- e) Um plano de adequações em relação às balsas no que diz respeito aos instrumentos de operacionalização e manuseio das mesmas.
- f) Ser incluído para análise do Programa a resolução do CONAMA 302/2002 e legislação pertinente ao órgão ambiental local.
- g) Quanto à consulta a imagens de satélite, só serão aceitas para verificação de direitos dos garimpeiros, dragueiros ou balseiros quando os mesmos possuírem imagem em alta resolução em torno de 1m (Ikonos ou Quickbird) ou equivalente.
- h) Incluir como indicadores de avaliação:
 1. Percentual de dragas e balsas regularizadas e irregulares que estavam na área de influência da AHE Jirau antes da implantação do empreendimento;
 2. Percentual de dragas irregulares que foram regularizadas antes da implantação do empreendimento;
 3. Percentual de dragas e balsas que tiveram readequação de equipamentos após implantação do empreendimento;
 4. Percentual de mão-de-obra empregada utilizada nas dragas e balsas antes da implantação do empreendimento;
 5. Percentual de mão-de-obra desempregada utilizada nas dragas e balsas após a implantação do empreendimento.

Condicionante em atendimento.

Em 23/04/2010, foi protocolado por meio da correspondência AJ/BP 449-2010 o Plano de Mitigação que visa a atender a condicionante. A documentação foi avaliada por meio do Parecer 077/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que constatou que a condicionante está em atendimento. No entanto, o parecer indicou a necessidade de adequações no referido Plano, tal solicitação foi encaminhada ao empreendedor por meio do Ofício 197/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, em 13 de setembro de 2010.

2.42. Em relação ao Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico, atender ao ofício Nº 067/2009 GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Condicionante em atendimento.

Segundo o documento, a ESBR contratou a empresa Documento Arqueologia e Antropologia para a execução do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico do AHE Jirau.

O anexo 4.24.1 do relatório em apreço, apresenta a descrição das atividades realizadas no período de vigência do relatório.

O documento apresenta breve histórico do processo de negociação entre a concessionária e IPHAN, conforme descrito a seguir:

No dia 29/04/2009 foi realizada reunião entre a ESBR, Documento, IPHAN Sede e IPHANRO para tratar das medidas mitigadoras/compensatórias previstas no referido ofício, onde foram efetuadas algumas alterações em relação ao proposto no ofício Nº 067/2009 GEPAN/DEPAM/IPHAN, conforme elencado no 1º relatório semestral.

Em 26/01/2010 o IPHAN encaminhou à ESBR o Ofício nº 022/2010 - CNA/DEPAM/IPHAN, o qual forneceu prazo de 90 dias para o protocolo dos projetos referentes às medidas compensatórias, condicionado à apresentação no prazo de 30 dias de relatório sobre os itens, com cronograma atualizado de execução de acordo com o novo prazo definido pelo IPHAN.

Em 26/02/2010, por meio da correspondência AJ/BP 199-2010, a ESBR encaminhou ao IPHAN o relatório consolidando o andamento das medidas bem como cronograma de execução, em acordo com o prazo definido no Ofício nº 022/2010 - CNA/DEPAM/IPHAN.

A ESBR protocolou nos dias 26/04/2010 e 30/04/2010, por meio das correspondências

AJ/BP 462-2010 e AJ/BP 505-2010 os Projetos Básicos em atendimento a condicionante

No dia 27/04/2010, a ESBR protocolou a correspondência AJ/BP 458-2010 solicitando a realização de um seminário com o IPHAN para a apresentação dos projetos encaminhados ao órgão. Segundo o documento, foram acordadas, entre a ESBR e o IPHAN, a execução de uma série de medidas mitigadoras/compensatórias. Tais medidas foram descritas no relatório.

2.43. Nenhuma obra de engenharia poderá realizada nas áreas que são objeto de prospecção, proteção ou mesmo salvamento arqueológico, antes da realização dos itens 1 a 4 e da apresentação dos respectivos relatórios para aprovação do IPHAN.

Condicionante em atendimento.

Segundo o relatório encaminhado, as atividades de prospecção, proteção e salvamento arqueológico estão sendo realizadas de acordo com o programa aprovado pelo IPHAN. Salienta-se que os Programas de Prospecção e Salvamento de Patrimônio Arqueológico estão sobre a gestão do IPHAN.

2.44. Em relação ao Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico:

a) Comunicar ao DNPM qualquer intervenção na área de influência do empreendimento quanto ao achado, prospecção e Salvamento Paleontológico com cópia ao Ibama.

b) O Projeto Executivo do Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico deverá ser apresentado ao DNPM no prazo de 120 dias contendo as adequações devidas para avaliação e aprovação.

Condicionante em atendimento.

Por meio do documento AJ/IS 1369-2009, de 05/10/2009, a ESBR informa que o Projeto executivo do Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico do AHE Jirau foi protocolado no DNPM.

2.45. Em relação ao Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, atender o disposto no Parecer nº 04/CMAM/CGPIMA/DAS/09 e no Plano Emergencial de Proteção e Vigilância e Terras Indígenas do Complexo Madeira;

Condicionante em atendimento.

O relatório descreve andamento das tratativas e trabalhos desenvolvidos pela ESBR, referente ao componente indígena, no período de 01/12/2009 a 31/05/2010.

Segundo o relatório as principais ações realizadas no âmbito do programa foram:

- ✓ Encaminhamento do Termo de Compromisso à Funai, em 07/12/2009;
- ✓ Em 18/03/2010, a ESBR solicitou, por meio de correspondência, manifestação da Funai em relação ao andamento das ações;
- ✓ Em 20/04/2010, foi realizada reunião na Funai para verificação do andamento da elaboração do convênio de forma a dar início às atividades previstas;
- ✓ Em 06/05/2010 a Funai encaminhou a Minuta do Convênio Fase 1.

2.46. Formalizar em até 60 dias, documento com a síntese dos compromissos assumidos pela ESBR em relação ao Programa de Ações a Jusante.

Condicionante atendida

Por meio do documento AJ/BP 1392-2009, a ESBR informa que está de acordo com a versão final do Programa aprovado pelo Ibama e se compromete a implantar o programa em parceria com a Santo Antonio Energia.

Destaca-se que as obrigações da ESBR com a execução do Programa, conforme aprovado pelo Ibama, só terminará com a conclusão das atividades previstas.

2.47. Reformular em até 60 dias o Programa de Monitoramento e Apoio à Pesca. Essa reformulação deve ser orientada pela IT nº 060/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e deve ser compatibilizada com a proposta da UHE Santo Antônio.

Condicionante em atendimento.

A revisão do Programa de Monitoramento e Apoio à Pesca foi analisado no item específico do Programa neste Parecer Técnico. O apêndice ao Programa, com detalhamento metodológico para identificar regiões ou trechos do rio com conflitos de uso dos recursos pesqueiros encontra-se em análise por este Instituto.

2.48. Readequar Programa de Lazer e Turismo, conforme orientações do Parecer n.039/2009. .

Condicionante em atendimento

Por meio do documento AJ/BP 228/2010, foi encaminhada readequação do programa. O parecer nº 48/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou o documento concluindo pela necessidade de adequações. O consórcio foi oficiado a adequar o programa. A ESBR ainda não se manifestou quanto ao solicitado.

2.49. Em relação ao Programa de Compensação Social, atender:

- a) Incluir o município de Candeias do Jamari e a sede de Porto Velho nas ações de monitoramento.
- b) Firmar, em até 60 (sessenta) dias, acordo com o Governo de Estado de Rondônia especificando as medidas a serem realizadas.
- c) As ações acordadas com o Poder Público Municipal e Estadual devem estar totalmente implantadas até o 3º ano de Obra.
- d) O monitoramento populacional e de serviços públicos deverá indicar a necessidade de readequação das ações acordadas com o Poder Público Municipal e Estadual.
- e) Em relação ao Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com os seguintes pontos: (i) identificar adequadamente o público a ser contemplado (comunidades); (ii) apresentar a localização dos projetos; (iii) identificar as etapas de mobilização, apresentação e debate da proposta de intervenção; (iv) incluir discussão dos indicadores; (v) construir quadro de resultados esperados; (vi) identificar o orçamento.

A análise será feita por item:

a) em atendimento.

Conforme documento AJ/BP 043-2010 – que trata da metodologia em comum entre a ESBR e a Santo Antônio Energia. Em relação ao município de Porto Velho o monitoramento de população está sendo realizado no âmbito do Programa de Compensação Social, desenvolvido pela UHE Santo Antônio. Ressalta-se que os dados obtidos no monitoramento servirão para avaliação a influência da UHE Jirau na atratividade de população para a região de Porto Velho.

b) atendido.

Conforme Protocolo de Intenção, firmado entre a ESBR e Governo do Estado de Rondônia.

c) em atendimento.

Porém o cronograma está em atraso e deve ser ajustado ao pico de obra e contemplar a possível antecipação de geração.

d) não exigível no momento.

Visto que o desenvolvimento do item deve estar relacionado com andamento das ações de monitoramento da população.

e) não atendido.

Conforme análise do andamento do Programa de Compensação Social.

2.50. Aplicar R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para atender:

- a) Saúde Pública de média e de alta complexidade no município de Porto Velho;

- b) Educação na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau de desenvolvimento sustentável;
- c) Requalificação Urbana na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau;
- d) Segurança pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau de desenvolvimento sustentável.

Condicionante em atendimento.

Conforme Parecer Técnico nº 047/2010, que apreciou proposta de aplicação dos recursos previstos na condicionante 2.50.

2.51. Em relação ao Programa de Saúde Pública, a ESBR deverá indicar representante para compor a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde, instituída por ocasião da LI nº 540/2008 para UHE Santo Antônio.

Condicionante atendida.

A ESBR encaminhou em 07/07/2009 correspondência AJ/BP 750-2009 indicando representante da ESBR para o Comitê de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.

2.52. Firmar Termo de Compromisso com Ibama referente à obrigação de Compensação Ambiental, de que tratar o no Art. 36, da Lei n. 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4340 de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.840 de 14 de maio de 2009.

Condicionante em atendimento.

Por meio do documento AJ/TS 432/2009, de 05 de maio de 2009, a ESBR informou concordar em destinar o percentual de 0.5% dos custos totais previstos para a implantação da usina, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental.

Em 16 de novembro de 2010, por meio do Ofício nº 1137/2010 – DILIC/IBAMA, foi encaminhada recomendação ao Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, no sentido que a Câmara Federal de Compensação Ambiental, ante suas atribuições, promova a divisão dos recursos entre as unidades de conservação já indicadas.

2.53. Seguir as exigências relativas às condicionantes e aos programas socioambientais exaradas no Ofício nº 577/2009 – DILIC/IBAMA.

O atendimento das condicionantes presentes no Ofício nº 577/2009-DILIC/IBAMA estão analisadas neste Parecer Técnico.

2.54. A interferência nas Unidades de Conservação Estaduais a serem afetadas pelo empreendimento deverá observar o disposto na cláusula segunda, item 2, letra “F”, do protocolo de intenções celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

Condicionante não exigível para o momento.

2 Ofício nº 577/2009 – DILIC/IBAMA

V) Em relação ao Programa de Desmatamento do Reservatório, junto com o requerimento da Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório, apresentar:

- a) Identificação da APP do rio Madeira – fase rio.
- b) Identificação e espacialização da área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados.
- c) Identificação e espacialização da APP do reservatório.
- d) Identificação e espacialização de todas propriedades que serão atingidas pelo reservatório.
- e) Identificação e espacialização das Áreas de Reservas Legais averbadas das propriedades atingidas.

f) Estudo de quais propriedades atingidas pelo reservatório e pela APP do reservatório tem probabilidade de ficarem inviáveis e quais de continuarem viáveis considerando:

- Averbação de sua respectiva Reserva Legal na própria propriedade;
- Averbação de sua respectiva Reserva Legal em condomínio.

g) Comprovante de aquisição da área do reservatório e da APP do reservatório e realização de sua respectiva implantação física e sinalização.

h) Projeto executivo detalhado para o desmatamento, que deverá englobar no mínimo os seguintes aspectos:

- O mapeamento dos trechos a serem desmatados e o quantitativo em hectares;
- As áreas de preservação permanente mapeadas e o quantitativo em hectares, com a inclusão das APPs presentes nas áreas antropizadas;
- A estimativa de volume de madeira a ser removido e as propostas de destinação do material lenhoso;
- A infraestrutura necessária para o desmatamento (definição dos locais dos pátios de estocagem, estradas de acesso);
- O cronograma físico.

Esta condicionante será analisada por itens sendo que os itens "a", "b" e "c" serão analisados em Parecer Técnico específico.

d) atendido.

A ESBR apresentou mapas com a espacialização das propriedades no Projeto de Supressão de Vegetação.

e) não atendido.

De acordo com o empreendedor, nos "levantamentos realizados, a maior parte das propriedades atingidas pelo futuro reservatório do AHE Jirau, de um total de 350 rurais, são posse e não possuem registro. Desta forma, não há averbação de Reserva Legal nas mesmas". Diante disso, a empresa deverá encaminhar as informações sobre as propriedades que possuem Reservas Legais junto com a documentação de aquisição destas.

f) não atendido.

g) não atendido.

h) parcialmente atendido.

No Projeto de Supressão de Vegetação foi apresentado o detalhamento das atividades de desmatamento solicitado neste item, exceto a proposta de destinação do material lenhoso, que está sendo discutida entre a empresa, a direção deste Instituto e demais entes envolvidos.

IX) Todo o mapeamento solicitado pelo IBAMA deverá observar as "Normas e Padrões para Produtos Cartográficos, Ordenamento e Sistematização da Informação" adotada sendo disponibilizado em arquivo digital no formato Shape ou GEOTIFF, conforme a pertinência.

Condicionante em atendimento.

X) Em relação aos subprogramas de Conservação da Fauna solicita-se:

a) Sobre o subprograma de monitoramento de pragas:

- O ingrediente ativo "lambda-cyhalothrin" não deve ser objeto de utilização no referido programa. Posteriormente, pode-se reconsiderar tal posição caso seu uso se mostre extremamente pertinente.

- O programa deve prever a possibilidade de sua alteração no decorrer do monitoramento, o mesmo pode ser considerado satisfatório.

b) Sobre o subprograma de monitoramento da ornitofauna na área de campinarana a ser afetada, em especial da ave *Poecilotriccus senex*.

- O subprograma deve ser considerado adicional ao programa de ornitofauna já discutido anteriormente e tal não deve sofrer alterações;

Fls.: 5304
Ass: 23/15/08
Rubr: 10

- Observa-se que, caso o detalhamento das áreas de campinarana apresente novos locais na área de influência do empreendimento, tais locais devem ser utilizados como áreas de monitoramento sem prejuízo das áreas já monitoradas.

Condicionante parcialmente atendida.

O subprograma de monitoramento da ornitofauna na área de campinarana a ser afetada, em especial da ave *Poecilatriccus senex* indica que houve discrepância entre as ações propostas e realizadas pelo Empreendedor em relação à metodologia solicitada na Informação Técnica nº 17/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Solicita-se que sejam apresentadas as justificativas técnicas para as mudanças realizadas na metodologia proposta e a aplicada. O 1º e 2º Relatório Técnico de Fauna indicam que o subprograma de monitoramento da ornitofauna na área de campinarana a ser afetada está sendo realizado porém não foram localizados nos relatórios os dados consolidados de abundância total da ornitofauna identificada nas áreas de campinarana amostradas. Estes devem estar contidos no próximo relatório técnico parcial a ser enviado ao Ibama.

• **Programas Socioambientais**

Programa de Conservação da Flora

Subprograma de Monitoramento da Flora

A ESBR informa que está finalizando uma nova versão do cronograma deste subprograma, de forma a ajustá-lo ao novo cronograma de obras, prevendo a realização de 01 (uma) campanha antes do enchimento do reservatório do AHE Jirau.

Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal

Subprograma analisado na condicionante 2.27.

Subprograma de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau

Informações sobre esse subprograma já foi solicitada no PARECER Nº 103/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Programa de Desmatamento do Reservatório

De acordo com o relatório apresentado, todas as atividades previstas no âmbito desse programa foram antecipadas, conforme cronograma revisado apresentado no 1º Relatório Semestral, de forma a garantir que a supressão seja concluída antes de fevereiro de 2012. No documento consta também a descrição das atividades desenvolvidas.

Programa de Conservação da Fauna Silvestre

O 2º Relatório Semestral afirma que haverá a manutenção das 09 (nove) campanhas inicialmente propostas no PBA apesar da antecipação do cronograma de obras do Empreendimento. Também consta a informação de que o cronograma de atividades atualizado do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS) contemplará um ciclo hidrológico completo de monitoramento antes que ocorra interferência direta da supressão de vegetação nos módulos de fauna. Cabe ressaltar que a supressão da vegetação no interior dos módulos está condicionada à entrega dos relatórios técnicos parciais de fauna, sua análise e aprovação.

Verifica-se que os relatórios técnicos parciais encaminhados até o momento não apresentam informações importantes tais como dados de abundância e metadados. Entende-se que metadados devem obrigatoriamente ser registrados durante as atividades de monitoramento principalmente levando-se em consideração que foi informada a alteração de esforço amostral em decorrência de intempérics e alagamento de alguns transectos. Estas informações, assim como os dados abióticos solicitados na Informação Técnica nº 17/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA serão importantes para uma análise global do PCFS.

O Ibama realizou uma vistoria em alguns módulos de monitoramento entre os dias 19 e 22 de outubro de 2010. Nesta vistoria se verificou que as amostragens de avifauna estão sendo conduzidas de forma adequada apesar de alguns problemas pontuais com o anilhamento dos espécimes coletados. Esta vistoria também identificou que os transectos 5 e 7 não estavam sendo amostrados em sua totalidade sendo percorridos até o 1300 m. O Ibama, em vistoria, sugeriu uma mudança de planejamento para adequar a metodologia de deslocamento à dificuldade imposta pelo terreno acidentado. O empreendedor indicou que realizaria esta adequação de forma a amostrar os 5000 m do transecto, ou pelo menos, a maior parte dele.

Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta

A ESBR indica que o Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta está sendo implantado e desenvolvido de forma satisfatória para o momento. O acompanhamento da execução destas atividades vem sendo efetuado por meio dos relatórios mensais de acompanhamento encaminhados para a CGFAP e para o NLA/RO.

Programa de Conservação da Ictiofauna

Subprograma de Genética de Populações:

Ainda não foram analisadas as amostras de tecidos coletadas, então os primeiros resultados da análise genética deverão estar presentes no relatório semestral número 03, conforme ata de reunião do dia 08/12/10.

Subprograma de Ictioplâncton (Ovos, Larvas e Juvenis de peixes):

Em reunião do dia 08/12/10 o Ibama questionou 2 pontos:

- 1) ausência de réplicas para amostragens integrais de juvenis – O Pesquisador Ronaldo Barthem esclareceu que a ausência de réplica não interfere na obtenção da análise necessária (investigação da mortalidade ao longo do trecho monitorado). A ESBR deverá apresentar esclarecimentos sobre esta questão no 3o Relatório Semestral.
- 2) Ausência de coletas noturnas na margem – O Ibama solicitou que seja realizada uma amostragem diurna e noturna experimental em um transecto, em 03 pontos (margem direita, margem esquerda e centro do rio) em duas profundidades. A ESBR informou que esta amostragem pode ser realizada em dezembro de 2010 e os resultados apresentados em janeiro de 2011, juntamente com a análise dos resultados e da necessidade de continuidade desta coleta.

Programa de Resgate de Ictiofauna

O relatório apresenta, de forma resumida, as atividades executadas no resgate de ictiofauna ocorrida no Recinto 3 das enseadeiras de primeira fase do rio Madeira e informa que as atividades de resgate neste recinto foram concluídas no dia 07/05/2010 com índice de mortalidade zero. Não foi informado se houve a entrega para a CGFAP e para o NLA/RO de relatórios de acompanhamento para as atividades de resgate do Recinto 3.

Programa de Compensação Ambiental

A empresa apresenta um histórico das atividades relacionadas com a compensação ambiental desde antes da obtenção LI. No período abrangido pelo relatório, foi realizada uma reunião entre ESBR e ICMBio, após a qual a empresa enviou documentos solicitados pelo Instituto.

Em 16 de novembro de 2010, foi encaminhado Ofício 1137/2010-DILIC/IBAMA à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, no qual solicita-se à Câmara Federal

de Compensação Ambiental que promova a divisão dos recursos entre as unidades de conservação indicadas.

Programa de Comunicação Social

O relatório informa que não há necessidade de alterações no cronograma do programa em consequência da antecipação da geração de energia da usina o programa. Já que as ações estavam prevista para se iniciarem no primeiro ano de implantação e continuarão ao longo do cronograma aprovado.

O programa está sendo executado pela consultoria Clara Comunicações e está estruturado em quatro vertentes: i) comunicação institucional; ii) comunicação comunitária; iii) comunicação de massa e; iv) comunicação preventiva.

Durante o período de dezembro de 2009 à maio de 2010 foram desenvolvidas ações no âmbito das quatro linhas de ação, das quais cabem destacar:

- ✓ Ciclo de reuniões comunitárias, com objetivo de prestar esclarecimentos gerais sobre o empreendimento e os programas ambientais;
- ✓ Reunião com comerciantes de Mutum Paraná que optaram pelo remanejamento urbano;
- ✓ Reuniões para tratar sobre o Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira e sobre o Programa de Monitoramento da Atividade Garimpeira;
- ✓ 371 visitas comunitárias;
- ✓ Cadastramento das famílias residentes em Nova Mutum Paraná;
- ✓ Campanha de sensibilização contra a exploração sexual de crianças e adolescentes em Jaci-Paraná;
- ✓ 157 atendimentos pelo zero 800.

As informações prestadas permitem inferir que o programa está em desenvolvimento. Com a previsão de antecipação da geração de energia pelo empreendimento sugere-se que sejam intensificadas as ações de comunicação social, com o objetivo de esclarecer a população sobre esta ação e suas consequências, como a antecipação de algumas ações de programas, como remanejamento e desmatamento, além de fornecer informações sobre os procedimentos que serão adotados no processo de antecipação de geração.

Programa de Educação Ambiental

O relatório informa que a antecipação do enchimento do reservatório não causará impacto ao desenvolvimento das ações do programa.

Segundo o documento, foram desenvolvidas ações de estruturação do Núcleo de desenvolvimento do Observatório Ambiental Jirau.

No bloco I foram realizadas oficinas de manejo ambiental, com atividades para geração de renda: produção e comercialização de hortaliças, produção e comercialização de mudas e produção e comercialização de mini-canteiros de madeira. Realizou-se ainda, oficinas de cinema ambiental e curso de informática com 112 monitores. No Bloco II, a principal atividade foi o convênio firmado entre ESBR e a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, para realização de ações em parceria. No Bloco III foi realizada a etapa 5 do DRP, constituída pelas reuniões devolutivas.

O desenvolvimento do programa está de acordo com a metodologia e cronograma aprovados.

Programa de Saúde Pública

O relatório apresenta informações sobre o cumprimento do Protocolo de Intenções no âmbito da saúde pública, sendo elas:

- ✓ Unidade de Saúde Nova Mutum Paraná – foi protocolado projeto na AGEVISA;
- ✓ Unidade de Saúde de Abunã – os projetos se encontram em análise na SEMUSA;
- ✓ Unidade de Saúde de Fortaleza do Abunã - O projeto foi concluído pela SEMUSA encaminhado para a SEMEPE para que possa ser enviado à ESBR.

- ✓ Unidade de Saúde de Jaci Paraná – A reforma foi concluída e foi efetuada compra de equipamentos para a unidade, além da contratação de três médicos e um enfermeiro para atuar na unidade.

As demais informações prestadas não diferem daquelas já apresentadas no 1º relatório e no Relatório Complementar, analisadas por meio dos Pareceres 068/2010 e 103/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Ressalta-se que as orientações expressas nos referidos pareceres deverão ser devidamente atendidas pelo empreendedor. A saber: i) a distribuição e instalação dos mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) é de responsabilidade da ESBR e deverá ser iniciado de imediato; ii) a ESBR deverá iniciar as ações do monitoramento epidemiológico e vetorial e apresentar relatório com a descrição dos possíveis comprometimentos em decorrência do atraso na implantação do programa.

Programa de Apoio às Comunidades Indígenas

O relatório informa que o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas não será afetado pela alteração de data de enchimento do reservatório, pois não existe interferência nas Terras Indígenas.

- ✓ Este relatório descreve o andamento das tratativas e trabalhos desenvolvidos pela ESBR, referente ao componente indígena, no período de 01/12/2009 a 31/05/2010.
- ✓ Segundo o relatório as principais ações realizadas no âmbito do programa foram:
- ✓ Encaminhamento do Termo de Compromisso à Funai, em 07/12/2009;
- ✓ Em 18/03/2010, a ESBR solicitou, por meio de correspondência, manifestação da Funai em relação ao andamento das ações;
- ✓ Em 20/04/2010, foi realizada reunião na Funai para verificação do andamento da elaboração do convênio de forma a dar início às atividades previstas;
- ✓ Em 06/05/2010 a Funai encaminhou a Minuta do Convênio Fase I.

A gestão do programa é de responsabilidade da Funai.

Programas de Prospecção e Salvamento de Patrimônio Arqueológico.

A empresa obteve a Portaria de Pesquisa nº 09 do IPHAN, publicada no D.O.U em 27.04.09 com validade de 24 meses.

O relatório informa que durante o período foram finalizados os trabalhos de campo na área do canteiro. Foi dado andamento aos trabalhos de triagem, lavagem, embalagem e etiquetagem do acervo arqueológico coletado. Para a realização do trabalho de análise do acervo coletado foram montados três laboratórios em Nova Mutum Paraná.

Segundo o relatório, foram iniciadas as ações do Programa Jovens Aprendizes.

Em relação à pesquisa do Patrimônio Histórico e Cultural foi dada continuidade ao levantamento de dados para a pesquisa.

O relatório comunica sobre a elaboração dos Projetos Básicos das Medidas Compensatórias solicitadas pelo IPHAN.

Em relação aos estudos documentais, deu-se continuidade ao levantamento e análise documental (bibliográfica, cartográfica e iconográfica) nas áreas de Arqueologia, Histórica, Antropologia, Patrimônio Material e Imaterial, Ecologia, Geografia e Geologia.

A responsabilidade da gestão do programa é do IPHAN.

Programa de Remanejamento da População Atingida

Segundo o relatório, o cronograma ajustado à nova previsão de geração de energia foi encaminhado juntamente com o 1º Relatório Semestral e que todas as medidas para realocação da população estão sendo trabalhadas de acordo com o novo cronograma, afirmando que essa antecipação não afeta a qualidade do trabalho proposto.

Quanto ao cronograma, de fato o documento encontra-se em anexo ao 1º relatório, porém ele apresenta apenas os marcos para as principais diretrizes do programa. Por se tratar

Fis: 5306
Data: 27/10/08

de um programa que envolve as principais questões socioeconômicas é fundamental que tenha informações atualizadas sobre cada etapa do programa, desta forma, o cronograma não atende as especificidades do programa, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor, cronograma detalhado do Programa de Remanejamento da População Atingida.

As principais atividades desenvolvidas, segundo o documento foram:

- ✓ Estruturação do Centro de Atendimento de Mutum-Paraná, sendo que além deste espaço, temos os escritórios da Gerencia de Remanejamento em Porto Velho e na Nova Mutum Paraná para o melhor atendimento da comunidade;
- ✓ Realização do Levantamento do Perfil Socioeconômico da População Rural e Urbana com a aplicação do questionário e a sua complementação;
- ✓ Realização do Cadastro Físico - Fundiário das áreas urbanas e rurais já concluídos;
- ✓ Negociações adiantadas na área urbana contemplando as 3 (três) modalidades de remanejamento: Indenização, Carta de Crédito e Reassentamento (Nova Mutum Paraná);
- ✓ Realização de reuniões nos GTs urbano e rural.

Considerando que a avaliação do 1º relatório semestral foi realizada após a finalização do 2º relatório semestral, entende-se que não houve tempo hábil para a adequação do relatório às orientações solicitadas na análise do 1º relatório. Neste sentido, sugere-se que seja reiterada a necessidade do cumprimento de tais solicitações, a saber: i) o programa deverá ser organizado de forma que as informações apresentadas permitam o acompanhamento dos indicadores do programa; ii) apresentação do cronograma detalhado do Programa.

Programa de Ações a Jusante

Por meio do documento AJ/BP 1392-2009 a ESBR informa que está de acordo com a versão final do Programa aprovado pelo Ibama e se compromete a implantar o programa em parceria com a Santo Antônio Energia. No entanto, o Ibama a ESBR deverá formalizar documento explicitando de forma detalhada as ações que realizará na condução do Programa de Ações a Jusante.

Segundo o relatório as ações do programa contemplam cerca de 1.350 famílias residentes em comunidades a jusante dos empreendimentos.

As atividades são desenvolvidas seguindo os procedimentos de i) planejamento; ii) estudo da cadeia produtiva; iii) prospecção de mercado e; iv) realização de oficinas.

Apesar do relatório apresentado não trazer muitas informações a respeito da execução do programa, pode-se inferir que se encontra em desenvolvimento, uma vez que esta equipe técnica participou de incursões ao campo para acompanhamento destas atividades. Além disso, no dia 08 de outubro de 2010, realizou-se reunião conjunta entre Ibama, ESBR e Santo Antônio Energia para dar encaminhamento às questões relativas ao programa. Na reunião, a IEPAGRO fez uma apresentação das ações já desenvolvidas e apresentou tabelas com os pré-projetos selecionados. Foi acordado que serão desenvolvidos 5 (cinco) projetos. Sendo eles: Babaçu (Calama); Doce (Cujubim Grande); Castanha (São Carlos); Açai (Nazaré) e Farinha (Demarcação). Inicialmente as empresas irão desenvolver os projetos executivos dos dois primeiros pré-projetos, visando apresentação rápida dos resultados.

As obrigações da ESBR com a execução do Programa, conforme aprovado pelo Ibama, só terminará com a conclusão das atividades previstas.

Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira

O Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira vem sendo implantado de modo satisfatório, entretanto algumas pendências identificadas na análise do 1º relatório semestral ainda não foram sanadas na apresentação do 2º relatório semestral. Entende-se que a apresentação dos dados de desembarque das Colônias dos Pescadores Z-1 e Z-2 é importante para permitir comparação dos dados obtidos antes e durante a implantação do empreendimento. É importante frisar que este Programa vem sendo realizado em conjunto

com a Santo Antônio Energia e as informações geradas sinergicamente entre os dois empreendimentos é fundamental para que seja possível analisar o status das atividades pesqueiras na região do rio Madeira.

Programa de Compensação Social

Segundo o relatório, as ações no âmbito do programa estão previstas para serem finalizadas em julho de 2012. Apenas para os Subprogramas de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Flerestais e Subprograma de Apoio e Assistência aos Grupos Populacionais Vulneráveis existem ações para serem executadas após o enchimento do reservatório.

O relatório informa sobre a assinatura do Termo de Detalhamento do Protocolo de Intenções com o Município de Porto Velho em 15/04/2010, com apresentação das tabelas com resumo dos convênios firmados até o final do mês de maio. Sobre estes convênios, estão sendo analisados assim que apresentados ao Ibama, por meio de documentos específicos.

Sobre o cumprimento dos convênios, foram apresentadas as seguintes informações:

- ✓ Construção da Escola Nossa Senhora de Nazaré em Nova Mutum Paraná;
- ✓ Reforma e entrega da Unidade Básica de Saúde de Jaci-Paraná;
- ✓ Início da construção da quadra esportiva em Fortaleza do Abunã;
- ✓ Início das obras do Presídio Enio Pinheiro;
- ✓ Início da construção da Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais – em Porto Velho;
- ✓ Início da construção da Unidade Integrada de Segurança Pública, em Nova Mutum Paraná.

Em relação às ações previstas nos Subprogramas, foi implantado o Centro de Apoio ao Migrante (CAM) – em Jaci Paraná, foram realizadas reuniões no âmbito do GI de Socioeconomia e no Comitê de Sustentabilidade.

O relatório não apresenta elementos suficientes para avaliar o andamento das ações de monitoramento de migração, no entanto, o Relatório de Monitoramento da área de influência direta, encaminhado por meio do documento AJ/WD 1220-2010, apresenta os resultados parciais do monitoramento em desenvolvimento na AID do empreendimento. Por meio deste documento, foi possível inferir que a dinâmica populacional do Distrito de Jaci Paraná apresentou comportamento que difere das demais áreas monitoradas. Conforme o relatório do monitoramento, a população do Distrito de Jaci Paraná em 2007 era de aproximadamente 4.703 habitantes (Contagem do IBGE) e passou para 15.678 em 2009 (Subsistema de Monitoramento). Não há dúvidas quanto a relação entre o aumento populacional e a implantação da UHE Jirau. O próprio relatório de monitoramento recomenda que sejam tomadas providências no sentido de requalificar os equipamentos urbanos à nova realidade local.

Em oportuno será avaliado o documento AJ/BP 1476-2010, encaminhado em atendimento as solicitações do Ofício nº 236/2010-CGENE/DILIC/IBAMA. O referido documento informa que o Relatório de Monitoramento da AID apresenta os dados sobre o crescimento populacional do distrito, afirma que a empresa está agindo de forma proativa para a implementação das ações previstas para a mitigação e/ou compensação dos impactos causados, apresenta listagem das ações desenvolvidas em Jaci Paraná e **afirma que todas as medidas necessárias para fazer frente às demandas, ante ao processo de ampliação do número de trabalhadores no canteiro, foram antecipadamente adotadas**, segundo o documento, **não houve geração de impactos adicionais aos habitantes do Distrito de Jaci Paraná**. No entanto, o próprio relatório de monitoramento, apresentado pela ESBR, indica que a população do distrito está sofrendo principalmente com a carência e/ou insuficiência dos serviços sociais essenciais, evidenciando que a antecipação das medidas, anunciada pelo empreendedor, não foram suficientes para sanar os transtornos causados à população.

Durante vistoria técnica ocorrida entre os dias 12 a 16 de dezembro de 2010, a equipe do Ibama visitou o Distrito de Jaci Paraná, com objetivo de verificar a atual situação do

distrito, além de visitar as estruturas implantadas pela ESBR como medidas de mitigação e/ou compensação dos impactos causados pela implantação do empreendimento.

5307
2315 06
P. 00

Foi constatada que a situação no distrito de Jaci Paraná se encontra bastante precária, principalmente no que refere a prestação dos serviços públicos sociais.

Conforme descrito no Parecer 83/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a ampliação da contratação da mão-de-obra de 11.000 trabalhadores em pico de obra para aproximadamente 23.000 trabalhadores poderia acarretar intensificação dos impactos socioeconômicos relacionados à atração populacional. A ESBR, no documento AJ/BP 1476-2010, justifica ter antecipado ações de mitigação com objetivo de reduzir os impactos causados pela ampliação da contratação de mão de obra. No entanto, estas ações não ficaram caracterizadas na vistoria. Apenas se confirmou a reforma do posto de saúde e o início das obras em uma Unidade de Pronto Atendimento.

Não obstante, durante o período de vigência da LI 621/2009 em diversas oportunidades foram registrados aspectos negativos da influência da UHE Jirau sobre o distrito de Jaci Paraná, tais como: aumento expressivo na ocorrência de malária; aumento de população; problemas com segurança pública, dificuldade de atendimento na saúde e aumento vertiginoso da exploração sexual. Todos esses relatos indicam que a população local vem sofrendo diariamente com a pressão nos serviços públicos, especialmente saúde, educação e segurança, necessitando de tomada de decisão quanto ao posicionamento a ser adotado diante das constatações. Nesse sentido, sugere-se que sejam aplicadas as sanções legais ao Consórcio Energia Sustentável do Brasil baseado no art. 69A e 72 da Lei 9.605/1998, além de solicitar ao empreendedor que inicie imediatamente, em caráter de urgência, ações emergenciais para o distrito de Jaci Paraná, que contemplem os aspectos relativos à saúde, segurança e educação.

Por outro lado, convém alertar que é necessário um envolvimento maior do poder público local para viabilizar a expansão da prestação dos serviços públicos naquela localidade. Espera-se do poder público local, por meio de seus dirigentes, um aumento de adesão às propostas de ações e projetos apresentados pela ESBR no processo de licenciamento da UHE Jirau, viabilizando a assinatura de convênios com urgência e por outro lado, um maior comprometimento para dotar as novas estruturas, quando concluídas, de capacidade operacional, conforme Protocolo de Intenções assinados.

Plano de Uso do Entorno do Reservatório

Após uma primeira verificação em campo, foi definido pela ESBR que a principal atividade da primeira fase do programa é a definição da APP do reservatório. Segundo a empresa, foi apresentada proposta ao Ibama em 03.08.2009. Tal proposta foi discutida em reunião no dia 27.10.2009.

Cabe ressaltar que a empresa ainda não internalizou a real ocupação física do reservatório considerando os efeitos causados pelo remanso, pré-requisito a questão da APP do reservatório e, apesar de não ter sido apresentado parecer sobre o documento "R01 – Diretrizes e critérios para constituição da área de preservação permanente de reservatório artificial – UHE Jirau", esse foi discutido na citada reunião do dia 27.10.2009, ocasião em que a equipe técnica do Ibama afirmou a desaprovação à proposta, em função da mesma não atender à Resolução Conama 302/2002 e à condicionante 2.32 da Licença de Instalação 621/2009.

A afirmação de que a empresa está aguardando manifestação do Ibama não procede, pois os compromissos firmados em ata são documentos oficiais e constam do processo de licenciamento.

Dessa forma, esse Instituto aguarda a reapresentação da proposta de APP, conforme transcrição da ata: "O próximo passo é a apresentação dos mapeamentos da APP, mancha de inundação considerando o remanso com a vazão igual à média das máximas anuais e a cota 90m, juntamente com documento que apresente as **devidas justificativas técnicas**

para a delimitação da APP, considerando todas as condicionantes da LI e do Ofício 577/2009 que tratam dessa questão.” (grifo nosso).

Em 17 de agosto de 2010, foi emitido o Termo de Referência para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Jirau.

Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo

A revisão do programa foi encaminhada ao Ibama, por meio do documento AJ/BP 228/2010. O Parecer nº 48/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou a revisão do programa concluindo pela necessidade de adequações, no entanto, solicitou que as ações previstas sejam iniciadas, especialmente aquelas referentes ao diagnóstico da capacidade institucional e da infraestrutura no segmento e atores envolvidos.

Segundo o relatório, foi realizado seminário com a participação das Secretarias Municipais – SEMDESTUR, SEMES e SEMEPE, com objetivo de revisar o programa e organizar o detalhamento dos recursos alocados no protocolo. Foi criado o Grupo de Trabalho de Turismo e Arqueologia em conjunto com a Santo Antônio Energia e Secretarias de Turismo e Esporte e Lazer, Fundação Cultural, IPHAN, Superintendência do Patrimônio da União para discussão e alinhamento das questões relacionadas ao Programa.

III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme detalhado ao longo do Parecer, alguns programas ambientais encontram-se com os cronogramas de implantação atrasados. No geral, as informações apresentadas no 2º relatório não diferem daquelas apresentadas no 1º relatório semestral e no Relatório Complementar ao 1º relatório, dificultando a análise do desenvolvimento das ações dos programas. Adicionalmente, para o acompanhamento do cumprimento dos programas e condicionantes ambientais são realizadas vistorias à área do empreendimento e reuniões técnicas periódicas.

Remetendo-se a análise do Programa de Compensação Social, sugere-se que sejam aplicadas as sanções legais ao Consórcio Energia Sustentável do Brasil com base no art. 69A e 72 da Lei 9.605/1998, além de solicitar ao empreendedor que inicie imediatamente, em caráter de urgência, ações emergenciais para o distrito de Jaci Paraná, que contemplem os aspectos relativos à saúde, segurança e educação.

Ao longo deste documento foram apontadas orientações e/ou solicitações, com objetivo de ajustar o desenvolvimento dos programas e/ou cumprimento das condicionantes ambientais à mitigação e ou compensação dos impactos ambientais. Neste sentido, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor:

Cumprimento das condicionantes da LI nº 621/2009.

- Condicionante 2.25 – a entrega, como anexo ao próximo relatório semestral, dos relatórios parciais de todas as campanhas realizadas até o momento e de informações sobre as ações de caráter educativo e de sensibilização executadas com objetivo de evitar atropelamento de animais silvestres;
- Condicionante 2.26 – a apresentação de inventário rápido objetivando caracterizar a fauna residente dos fragmentos apresentados e identificar se a introdução de novos animais nestes locais poderá gerar algum tipo de desequilíbrio;
- Condicionante 2.29.1 – Conforme recomendações da Nota Técnica nº 014/2010, emitida dia 06.04.10, deverão ser enviados ao Ibama os dados referentes às amostras de solo coletados dos barreiros;
- Condicionante 2.29.2 – a apresentação, em um prazo de 30 dias, do relatório final das atividades de monitoramento e a proposta executiva da construção da passagem de fauna, incluindo cronograma de implantação destas estruturas;

- Condicionante 2.31 – o envio de documentação solicitando a alteração desta condicionante com justificativa embasada tecnicamente, para avaliação da equipe, sem o que permanece em vigor o texto original.
- Condicionante 2.36 – o encaminhamento oficial da Nota Técnica de pesquisador da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Destaca-se que o referido documento não atende à solicitação feita ao empreendedor por meio do Ofício nº 186/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, item 1, subitem c.

Cumprimento do Ofício 577/2009 – DILIC/IBAMA

- Item V – o encaminhamento das informações sobre as propriedades que possuem Reservas Legais junto com a documentação de aquisição destas.

Programas Socioambientais

- Comunicação Social – intensificar as ações de comunicação social, com o objetivo de esclarecer a população sobre a antecipação de geração da energia;
- Saúde Pública – i) a distribuição e instalação dos mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) é de responsabilidade da ESBR e deverá ser iniciado de imediato; ii) a ESBR deverá iniciar as ações do monitoramento epidemiológico e vetorial e apresentar relatório com a descrição dos possíveis comprometimentos em decorrência do atraso na implantação do programa.
- Remanejamento da População Atingida - i) o programa deverá ser organizado de forma que as informações apresentadas permitam o acompanhamento dos indicadores do programa; ii) apresentar o cronograma detalhado do Programa.

Brasília, de 22 de dezembro de 2010.

À Consideração superior.

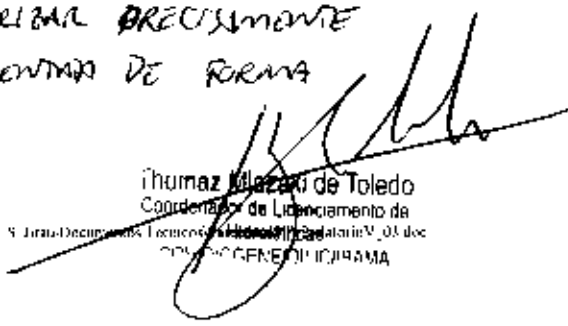

Rafael Ishimoto Della Nina
 Mat. 1513000


Rodrigo Hermes dos Santos
 Mat. 1575423


Telma Bento de Moura
 Mat. 1571852


Vera Lúcia Abreu
 Mat. 1110376

De acordo.
 TODAVIA, EM ADEUSÃO A RECOMENDAÇÃO DO
 AUTARCA COM BASE NOS ARTS. 694 e 72,
 É NECESSÁRIO CARACTERIZAR PRECISAMENTE
 A INFORMAÇÃO APRESENTADA DE FORMA
 FALSA OU ENGANOSA


Thumaz Malazani de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de
 Atividades em Recursos Genéticos e Biotecnologia



MMA - IBAMA
Documento:
02001.006685/2011-84

Data: 08/02/2011

Energia
Sustentável
do Brasil

5209
2315.08
Publ: 19

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2011

AJ/BP 259-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº 621/2009

Prezado Dra. Gisela Forattini,


Em atendimento à condicionante 2.1 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, que dispõe:

"2.1. Implantar os Programas Ambientais conforme proposto, apresentando relatórios semestrais. As equipes técnicas deverão assinar os respectivos documentos, incluindo o CTF de cada membro."

Vimos por meio desta, encaminhar o 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, em formato impresso e digital (CD-ROM), referente ao período de 01/06/2010 a 30/11/2010, para apreciação deste Instituto.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

02001.002715/2008-88 - 2315.08

Du acordom la CONID

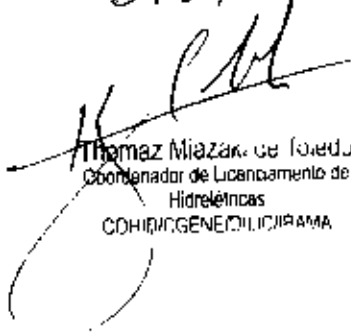
Em: 09/02/14

Distrito

A ANÁLISE Termos Movera,

PARA ANÁLISE

09/02/2014


Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COHIBR/GENE/DI/DIRAMA

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2011

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/TS 258-2011

Fls.	330
Proc.	119.08
Rubric.	10

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

SCEN Trecho 02, Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF
CEP.: 70.818-900

MMA - IBAMA

Documento:

02001.006733/2011-34

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Data: 10/02/2011

Ref.: Ofício nº 28/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

At. Enviado em 10/02/2011
às 10:00:00
por: [assinatura]

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao ofício em epígrafe, recebido nesta Companhia em 02/02/2011, pelo qual V.Sas. solicitaram o envio de documentação para subsidiar a análise técnica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ("ICMBio") na proposta de desafetação do Parque Nacional Mapinguari.

Ante o solicitado, servimo-nos da presente para encaminhar os seguintes documentos e esclarecimentos:

a) Mancha de inundação do reservatório da Usina Hidrelétrica Jirau (UHE Jirau), considerando o efeito de remanso para uma vazão equivalente à média das máximas anuais.

A mancha de inundação do futuro reservatório do empreendimento, considerando os critérios estabelecidos na condicionante 2.5 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, foi apresentada ao IBAMA, em meio digital (formato *shapefile*) e impresso, no dia 05/10/2009, através da correspondência AJ/TS 1249-2009.

Após tratativas posteriores entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), foi desenvolvido um novo estudo de remanso para a UHE Jirau, o qual foi apresentado a referida Agência no dia 07/07/2010, por meio da correspondência VP/PC 882-2010, e aprovado pela mesma através da Nota Técnica nº 261/2010-SGH/ANEEL, de 03/08/2010.

h

De ordem do COHID

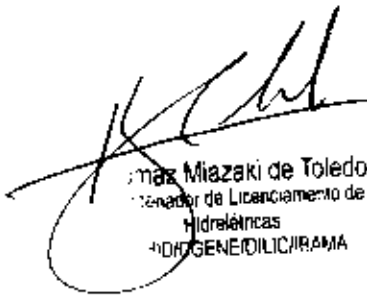
Em: 11/02/11

Quarta

À MARILSON ROFAZANA,

PARA ANÁLISE.

11/02/2011



Jonas Miazaki de Toledo
Gerente de Licenciamento de
Hidrelétricas
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO



Em função das premissas adotadas neste estudo, a mancha de inundação do futuro reservatório da UHE Jirau, considerando os efeitos de remanso, sofreu pequenos ajustes. Desta forma, a sua nova delimitação é apresentada no Anexo 1, nos formatos solicitados no Ofício nº 28/2011/CGENE/DILIC/IBAMA. Informamos que documento específico sobre esta questão será encaminhado ao órgão ambiental.

Ainda sobre o tema, aproveitamos a oportunidade para ressaltar o disposto na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, pela qual a União, dentre outras medidas, ampliou o Parque Nacional Mapinguari e já excluiu dessa Unidade de Conservação a área do polígono que será inundado pelo lago artificial formado pela barragem da UHE Jirau, considerando a cota 90m, conforme se pode observar na leitura dos artigos 115 e 118, respectivamente.

A área do reservatório da UHE Jirau, considerando o nível máximo normal de operação do empreendimento (cota 90m), conforme definição estabelecida pela Resolução CONAMA nº 302/2002, foi inicialmente apresentada ao ICMBio no dia 14/10/2009, através da correspondência AJ/TS 1268-2009.

No dia 08/09/2010, o Instituto enviou à ESBR o Ofício nº 019/2010/Parque Nacional Mapinguari, solicitando novamente o envio da versão digital da área do futuro reservatório da UHE Jirau, considerando a cota 90m. Esta informação foi apresentada ao ICMBio, em formato *shapefile*, no dia 10/08/2010, por meio da correspondência AJ/DS 1090-2010.

b) Polígono referente ao Canteiro de Obras e demais intervenções na margem esquerda do rio Madeira.

No dia 18/08/2010, o ICMBio enviou à ESBR o Ofício nº 020/2010/Parque Nacional Mapinguari, solicitando o envio de documentos referentes à UHE Jirau e de informações pertinentes à gestão do Parque Nacional Mapinguari. Tais informações foram encaminhadas pela ESBR ao ICMBio no dia 05/10/2010, através da correspondência AJ/TS 1281-2010, incluindo o *layout* atualizado Canteiro de Obras da UHE Jirau, com as estruturas existentes nas margens direita e esquerda do rio Madeira.

h

1

2

3

4





Desta forma, é apresentada novamente no Anexo 2 a planta da margem esquerda do Canteiro de Obras, contemplando as estruturas existentes e as demais intervenções.

c) Polígono da área e das estruturas instaladas na margem esquerda do rio Madeira que permanecerão necessárias na fase de operação da UHE Jirau.

De acordo com a planta apresentada no Anexo 3, durante a fase de operação da UHE Jirau, permanecerão instaladas na margem esquerda do rio Madeira as estruturas da usina hidrelétrica propriamente dita (barragem e casa de força), além dos acessos e da área da Linha de Transmissão (LT) de 500 kV localizada nesta margem.

Av. Almirante Barroso, 111, Sala
201 - Funchal - CEP: 68015-100

Fone: (68) 3222-1111

Adicionalmente, conforme consta no Instrumento de Intenção de Doação firmado entre a ESBR, a Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (CCCC) e o ICMBio, a área e o escritório localizados nesta margem serão doados ao patrimônio do ICMBio, após o término das obras de construção da UHE Jirau. A área exata e os equipamentos a serem repassados ao ICMBio serão definidos antes da data de desmobilização da ESBR, CCCC e respectivas contratadas, conforme informado a este Instituto no dia 05/10/2010, através da correspondência AJ/TS 1281-2010.

Além disso, destacamos que a doação ao ICMBio das terras contidas nos novos limites do Parque Nacional Matinguari, assim como a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Instituto dos imóveis rurais privados existentes nas referidas áreas de ampliação, também foram tratadas na legislação acima citada, em seus artigos 125 e 126.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fic:	5318
Fic:	2315.08
Rubr:	12

Ofício nº. 69/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor,
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAESA
Escritório da SAESA Porto Velho
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
Porto Velho/RO - 76805-812
Tel/fax. (69) 3216-1600/16790

Assunto: Reunião sobre Inventário Taxonômico de Fitoplâncton, Zooplâncton e Invertebrados Bentônicos.

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio, convido os coordenadores, técnicos e professores responsáveis pelo Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas da SAESA, para a reunião no dia 24/02/11 às 08:30h, no Ibama Sede, em Brasília, cuja a pauta será:

- discutir os inventários taxonômicos de fitoplâncton, zooplâncton e invertebrados bentônicos realizados no âmbito do rio Madeira.

2. Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

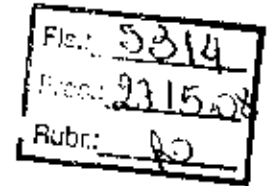
1
2
3
4
5

6

7



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 70 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica nº 09/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que o documento "*Relatório da Sexta Campanha referente ao Apêndice "Passagens para as populações de fauna nas rodovias que fragmentarem ambientes florestados" do AHE Jirau*" foi analisado por meio da Nota Técnica nº 09/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cuja cópia encaminho em anexo.

2. Com base na conclusão do documento supracitado, solicito que sejam encaminhadas a este Instituto as seguintes informações:

- quantitativo e localização de todos os bueiros e estruturas que possam ser utilizadas como passagem de fauna no trecho monitorado da BR-364; e
- descrição das ações de educação ambiental programadas para o restante da fase de instalação da obra relacionadas ao tema atropelamento de animais silvestres.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

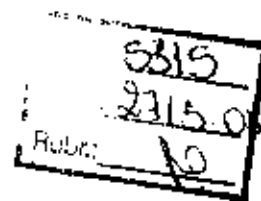
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3316-1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 33/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 – 28º andar – SI.2802
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 2277-3800

Assunto: Resposta à solicitação de instalação de bays na Subestação Coletora Porto Velho.

Prezado Diretor,

Em atendimento à correspondência AJ/TS 1528-2010, informo que não cabe a este Instituto autorização para a instalação dos *bays* na Subestação Coletora Porto Velho, uma vez que essas estruturas fazem parte da Linha de Transmissão a qual não está em licenciamento neste IBAMA. Desta forma, recomenda-se que a ESBR busque junto ao órgão ambiental competente a referida autorização.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

1.

2.

3.



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Folha:	5316
Data:	21.03.08
Rubrica:	RS

Parecer Técnico nº 018/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise de recurso apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil contra as conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 29/2011-CGENE/DILIC/IBAMA emitido em 26 de janeiro de 2011.

I INTRODUÇÃO

1. O presente documento tem como objetivo oferecer à Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama apreciação sobre o mérito do recurso apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR), em desfavor das conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 29/2011-CGENE/DILIC/IBAMA emitido em 26 de janeiro de 2011.
2. O Ofício ora questionado respondeu a solicitação da ESBR de anuência para realizar a supressão no interior dos módulos de monitoramento de fauna tendo em vista a já realização, por parte do Empreendedor, das 04 (quatro) campanhas de campo referentes a 01 (um) ciclo hidrológico completo sem a ocorrência de impactos nas áreas de amostragem.
3. No presente documento proceder-se-á: (i) apresentação das decisões contestadas; (ii) exposição de argumentos apresentados pela contestante, seguida das análises, observações e recomendações da equipe técnica do Ibama.

II DECISÕES CONTESTADAS

(a) a autorização para a supressão da vegetação dos módulos de amostragem de fauna só será autorizada após a aprovação dos relatórios referente às 04 (quatro) campanhas de monitoramento previstas no primeiro ciclo hidrológico completo; e

(b) "o cronograma de monitoramento dos módulos Jirau margem direita e Jirau margem esquerda, sob responsabilidade de Santo Antonio Energia ("SAE") indica que a última campanha para completar o ciclo hidrológico será finalizada em junho de 2011", mantendo-se, portanto, a recomendação de não se realizar a supressão da vegetação em ambos os módulos até a finalização do monitoramento de responsabilidade da SAE.

II APRESENTAÇÃO DOS ARGUMENTOS E ANÁLISE DO MÉRITO

4. Em relação à decisão (a), o Consórcio ESBR apresentou as seguintes justificativas:

4. Relativamente a este ponto, a ESBR esclarece que, embora reste pendente a apresentação do relatório correspondente à 4ª campanha de monitoramento de fauna, que será submetido à apreciação deste Instituto juntamente com o 3º Relatório Semestral do AHE Jirau em fevereiro de 2011, não resta inacabado qualquer trabalho de campo a ser realizado na área contida nos módulos de sua responsabilidade, tendo sido realizadas as amostragens para cada grupo taxonômico entre os meses de fevereiro de 2010 e novembro de 2010 e o monitoramento durante 1 (um) ciclo hidrológico completo sem a ocorrência de impactos nas áreas de amostragem, em cumprimento ao estabelecido no Ofício nº 140/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

5. Sendo assim, as últimas providências e estudos conduzidos para a conclusão definitiva do relatório referente à 4ª e última campanha estão sendo travadas em escritório, sem qualquer interferência ou dependência às atividades de campo integralmente finalizadas.

6. Neste sentido e diante da necessidade de se cumprir o cronograma físico das obras do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau ("AHE Jirau"), entendemos que não há qualquer óbice ao início imediato das atividades de supressão da vegetação, já que não há prejuízo ao resultado das campanhas de monitoramento, tendo em vista que todos os dados, informações e materiais de pesquisa encontrados em campo e necessários à conclusão do relatório referente à 4ª campanha, assim como do monitoramento como um todo, já foram devidamente coletados e obtidos, não sendo imperiosa a manutenção dos locais afetos sem qualquer interferência neste momento.

10. Tal alteração, como se verifica, não trará qualquer reflexo no resultado do monitoramento necessário da área. O conhecimento da região e a coleta de dados imprescindíveis ao resultado final foram devidamente realizados e encontram-se catalogados e arquivados no escritório da Contratada da ESBR para acesso a qualquer tempo, estando os trabalhos de campo finalizados pela ESBR e afiançadas, desta forma, as informações necessárias sobre a região para um planejamento ambiental mais adequado e a preservação das espécies mesmo após a interferência do AHE Jirau, razão pela qual não vemos como necessário o adiamento da competente anuência do IBAMA ao início das urgentes atividades de supressão da vegetação nos módulos de fauna em questão, tendo como contrapartida o eminente atraso na entrada em operação comercial do AHE Jirau, com conseqüências preocupantes ao SIN.

5. Entende-se que as justificativas apresentadas pela ESBR não são pertinentes, para o pleito requerido, uma vez que a motivação para que este Instituto condicionasse o início da supressão no interior dos módulos de fauna e respectivos *buffers* à **aprovação** dos relatórios referente às 04 (quatro) campanhas de monitoramento do primeiro ciclo hidrológico sem a ocorrência de impacto e não a **simples entrega dos dados** foi visando, no caso de identificação de problemas nos resultados ou na metodologia das campanhas, possibilitar a correção em

Fls.:	5317
...	2115.08
Rubr.:	49

tempo hábil, sem prejuízo da obtenção de dados pré-impacto. Entende-se que os dados pré-impacto são importantes no âmbito de todo o programa de monitoramento de fauna uma vez que estabelecerão a base de comparação aos possíveis impactos causados pela implantação e operação do empreendimento na fauna local (incluindo a supressão de vegetação). Com este mesmo objetivo, foi informado por meio do Ofício nº 29/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, que seria necessária vistoria técnica nos módulos de fauna, com intuito de observar a obtenção dos dados em campo, acompanhar a atividade desenvolvida nas campanhas, verificar a ocorrência de algum problema na execução do programa e corrigi-lo antes de efetuar impactos significativos nas áreas de monitoramento. Esta vistoria foi realizada entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2011. Para efetuar a aprovação dos relatórios, solicita-se que sejam encaminhados os dados brutos coletados no período da vistoria de forma a possibilitar avaliação deste Instituto das informações prestadas.

6. Em relação à decisão (b), o Consórcio ESBR apresentou as seguintes justificativas:

12. Neste sentido, vale lembrar o pedido de modificação da Condicionante 2.3 (AJ/FB-1318/2010), que também se preocupou com este importante e fundamental ponto, requerendo adequações no texto que pudessem permitir a independência da ESBR quanto ao cumprimento do monitoramento dos módulos Jirau da margem direita e esquerda, de responsabilidade da SAE, já que é inquestionável o fato de que a ESBR não pode estar adstrita ao cumprimento de uma obrigação, a qual não possui ferramenta de acompanhamento, controle, fiscalização ou ingerência pela finalização e delonga de execução e conclusão.

Na correspondência acima a ESBR menciona, ainda, que se mesmo diante dos argumentos apresentados quanto à impossibilidade da ESBR se comprometer pelo cumprimento de obrigação de terceiros e a total afronta o princípio da razoabilidade desta condicionante tal como apresentada no item 2.3 da ASV, este D. Instituto ainda entendesse como necessária a manutenção do monitoramento sob a responsabilidade da SAE e não a alterasse nos termos solicitados, seria imprescindível para a garantia do cumprimento do cronograma da obra da UHE Jirau, e de seu compromisso junto ao SIN, o estabelecimento por parte deste Instituto de um prazo improrrogável à SAE para a conclusão de seu monitoramento até fevereiro de 2011, data que permitiria à ESBR cumprir com o planejamento para iniciar a necessária supressão da vegetação localizada na área em questão.

7. Verifica-se que a ESBR expõe a preocupação com a impossibilidade de seu "controle, fiscalização ou ingerência pela finalização e delonga de execução e conclusão" do monitoramento dos módulos Jirau Margem Direita e Jirau Margem Esquerda, executado pelo Consórcio Santo Antônio Energia (SAE). Entretanto, as atividades de "acompanhamento, controle, fiscalização ou ingerência pela finalização e delonga de execução e conclusão", elencadas pela ESBR no item 12 da defesa administrativa são de competência do órgão licenciador, que deve se resguardar no direito de gerenciar o cumprimento dos prazos aprovados no âmbito dos PBA's, de ambos os Empreendedores. Desta forma, sugere-se que o Ibama officie a Santo Antônio Energia exigindo o cumprimento do cronograma estabelecido

para finalização da 4ª campanha do primeiro ciclo hidrológico completo, de forma a evitar prejuízos no cronograma de instalação da UHE Jirau.

14. Ocorre que, no Ofício recebido a ESBR verificou um dado que nos trouxe uma preocupação relevante, já que é declarado que a data de conclusão que deveria ocorrer em fevereiro de 2011 foi prorrogada para, no mínimo, junho de 2011, exatos 4 meses de atraso da data necessária ao cumprimento por parte da ESBR do cronograma de obras do AHE Jirau, sem que a mesma possa atuar para modificar ou minimizar tal impacto.

15. Ressalte-se, ainda, que a data de junho de 2011 engloba tão somente o encerramento do monitoramento, restando por concluir o competente relatório e a aprovação deste D. Instituto do mesmo, ou seja, a finalização do referido monitoramento é totalmente incompatível com o cronograma de obras desta Companhia, sendo indubitável e inaceitável o impacto desta delonga na entrada em operação comercial do AHE Jirau.

8. A ESBR cita no item 14 do Recurso Administrativo que a conclusão do monitoramento executado pela SAE deveria ocorrer em fevereiro de 2011, sem efetivamente citar onde obteve esta informação. O cronograma apresentado pela SAE indica que o término da 4ª campanha de monitoramento de fauna do primeiro ciclo hidrológico completo ocorrerá no início de junho de 2011. Em referência a preocupação exposta no item 15 da Defesa Administrativa, cabe informar que no acompanhamento das ações executadas no Programa de Conservação de Fauna Silvestre da UHE Santo Antônio, o Ibama já realizou vistorias de forma a avaliar a metodologia aplicada nas atividades de campo, e os dados obtidos, quanto a sua formatação, encontram-se em estágio avançado de análise. Deste modo, informa-se que a autorização para supressão nos módulos de monitoramento de fauna e respectivos *buffers* do monitoramento da SAE será autorizada quase que simultaneamente ao término das atividades de campo.

16. Adicionalmente, deve-se considerar que a obrigação de monitoramento da área em questão foi imposta à SAE em 13 de agosto de 2008, quando da emissão da Licença de Instalação da UHE Santo Antônio, ou seja, há exatos 2 anos e 5 meses, tendo havido tempo o suficiente para sua conclusão, considerando que o prazo de monitoramento é de apenas 1 (um) ano.

17. Neste sentido, a ESBR insurge-se quanto ao posicionamento do IBAMA de que a autorização para supressão da vegetação nas áreas necessárias à continuidade das obras da AHE Jirau deve aguardar o monitoramento realizado por um terceiro, que se encontra com um cronograma e previsão de finalização totalmente inadequados e incompatíveis com o cronograma das obras da UHE Jirau e sem qualquer comprometimento com a data de operação comercial do empreendimento e as respectivas obrigações assumidas por esta Companhia, inclusive junto ao Poder Público.

9. Conforme já exposto no item 5 deste documento, os dados pré-impacto são importantes no âmbito de todo o programa de monitoramento de fauna uma vez que estabelecerão a base de comparação aos possíveis impactos causados pela implantação e operação do empreendimento na fauna local (incluindo a supressão de vegetação). Desta forma, autorizar o desmatamento nos interior dos módulos de fauna monitorados pela SAE, no estágio em que se encontra o

5318
2315.08
20

Programa, pode comprometer a execução das campanhas e conseqüentemente os resultados obtidos no monitoramento, que serão utilizados para a análise da emissão de Licença de Operação da UHE Santo Antônio. É importante frisar que, para ambos os empreendimentos, o cronograma de implantação dos programas ambientais apresentados na fase de PBA (incluindo o Programa de Conservação de Fauna Silvestre), sofreu ajuste ao longo do processo de licenciamento, por diversos motivos. Neste contexto, cabe salientar que o cronograma de construção da UHE Jirau sofreu grande alteração entre o inicialmente proposto no PBA e o que atualmente é apresentado pela empresa, principalmente em decorrência da meta estabelecida de antecipar a geração de energia. Reconhece-se a importância da antecipação de geração de energia para o setor energético brasileiro, porém entende-se que esta deve ser alcançada de forma a não comprometer o andamento dos programas ambientais, que visam mitigar e/ou compensar os impactos causados pela UHE Jirau e UHE Santo Antônio.

III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

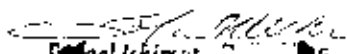
10. Após análise do recurso apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, em desfavor das recomendações contidas no Ofício nº 29/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, conclui-se que os argumentos expostos pelo empreendedor não apresentam informações técnicas suficientes para justificar a alteração no texto da condicionante 2.3 da Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010.

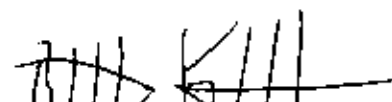
11. Recomenda-se que:

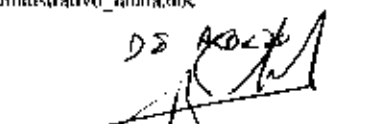
- A condicionante 2.3 da Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 seja mantida com o texto original;
- A Santo Antônio Energia seja oficiada com exigência quanto ao cumprimento do cronograma estabelecido no processo de licenciamento para finalização da 4ª campanha do primeiro ciclo hidrológico completo, de forma a evitar prejuízos no cronograma de instalação da UHE Jirau;
- A ESBR entregue os dados brutos das campanhas realizadas entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2011 de forma a possibilitar avaliação deste Instituto das informações prestadas para aprovação dos relatórios;
- A ESBR seja informada do conteúdo da análise efetuada por este Parecer Técnico.

Brasília, 11 de fevereiro de 2011.

À Consideração superior.


Rafael Ishimastu
Analista Ambiental IBAMA
Matrícula: 1213006


Rodrigo Vasconcelos Koblitz
Analista Ambiental
CORDE/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 2449847


Tomaz Mizaki da Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
CORDE/CGENE/DILIC/IBAMA

A COMISSÃO

de / Juntas de Provas
e Comissão de Honorários Expediente
de honorários em relação ao
presente expediente

Brasília, 29 de março de 2011

Ministério de Minas e Energia
Secretaria Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILICIBAMA

AO ANTES RASOZ I.

PARA PROCEEDIMENTOS


Romaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
CGENE/DILICIBAMA

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2011

AJ/TS 276-2011

Fls.:	5319
Proc.:	2315.08
Assin.:	20

Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 10/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Thomaz Toledo,

No dia 30/12/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) solicitou a este Instituto, através da correspondência AJ/TS 1876-2010, a renovação por um período de 01 (um) ano da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, emitida no dia 05/01/2010 e válida até o dia 05/01/2011, de forma a estender o seu prazo de validade para permitir a conclusão da supressão de vegetação nas áreas autorizadas e para tornar possível a emissão da Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) pela Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO.

Em resposta a esta solicitação, no dia 11/01/2011, este Instituto enviou à ESBR o Ofício nº 10/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 10/01/2011, solicitando a apresentação de informações atualizadas sobre a situação de atendimento às condicionantes da referida ASV, para subsidiar a análise do pedido de renovação em questão.

Desta forma, a ESBR vem, através desta, encaminhar o Relatório de Atendimento às Condicionantes da ASV nº 406/2009, o qual apresenta o status atualizado do atendimento às condicionantes desta ASV.

Ressaltamos a urgência na emissão da renovação da referida ASV, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades de desmatamento nas áreas contempladas pela mesma.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004302/2011-33

Data: 14/02/2011

AO ANALISTA RAFAEL NUNO,

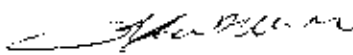
PARA ANÁLISE.

17/02/2011


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COM/DIC/GENE/DILIC/BAMA

AO ANALISTA BRUNO MELO,
PARA ANÁLISE IN FLETCO.

EM 17 02 11



Rafael Ishimoto
Analista Ambiental IBAMA
Matrícula: 13204

Condicionantes

Atendidas, 45V

Renovada em 21/2/11

BCM
21/2

Bruno Carvalho Melo
Analista Ambiental
COM/DIC/GENE/DILIC/BAMA
Matrícula - 1513204

Energia
Sustentável
do Brasil



Fis.:	5320
Proc.:	2715.0
Rubr.:	10

Aproveitamento Hidrelétrico Jirau

Canteiro de Obras

Atendimento às Condicionantes da Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) nº 406/2009



11/11/11

11

11



Sumário

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

Fis.:	5321
Proc.:	27150
Rubr.:	10

3
3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





1 Introdução

A Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009 foi emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no dia 05/01/2010, com prazo de validade de 01 (um) ano, autorizando a supressão em 746,86 hectares no Canteiro de Obras do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau.

No dia 30/12/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) solicitou a este Instituto, através da correspondência AJ/TS 1876-2010, a renovação desta ASV, de forma a estender o seu prazo de validade para permitir a conclusão da supressão de vegetação nas áreas autorizadas e para tornar possível a emissão da Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) pela Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO, e o aproveitamento da matéria-prima florestal.

Desta forma, no dia 11/01/2010, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 10/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitando a apresentação de informações atualizadas sobre a situação de atendimento às condicionantes da referida ASV, para subsidiar a análise do pedido de renovação em questão.

Sendo assim, o presente relatório visa apresentar o status atualizado do atendimento às condicionantes da ASV nº 406/2009, em resposta ao referido ofício.

2 Atendimento às Condicionantes

1- Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Resposta:

Conforme informado a este Instituto nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009, as atividades de desmatamento nas áreas contempladas na referida ASV estão sendo realizadas pelas empresas Tercon Terraplanagem e Construções Ltda., na margem direita, e JNS Canaã Construções e Paisagismo Ltda., na margem esquerda, ambas contratadas pela Camargo Corrêa Comércio e Construções (CCCC).

A construtora contratada para execução das obras civis (CCCC) do empreendimento e suas subcontratadas cumprem com todos os requisitos legais aplicáveis a esta atividade, incluindo aqueles especificados nesta condicionante.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

10





1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) **Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;**
- b) **Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;**
- c) **Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.**

Resposta:

A CCCC e suas subcontratadas, executoras da supressão da vegetação nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009, vêm atendendo às condicionantes da referida ASV e às normas legais aplicáveis, mantendo o controle de atendimento através de um banco de dados.

No Canteiro de Obras, existem procedimentos para atendimento a emergências ambientais, sendo dispostos kits de emergência ambiental ao longo das áreas onde estão sendo realizadas as atividades de desmatamento, equipe de brigada a postos e colaboradores treinados para situações de emergências.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

1.3. Comunicar Imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

Resposta:

Durante o período de validade da ASV nº 406/2009 (05/01/2010 a 05/01/2011) não houve nenhuma ocorrência relativa às atividades de supressão de vegetação que causasse danos ambientais.

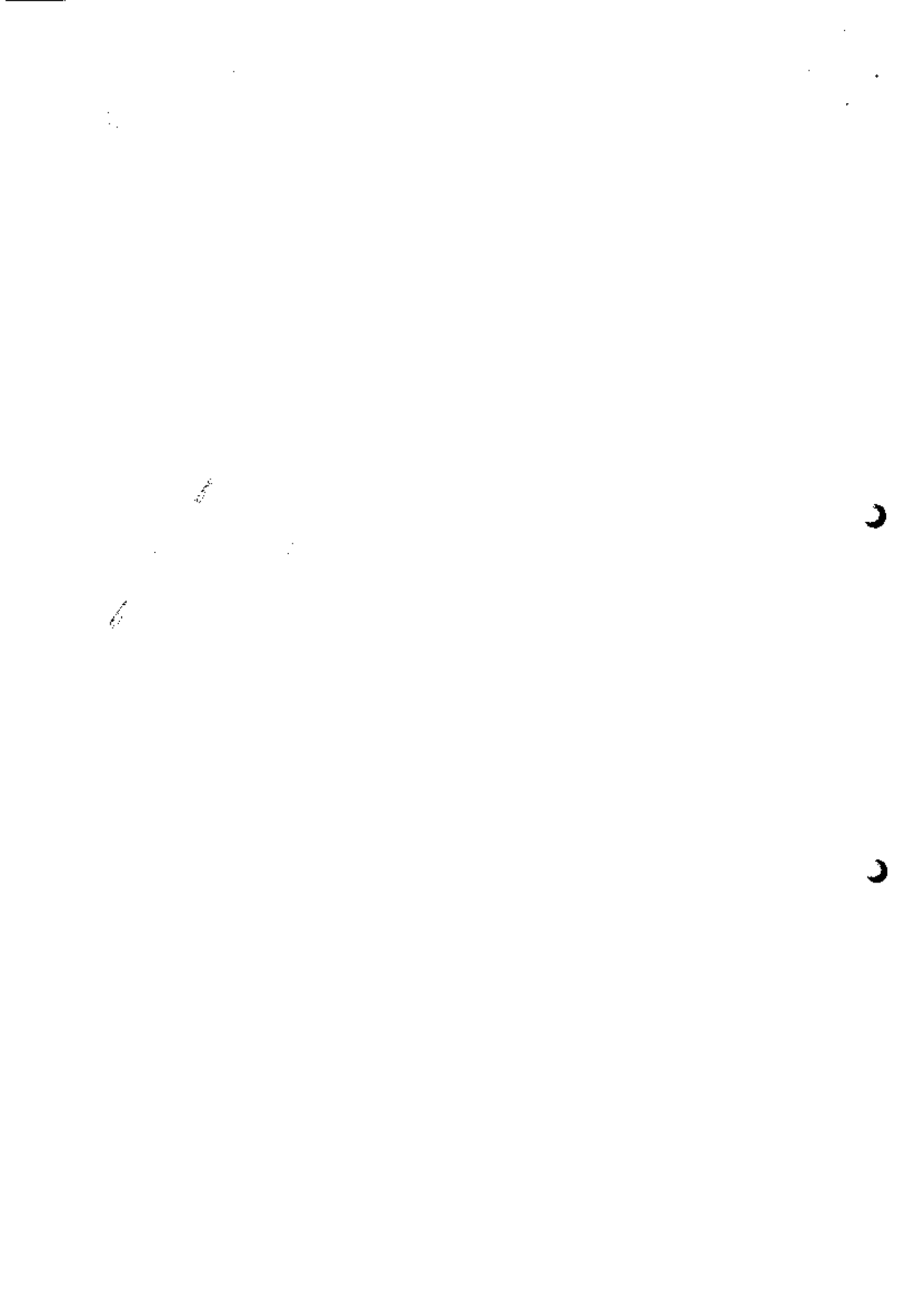
A ESBR está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau perante o IBAMA e a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais será comunicada ao órgão ambiental licenciador.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

1.4 A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta autorização.

Resposta:

A ESBR está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau perante o IBAMA.



As condicionantes da ASV nº 406/2009 estão sendo devidamente atendidas pela ESBR e pelas empresas executoras da supressão de vegetação no Canteiro de Obras, como pode ser verificado no presente relatório.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.1. Não é permitido:

- a) Uso de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- b) Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Resposta:

As empresas executoras da supressão da vegetação nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009 não utilizaram herbicidas e/ou seus derivados durante as suas atividades.

O material oriundo da supressão de vegetação no Canteiro de Obras, possui 02 (dois) destinos:

- Lenhas, mourões e toras: destinados aos pátios de estocagem de madeira (Foto 2.1.1), conforme apresentado nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV em questão.
- Galhada, folhas, raízes e solo orgânico: o material vegetal restante da supressão de vegetação é enleirado no limite da área desmatada ou transportado às áreas de estoque destes materiais para posterior aproveitamento na recuperação de áreas degradadas (Foto 2.1.2).

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.



Foto 2.1.1 - Pátio de estocagem de madeira do Canteiro de Obras.



Foto 2.1.2 - Enleiramento do material vegetal restante da supressão de vegetação.

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000

1000000000



Fis.: 5025
Proc.: 2715/20
Rubr.: 10

2- Condições Específicas:

2.1. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Resposta:

No dia 06/01/2010, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 013-2010, informando que as atividades de supressão de vegetação nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009 seriam iniciadas naquela data, considerando a necessidade de início imediato das mesmas.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.2. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar levantamento da vegetação, conforme Instrução Normativa nº 6, de 7 de abril de 2009, que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Resposta:

Durante o período de validade da ASV nº 406/2009 (05/01/2010 a 05/01/2011), não houve alteração de projeto em que houvesse necessidade de supressão de áreas não contempladas na ASV nº 406/2009.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.3. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o Canteiro de Obras do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

Resposta:

Conforme detalhado no item 4 dos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009, a supressão da vegetação realizada no Canteiro de Obras do AHE Jirau é executada seguindo as etapas e as orientações descritas no Programa de Desmatamento do Reservatório e no Programa Ambiental para Construção (PAC) do Projeto Básico Ambiental (PBA), apresentadas a seguir, além das condicionantes gerais e específicas descritas na referida ASV.

- Demarcação topográfica da área a ser desmatada;
- Derrubada com motosserra;
- Traçamento das madeiras;

1000000000

1000000000
1000000000
1000000000
1000000000

1000000000

1000000000



Fs.:	5326
Proc.:	271508
Rubr.:	12

- Transporte, classificação e empilhamento das madeiras;
- Enleiramento e limpeza do material vegetal restante.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.4. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às novas áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR, dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no Documento VP/TS 1523-2009 e anexos, necessárias à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho – RO. A supressão/intervenção será autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Resposta:

Como mencionado acima, a primeira etapa das atividades de supressão de vegetação é a demarcação das áreas a serem desmatadas pela equipe de topografia, antes do início de qualquer supressão/intervenção. Com isso, apenas as áreas autorizadas pela ASV nº 406/2009, apresentadas na documentação que subsidiou a emissão da referida ASV, encaminhada a este Instituto através da correspondência VP/TS 1523-2009 foram suprimidas ou sofreram intervenção.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.5. As áreas que serão submetidas à supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Denominação	Tipologia (ha)			Total
	Floresta	Floresta APP	Pastagem em APP	
Área 17	31,45	3,44	7,06	41,96
Área 18	5,09	0,84	11,18	17,11
Área 19	22,72	1,23	0,00	23,96
Área 20	6,64	0,35	0,00	6,99
Área 21	1,08	0,09	3,50	4,67
Área 22	0,75	40,30	20,43	61,48
Área 23	0,67	0,00	0,00	0,67
Área 24	144,54	6,86	0,00	151,37
Área 25	154,28	7,00	0,52	161,79
Área 26	2,95	0,18	0,00	3,14
Área 27	31,82	1,62	0,00	63,45
Área 28	8,89	1,92	0,00	10,81

100
100
100

100

100

Área 29	0,30	0,00	0,00	0,30
Área 30	145,24	8,54	45,39	199,16
Total Geral	586,43	72,34	88,08	746,86

Resposta:

Conforme consta nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009 apresentados a este Instituto, o total acumulado de desmatamento, considerando as áreas dentro das estruturas definidas pela ASV nº 406/2009, foi de 77,83 hectares (Tabela 2.5.1).

A supressão/intervenção ocorreu da seguinte maneira:

- 1º Trimestre (05/01/2010 a 04/04/2010): 45,01 ha;
- 2º Trimestre (05/04/2010 a 04/07/2010): 32,82 ha;
- 3º Trimestre (05/07/2010 a 04/10/2010): Não houve supressão de vegetação;
- 4º Trimestre (05/10/2010 a 05/01/2011): Não houve supressão de vegetação.

Tabela 2.5.1 - Áreas Suprimidas por Trimestre

DENOMINAÇÃO	ÁREAS AUTORIZADAS (HA)	ÁREAS SUPRIMIDAS (HA)				
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Área 17	41,96	-	-	-	-	-
Área 18	17,11	-	-	-	-	-
Área 19	23,96	-	-	-	-	-
Área 20	6,99	-	-	-	-	-
Área 21	4,67	-	-	-	-	-
Área 22	61,48	-	-	-	-	-
Área 23	0,67	-	-	-	-	-
Área 24	151,37	-	-	-	-	-
Área 25	161,79	13,04	32,82	-	-	45,86
Área 26	3,14	-	-	-	-	-
Área 27	63,45	17,57	-	-	-	17,57
Área 28	10,81	-	-	-	-	-
Área 29	0,30	-	-	-	-	-
Área 30	199,16	14,40	-	-	-	14,40
Total Geral	746,86	45,01	32,82	0,00	0,00	77,83

1000
1000
1000

1000

1000
1000
1000

1000

1000

Os mapas contendo as áreas suprimidas/intervidas nos 1º e 2º trimestres foram apresentados no Anexo 3 dos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009.

Segue na **Tabela 2.5.2** abaixo o quantitativo suprimido em Área de Preservação Permanente (APP) e fora de APP.

Tabela 2.5.2 - Quantitativo Suprimido em APP e fora de APP

DENOMINAÇÃO	ÁREAS AUTORIZADAS (HA)	ÁREAS SUPRIMIDAS (HA)		
		EM APP	FORA DA APP	TOTAL
Área 17	41,96	-	-	-
Área 18	17,11	-	-	-
Área 19	23,96	-	-	-
Área 20	6,99	-	-	-
Área 21	4,67	-	-	-
Área 22	61,48	-	-	-
Área 23	0,67	-	-	-
Área 24	151,37	-	-	-
Área 25	161,79	0,00	45,86	45,86
Área 26	3,14	-	-	-
Área 27	63,45	0,00	17,57	17,57
Área 28	10,81	-	-	-
Área 29	0,30	-	-	-
Área 30	199,16	8,64	5,76	14,40
Total Geral	746,86	8,64	69,19	77,83

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.6. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Resposta:

1000

1000

1000

1000

1000

As atividades de supressão de vegetação estão sendo realizadas por profissionais habilitados, portando cópia dos documentos determinados nesta condicionante (ASV nº 406/2009, LI nº 621/2009 e registros de proprietário das motosserras), conforme descrito nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009.

No dia 05/02/2010, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 110-2010, encaminhando as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pelas atividades de desmatamento das empresas Vilhena Agroflorestal Ltda. e Tercon Terraplanagem, as quais estavam realizando a supressão de vegetação no Canteiro de Obras, nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009. Vale ressaltar que, conforme informado no 1º Relatório Trimestral de Supressão de Vegetação da ASV nº 406/2009, a empresa Vilhena Agroflorestal Ltda. foi substituída pela empresa JNS Canaã Construções e Paisagismo Ltda., tendo sido encaminhada a ART do responsável técnico desta empresa.

Além da documentação encaminhada por meio da correspondência AJ/TS 110-2010, conforme mencionado acima, as ART dos profissionais responsáveis pelas atividades de desmatamento foram apresentadas novamente a este Instituto no Anexo 4 dos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.7. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Resposta:

Conforme informado nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009, o desmatamento foi realizado por profissionais habilitados, com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), incluindo capacete, protetor facial tipo viseira, protetor auricular tipo abafador, bota de segurança, perneira, camisa de manga comprida, luvas e calça para motosserrista (Fotos 2.7.1 e 2.7.2).

A área de segurança do trabalho do empreendimento realizou inspeções constantes para acompanhar o uso de EPI e o atendimento às normas específicas. O resultado foi o atendimento às normas de segurança do trabalho e a conscientização dos colaboradores para uso dos EPI, os quais foram utilizados regularmente.

100
100
100
100

100

100



Foto 2.7.1 - Uso de EPI pelo operador de motosserra.



Foto 2.7.2 - Uso de EPI pelo operador de motosserra.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.8. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Resposta:

Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre:

Conforme informado anteriormente, o desmatamento nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009 e, conseqüentemente, o acompanhamento e o resgate da fauna silvestre nestas áreas, foram realizados durante os 1º e 2º trimestres (05/01 a 04/07/2010), não havendo supressão nos 3º e 4º trimestres.

As atividades do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre desenvolvidas pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. neste período foram contempladas nas seguintes autorizações emitidas pela Coordenação de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros (CGFAP/IBAMA).

- Autorização nº 135/2009 CGAP, emitida em 03/06/2009 e válida até 05/05/2010;
- Autorização nº 135/2009 - 1 CGFAP, emitida em 05/05/2010 e válida até 05/08/2010.

O andamento deste Programa durante este período foi apresentado ao órgão ambiental em relatórios técnicos específicos (Tabela 2.8.1), com periodicidade mensal, conforme estabelecido nas referidas autorizações. No Anexo 4 destes relatórios foi apresentada a listagem de todos os animais resgatados, incluindo a localização (coordenadas UTM) do resgate de cada um deles.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Proc.: 2715-05
Rubr.: 10

Tabela 4.8.1 - Relatórios mensais do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre elaborados nos 1º e 2º Trimestres da ASV nº 406/2009

PRODUTO	MÊS/ANO	OFÍCIO	PROTOCOLO		LOCAL
			DATA	Nº	
12º Relatório Mensal	Jan/2010	015/10-NCA/TEC	26/02/2010	310	SUPES/RO
		016/10-NCA/TEC	19/02/2010	CGFAP 604	CGFAP/IBAMA
13º Relatório Mensal	Fev/2010	022/10-NCA/TEC	30/03/2010	547	SUPES/RO
		023/10-NCA/TEC	26/03/2010	CGFAP 1.091	CGFAP/IBAMA
14º Relatório Mensal	Mar/2010	031/10-NCA/TEC	16/06/2010	760	SUPES/RO
		032/10-NCA/TEC	28/04/2010	02001.000195/2010	CGFAP/IBAMA
15º Relatório Mensal	Abr/2010	035/10-NCA/TEC	16/06/2010	767	SUPES/RO
		036/10-NCA/TEC	01/06/2010	02001.000260/2010	CGFAP/IBAMA
16º Relatório Mensal	Mai/2010	046/10-NCA/TEC	16/06/2010	768	SUPES/RO
		047/10-NCA/TEC	17/06/2010	02001.000289/2010	CGFAP/IBAMA
17º Relatório Mensal	Jun/2010	058/10-NCA-TEC	04/08/2010	02001.019867/2010-34	CGFAP/IBAMA
		065/10-NCA-TEC	19/08/2010	1.415	SUPES/RO
18º Relatório Mensal	Jul/2010	073/10-NCA/TEC	10/09/2010	02001.028205/2010-55	CGFAP/IBAMA
		074/10-NCA/TEC	20/09/2010	1.782	SUPES/RO

As atividades de acompanhamento da supressão e resgate da fauna envolveram varreduras diárias realizadas nas áreas recém-desmatadas, além de vistorias em termiteiros e troncos derrubados, com o objetivo de remover os animais que não conseguiram se auto relocar. Adicionalmente, as equipes da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. orientaram os profissionais responsáveis pelo desmatamento quanto aos procedimentos adequados na presença de animais e efetuaram a captura, quando necessário.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

- Recuperação de Áreas

Conforme consta nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009 apresentados a este Instituto, o material vegetal restante do desmatamento (galhadas, folhas e raízes) foi enleirado no limite da área desmatada e do remanescente ou transportado em estoques de material vegetal para aproveitamento na recuperação de áreas degradadas do Canteiro de Obras.

13

13

13

13

O andamento e os resultados do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas no Canteiro de Obras foram apresentados a este Instituto nos relatórios semestrais do AHE Jirau, conforme estabelecido na condicionante 2.1 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009.

No 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, protocolado neste Instituto no dia 08/02/2011, através da correspondência AJ/BP 250-2010, a ESBR encaminhou o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas específico do Canteiro de Obras, o qual apresenta o detalhamento das atividades para a recuperação de cada área degradada devido à implantação do Canteiro de Obras, levando em consideração as características de cada local, como o tipo de degradação e o tamanho da área.

A Área 1 deste Projeto é composta pela cascalheira 1, com uma área total de 16,2 hectares. A recuperação desta área foi iniciada em novembro de 2010, com o reafeiçoamento do terreno, através do ordenamento das linhas de drenagem e subsolagem, aumentando a capacidade de absorção e evitando os processos erosivos. Em janeiro de 2011, foram realizadas as atividades de distribuição de solo orgânico na área, calcareamento, adubação e semeadura de herbáceas.

▪ Viveiro de Mudanças Nativas

Conforme informado nos relatórios semestrais do AHE Jirau, foi instalado no Canteiro de Obras um viveiro de mudas, com capacidade de 50.000 mudas, localizado no Centro Integrado de Educação Ambiental (CIEA) (Fotos 2.8.1 e 2.8.2). Até o momento, estão sendo produzidas aproximadamente 43.000 mudas nativas (21,45% do total previsto de 200.200 mudas) que serão utilizadas na recuperação das áreas degradadas do Canteiro de Obras.



Foto 2.8.1 - Produção de mudas no viveiro do Canteiro de Obras.



Foto 2.8.2 - Produção de mudas no viveiro do Canteiro de Obras.

A coleta de sementes foi continuada ao longo do período de validade da ASV nº 406/2009, de acordo com a fenologia das espécies, assim como o plantio das mesmas no viveiro de mudas.

1918

1918



- Coleta de Germoplasma

Proc.: 271508
Rubr.: 10

Conforme informado no 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, no viveiro de mudas, também foram armazenadas as epífitas (bromélias, orquídeas e cactáceas) oriundas do salvamento de resgate de germoplasma vegetal realizado durante as atividades de supressão de vegetação no Canteiro de Obras (Fotos 2.8.3 e 2.8.4).



Foto 2.8.3 - Armazenamento das epífitas resgatadas no Canteiro de Obras.



Foto 2.8.4 - Armazenamento das epífitas resgatadas no Canteiro de Obras.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

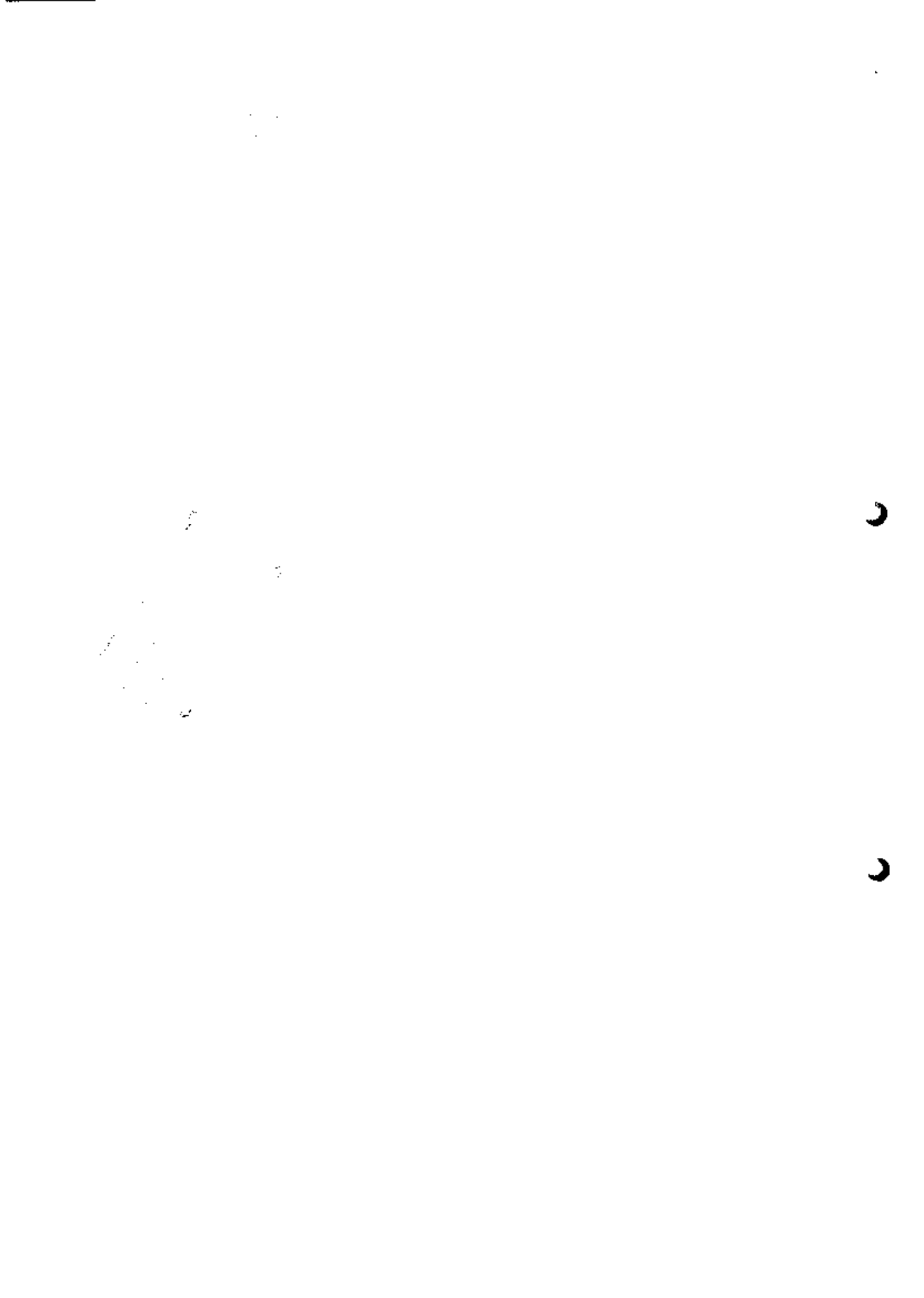
2.9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

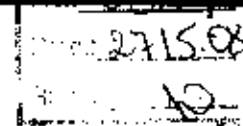
Resposta:

Foi instalado no Canteiro de Obras um viveiro de mudas, com capacidade de produção de 50.000 mudas nativas, localizado no Centro Integrado de Educação Ambiental (CIEA). Até o momento, estão em produção aproximadamente 43.000 mudas nativas (21,45% do total previsto de 200.200 mudas), que serão utilizadas na recuperação de áreas degradadas do Canteiro de Obras.

Conforme informado anteriormente, a recuperação da Área 1 (Casalheira 1) do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas específico do Canteiro de Obras foi iniciada em novembro de 2010, com o reafeiçoamento do terreno, através do ordenamento das linhas de drenagem e subsolagem, aumentando a capacidade de absorção e evitando os processos erosivos. Em janeiro de 2011, foram realizadas as atividades de distribuição de solo orgânico na área, calcareamento, adubação e semeadura de herbáceas. As espécies utilizadas na recuperação são aquelas provenientes do resgate de germoplasma na área.

Desta forma, esta condicionante está sendo devidamente atendida.





2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Resposta:

Conforme informado anteriormente, foi elaborado e apresentado ao IBAMA, no 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas específico do Canteiro de Obras, o qual apresenta o detalhamento das atividades para a recuperação de cada área degradada devido à implantação do Canteiro de Obras, levando em consideração as características de cada local, como o tipo de degradação e tamanho da área.

Nas áreas de supressão/intervenção são utilizadas medidas de controle de erosão, tais como a proteção nos taludes dos acessos com gramíneas, drenagens profundas em talvegues, com passagem de corpo hídrico ou de drenagem natural, drenagem superficial, entre outras.

Desta forma, esta condicionante está sendo devidamente atendida.

2.11. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a Instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Resposta:

Caso o material vegetal proveniente do resgate de germoplasma não seja totalmente utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, o mesmo será destinado a instituições locais com estrutura adequada para recebimento e acondicionamento do mesmo.

Durante o período de validade da ASV nº 406/2009, conforme mencionado anteriormente, foram produzidas mudas no viveiro implantado no Canteiro de Obras, onde também foram armazenadas as epífitas (bromélias, orquídeas e cactáceas) oriundas do salvamento de resgate de germoplasma vegetal.

Desta forma, esta condicionante está sendo devidamente atendida.

2.12. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Resposta:

Conforme informado anteriormente, o desmatamento nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009 e, conseqüentemente, o acompanhamento e o resgate da fauna silvestre nestas

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion



Rubr.: 10

áreas, foram realizados durante os 1º e 2º trimestres (05/01 a 04/07/2010), não havendo supressão nos 3º e 4º trimestres.

Para a execução das atividades do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. neste período, foram emitidas pela CGFAP/IBAMA as seguintes autorizações para captura, coleta e transporte de fauna emitidas:

- Autorização nº 135/2009 CGFAP, emitida em 03/06/2009 e válida até 05/05/2010;
- Autorização nº 135/2009 - 01 CGFAP, emitida em 05/05/2010 e válida até 05/08/2010.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.13. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Resposta:

Não foram implantadas estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos em fragmentos florestais remanescentes.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.14. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Resposta:

Conforme informado nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009, o material lenhoso proveniente da supressão de vegetação das áreas contempladas nesta ASV foi estocado nos pátios de estocagem 2 e 8, localizados na margem direita do Canteiro de Obras para posterior destinação, sendo classificado em tora, mourão em lenha de acordo com o diâmetro e o comprimento.

Parte do material lenhoso foi utilizado para construção de áreas de vivência, estacionamentos, execução do paisagismo e em algumas instalações de apoio.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.15. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, propostas de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento do canteiro de obras e a localização dos pátios de estocagem.

Resposta:

1000

1000
1000
1000

1000

1000

No dia 05/03/2010, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 223-2010, apresentando a planta do Canteiro de Obras do AHE Jirau, contendo a localização das áreas destinadas à estocagem de material lenhoso.

Nesta correspondência, a ESBR apresentou as propostas de destinação do material lenhoso que estavam sendo analisadas na época (madeiras localizadas no distrito de Mutum Paraná, prefeitura do município de Presidente Médici e ex-proprietário Eleandro Nunes) e informou que parte do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação de áreas contempladas na ASV nº 406/2009 estava sendo utilizado no Canteiro de Obras, conforme evidenciado nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da referida ASV.

Conforme informado no 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, parte do material será transferida para a empresa Universal Timber Resources do Brasil.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa nº 6, de 7 de abril de 2009.

Resposta:

Durante o período de validade da ASV nº 406/2009, o material lenhoso proveniente da supressão de vegetação permaneceu estocado nos pátios de estocagem 2 e 8, localizados na margem direita do rio Madeira.

Foram realizados os trabalhos de romaneio nestes pátios, assim como nos demais existentes no Canteiro de Obras. Após adequações solicitadas pela Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO, foram protocolados neste órgão ambiental os relatórios de cubagem para a posterior realização de vistorias técnicas.

Desta forma, foram emitidas as seguintes Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF):

- AUMPF nº 1100.3.2010.00010, emitida em 12/11/2010, para os pátios de estocagem 2 e 3;
- AUMPF nº 1100.3.2010.00019, emitida em 18/01/2011, para os pátios de estocagem 8 e 10.

Segue abaixo o fluxograma definido em conjunto com a Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO para a emissão das AUMPF e para a retirada da madeira (Figura 2.16.1).

100



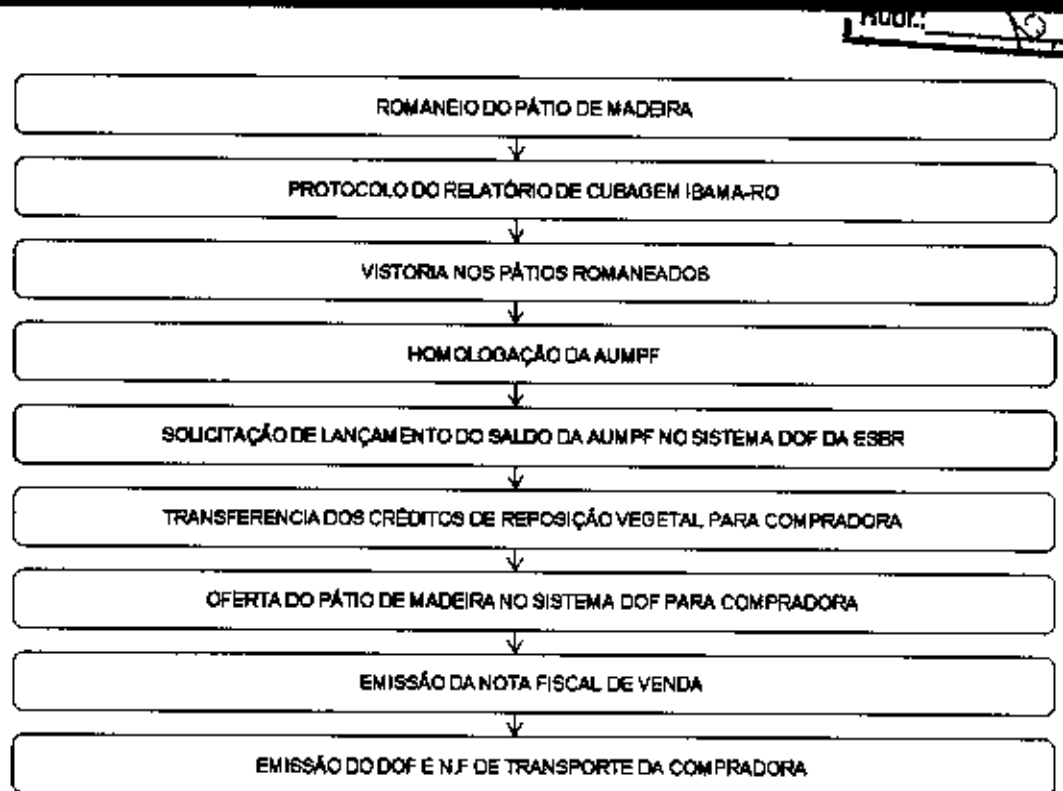


Figura 2.16.1 - Fluxograma de retirada da madeira do AHE Jirau

Desta forma, esta condicionante está sendo devidamente atendida.

2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Resposta:

Conforme informado nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009, não foi realizada nenhuma prática de queimada para limpeza e eliminação de restos de supressão de vegetação. Práticas desta forma não foram autorizadas e esta informação é repassada a todos os profissionais através de placas de sinalização específicas, dispostas no Canteiro de Obras.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.18. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.

Resposta:

1944

1944

2

2

Habr: 

O 1º Relatório Trimestral da ASV nº 406/2009, contemplando o período de 05/01/2010, data de emissão da referida ASV, até 04/04/2010, foi protocolado no IBAMA no dia 24/06/2010, através da correspondência AJ/TS 455-2010.

O 2º Relatório Trimestral, contemplando o período de 05/04/2010 até 04/07/2010, foi protocolado no IBAMA no dia 05/11/2010, através da correspondência AJ/TS 1490-2010.

No dia 30/12/2010, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 1875-2010, informando que não houve supressão de vegetação nas áreas contempladas pela referida ASV no período de 05/07/2010 a 04/10/2010, referente ao 3º trimestre desta ASV.

No dia 11/02/2011, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 274-2011, informando que não houve supressão de vegetação nas áreas contempladas pela referida ASV no período de 05/10/2010 a 05/01/2011, referente ao 4º trimestre desta ASV.

Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de Interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Resposta:

O relatório técnico conclusivo será apresentado após a finalização das atividades de supressão de vegetação nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009.

Esta ASV autoriza a supressão de 746,86 ha no Canteiro de Obras e, desde o início das atividades de supressão de vegetação nas áreas contempladas na referida ASV até o dia 05/01/2011, foram suprimidos 77,83 ha no Canteiro de Obras, conforme apresentado nos 1º e 2º Relatórios Trimestrais da ASV nº 406/2009, protocolados nos dias 24/04/2010 e 05/11/2010, por meio das correspondências AJ/TS 455-2010 e AJ/TS 1490-2010, respectivamente.

2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Resposta:

100

100

100

Aproveitamos

Aproveitamento Hidrelétrico Jirau

Energia
Sustentável

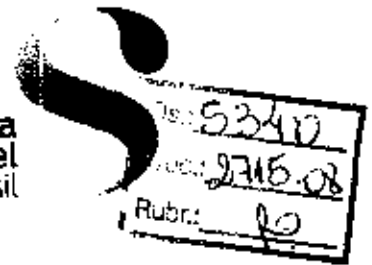


Rubr: 10

Todas as informações solicitadas nesta condicionante foram apresentadas nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da ASV nº 406/2009. Desta forma, esta condicionante foi devidamente atendida.

Data: 11.02.11

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2011

AJ/TS 274-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.18 da ASV nº 406/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.18 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, emitida por este Instituto no dia 05/01/2010 e válida até o dia 05/01/2011, que dispõe:

"2.18 Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma."

No dia 30/12/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência AJ/TS 1875-2010, informando que não houve supressão de vegetação nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009 no período de 05/07 a 04/10/2010, referente ao 3º trimestre desta ASV.

Desta forma, vimos, através desta, informar que no período de 05/10/2010 a 05/01/2011, referente ao 4º trimestre, não foram realizadas atividades de supressão de vegetação nas áreas contempladas na ASV nº 406/2009.

Desde o início das atividades até o dia 05/01/2011, foram suprimidos 77,83 hectares no Canteiro de Obras, conforme apresentado nos 1º e 2º Relatórios Trimestrais da ASV nº 406/2009, protocolados nos dias 24/04/2010 e 05/11/2010, por meio das correspondências AJ/TS 455-2010 e AJ/TS 1490-2010, respectivamente.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Do Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 14/10 0111

Tomaz

A ANALISTA Tomaz B. Masci

PARA ANALISE.

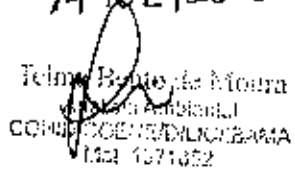
14/02/2011



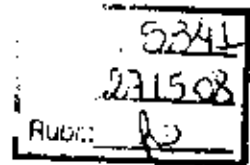
Tomaz Mazaki de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de
 Hidrelétricas
 COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

il analista Vera Lúcia,
para análise.

14/02/2011



Telma Bente de Moura
 Coordenadora de Licenciamento
 COMISSÃO DE LICENCIAMENTO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

INFORMAÇÃO nº 40 /2011

Assunto: Impacto Ambiental causado pela instalação da UHE Jirau no Distrito de Jaci Paraná
Processo nº: 02001.002715/2008-88
Data: 14/02/2011

I - Objetivo

1 Atender ao despacho do Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, presente no Parecer nº 118/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicita que seja feita caracterização dos elementos que subsidiaram a recomendação para a autuação da Energia Sustentável do Brasil - ESBR, baseada nos artigos 69A e 72.

2 A recomendação em questão, refere-se à possibilidade do Ibama lavrar Auto de Infração em desfavor da ESBR, face às informações prestadas no ofício AJ/BP 1476-2010, no qual a concessionária informa ter antecipado ações de mitigação com o objetivo de reduzir os impactos causados pela ampliação da contratação de mão de obra, e cuja execução das referidas medidas não foram comprovadas pelo Ibama em vistoria à região.

II - Análise

3 A atração populacional é considerada um dos impactos mais significativos para o meio socioeconômico, especialmente quando se trata de empreendimento de grande porte.

4 A análise deste elemento foi preponderante durante o processo que atestou a viabilidade da UHE de Jirau e posterior emissão da Licença de Instalação.

5 Foi com base nas informações prestadas no EIA e no PBA que foram dimensionadas as ações de mitigação e/ou compensação para os impactos causados pela instalação do empreendimento.

6 O Programa de Compensação Social tem como objetivo mitigar e/ou compensar os impactos oriundos da atração populacional.

7 Nota-se que o item 4.27.2 do Programa de Compensação Social, apresentado no PBA, traz a seguinte informação:

A construção da UHE Jirau requer um grande contingente de trabalhadores voltados exclusivamente para suas obras. De acordo com as projeções do empreendimento a mudança da localização do eixo trouxe vantagens econômicas-financeiras que entre outros aspectos implicarão em redução de tempo de construção e do universo de trabalhadores. Desse modo, haverá redução de demandas de mão-de-obra, que no EIA/RIMA era estimada em cerca de quase 11.000 trabalhadores no pico de obra, para o número máximo de 9.000

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

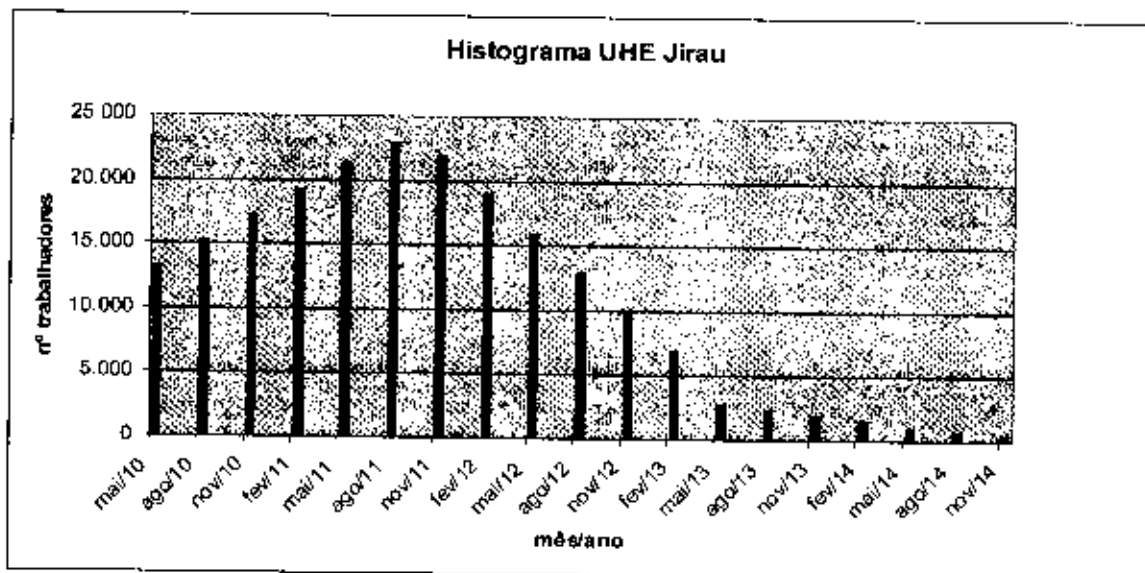
peças empregadas diretamente na construção e, de forma indireta, possibilitará a criação de cerca de 16.000 empregos indiretos.

8 Neste aspecto estudo é claro quando informa número máximo de 9.000 trabalhadores diretamente na construção. Desta afirmação podemos inferir duas situações: 1º - conforme será apresentado neste documento, o número de pessoas que estão trabalhando diretamente na obra é muito superior ao número máximo apresentado no PBA; 2º - as ações de mitigação foram baseadas na estimativa de contratação apresentada no PBA.

9 Durante o período de 07 a 11 de junho de 2010, a equipe técnica do Ibama realizou vistoria à área de influência do empreendimento, na ocasião, foi constatado que a concessionária contava com um contingente de trabalhadores superior ao previsto no PBA. No entanto, até aquele momento essa situação não havia sido informada ao Ibama.

10 Por meio do Ofício nº. 115/2010-CGENE/DILIC/IBAMA foi solicitada à empresa a apresentação dos dados referentes ao quantitativo de mão-de-obra contratada e as previsões para o pico-da-obra. Em resposta à solicitação foi encaminhado o documento AJ/BP 1067/2010.

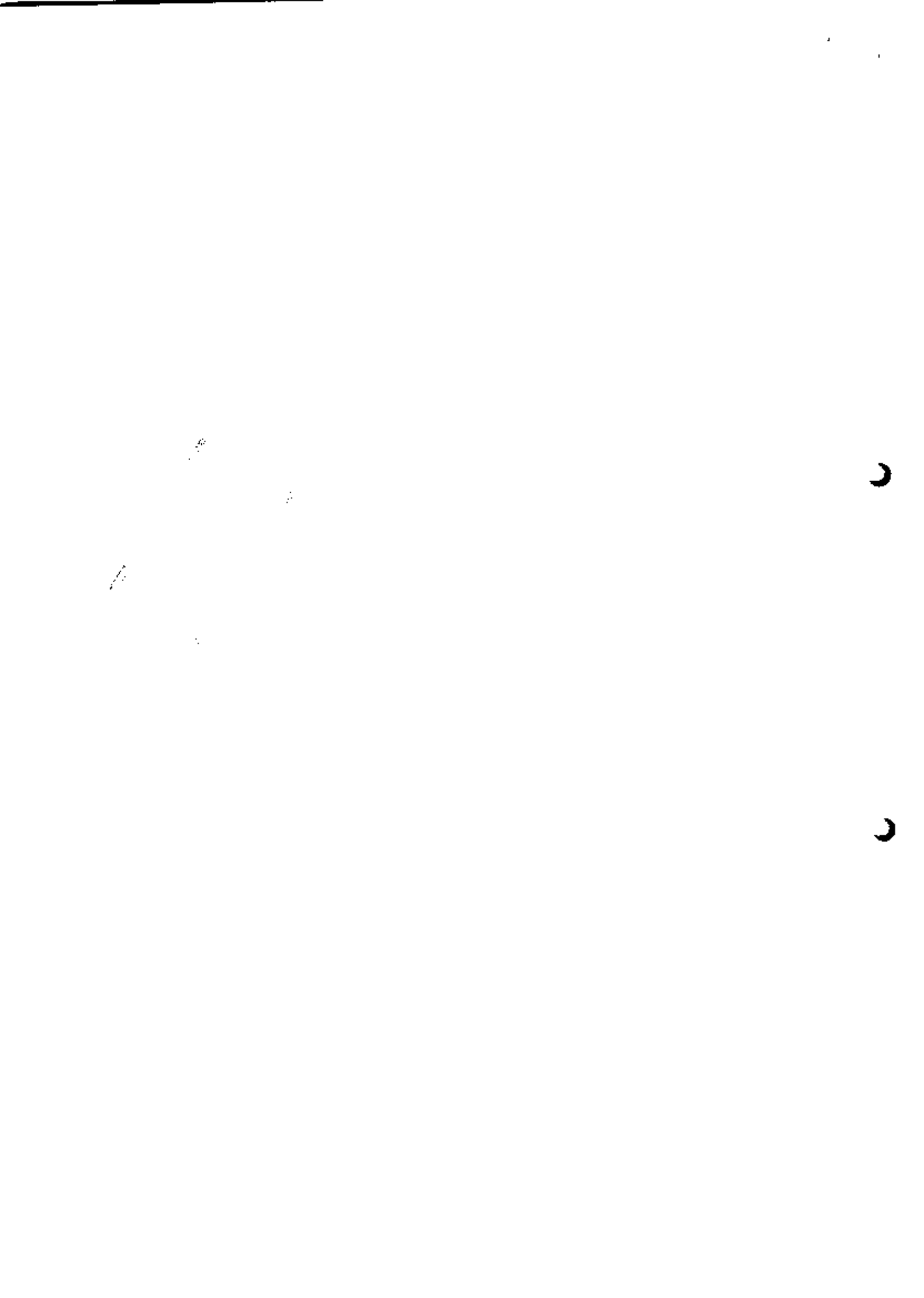
11 O referido documento apresentou o histograma com o quantitativo de mão-de-obra do empreendimento, conforme apresentado a seguir:



12 A análise do histograma permite inferir que o pico de obra está previsto para agosto de 2011, com contratação de mais de 20.000 trabalhadores diretos. Em agosto de 2010, empreendimento contava com aproximadamente 15.000 trabalhadores diretos.

13 A apresentação do histograma confirmou as impressões da vistoria. Quanto a previsão de contratação de mais de 20.000 trabalhadores para o pico de obra em agosto de 2011, apresenta-se no mínimo como preocupante, uma vez que a região não conta com infraestrutura básica de serviço para atender tal população.

14 É indiscutível a relação direta existente entre o número de trabalhadores diretos de um empreendimento e o aumento do fluxo populacional. Mesmo que parte desses trabalhadores diretos fiquem alojados no canteiro de obras do empreendimento, a relação de atração é da ordem de 3.3 trabalhadores indiretos para 1 contratação direta. Desse cálculo pode-se prever o cenário que se desenhará nas comunidades próximas ao empreendimento, em especial ao Distrito de Jaci Paraná.



5343
215-08
Assin: 20

15 O Parecer 83/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA apresentou observações quanto essa temática:

A alteração do histograma de contratações com intensificação na quantidade de funcionários a serem contratados incide fortemente sobre a base de avaliação de parte de impactos socioeconômicos, especialmente aos ligados ao aumento de população.

16 As modificações no cronograma de implantação do empreendimento e a ampliação de mão-de-obra a ser contratada tornam-se mais preocupante a medida em que, até o momento, as medidas de controle ambiental previstas, ainda não foram totalmente executadas.

17 Conforme apresentado nos Pareceres 68/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e 118/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA as ações no âmbito do Programa de Compensação Social não estavam ocorrendo a contento, causando inevitavelmente transtornos irreparáveis à população.

18 Em especial, conforme previsto no EIA, constatado em vistorias e pela imprensa local, a situação no Distrito de Jaci Paraná é extremamente vulnerável.

19 É oportuno destacar que Jaci Paraná trata-se de distrito do Município de Porto Velho, localizado a aproximadamente 15 km do canteiro de obras da UHE Jirau. Apesar de sofrer impactos diretos da formação do reservatório da UHE Santo Antônio, os impactos relacionados ao inchaço populacional são eminentes da instalação da UHE Jirau, conforme esclarecimentos apresentados na NT 05/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

20 Ante as evidências constatadas na vistoria e a confirmação do aumento do número de trabalhadores na obra da UHE Jirau, o Ibama por meio do Ofício 236/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, solicitou que a ESBR apresentasse:

✓ Proposta de ações emergenciais para o Distrito de Jaci Paraná, que contemplassem saúde, segurança e educação;

✓ mensuração dos impactos causados pela ampliação da mão-de-obra contratada em desacordo com as previsões dos estudos ambientais, além da proposição das medidas mitigadoras e/ou compensatórias para os impactos diagnosticados.

21 Em resposta foi protocolado em 05 de novembro de 2010 o documento AJ/BP 1476-2010, que foi analisado no Parecer 118/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. No entanto, conforme despacho do coordenador será dado maior detalhamento às informações prestadas:

22 O documento apresenta listagens de ações desenvolvidas no Distrito de Jaci Paraná, a saber:

✓ Reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família;

✓ Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família;

✓ Contratação de recursos humanos para a Unidade de Saúde da Família;

✓ Contratação de quatro microscopistas com recursos do Plano de Ação para o controle de malária;

✓ Aquisição de materiais para realização de exames de diagnóstico da malária;

✓ Contratação de 12 agentes de endemias e três motoristas;

✓ Realização de campanhas para a promoção à saúde;

✓ Ações de mobilização e campanhas sobre o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes.

11

2

3

5344
Proc: 2715.08
Rubr: 10

23. Destaca-se que as ações realizadas estão distantes de serem a totalidade daquelas previstas PBA e acordadas no Protocolo de Intenções para o distrito e que subsidiaram a emissão da LI 621/2009 em favor da ESBR.

24. Na 6ª folha do documento AJ/BP 1476-2010 tem-se a seguinte informação:

A Energia Sustentável do Brasil entende que as medidas necessárias para fazer frente às demandas, ante ao processo de ampliação do número de trabalhadores no canteiro, foram antecipadamente adotadas, de modo que não geraram impactos adicionais aos habitantes do Distrito de Jaci Paraná, já que além das ações no Distrito, foi também desenvolvida uma estrutura adequada no Canteiro de Obras e em Nova Mutum Paraná.

25. Ante as afirmações apresentadas pelo empreendedor, temos a considerar:

- ✓ Não foi realizado levantamento para caracterizar e/ou identificar a intensidade dos impactos causados pela ampliação da mão-de-obra;
- ✓ As poucas medidas realizadas até o momento, não podem ser consideradas como antecipadas, pois a previsão inicial é de que todas as medidas mitigadoras/compensatórias, listadas nos Protocolos de Intenções firmados entre a ESBR e a Prefeitura de Porto Velho e entre ESBR e o Governo de Rondônia estivessem totalmente implantadas até o 3º ano da obra, conforme previsão de pico-de-obra para UHE Jirau no momento da emissão da LI.
- ✓ Há afirmação que não foram gerados impactos adicionais aos habitantes do distrito. Sobre essa afirmação o próprio Relatório de Monitoramento apresentado pela ESBR a contradiz. A saber:

- A população do distrito aumentou de 4.703 habitantes em 2007, ano que foi emitida a LP para o empreendimento, para 15.678 habitantes em 2009. Um aumento de mais 300%;
- Na página 51 do relatório tem-se: "*Em virtude das obras das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, o distrito vem passando por um crescimento intenso, com a construção de casas e loteamentos, como o Loteamento Nova Jaci, o Loteamento Bela Vista e o Loteamento Ouro Verde.*" Essa ocupação desordenada caracteriza bem a expansão populacional;
- Na página 59, têm os dados sobre a saúde pública, onde se pode observar que os registros de casos de Malária passaram de 971 em 2008 para 1.946 em 2009;
- Na página 64 aparece a seguinte informação "*O Distrito de Jaci-Paraná vem sofrendo impactos muito significativos dos dois empreendimentos do Madeira. Ainda que se encontre na Área de Influência Direta de Santo Antônio, a proximidade de Jirau recomenda atenção às diferentes necessidades da localidade. Vale notar, sob este aspecto, que Grupo especializado composto no Ministério Público Estadual vem acompanhando a situação de Jaci, havendo intenções de intervenções periódicas na área de saúde pública*".

26. Portanto, não há dúvidas que a população de Jaci Paraná está sofrendo com a falta e/ou insuficiência dos serviços sociais, especialmente aqueles relacionados à saúde e a segurança, conforme previsto no EIA. Caracterizando a ineficiência e/ou insuficiência das ações desenvolvidas pela ESBR, como medidas de mitigação aos impactos causados pela instalação da UHE Jirau. Desta maneira, a informação prestada pela ESBR não corresponde à realidade.



5345
271508
Rubr: 12

27. Não se pode concordar que a ESBR tomou todas as providências necessárias para fazer frente aos impactos causados pela ampliação da mão-de-obra. Nas vistorias e nos documentos apresentados não foi constatada a antecipação de nenhuma ação para o Distrito de Jaci Paraná.

3 - Conclusão


28. Em resumo as seguintes a ESBR no ofício AJ/BP 1476-2010 prestou as seguintes informações incorretas:


- ✓ Que as medidas necessárias para fazer frente às demandas, ante ao processo de ampliação do número de trabalhadores no canteiro, foram antecipadamente adotadas;
- ✓ No referido ofício a ESBR afirma, ainda, que não houve geração de impactos adicionais em virtude do aumento do contingente de trabalhadores contratados para a execução da obra de implantação da UHE Jirau;

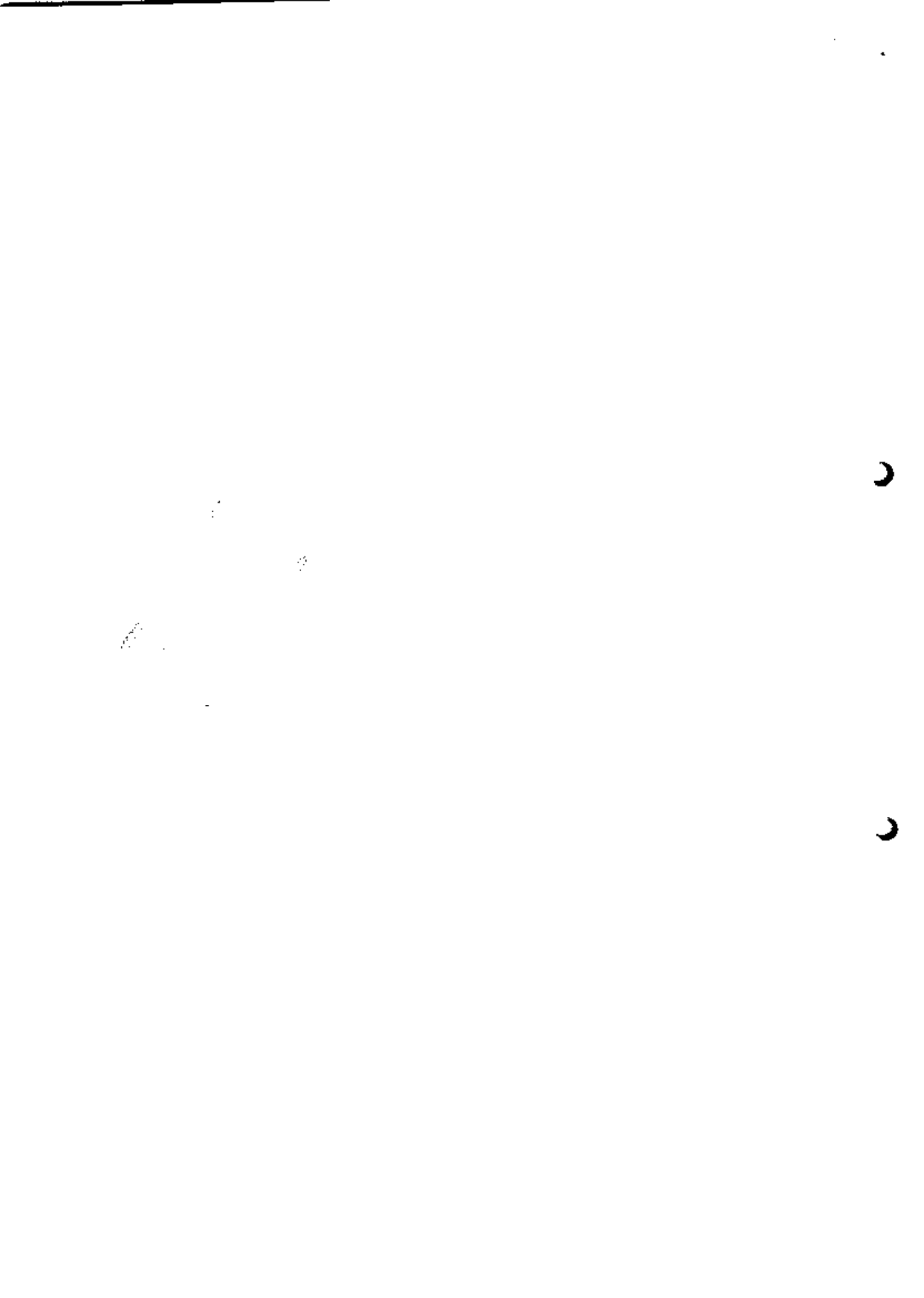
29. Em relação a primeira afirmativa, ocorre que o Ibama realizou vistoria à região do distrito de Jaci-Paraná, no período de 12 a 16/12/2010 (conforme relatório de vistoria em anexo), constatou-se que de todas as medidas descritas nos Protocolos de Intenção com o Governo do Estado e com a Prefeitura e constantes na condicionante 2.50 da LI 621/2009, apenas a reforma da Unidade Saúde estava concluída e que na ocasião havia iniciado, muito recentemente, a implantação de Unidade de Pronto Atendimento-UPA Jaci-Paraná.

30. Por fim, nas diversas análises realizadas pelo Ibama ao longo da implantação da UHE Jirau, verificou-se que: (i) a população do distrito de Jaci-Paraná aumentou de 4.703 habitantes em 2007, ano que foi emitida a L.P para o empreendimento, para 15.678 habitantes em 2009; (ii) Os registros de casos de Malária passaram de 971 em 2008 para 1.946 em 2009; (iii) houve aumento de quase 64% nos registros de violência entre 2007 e 2009.

31. Desta maneira, as informações prestadas pela ESBR no ofício já citado configuram conduta irregular tipificada no artigo 69 A da Lei 9.605/1998, passível de sanção.


Rodrigo Herles dos Santos
Mat: 1575423


Telma Bento de Moura
Mat. 1571852



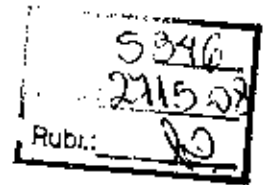


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCIEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 345/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 3^ª de fevereiro de 2011.

Ao Senhor,

Romulo José Fernandes Barreto Mello

Presidente do Icmbio

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste

CEP: 70.670-350 – Brasília/DF

Fax: (61) 3341-9101

Assunto: Encaminhamento de informação referente à afetação da UHE Jirau no Parque Nacional Mapinguari.

Senhor Presidente,

1. Encaminho cópia do documento AJ/TS 258-2011, do Consórcio Energia Sustentável do Brasil, com vistas à subsidiar o ICMBio de informações referentes à afetação causada pela UHE Jirau no Parque Nacional Mapinguari.

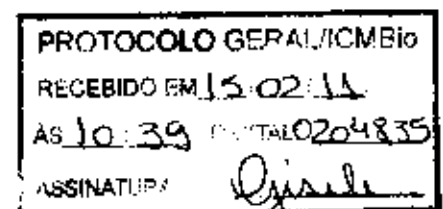
2. Ressalto que as informações prestadas pelo Empreendedor se referem à (i) mancha de inundação no reservatório da UHE Jirau para um evento de cheia correspondente à vazão média das máximas anuais, considerando efeito de remanso; (ii) polígono referente ao canteiro de obras e demais intervenções na margem esquerda do rio Madeira; e (iii) polígono da área e estruturas instaladas na margem esquerda do rio Madeira que permanecerão necessárias na fase de operação da UHE Jirau.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexos:

- I- Mancha de Inundação
- II- Layout do Canteiro de Obras (Margem Esquerda)
- III- Layout do Canteiro de Obras – Fase de Operação (Margem Esquerda)
- IV- CD "Resposta ao Ofício nº 28/2011/CGENE/DILIC/IBAMA"



50

2

2



5347
Ass: 21508
Rubr: 6

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 78 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR
Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802
CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica nº 11/2011, referente ao Inventário Florestal.**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho em anexo a Nota Técnica nº 11/2011, contendo uma análise preliminar do Inventário Florestal e outras considerações referentes ao pedido de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV do reservatório, que necessitam ser atendidas por essa empresa para a realização da análise do pedido da ASV em questão.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL.: <http://www.ibama.gov.br>

Proc:	5348
Proc:	231508
Rubr:	12

Ofício nº 92/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico nº 118/2010.**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que o documento “2º Relatório Semestral referente ao período de 01/12/2009 a 31/05/2010” nos temas relacionados aos meios socioeconômico e biótico foi analisado por meio do Parecer nº 118/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cuja cópia encaminho em anexo.
2. Solicito que as recomendações elencadas no parecer técnico sejam atendidas.

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

4





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
 RECEBIDO EM 16/02/2011
 ÀS 15:31 DIGITAL 0206425
 ASSINATURA: Ana Paula

5349
 Proc.: 2315.03
 Rubr.: 10

Ofício nº 79/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor,
 Marcelo Marcelino
 Diretor de Conservação de Biodiversidade
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
 EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
 CEP: 70.670-350 – Brasília/DF Fax: (61) 3341-9101

Assunto: Solicitação de relação das Unidades de Conservação presentes na Área de Influência Direta das UHE Jirau e UHE Santo Antônio.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das UHE Jirau e UHE Santo Antônio, solicito a relação das Unidades de Conservação Federal presentes no interior da Área de Influência Direta (AID) destes empreendimentos, incluindo detalhamento sobre a localização e zona de amortecimento das UC's.
2. Informo que o detalhamento da abrangência da AID de ambos os empreendimentos encontra-se presente no Estudo de Impacto Ambiental do Complexo do rio Madeira – AHE Santo Antônio e AHE Jirau, disponível para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,

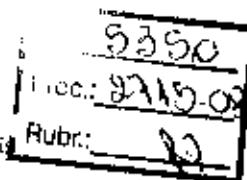

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
 Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

4





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 80/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor,
José Carlos Monteiro Gadelha
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Rua Duque de Caxias, nº 1960 – Bairro São Cristovão - Porto Velho - RO
CEP: 76804-042 Fone: (69) 3901-1331

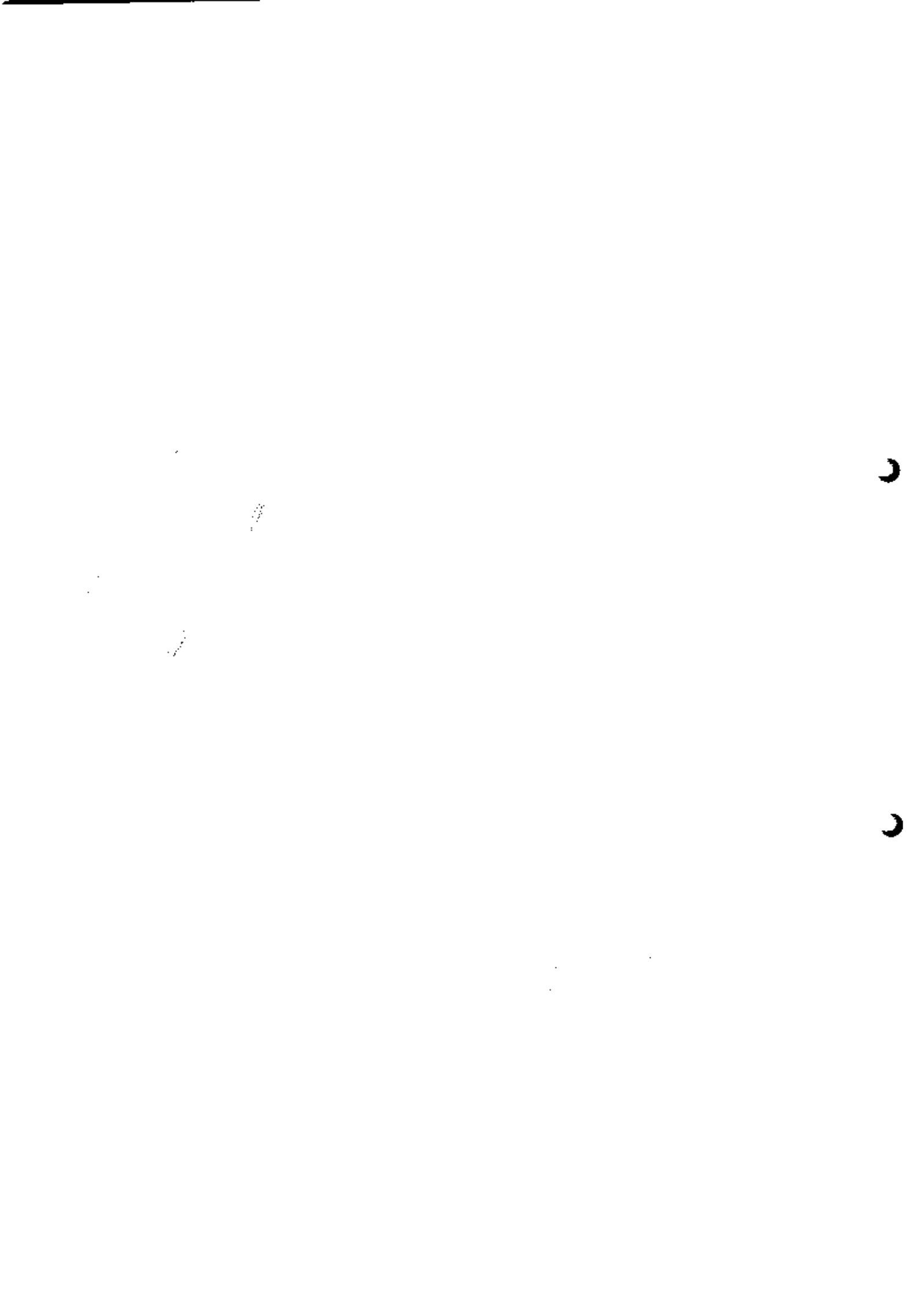
Assunto: Solicitação de relação das Unidades de Conservação presentes na Área de Influência Direta das UHE Jirau e UHE Santo Antônio.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das UHE Jirau e UHE Santo Antônio, solicito a relação das Unidades de Conservação Municipal presentes no interior da Área de Influência Direta (AID) destes empreendimentos, incluindo detalhamento sobre a localização e zona de amortecimento das UC's.
2. Informo que o detalhamento da abrangência da AID de ambos os empreendimentos encontra-se presente no Estudo de Impacto Ambiental do Complexo do rio Madeira - AHE Santo Antônio e AHE Jirau, disponível para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

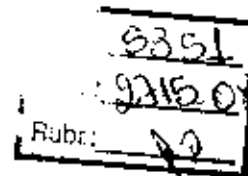
Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 81/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

À Senhora,
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM
Estrada do Santo Antônio, 5323 – Bairro Triângulo - Porto Velho/RO
CEP: 76805-810 Fone: (69) 3216-1059

Assunto: **Solicitação de relação das Unidades de Conservação presentes na Área de Influência Direta das UHE Jirau e UHE Santo Antônio.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental das UHE Jirau e UHE Santo Antônio, solicito a relação das Unidades de Conservação Estadual presentes no interior da Área de Influência Direta (AID) destes empreendimentos, incluindo detalhamento sobre a localização e zona de amortecimento das UC's.
2. Informo que o detalhamento da abrangência da AID de ambos os empreendimentos encontra-se presente no Estudo de Impacto Ambiental do Complexo do rio Madeira – AHE Santo Antônio e AHE Jirau, disponível para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Fls.:	5352
Proc.:	2215.0
Rubr.:	12



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

MEMO nº 57/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de fevereiro de 2011

AO: Coordenador da UALAE/SE.

ASSUNTO: **Solicitação de disponibilização de servidor.**

1. Solicito a disponibilização do Analista Ambiental Rodrigo Herles dos Santos para participar de atividades de licenciamento ambiental no âmbito da Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE), a serem realizadas no período de 28/02 a 04/03/2010.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





5353
215.08
Rubr: 10

Ofício n.º **197**/2011-SGH/ANEEL

Brasília, **03 de Fevereiro** de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

Assunto: Definição da área do reservatório - UHE Jirau.

Referência: Ofício nº 246/2010-OGENE/DILIC/IBAMA, de 7 de outubro de 2010

Processo SGH nº 48500.005684/2008-97.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício nº 246/2010-OGENE/DILIC/IBAMA, de 7 de outubro de 2010, e tendo em vista a complexidade da questão, colocamo-nos a disposição para auxiliar qualquer tratativa que venha a se fazer necessária, contudo, entendemos que a definição das condições a serem consideradas para a demarcação das áreas atingidas, bem como da poligonal da área de preservação permanente não interfere diretamente com qualquer competência desta SGH.

Atenciosamente,


ANDRÉ RAMÓN SILVA MARTINS

Superintendente de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - Interino

A COE(1)

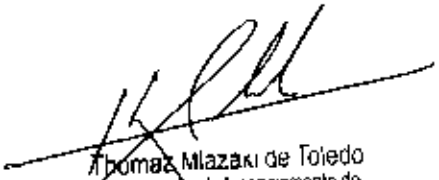
P/ Junta de Proceso
de OTE Terna

21/02/2011


 Coordenador Geral de Intra-Estado
 de Energia Elétrica
 COE/NE/DILIC/BAMA

A ANUNISTA Terna B. Moura,

24/02/2011


 Thomas Mizaki de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de
 Hidrelétricas
 COHIN/COE/NE/DILIC/BAMA

5354
21508
Rubr.: 12

ATA DE REUNIÃO

Título: Programas de monitoramento limnológico (comunidades zooplancônica, fitoplancônica e zoobentônica) AHE Jirau e Santo Antonio.

Objetivo: Identificar e discutir as diferenças encontradas nos resultados (lista taxonômica) para os dois empreendimentos.

Local: Sede IBAMA – Brasília/DF

Data: 24/02/2011

Participantes:

IBAMA – Leonora Milagre, Rafael I. Della

ANA – Ricardo Brasil

ESBR – Jairo Guerrero, Ludmila Castro

LIFE – Juliana M. Couto, Priscilla de Carvalho, Luzia C. Rodrigues, Carolina Bussardori, Luiz Felipe Machado

SAE – Carolina F. Mariani

Ecology – Gina Boemer, Lucia Helena Sampaio, Odete Rocha, José Valdecir de Lucca

Inicialmente foram realizadas as apresentações dos dois empreendimentos.

- ✓ Há consenso entre os grupos consultores de Santo Antonio e Jirau que os resultados das análises das comunidades fitoplancônicas, zooplancônicas e bentônicas são tecnicamente semelhantes para as estações de coleta próximas (como exemplo MON.05 e P19-MAD6), considerando suas especificidades.
- ✓ As diferenças identificadas são compatíveis às diferenças usualmente obtidas entre estações próximas do Madeira analisadas pelo mesmo grupo consultor, exemplo resultados MON.05 e MON.04 analisados pela Ecology.

Encaminhamentos

- ✓ O Ibama solicitou que fosse unificada a análise de bioindicadores de Chironomídeos e EPT. Foi acordado que para Jirau será definida uma malha de amostragem para chironomídeos, e enviada no prazo de 10 dias uma proposta para avaliação do IBAMA. Após análise do Ibama serão realizadas as campanhas para identificação a nível gênero para Chironomídeo. Os resultados das análises serão apresentados nos relatórios subsequentes.
- ✓ Para Santo Antonio ficou acordada a identificação de EPT dos pontos já monitorados. A Ecology manifesta-se favorável a detalhar a identificação dos grupos Odonata, Ephemeroptera, Plecoptera e Trichoptera em nível de gênero a partir das próximas campanhas (Abril de 2011).

A series of handwritten signatures in black ink, including names like 'Rocha', 'Lucca', 'Bussardori', and 'Boemer', along with various initials and scribbles.

11





SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE SANTO ANTÔNIO E UHE JIRAU

ASSUNTO: INVENTÁRIO TAXONÔMICO DE FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON E ZOOBENTOS

DATA: 24/02/2011

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Ademara Milage de Souza	IBAMA	ademara.souza@ibama.gov.br	<i>Ademara</i>
RICARDO B. CHOVERI	ANA	ricardo.choveri@ana.gov.br	<i>Choveri</i>
Pauline Pamadon Tivs Swartz	LIFE	carolin_bis@hotmail.com	<i>Pauline Swartz</i>
Priscilla de Carvalho	LIFE	carolhop@hotmail.com	<i>Priscilla Carvalho</i>
Luiz Felipe A.C. Vezete	LIFE	luzipe.vezete@gmail.com	<i>Luiz Felipe</i>
JOAO GURWEND	ENBR	joao.gurwend@energia.sust.com.br	<i>João Gurwend</i>
Ludmila Castro	ESBR	ludmila.castro@energia.sust.com.br	<i>Ludmila Castro</i>
Julia Lucide Rodrigues	dife	luziac.rodrigues@gmail.com	<i>Julia Lucide Rodrigues</i>
CAROLINA F. MARIANI	SAE	carolinamariani@sustologia.com.br	<i>Carolina F. Mariani</i>
Gina Beemer	Ecology Brasil	gina.beemer@ecologybrasil.com.br	<i>Gina Beemer</i>
JRAMEL I. DELLA NINA	IBAMA	jrachel.nina@ibama.gov.br	<i>Jrachel Nina</i>
Juliano M. Couto Cunha	LIFE	juliano@lifeimnologia.com.br	<i>Juliano M. Couto Cunha</i>
SIE VILGEMAR DE LIMA	Ecology Brasil	SIVILGEMAR@life.com.br	<i>Sie Vilgemar de Lima</i>
Adelle Rocha	UFSCAR	adelle@ufscar.br	<i>Adelle Rocha</i>
LUCIA ALENA Sampaio da Silva	MUSEU NACIONAL / UFPA	lucia@brasil.gov.br	<i>Lucia Aлена Sampaio da Silva</i>

5355

221508

Re: 10



11
12
13
14
15

Data: 18/02/2011

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Fis:	5356
Proc.:	2715 08
Rubr:	22

AJ/TS 270-2011

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Alternativas para Disposição de Resíduos Vegetais Oriundos da Supressão de Vegetação na Área do Futuro Reservatório

4. Atividade proposta para
fevereiro de 2009 (100)

02/02/2011

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 12/08/2010, foi emitida por este Instituto a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 447/2010 para a área do futuro reservatório do AHE Jirau, contemplando a cota 82,5 metros, e para as áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento.

Adicionalmente, no dia 04/02/2011, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) solicitou a este Instituto, através da correspondência AJ/CB 201-2011, a ASV para a área adicional do futuro reservatório e para as áreas necessárias à implantação dos pátios de estocagem do material lenhoso proveniente das atividades de desmatamento.

As atividades de supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau são bastante complexas, devido às características locais e à existência de formações florestais com alta fitomassa, principalmente na margem esquerda do rio Madeira, gerando uma grande quantidade de material lenhoso e lábil.

Uma das grandes dificuldades encontradas pela ESBR é a destinação dos resíduos vegetais, sem aproveitamento comercial imediato e de fácil degradação, oriundos do desmatamento, os quais encontram-se atualmente estocados nas frentes de serviço do AHE Jirau, dificultando sobremaneira a continuidade dos trabalhos de supressão de vegetação.

Desta forma, conforme entendimentos com este Instituto, a ESBR vem, pela presente, apresentar Parecer Técnico elaborado pela Juris Ambientis Consultores (Anexo 1), contratada para a realização do inventário florestal e para a elaboração dos requerimentos de ASV da área do futuro reservatório do AHE Jirau, apresentando as alternativas para a disposição dos resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação.

Conforme pode ser verificado, são apresentadas propostas distintas e complementares para a destinação dos resíduos em cada uma das margens do rio Madeira, de acordo com as características específicas de cada local, incluindo:

- Lançamento do material residual "in natura" para a recuperação de áreas degradadas da Área de Preservação Permanente (APP) na margem direita;


Do credora do COHID

Em 21/02/24
Exatamente

A Analista Tereza Novaes,

PARA ANALISE.

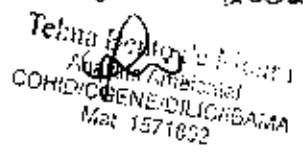
22/02/24



Romaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/BENEVIDILICHABAMA

JA analista Tereza Novaes,
para analise.

22.02.2024



Tereza Novaes
Analista
COHID/BENEVIDILICHABAMA
Mat. 1571832



- Enterrio do material residual "in natura", conforme proposto no Projeto de Supressão de Vegetação;
- Secagem dos resíduos, queima controlada e enterrio das cinzas.

Fls.:	5357
Proj.:	215.08
Subr.:	10

O Parecer Técnico em anexo visa também subsidiar o pedido da ESBR, protocolado na Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO no dia 26/01/2011, através da correspondência AJ/CB 174-2011 (Anexo 2), de autorização deste Instituto para a realização do enterrio dos resíduos ou da queima seguida do enterrio das cinzas, uma vez que aquela Superintendência acompanha os serviços de supressão de vegetação do AHE Jirau.


Ressaltamos a urgência na resolução desta questão, uma vez que os resíduos encontram-se atualmente estocados, prejudicando o andamento das atividades e apresentando riscos de acidentes aos trabalhadores.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

At. Ambiente Urbano 27/01/2011
At. de Ambiente 27/01/2011

SE - Nº 01/2011/910

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

100
100
100
100

100

100

100

Juris Ambientis Consultores S/S Ltda.
Assessoria Jurídica e Ambiental

Nº	5358
Data	27/01/08
Assinatura	[assinatura]

JURIS AMBIENTIS



PARECER TÉCNICO

AHE JIRAU

**ALTERNATIVAS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS
ORIUNDOS DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA ÁREA DO
FUTURO RESERVATÓRIO**

Energia
Sustentável
do Brasil



Curitiba, Fevereiro de 2011

1/2

2

3

4



5359
2710.08
10

ALTERNATIVAS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS ORIUNDOS DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA ÁREA DO FUTURO RESERVATÓRIO DO AHE JIRAU

PARECER TÉCNICO

ÍNDICE

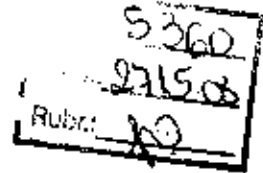
1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	1
2	PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3
2.1	Margem direita	3
2.2	Margem Esquerda:	5
3	QUEIMA DE RESÍDUOS E QUALIDADE DAS ÁGUAS	6
4	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	8

Eng. Florestal Manoel José Domingues
CREA-PR 10.378-D

1
2
3
4
5

6

7



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Um dos maiores desafios ambientais da implantação de usinas hidrelétricas na região amazônica é promover a limpeza adequada das bacias de inundação dos reservatórios, considerando-se que nestas áreas normalmente ocorrem formações vegetais com alta fitomassa, tanto de materiais lenhosos, que tem aproveitamento comercial, como de material lábil, isto é de fácil degradação no interior do futuro reservatório.

O aproveitamento econômico do material lenhoso não apresenta grandes dificuldades operacionais, pois já faz parte da cultura da exploração florestal a utilização destes recursos, seja sob a forma de madeiras em toras para processamento em serrarias, fábricas de laminados ou mesmo pequenas indústrias de beneficiamento de madeiras como mobiliário, seja pelo aproveitamento de toretes de menor dimensão como lenha para geração de energia (carvoejamento) e posteamento de cercas, ou ainda para fabricação de briquetes.

Ressalte-se que mesmo estes aproveitamentos comerciais podem não ter viabilidade econômica em função dos custos de exploração, distância dos centros de consumo, excesso de oferta em áreas com consumos restritos destes insumos florestais, dentre outros.

Assim, o grande desafio é encontrar alternativas para a destinação dos resíduos vegetais que não tem utilização comercial imediata, provenientes da exploração e limpeza das áreas dos reservatórios artificiais, como é o caso das folhas, galhos finos, cipós, serrapilheira, troncos de palmeiras ou algumas espécies sem potencial econômico, mesmo para fins energéticos (queima). Tais resíduos não devem permanecer nas áreas de formação dos reservatórios, visto que podem contribuir para reduzir o oxigênio dissolvido nas águas destes lagos.

Dentre as alternativas que vem sendo utilizadas com mais frequência para destinação destes resíduos estão as seguintes: enterrio, com ou sem queima, e retirada destes resíduos para fora da área dos reservatórios, associado ao lançamento "in natura" ou pós-picoteamento em áreas degradadas das futuras Áreas de Preservação Permanente (APP) destes reservatórios, visando acelerar os processos de regeneração natural nestas áreas.

Recentemente o Estado Brasileiro, através de alguns de seus diferentes órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, vem negando autorizações de queimas destes resíduos, para reduzir as emissões dos gases de efeito estufa, atendendo uma demanda mundial sobre este aspecto. Outros, por sua vez, têm

11
12
13
14
15

16

17



5361
2015.08
22

autorizado esta prática na limpeza da área de inundação de usinas hidrelétricas.

Na supressão da vegetação do reservatório do AHE Jirau estes problemas também estão presentes, porém com características muito próprias, condicionadas tanto pela regra operacional deste reservatório, como pela grande biomassa vegetal presente na área de inundação. Além destes fatores, o AHE Jirau também apresenta uma situação singular de uma de suas margens, a qual se limita diretamente com uma Unidade de Conservação (Parque Nacional Mapinguari) e não apresenta acessos rodoviários e nem área de APP a ser recuperada.

Assim as futuras margens deste reservatório podem ser classificadas segundo suas características básicas, considerando sempre como definidor de cada lado ou margem, o curso do rio Madeira:

- Margem direita:
 - Presença de acessos rodoviários mais bem distribuídos, incluindo trecho da rodovia BR-364;
 - Utilização do solo mais intensa, com presença de algumas áreas de pastagens na futura APP do reservatório;
 - Presença de diferentes tipos de vegetação na futura área de inundação e na APP do futuro reservatório, incluindo áreas de baixa biomassa, como é o caso das campinaranas e suas associações com ambientes florestados;
 - Maiores extensões de áreas a serem alagadas, principalmente no terço inferior do reservatório (próximo à barragem) e nas campinaranas da região de Mutum-Paraná;
 - Presença de solos argilosos e pouco drenáveis nas áreas de florestas que sofrem inundações periódicas, e de solos rasos e lateríticos e arenosos nas áreas de campinaranas.
- Margem esquerda:
 - Ocupação antrópica muito restrita, sem acessos rodoviários em quase toda sua extensão;
 - Área do reservatório e entorno do lago com a presença de florestas em bom estado de conservação;
 - Unidade de Conservação limitando praticamente toda a extensão da futura margem do reservatório;
 - Topografia mais acidentada, condicionando a menores áreas de alagamento (faixas estreitas ao longo da margem do rio atual), com exceções apenas em áreas muito próximas ao barramento;
 - Presença, na maior parte da área de alagamento, de solos argilosos e hidromórficos, com baixa permeabilidade,

21

1. 10/10/10
2. 10/10/10
3. 10/10/10
4. 10/10/10
5. 10/10/10
6. 10/10/10
7. 10/10/10
8. 10/10/10
9. 10/10/10
10. 10/10/10





5362
2715,08
20

condicionando a presença de pequenas lagoas e meandros alagados, mesmo em períodos de baixa precipitação.

2 PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Devido às características próprias de cada uma das margens do rio Madeira na área do futuro reservatório do AHE Jirau, conforme indicado acima, a destinação dos resíduos da supressão vegetal na área do reservatório do empreendimento deve ser concebida de forma específica para cada uma de suas margens, orientando-se pelas propostas abaixo apresentadas.

2.1 Margem Direita

Considerando-se os dados apresentados no Inventário Florestal e na solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) deste empreendimento, protocolada no IBAMA no dia 04/02/2011, através da correspondência AJ/CB 201-2011, bem como na ASV nº 447/2010, emitida pelo IBAMA no dia 12/08/2010, procurou-se estabelecer os quantitativos de resíduos vegetais provenientes dos processos de exploração vegetal desta área.

A Tabela 1 abaixo apresenta os totais de resíduos estimados para a proposta de desmatamento atualmente em análise pelo IBAMA, que envolve áreas acima da cota 82,5 metros, além das áreas já autorizadas para supressão vegetal, que se situam abaixo desta mesma cota.

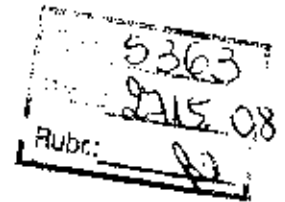
Tabela 1: Estimativas de Resíduos Vegetais para a Margem Direita

Margem Direita	1A	76,09	9.224,81	102.435,47	111.660,28
	1B	213,61	26.516,66	16.306,65	42.823,31
	1C	404,48	44.926,36	24.210,48	69.136,85
	1D	309,45	15.974,51	5.335,72	21.310,23
	1E	671,22	65.398,90	12.008,89	77.407,79
	1F	359,23	44.878,60	9.977,36	54.855,97
	2A	706,69	87.874,80	6.794,99	94.669,80
	2B	675,55	73.307,50	17.283,09	90.590,60
	2C	717,98	69.431,96	1.153,38	70.585,35
	2D	1.068,34	36.977,55	0,00	36.977,55
	2E	82,33	9.583,45	1.314,02	10.897,48
	Total	5.284,97	484.095,12	196.820,08	680.915,20

11

12

13



Analisando as 02 (duas) alternativas tradicionais de destinação de resíduos em usinas hidrelétricas implantadas mais recentemente (enterrio sem queima ou lançamento "in natura" em áreas degradadas de futuras APPs), observam-se dificuldades consideráveis no caso do AHE Jirau.

Considerando que todo este material fosse enterrado sem queima, em valas abertas na área do futuro reservatório, e que para cada metro cúbico de resíduo fosse necessária a abertura de uma vala de 2,0 m³, devido ao empolamento do material e a própria re-cobertura deste material vegetal com a terra retirada, estima-se uma escavação de mais de 1,3 milhões de metros cúbicos de solo.

Considerando que este material fosse lançado "in natura" nas áreas degradadas da futura APP e que cada metro cúbico de resíduo ocupasse uma área de 5m², seria necessária uma área degradada de APP superior a 340 ha. Neste último caso, estima-se que para levar todo este resíduo das áreas desmatadas para as áreas degradadas da APP seriam necessárias mais de 68 mil viagens de um caminhão caçamba que conseguisse transportar 10m³ a cada viagem.

Assim, observa-se que tanto uma como outra alternativa não se viabiliza técnica ou financeiramente se analisada de forma independente, o que indica a necessidade de organização de propostas de destinação destes resíduos de forma compartilhada.

Baseado nestes dados, propõe-se 03 (três) formas conjuntas de destinação na margem direita, conforme detalhado abaixo:

- a) Parte do material residual poderá ser lançado "in natura" nas áreas degradadas da futura APP (ocupadas por pastagens ou outros usos antrópicos), desde que tais áreas estejam próximas das frentes de supressão (distâncias de até 3 km para transporte dos resíduos). Não há necessidade de gradagem pesada destas áreas para incorporação do material verde, já que princípio da recuperação será a de formação de "ilhas" de resíduos vegetais que forneçam abrigos para a fauna de pequeno porte e ao mesmo tempo funcionem como indutores dos processos de regeneração natural da vegetação.
- b) Parte do material poderá ser enterrado "in natura", conforme já proposto no Projeto de Supressão da Vegetação, encaminhado ao IBAMA em 10/03/2010, através da correspondência AJ/TS 247-2010. Este material somente poderá ser enterrado em locais onde o solo seja mais profundo e permita a escavação de valas de cerca de 2,5 metros de profundidade, sem vertimento de água dentro das valas.

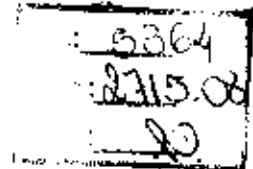
1

2

3

4

5



- c) O restante do material vegetal residual, que será enleirado longe das áreas degradadas da futura APP ou mesmo em locais de solos rasos ou encharcados, deverá ser submetido à secagem natural e posteriormente à queima controlada, antes do seu enterrio, visando a sua mineralização e redução de volumes, permitindo o enterrio em valas menos profundas. Vale ressaltar que a questão da queima é discutida em tópico separado deste documento devido às suas peculiaridades.

O detalhamento dos locais de efetivação de cada uma destas alternativas deverá ser feito durante o acompanhamento dos trabalhos de supressão de vegetação, pois a implantação de cada alternativa poderá ser melhor avaliada em função do material residual, distâncias das áreas degradadas de APP, tipos de solos, dentre outros. As alternativas de destinação serão comunicadas ao IBAMA nos relatórios de acompanhamento das atividades de supressão de vegetação.

2.2 Margem Esquerda:

Da mesma forma que para a margem direita, utilizando os dados do Inventário Florestal e das solicitações de ASV apresentadas ao IBAMA, estimou-se o quantitativo de resíduos oriundos do desmatamento nesta margem, conforme observado na Tabela 2.

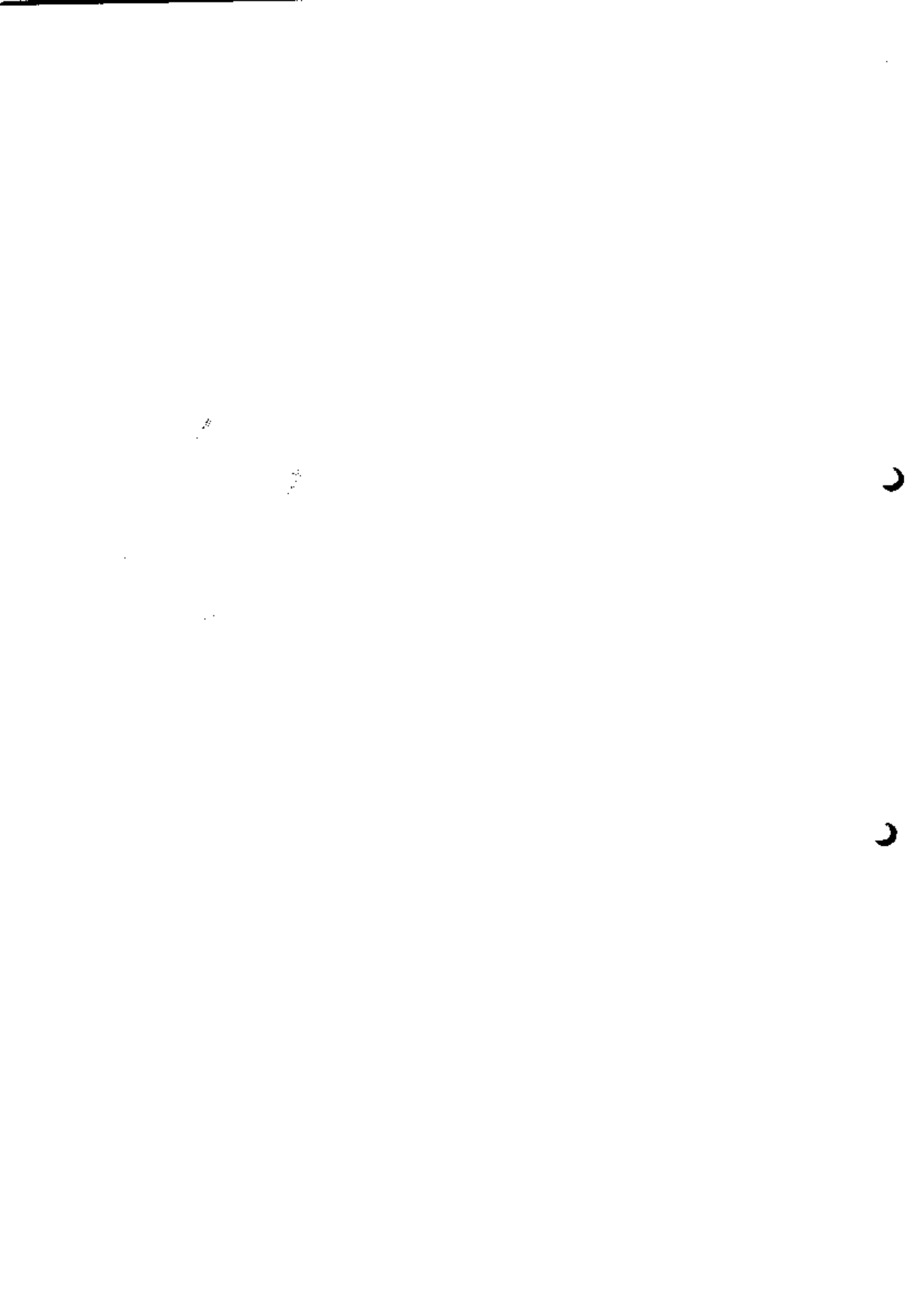
Tabela 2: Estimativas de Resíduos Vegetais para a Margem Esquerda

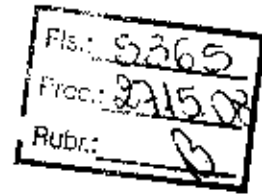
Margem Esquerda					
Margem Esquerda	4A	70,61	8.821,31	4.330,15	13.151,46
	4B	202,43	25.289,58	7.449,54	32.739,12
	4C	413,69	51.682,29	5.941,40	57.623,69
	5A	905,60	113.136,61	20.800,10	133.936,71
	5B	382,38	47.770,73	23.767,55	71.538,29
	5C	358,12	44.739,93	78.571,10	123.311,03
	5D	554,77	69.307,42	27.977,90	97.285,32
Total	2.887,60	360.747,87	168.837,75	529.585,62	

Apesar do total de resíduos desta margem ser cerca de 23% inferior ao da margem direita, as condições para destinação destes resíduos são muito mais restritas e complexas, conforme se observa a seguir:

- a) Na margem esquerda basicamente não há áreas degradadas no entorno do futuro lago para serem recuperadas, já que o perímetro do reservatório nesta margem é ocupado basicamente por formações

21





vegetais razoavelmente conservadas e inseridas dentro de uma Unidade de Conservação;

- b) Grande parte da área de inundação apresenta sérias dificuldades operacionais para enterrios "in natura", devido à presença de solos sujeitos a inundações periódicas e com lençol freático bem superficial;
- c) Não se observa nesta margem infraestrutura viária que permita a circulação de caminhões para transporte dos resíduos, o que indicaria que todo o material residual deveria ser transportado através de balsas para a margem direita ou que se implantassem estradas em áreas de formações florestais que permitissem retirar este material para áreas a jusante da futura barragem.

Devido a estas restrições técnicas e econômicas, se propõem que, todo o resíduo vegetal proveniente da limpeza da área do reservatório nesta margem seja submetido à secagem natural, queima controlada e enterrio das cinzas, em valas com cerca de 1m de profundidade.

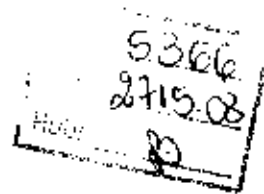
Da mesma forma que para a margem esquerda, as ilhas apresentam restrições a outra destinação dos resíduos que não seja a queima controlada e o posterior enterrio.

3 QUEIMA DE RESÍDUOS E QUALIDADE DAS ÁGUAS

De modo geral, no que se refere à qualidade da água, a queima da fitomassa remanescente e o seu posterior enterrio apresenta um importante fator de redução dos processos de eutrofização (fertilização excessiva da água por recebimento de nutrientes) do futuro reservatório, pois reduz a biomassa disponível na água durante o enchimento. Dentre as conseqüências indesejáveis da eutrofização citam-se (Esteves & Barbosa, 1986): i) as interferências nos usos recreacionais e de abastecimento; ii) a sedimentação da biomassa de algas, intensificando as demandas bentônicas de oxigênio, que por sua vez, pode consumir grande parte do oxigênio dissolvido (OD) das camadas profundas da coluna d'água, principalmente nos períodos de estratificação; iii) o crescimento excessivo de macrófitas aquáticas, interferindo na navegação, aeração e evaporação, além de servir de meio de desenvolvimento de parasitas e mosquitos; iv) o crescimento excessivo de fitoplâncton, que por sua vez, pode excretar algumas substâncias tóxicas.

Na combustão provoca-se a liberação de elementos nutrientes (principalmente nitrogênio e fósforo) que seriam lentamente disponibilizados pelo processo de decomposição (conversão de detritos, ou parte destes, em substâncias orgânicas e inorgânicas, através da ação escalonada de um conjunto de





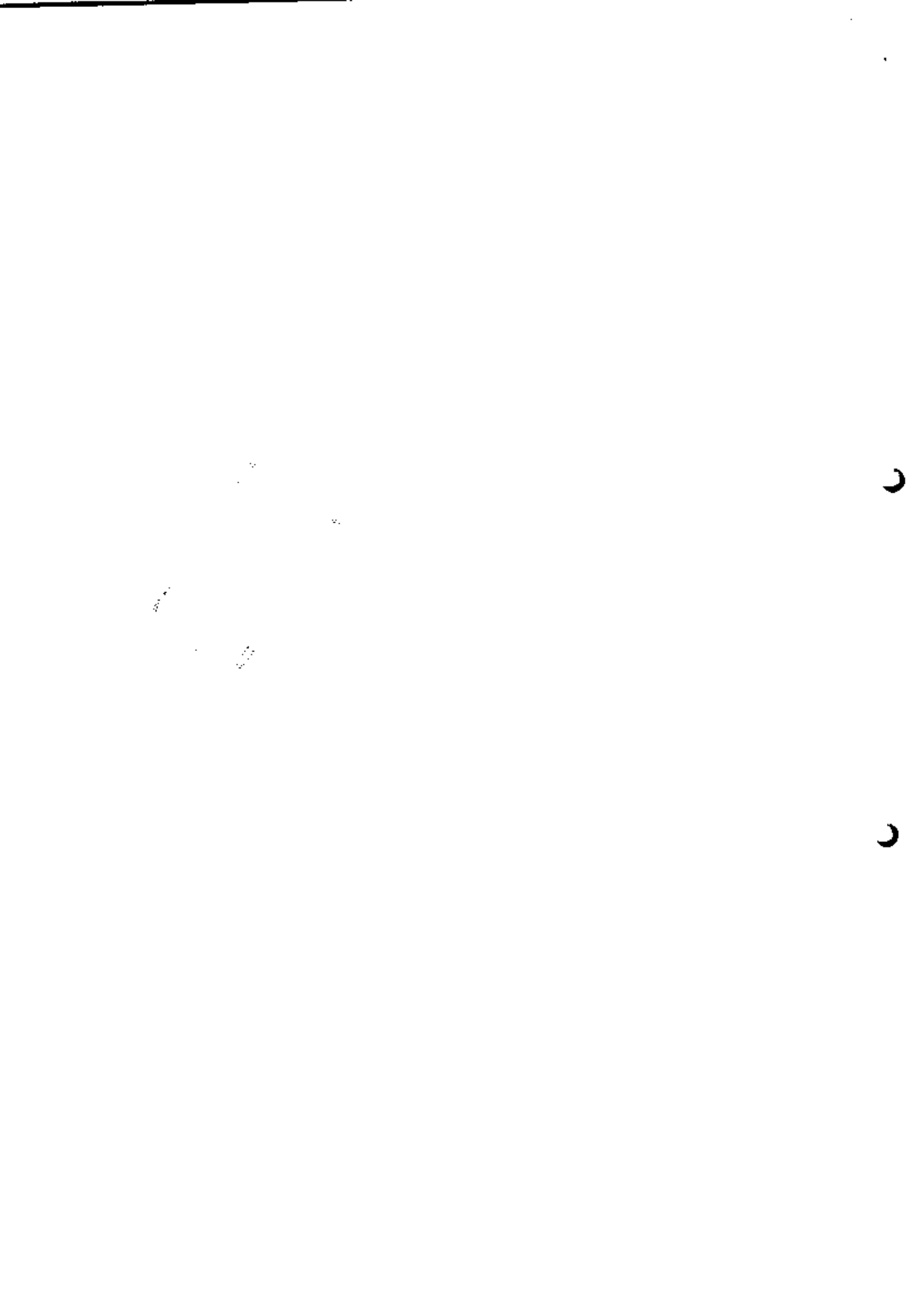
organismos denominados: necrófagos, detritívoros, saprófagos, decompositores e saprófitos propriamente ditos). Caso se mantenha a vegetação nas áreas de formação do reservatório, os processos de decomposição promovem o consumo de OD devido à estabilização bioquímica, gerando demandas de oxigênio (Antonio et al., 1999; Cunha-Santino & Bianchini Jr., 2002). A exemplo do registrado em outros reservatórios (por exemplo: UHE Tucuruí e Balbina), dependendo dos teores de matéria orgânica do solo e da quantidade de vegetação remanescente, na fase de enchimento, as concentrações de OD podem atingir, em locais específicos, valores baixos, ou mesmo nulos (anaerobiose), induzindo alterações nas estruturas das comunidades aquáticas originais (Moreno, 1996). Nesses casos, as ocorrências de ambientes redutores podem favorecer, ainda, as formações de gases tóxicos e/ou mal cheirosos, assim como a autofertilização, devido à solubilização das formas adsorvidas de fósforo. Desse modo, visando a manutenção de uma boa qualidade da água e dos usos múltiplos do reservatório, o procedimento de queima e posterior enterrio das cinzas tende a ser a melhor alternativa, sendo que favorece a ocorrência de concentrações mais elevadas de oxigênio dissolvido na massa d'água, uma vez que se elimina parte da fitomassa que se degradaria dentro do reservatório e conseqüentemente, consumiria oxigênio.

Ressalta-se que a queima destes resíduos deverá ser feita de forma escalonada, sempre em pequenas áreas, de modo a permitir um controle e acompanhamento apropriado, além de não comprometer os níveis de qualidade do ar, pela liberação de gases provenientes da combustão do material vegetal.

Assim, nesse contexto sobre a conveniência da adoção da queima da vegetação como método assessorio de limpeza da bacia de acumulação, sugere-se que se implemente o procedimento de enterrar as cinzas remanescentes para que se evite a possibilidade da eutrofização do reservatório, devido a esta fonte de nutrientes. Caso contrário, corre-se o risco da eutrofização neutralizar os efeitos benéficos da queima (diminuição da quantidade de detritos a serem decompostos) pelo favorecimento dos processos de crescimento do fitoplâncton e das macrófitas aquáticas.

As cinzas a serem enterradas já sofreram processos de mineralização dos nutrientes durante a queima, proporcionando que os mesmos sejam mais rapidamente incorporados ao solo do que a vegetação "in natura" enterrada, a qual necessita inicialmente ser degradada para posteriormente poder ter seus nutrientes (fósforo, potássio, etc.) disponibilizados para incorporação.

Quanto a possível deterioração do material vegetal ou mesmo das cinzas enterradas provocarem demandas de oxigênio que possam comprometer a futura qualidade das águas do reservatório no que concerne ao OD, o que se





Fic:	5367
Proc.:	2215/08
Rubr.:	20

observa é que com o enterrio este material apresenta taxas muito baixas de biodegradação, diferente da forma que se processariam as reações de deterioração caso esta biomassa fosse disponibilizada diretamente no reservatório.

Como o período crítico para a qualidade das águas de um reservatório artificial se dá na fase de enchimento, devido à rápida degradação do material vegetal no corpo d'água, o seu enterrio, seja em forma de vegetação "in natura", ou mesmo como cinzas, reduz a disponibilidade de carbono lábil durante o enchimento, reduzindo a possibilidade de ocorrências de baixas taxas de OD nas águas do reservatório.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Antonio, R. M.; Bitar, A. L. & Bianchini Jr., I. Consumo de oxigênio na mineralização de folhas, galhos, cascas e serapilheira. *Acta Limnol. Brasil.*, 11(2): 1-16, 1999.
- Cunha-Santino, M. B. & Bianchini Jr., I. Estequiometria da decomposição aeróbia de galhos, cascas serapilheira e folhas. Recursos Hidroenergéticos: Usos, Impactos e Planejamento Integrado. Série: Ciências da Engenharia Ambiental, vol. 1 (Espíndola, E. L. G., Mauad, F. F., Schalch, V., Rocha, O., Felicidade, N., Rietzler, A., C. eds.). São Carlos: Rima. p. 43-56, 2002.
- ENERPEIXE-Aproveitamento Hidrelétrico Peixe Angical: Modelagem matemática da qualidade da água. Relatório Técnico 98p. 2004a.
- Esteves, F. de A. & Barbosa, F. A. R. Eutrofização artificial. A doença dos lagos. *Ciên. Hoje* 27, p.56-61, 1986.
- Moreno, I. H. Estrutura da comunidade planctônica do reservatório da UHE-Balbina (Floresta tropical úmida - Amazonas) e sua relação com as condições limnológicas apresentadas na fase de enchimento e pós-enchimento (1987-1990). São Carlos (SP): UFSCar, 237p. (tese), 1996.
- Paiva, M. P. & Salles, P. V. Desmatamento de represas hidrelétricas no Brasil. Rio de Janeiro: ELETROBRÁS, 28p. (Relatório Técnico), 1977.
- Straškraba, M. Retention time as a key variable of reservoir limnology. Theoretical reservoir ecology and its application. (Tundisi, J. G.; Straškraba,

21





5368
2015.08
A

M. eds.). São Carlos: International Institute of Ecology/Brazilian Academy of Sciences/Backhuys Publishers. p. 385-410, 1999.

21



PRO: 5369
DATA: 22/15/08
PAGE: 10

**Energia
Sustentável
do Brasil**



Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2011

Dr. César Luís da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
AJ/CE 174-2009
Em 26/01/2011
Documento nº 196
L

Ref.: Queima de resíduos resultantes da supressão de vegetação - ASV n° 353/2009 e ASV n° 447/2010

Prezado Dr. César Guimarães,

No dia 04/06/2009, foi concedida por este Instituto, a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) n° 353/2009, a qual contempla áreas a serem suprimidas dentro dos polígonos do Canteiro de Obras do AHE Jirau, conforme apresentado nos documentos VP/LD 360-2009 e AJ-TS 455-2009.

No dia 12/08/2010, foi emitida pelo IBAMA a ASV n° 447/2010, a qual contempla áreas a serem suprimidas na área do futuro reservatório do AHE Jirau.

Os resíduos resultantes da supressão da vegetação na margem esquerda do rio Madeira, contemplados nas ASV citada acima, compostos de galhadas sem aproveitamento comercial, encontram-se estocados nas frentes de serviço do AHE Jirau. Estes estão servindo de abrigo para animais silvestres onde, entre os mesmos, encontram-se animais peçonhentos, apresentando risco de acidentes para os trabalhadores. Além disso, esse material dificulta a boa continuidade dos trabalhos realizados na margem esquerda, visto o sério problema de logística local.

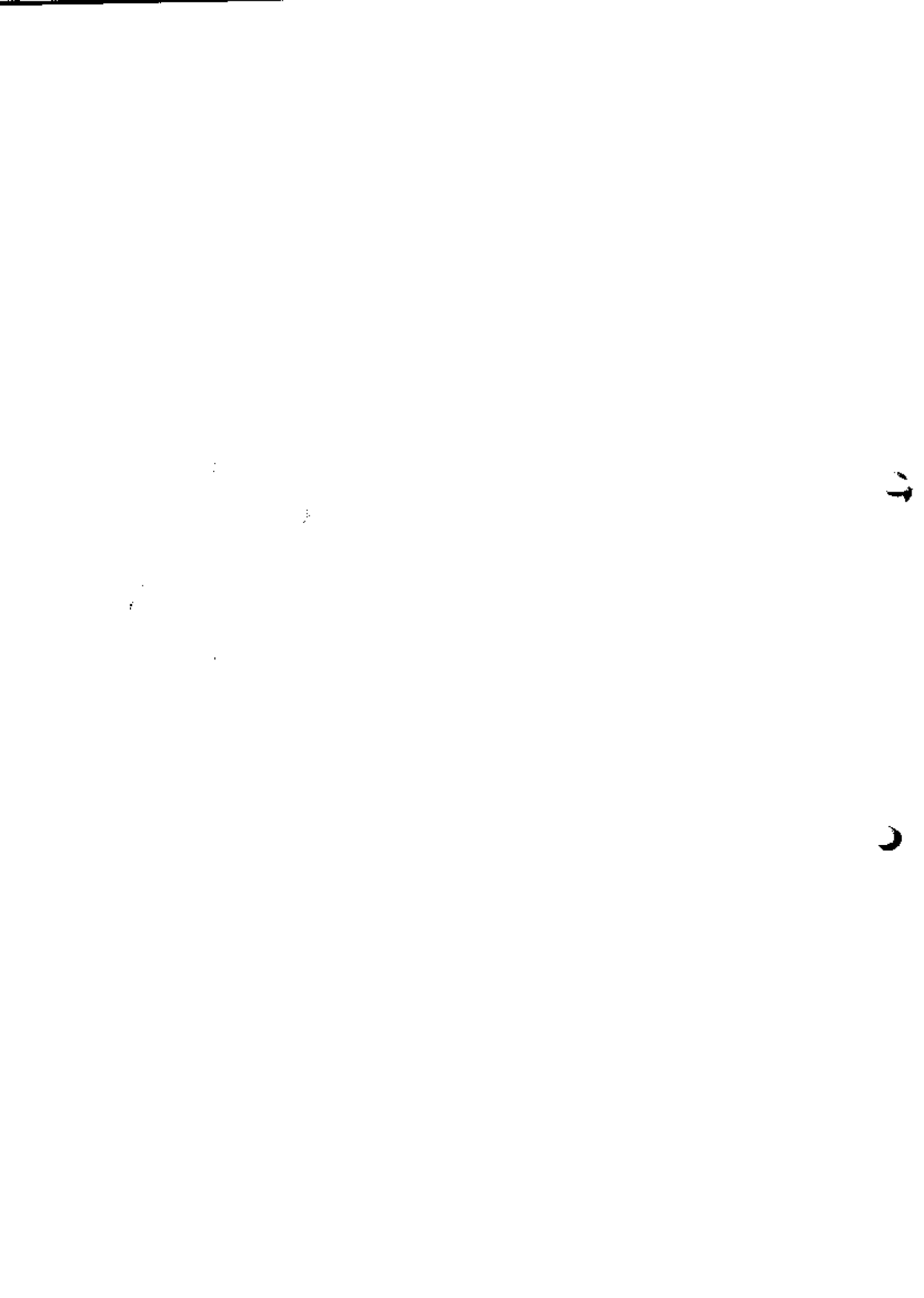
Desta forma, vimos solicitar a autorização urgente para realizar o enterrio ou a queima seguida do enterrio de cinzas do referido material, pois até o momento o IBAMA ainda não aprovou a proposta da ESBK para destinação desses resíduos sem valor comercial.

A opção de queima e enterrio das cinzas é a melhor solução, uma vez que as cinzas são incorporadas ao solo em tempos superiores que a vegetação "in situ", além de não prejudicar atividades futuras de dragagem e balsas que operam na região realizando exploração mineral.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luis F. Alves Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011

Energia
Sustentável
do Brasil

S	5370
	Doc: 271508
	Rubr: 0

AJ/TS 268-2011

Sr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 68/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

Em atenção ao Ofício nº 68/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, confirmar a presença de seus profissionais e a dos técnicos que executam o Programa de Monitoramento Limnológico e o Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas do AHE Jirau na reunião técnica a ser realizada no dia 24/02/2011, na sede deste Instituto, para discussão dos inventários taxonômicos de fitoplâncton, zooplâncton e invertebrados bentônicos desenvolvidos no âmbito do rio Madeira.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.007828/2011-75

Data: 18/02/2011

De ordem da CONED

Em: 22/02/2011

Assunto

A ANUSA Torma Moura.

Para ANUSA.

22/02/2011



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMPANHIA GENEJOL CARIÁIA



SIPRES - Ministério da Saúde
Registro Número:

25000-0281881901142

Fla:	5371
Proc:	2315.08
Rubr:	80

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (61)3315 3640/3315 3277
CEP: 70.058-900 Brasília - DF

Ofício nº 037 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Senhoria, o Senhor
ANTONIO LUIZ FONSECA ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Av. Almirante Barroso, 52 sala 2802
20031-000 Rio de Janeiro

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010517/2011-93

Data: 27.02.2011

Assunto: **Solicitação de revisão do PACM da UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Envio em anexo Nota Técnica sobre a atualização e revisão Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica de Jirau, Porto Velho – RO.
2. Para informações adicionais, favor contactar a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM, pelos telefones: (61) 3315 3295/3353.

Atenciosamente,

Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituta

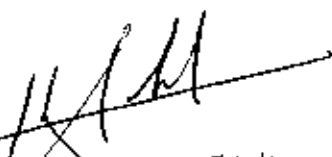
De acordo com o CONED

Em: 23/02/11

Comissão

A análise Term B. Nova,
para providências.

24/02/2011



Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMPROG/RENER/DLICIBAMA



Fls:	5372
Data:	22.05.08
Rubr:	10

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Sul
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 3315.3522/3646/3277

NOTA TÉCNICA N.º 07 /2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Revisão Orçamentária do Plano de Ação Para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica de Jirau.

1. O Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) do Empreendimento da Usina Hidrelétrica de Jirau foi pactuado no ano de 2009, com um valor total de 5.581.803,65 (Cinco milhões e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para serem repassados ao Município de Porto Velho de acordo com as ações de vigilância em malária elencadas no documento.
2. De acordo com o ofício nº 278 DVLA/GAB/SEMUSA, o orçamento do PACM do empreendimento deve ser revisto, pois está ocorrendo uma defasagem destes valores, devido à situação real em que se encontra o município de Porto Velho com a instalação dos empreendimentos. Como consequência, está ocorrendo um atraso nas execuções das ações do PACM, e, em algumas regiões do município que pertencem à área de influência do empreendimento, houve um significativo aumento de casos de malária no ano de 2010.
3. Em 31 de janeiro de 2011 houve uma reunião entre representantes do Ministério da Saúde (CGPNM), da SEMUSA e da Energia Sustentável do Brasil, onde foi discutida a urgência da revisão do PACM para que se mantenham as ações pactuadas no documento, de extrema importância para dar sustentabilidade ao programa de controle da malária do município durante a fase de instalação do empreendimento.

100

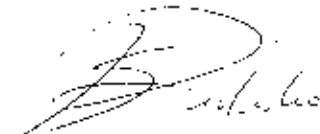
2

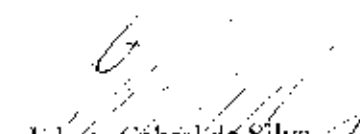
2

Nº:	0373
Proc.:	3715/08
Rubr.:	10

4. Recomenda-se que haja uma oficina com a participação de todos os interessados no processo para rever as ações e o orçamento do Plano de Malária da UFIL: Jirau, para adequar à realidade atual frente às mudanças sociais e de saúde que o município está sofrendo.

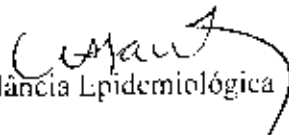
Brasília, 18 de fevereiro de 2011.


Sheila Rodrigues Rodvalho
Técnica/PNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.

Em 18 / 02 / 2011


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituto



Fls.: 5334
 Data: 27/08
 Rubr.: b

Ata de reunião

Data: 31/01/2011
 Horário: 15h
 Local: escritório ESBR Porto Velho – RO

Participantes:

Nome	Instituição	E mail	Telefone
Sueli Biedacha	ESBR	sueli.biedacha@energiasustentaveldnordeste.com.br	92690003
Fernanda Benincasa	ESBR	fernanda.benincasa@energiasustentaveldobrasil.com.br	99640102
Fábio Costa	CNLC	fabiologosola@gmail.com	84725756
Sheila Rodovalho	MS/SVS	sheila.rodvalho@saude.gov.br	61-33153353
Rute Bessa	DVFA/SEMUSA	bessarute@yahoo.com.br	61 84145053
Givanilde (NINA)	SEM/PL	givanilde@brturbo.com.br	84486886
Roberto Nakaoka	CCZ/SEMUSA	nakokuro@yahoo.com.br	99833172
			81134606

Assunto: Plano de Ação para o Controle da Malária UHL JIRAU.

Fábio apresentou os objetivos da reunião quanto aos recursos financeiros do Plano de Malária. Apresentou as medições dos últimos 7 meses da contratação de recursos humanos que já totalizam R\$ 875.494,99. A rubrica do plano para contratação de recursos humanos, para o período de cinco anos, totaliza R\$ 1.760.200,00. O saldo atual é de R\$ 934.705,02.

Sheila, representante da Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, comentou sobre o aprendizado para os demais empreendimentos que já prevêem o cumprimento de metas e não de valores. Tendo como exemplo o empreendimento de Belo Monte onde o Plano de Ação para o Controle da Malária possui um orçamento, mas privilegia as metas.

Fábio comentou sobre a questão da distribuição dos recursos humanos e equipamentos na 3ª região. A chegada de moradores Nova Mutum Paraná e trabalhadores da Usina de Jirau tiveram impactos no local e não estava previsto no plano. Neste caso há a necessidade de readequação de recursos humanos e equipamentos para atender a nova localidade.

Roberto comentou que entende a responsabilidade em Nova Mutum Paraná como ainda de responsabilidade da Usina de Jirau pelo quantitativo de moradores e trabalhadores da usina no Distrito. É importante lembrar que durante a elaboração do PACM este foi tecnicamente confeccionado para atender uma realidade prevista, mas durante a sua aprovação foram realizados ajustes financeiros os quais não atendem a demanda atual das ações de Vigilância e Controle da malária.

Rute comentou sobre a necessidade de revisão do Plano de Malária para adequar a realidade atual frente às mudanças sociais com o andamento da construção dos empreendimentos e as

Rute Bessa
Fernanda
Sueli Biedacha



File:	9375
Proc.:	2115/08
Rubr.:	10

demais observações de Roberto, especialmente em Jaci Paraná. Quanto a questão dos Recursos Humanos quando o plano foi previsto pensou-se em contratação direta pela prefeitura. A terceirização do serviço tem consumido a maior parte dos recursos financeiros disponíveis na rubrica.

Roberto comunicou sobre os problemas operacionais com relação ao subdimensionamento dos EPIs dos recursos do plano. Comentou ainda que muitos EPIs não são devolvidos quando algum profissional é demitido. Além desses problemas, ainda há necessidades de revisão quanto aos valores e distribuição dos recursos do plano. Registrou ainda que foram feitas solicitações para aquisições via ofícios desde Agosto e Setembro 2010 (no 507 SFMEPE/no. 2.122 SEMUSA) – (no. 511 SEMEPL/ no. 1764 SEMUSA) as quais não foram ainda atendidas. Sugeriu que se irá rever a questão dos recursos do plano, é necessária a também a revisão em laboratórios e pontos de apoio.

Fábio indagou sobre os projetos de laboratório de malária campo com relação às áreas prioritárias para construção dessas unidades.

Rute informou que já existem projetos e regiões prioritárias para construção de laboratórios. A SI-MUSA está em processo de aquisições de terrenos via doações para definir as construções.

Fábio indagou sobre a existência de algum projeto para capacitação de recursos humanos e para educação em saúde.

Rute Bessa informou que essas rubricas também serão revistas quando da avaliação dos recursos do plano de malária.

SEMUSA se compromete a encaminhar ofício ao Secretário de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde para solicitar a revisão do Plano de Malária tanto nas rubricas financeiras para dar mais ênfase no cumprimento das metas incluídas no PACM. Tendo em vista a emergência para o cumprimento das metas do PACM solicita-se que os trâmites tenham maior celeridade possível.

[Handwritten signature]

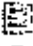
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

600
✓

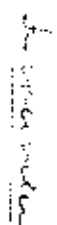
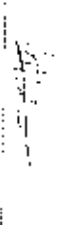
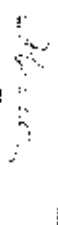

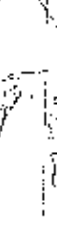
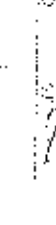
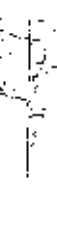
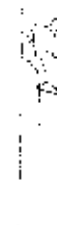

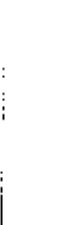

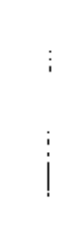




✓

✓

No: 5376
 Proc: 271528
 Rubr: 10

CMEC  Money Pursues

LISTA DE PRESENÇA

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Janine Assis Brito	ESBR	janine.assis@esbr.org.br	11 5082 1111	
Flávia Marques da Silva	ESBR	flavia.marques@esbr.org.br	11 5082 1111	
Rafael Pereira Brito	ESBR	rafael.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	
Stéfano P. Rodrigues	ESBR	stefano.pereira@esbr.org.br	11 5082 1111	

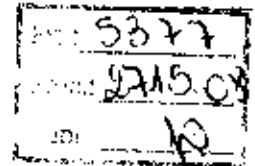
11
12
13

14

15



Profeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA
Gabinete do Secretário



Ofício. Nº 278 DVEA / GAB / SEMUSA

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2011.

Ilmo. Sr.
Dr. Jarbas Barbosa
MS. Secretário de Vigilância em Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
BRASÍLIA - BSB

Prezado Senhor,

Estamos no segundo ano de execução dos **Planos de ação de controle da malária de Santo Antônio e Jirau**, previstos para 5 anos, os quais foram elaborados de acordo com a legislação em vigor, com o objetivo de dar aos serviços de saúde condições para o enfrentamento do novo cenário que se configuraria a partir da construção das usinas hidrelétricas do Madeira, principalmente no que se refere à estrutura física, recursos humanos, transporte, equipamentos, materiais e serviços para manutenção das atividades de controle da malária. Neste período, esta Secretaria Municipal de Saúde, tem atuado de forma a manter estabilidade nos indicadores de saúde.

Ocorre no entanto, que importantes fragilidades estão sendo detectadas nestes planos, considerando principalmente:

- Inexistência de cláusula de reajuste dos recursos dos planos;
- Defasagens dos valores pactuados, a exemplo dos recursos destinados à construção de laboratórios de campo da malária, para os quais foram destinados R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e de pontos de apoio às ações de controle de endemias - PA, R\$ 30.000,00 (trinta mil), sendo que atualmente estas construções estão custando em média R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cada;
- Defasagem também, nos valores destinados à contratação dos recursos humanos (agentes de endemias, motoristas, microscopistas e outros profissionais de campo). Os recursos que inicialmente estavam previstos para serem gastos em 5 anos, estão se esgotando nos dois primeiros anos;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Av. Celso de Melo, nº 4008 - Bairro: Embatel
Tel. 67 3215 0411 - CEP 73203-970
PORTO VELHO-RO

100
100
100
100

100

100

5378
27/5/08
lo



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA
Gabinete do Secretário

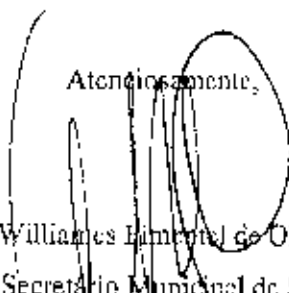
Na oportunidade, esclarecemos que nossa preocupação em relação ao cumprimento das metas pactuadas nos planos de Santo Antônio e Jirau, se prende ao fato da importância epidemiológica da malária para o município, considerando que ao longo dos últimos anos, esta vem se constituindo em um grave problema de saúde, sendo a construção das duas usinas, um risco adicional, principalmente, devido ao aumento populacional e mudanças ambientais. Em 2010, 54% dos casos de Rondônia foram autóctones de Porto Velho, com o registro de 23.249 casos da doença, com incremento na ordem de 15,20% em relação ao ano anterior. Vale ressaltar que a partir de 2005 esta capital vinha registrando gradativa redução de casos da doença.

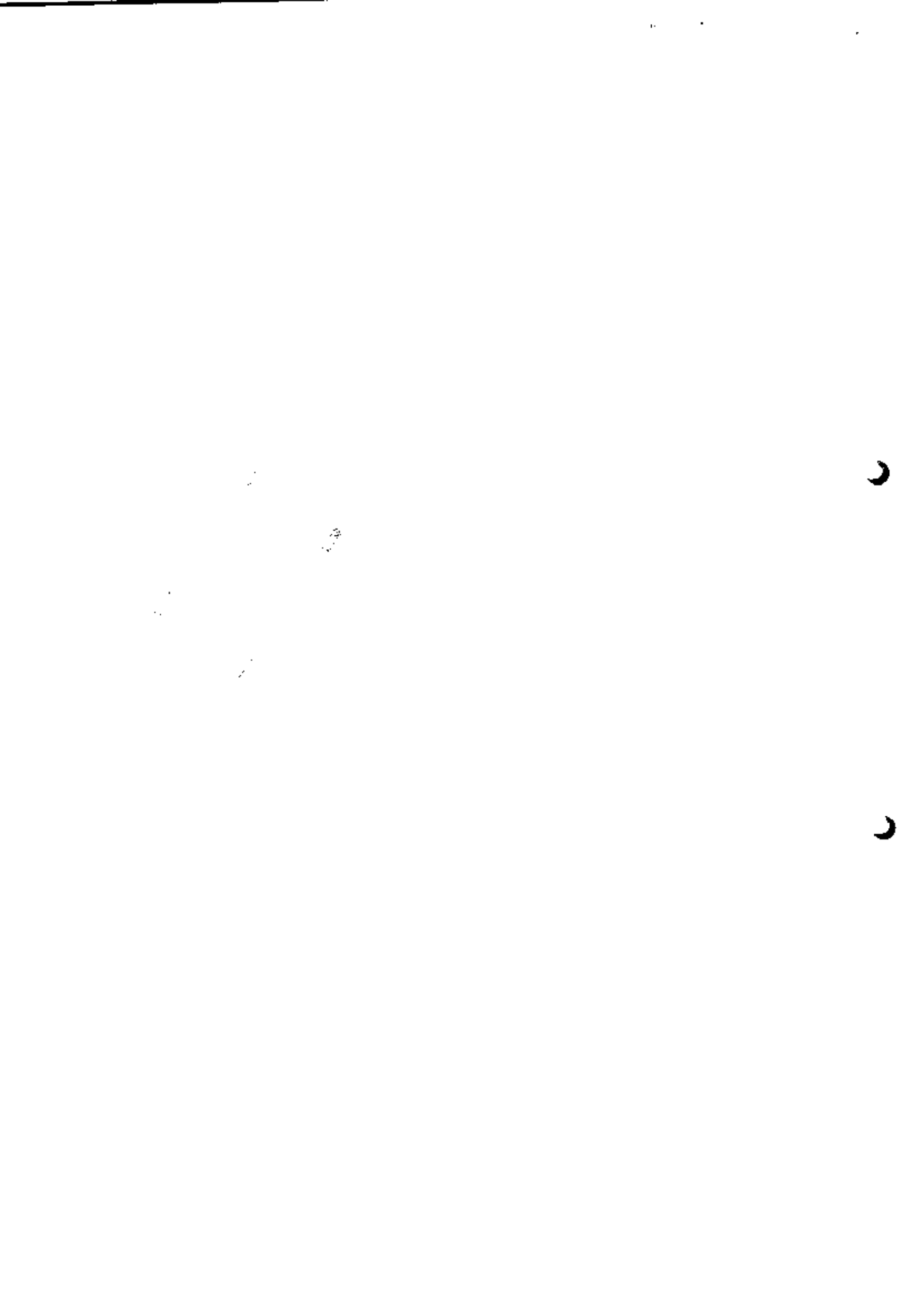
Os maiores incrementos são registrados na região de Jaci-Paraná (aumento de 85,4% em relação ao ano anterior), e entorno da zona urbana de Porto Velho (aumento de 22%). Estas localidades, historicamente fazem parte das áreas de maior risco de transmissão da malária, exatamente onde está sendo construídas as duas usinas. Vale ressaltar que Jaci-Paraná não foi considerada área de influência direta de nenhum dos dois empreendimentos.

Ocorre que com a mudança na localização da obra de Jirau, a população do distrito ficou muito vulnerável, identificando-se na atualidade que esta é uma das localidades mais atingidas pelos impactos da construção. Inúmeros são os problemas detectados naquela região, como o aumento da violência, prostituição, gravidez na adolescência, malária, dengue e outros. A população do distrito, estimada em 1.200 habitantes no ano de 2008, atualmente conta com aproximadamente 30.000 habitantes, se considerarmos a população de 20.915 trabalhadores da usina de Jirau.

Em face ao exposto, solicitamos assessoria dessa Instituição para a revisão dos planos, sob risco deste município não conseguir alcançar os indicadores pactuados.

Atenciosamente,


Williames Humberto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



5379
231508
RUBRICA 10

DOCUMENTOS

GUIA DE EXPEDIÇÃO Nº 12848

ORIGEM:

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA - CGPNM

DESTINO:

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE-IBAMA

DATA DE EMISSÃO:

21/02/2011 14:28

DOCUMENTO	RESUMO DO DOCUMENTO	ORIGEM
25000.028188/2011 (CÓPIA 001) (OFÍCIO 017/2011-DEVEP)	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO PACM DA UHE JIRAU	CGPNM

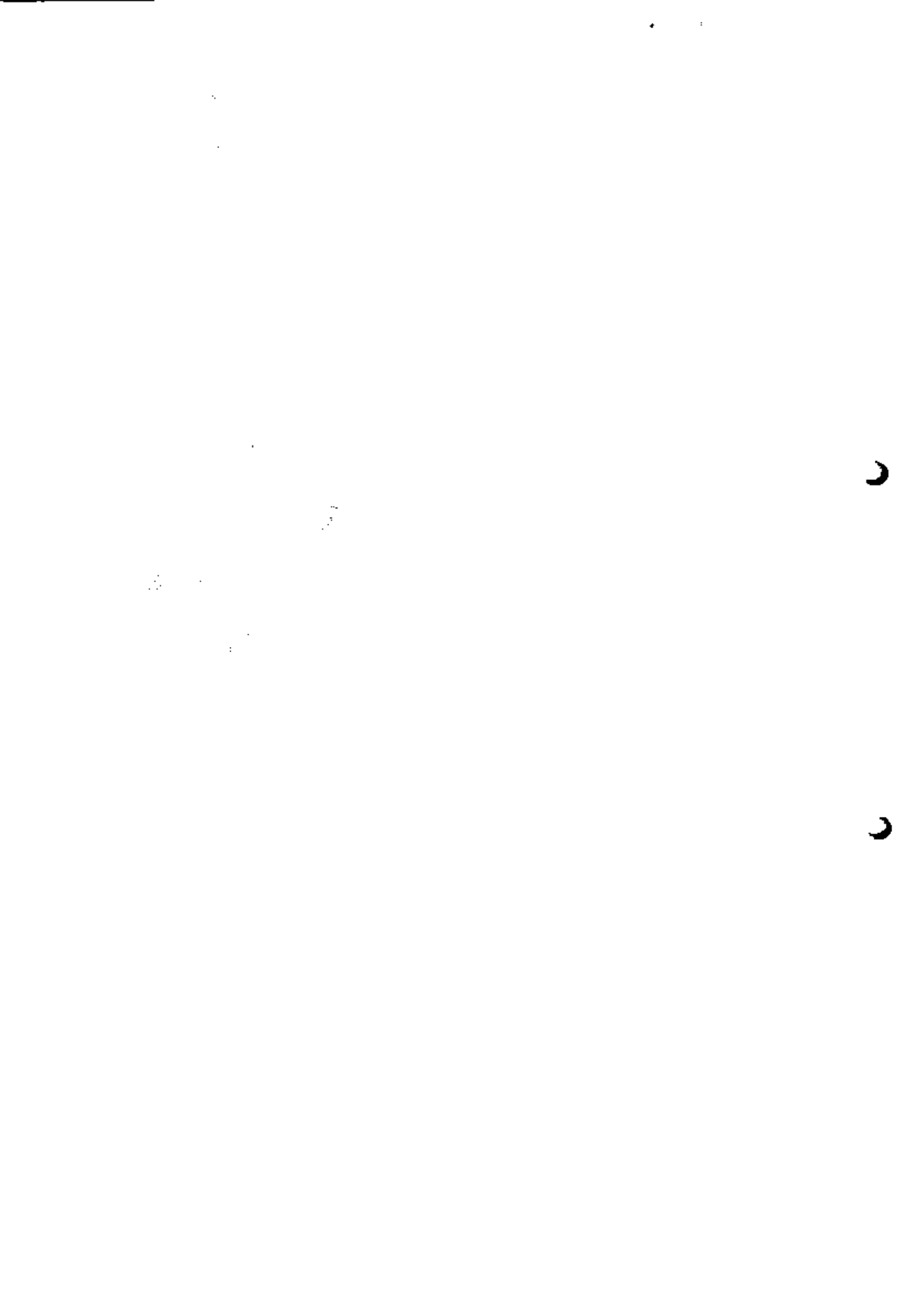
TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

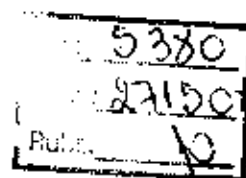
ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:

DATA:

HORA:

_____ / ____ / ____ : ____





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER Nº 17/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise de solicitação para alterar ação prevista no Programa de Compensação Social, e firmada no Protocolo de Intenções com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.

I INTRODUÇÃO

1. Protocolo de Intenções é o documento firmado entre a Santo Antônio Energia – SAE, concessionária responsável pela implantação da UHE Santo Antônio e a Prefeitura de Porto Velho/RO, especificando as medidas de mitigação/compensação de impactos ambientais e o montante de recurso a ser aplicado pela concessionária com vistas ao controle dos impactos ambientais previsto pelo Estudo de Impacto Ambiental. O Protocolo de Intenções foi apresentado ao Ibama para o atendimento da Condicionante 2.23 da LP 251/2007, como requisito para emissão da LI 540/2008.
2. No referido Protocolo de Intenções celebrado entre a SAE e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em 19 de junho de 2008, dentre as medidas mitigadoras/compensatórias, ficou estabelecido o compromisso da SAE em construir aterro sanitário na cidade de Porto Velho.
3. O presente documento tem como objetivo avaliar a solicitação apresentada pela Santo Antônio Energia por meio do documento PVH: 0034/2011, no qual envia, para avaliação deste instituto, a comunicação da Prefeitura Municipal de Porto Velho que desobrigada a SAE de construir o aterro sanitário do município.
4. Na análise serão considerados, além do ofício supracitado, os seguintes documentos: i) Histórico referente à implantação do Aterro Sanitário no município de Porto Velho; ii) Parecer/PFE/IBAMA/MWCB Nº 2054; Despacho nº 3049/2009-COPE/MSM e Contrato nº 030/PGM/2010.

II ANÁLISE

5. Em 14 de abril de 2009, a prefeitura solicitou à Santo Antônio Energia que os recursos destinados à construção do aterro sanitário fossem remanejados para a aquisição de uma patrulha mecanizada. A temática na ocasião foi avaliada pela equipe técnica do Ibama, assim como por sua Procuradoria Especializada.
6. O Parecer/PFE/IBAMA/MWCB Nº 2054 apresentou a seguinte conclusão:



Não vemos óbices legais à aquisição de equipamentos pretendida pela prefeitura de Porto Velho (patrulha mecanizada), com os recursos destinados à construção do aterro, desde que: a) O setor técnico competente entenda que a construção do aterro sanitário pode aguardar o tempo exigido pela prefeitura; b) a empresa interessada se obrigue a cumprir essa condicionante, em prazo certo, na hipótese da prefeitura municipal de Porto Velho não honrar com sua obrigação. Nesse caso, a Empresa Madeira Energia S.A. deverá assumir a obrigação de construir o aterro, nos termos previamente acordados, restando-lhe o direito, todavia, de ajuizar ação para reaver a quantia empregada na compra dos equipamentos de limpeza.

7. Em que pese o posicionamento da Procuradoria Especializada do Ibama não foi dado prosseguimento as ações, pois a prefeitura encaminhou expediente solicitando que fossem desconsiderados os pedidos para a mudança de aplicação dos recursos.

8. Nesse interim, a SAE continuou processo de contratação de empresa para elaboração dos estudos necessários para a implantação do aterro em questão.

9. Em 13 de janeiro de 2011, a Prefeitura Municipal de Porto Velho encaminhou Ofício nº 044/GP/2011 à SAE, no qual comunica que a empresa está desobrigada a executar a ação prevista no Protocolo de Intenções firmado, conforme texto a seguir:

A prefeitura, com base no exposto, decide que a Santo Antônio Energia está desobrigada em construir o aterro sanitário neste município, posto que já há responsável formal para executá-lo.

10. Trata-se o ofício nº 044/GP/2011 de uma comunicação e não de solicitação para que seja avaliada a possibilidade de modificação do escopo do Protocolo de Intenções.

11. Considerando que a indicação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias da implantação de empreendimento hidrelétrico deve ser motivada pelos impactos diagnosticados nos estudos ambientais e que integram o processo de licenciamento ambiental, entende-se que a decisão tomada pela prefeitura não pode ser unilateral.

12. No entanto, considerando a discussão técnica e jurídica já ocorridas, e que:

- A implantação do aterro sanitário não tem influência na qualidade da água do reservatório a ser implantado;
- A implantação de um aterro sanitário no município de Porto Velho e a sua utilização posterior depende da adesão da autoridade municipal;
- O compromisso da SAE em utilizar o recurso em atividade a ser apresentada pela prefeitura e previamente encaminhada ao Ibama, para conhecimento e anuência;
- A existência do Contrato nº 030/PGM/2010, no qual a Prefeitura de Porto Velho concede à Empresa Construtora Marquise S/A, na Cláusula Primeira a implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário, cujo prazo para implantação da estrutura não está claro;
- A necessidade de otimizar os recursos evitando duplicidade nas aplicações.

13. Poderia ser feito o remanejamento do recurso sem prejuízo para o cumprimento do Protocolo de Intenções.

14. Por outro lado, existe a possibilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho não executar as ações, neste caso a população local seria a mais prejudicada. Além disso, é preocupante a inexistência de metas para a finalização do aterro sanitário. Nos documentos apresentados não é possível verificar quando o equipamento estará instalado e em funcionamento.

15. Por fim, não se vislumbra prejuízos ao processo de mitigação de impactos, caso o recurso destinado à implantação do aterro sanitário seja redirecionado para outras

ações, desde que estas, mantenham o caráter mitigatório/compensatório, observando os impactos diagnosticados no EIA/RIMA.

16. Convém destacar que é necessário que o concessionário, SAE, acompanhe o processo de implantação do referido aterro, como forma de comprovar a sua construção. É importante alertar à SAE para levar em consideração as orientações do Parecer/PFE/IBAMA/MWCB Nº 2054, caso o aterro não seja construído.

17. Recomenda-se a SAE que priorize a aplicação desde recurso, se possível, em ações de continuidade do Plano de Malária e fortalecimento das ações de saúde pública no município de Porto Velho.

III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES


18. Diante ao exposto, não se vê óbices em anuir a concessionária sobre a solicitação formulada no documento PVH: 0034/2011 e autorizar o remanejamento do recurso referente a construção do aterro sanitário na cidade de Porto Velho para outra ação, a ser definida, desde que, em acordo entre as partes e que se mantenha o caráter mitigatório/compensatório dos impactos ambientais.


19. Sugere-se que seja estabelecido termo de compromisso, no qual a prefeitura assumira a construção do aterro, com estabelecimento de meta temporal para sua finalização.

20. Recomenda-se que a SAE acompanhe a construção do aterro sanitário, como forma de comprovar a execução da ação. Deve-se considerar as recomendações do Parecer/PFE/IBAMA/MWCB Nº 2054, caso o aterro não seja construído.

É o parecer.

Brasília, 04 fevereiro de 2011.


Rodrigo Héries dos Santos
Mat: 1575423

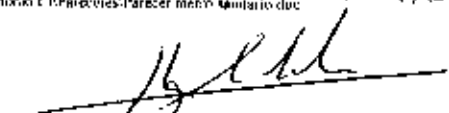

Telma Bento de Moura
Mat. 1571852

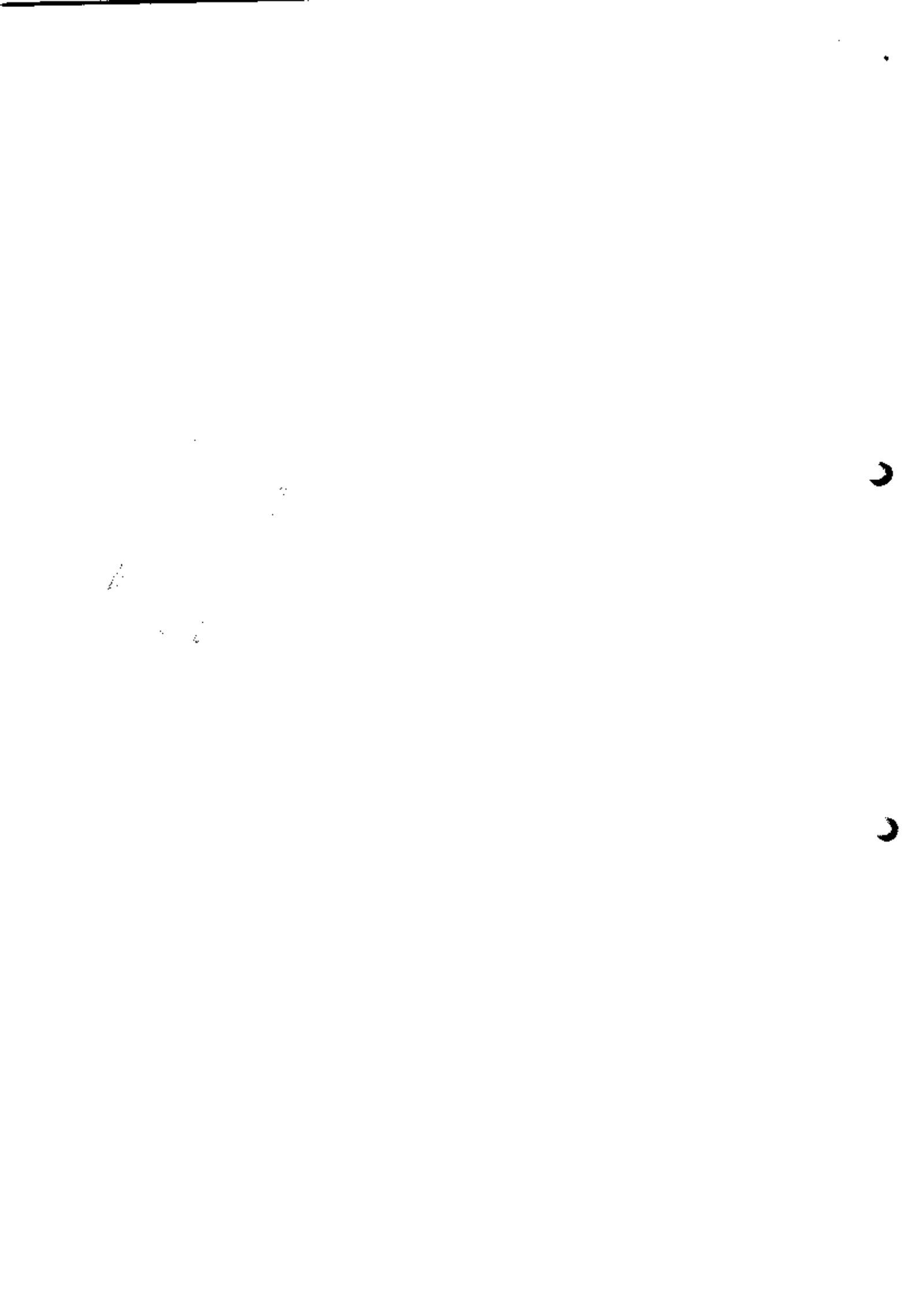
ESTOU DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO QUE RECOMENDA A APROVAÇÃO DO PEDIDO, UMA VEZ QUE NÃO SE VISUALIZA NO JUÍZO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS, DESDE QUE AS AÇÕES ALTERNATIVAS MANTENHAM O CARÁTER MITIGATÓRIO/COMPENSATÓRIO DOS IMPACTOS RELACIONADOS À UTE SÃO ANDRÉ.

NESSE SENTIDO, A FIM DE CONCLUIR A ANÁLISE, DIZENDO AVALIAÇÃO TÉCNICA SE EXISTIRIA, NO PRESENTE PROCESSO, INDICATIVO QUANTO AO "PRazo CERTO" PARA CONSTRUÇÃO DO ATERRO, NOS TERMOS DO ITEM 3º DA MANIFESTAÇÃO DA PFE/IBAMA, BEM COMO, SE HAVERIA PREJUÍZO EM QUE O REFERIDO PRAZO RESTASSE ESTABELECIDO ENTRE A PREFEITURA E A SAE.

19/02/2011

Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidroenergias
COHID/GENE/DILIC/IBAMA







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

5332
271508
P

Assunto: Análise do requerimento de renovação da ASV nº406/2010, referente ao Canteiro de Obras do AHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 10/2011

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

Ref: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

1 Este documento tem por objetivo analisar o pedido de renovação da ASV nº406/2010, referente ao Canteiro de Obras do AHE Jirau, feito por meio do Documento AJ/TS 247-2010, protocolado no dia 16 de março de 2010, pela Energia Sustentável do Brasil S.A.

2 O IBAMA solicitou a apresentação de informações atualizadas sobre o atendimento das condicionantes da ASV nº 406/2009. Solicitação respondida através do Documento AJ/TS 276-2011, protocolado no dia 14 de fevereiro de 2011, pela Energia Sustentável do Brasil S.A.

3 Este documento encaminha o Relatório de Atendimento às Condicionantes da ASV nº 406/2009, o qual apresenta o status atualizado do atendimento às condicionantes desta ASV.

4 Com a documentação adequada, passamos a analisar:

2 – ANÁLISE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

2.1 O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Correspondência AJ/TS 013-2010 recebida. Condicionante atendida.

2.2 Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar levantamento da vegetação, conforme Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009, que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Não houve alteração. Condicionante atendida.

2.3 As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

Estão em conformidade. Condicionante atendida.

2.4 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às novas áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no Documento VP/TS 1523-2009 e anexos, necessárias à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP.

Áreas verificadas. Condicionante atendida.

2.5 As áreas que serão submetidas à supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Denominação	Tipologia (ha)			Total
	Floresta	Floresta APP	Pastagem em APP	
Área 17	31,45	3,44	7,06	41,96
Área 18	5,09	0,84	11,18	17,11
Área 19	22,72	1,23	0,00	23,96
Área 20	6,64	0,35	0,00	6,99
Área 21	1,08	0,09	3,50	4,67
Área 22	0,75	40,30	20,43	61,48
Área 23	0,67	0,00	0,00	0,67
Área 24	144,54	6,83	0,00	151,37
Área 25	154,28	7,00	0,52	161,79
Área 26	2,95	0,18	0,00	3,14
Área 27	61,82	1,62	0,00	63,45
Área 28	8,89	1,92	0,00	10,81

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

Área 29	0,30	0,00	0,00	0,30
Área 30	145,24	8,54	45,39	199,16
Total Geral	586,43	72,34	88,08	746,86

Deste total, pouco mais de 10% destas áreas (77,83ha) foram suprimidas. Condicionante atendida.

- 2.6 *As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.*
Correspondência recebida. Condicionante atendida.
- 2.7 *Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.*
Verificado in loco. Condicionante atendida.
- 2.8 *Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.*
Relatórios recebidos. Condicionante atendida.
- 2.9 *As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.*
Condicionante atendida.
- 2.10 *As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.*
Relatório entregue. Condicionante atendida.
- 2.11 *O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.*
Condicionante atendida.

17
18
19
20
21



- 2.12 *As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.*
Autorizações emitidas. Condicionante atendida.
- 2.13 *Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.*
Condicionante atendida.
- 2.14 *O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.*
Informado anteriormente. Condicionante atendida.
- 2.15 *Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, propostas de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento do canteiro de obras e a localização dos pátios de estocagem.*
Correspondência recebida. Condicionante atendida.
- 2.16 *Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa N° 6, de 7 de abril de 2009.*
DOF's emitidos. Condicionante atendida.
- 2.17 *Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.*
Condicionante atendida.
- 2.18 *Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.*
Relatórios apresentados. Condicionante atendida.
- 2.19 *Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.*
Relatórios parciais entregues. Condicionante a ser atendida.

100
100
100
100

100

100

2.20 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Dados entregues. Condicionante atendida.

3 - CONCLUSÃO

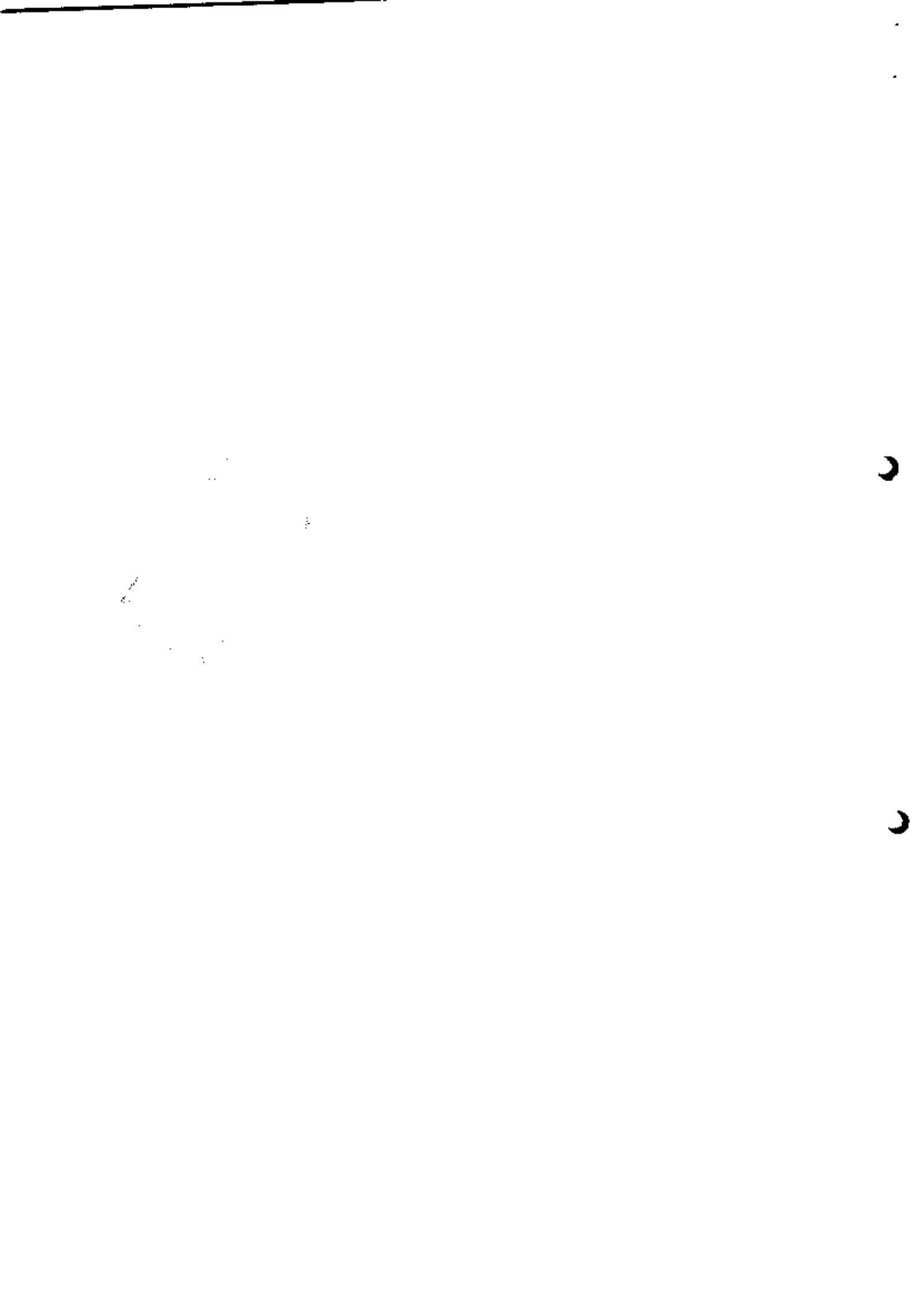
5 Com base na análise da documentação apresentada pela Energia Sustentável do Brasil S.A., comprovando o atendimento de suas condicionantes, consideramos a ASV nº 406/2009 apta a ser renovada.

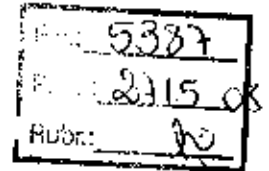
6 Tendo em vista que 90% das áreas previstas na ASV ainda não foram suprimidas, sugerimos que não sejam feitas alterações nas condicionantes originais, uma vez que todas mostram-se pertinentes a autorização a ser emitida. Podendo estas serem incluídas na renovação a ser emitida.

É o parecer.

CM
Bruno Carvalho M.
Analista Ambiental
COMISSÃO LICENCIADORA
Município - 1513204

DE ACORDO
[assinatura]
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMISSÃO LICENCIADORA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação

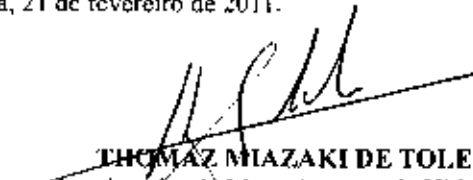
PROCESSO nº 02001.002715/2008-88

INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR.

A Diretora de Licenciamento Ambiental

Trata-se da solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para a instalação do canteiro de obras num montante total de 746,86 hectares, desse total 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares se encontram em área de preservação permanente. Informo que o pleito apresentado pelo interessado foi objeto de análise do Parecer Técnico nº19/2011 de 21 de fevereiro de 2011, o qual conclui que de posse das informações apresentadas pelo interessado não vê impedimentos à emissão da ASV. Neste sentido, informo estar de acordo com o citado parecer e encaminho em anexo minuta da ASV para a sua apreciação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,


GISELA DAMMI FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



FAX DE COBRANÇA

 Nº: 5388
 Doc: 23150X
 Rubr: 60

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

 Processo:
 02001.002715/2008-88

 Empreendimento
 AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 21/02/2011

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	192,10
Valor da Análise	4.034,07
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	4.034,07

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


Theodor Miazaki de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

1
2
3
4
5

6

7



Fis.: 5389
 Rec.: 21508
 Rubr.: 20



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/02/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018127347	Banco 001	Data do Processamento 23/02/2011	Vencimento 23/03/2011
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise do Licenciamento Ambiental da ASV AHE Jirau. Ref.processo nº: 02001.002715/2008-88		

LD 00199.58412 00000.000000 18127.347211 1 49150000403407

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 18127.347211 1 49150000403407	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/03/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/02/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/02/2011	Nosso Número 00000000018127347
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 4.034,07	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





11/11/11
11/11/11
11/11/11

11/11/11

11/11/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

5391
2715.08
10

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 406/2009
1ª RENOVAÇÃO**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente, nº. 151 de 4 de Maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

Empresa: Energia Sustentável do Brasil S.A.
CNPJ: 09.029.666/0001-47
CTF/IBAMA: 2854120
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 52 – Conj 1401 - Parte/Centro
CEP: 20.031-000 **Cidade:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 3974-5480
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002715/2008-88
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 621/2009


Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau no rio Madeira, município de Porto Velho – RO. A vegetação a ser suprimida encontra-se dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no Documento VP/TS 1523-2009 e anexos. A supressão/intervenção está autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.5 desta autorização.

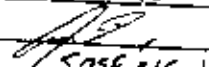
Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.002715/2008-88 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

24 FEV 2011


AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Presidente do IBAMA
Substituto

RECEBIDO
Em 27/02/2011
Ass. 
JOSE ELEMIR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 406/2009

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

2.2. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar levantamento da vegetação, conforme Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009, que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

2.3. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

2.4. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às novas áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no Documento VP/TS 1523-2009 e anexos, necessárias à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP.



5392
21508
6

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 406/2009**

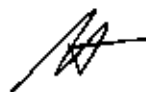
- 2.5. As áreas que serão submetidas à supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Denominação	Tipologia (ha)			
	Floresta	Floresta APP	Pastagem em APP	Total
Área 17	31,45	3,44	7,06	41,96
Área 18	5,09	0,84	11,18	17,11
Área 19	22,72	1,23	0,00	23,96
Área 20	6,64	0,35	0,00	6,99
Área 21	1,08	0,09	3,50	4,67
Área 22	0,75	40,30	20,43	61,48
Área 23	0,67	0,00	0,00	0,67
Área 24	144,54	6,83	0,00	151,37
Área 25	154,28	7,00	0,52	161,79
Área 26	2,96	0,18	0,00	3,14
Área 27	61,82	1,62	0,00	63,45
Área 28	8,89	1,82	0,00	10,81
Área 29	0,30	0,00	0,00	0,30
Área 30	145,24	8,54	45,39	199,16
Total Geral	586,43	72,34	88,08	746,86

- 2.6. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.7. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.8. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 406/2009**

- 2.11. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.12. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.13. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.14. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.15. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, propostas de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento do canteiro de obras e a localização dos pátios de estocagem.
- 2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.18. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.





Fis.:	5393
Proc.:	2715.08
Rubr.:	12

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCDN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº ~~307~~ 2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil – ESBR
Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802
CEP 20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico nº 18/2011-COIID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Senhor Diretor,

1. Encaminho o Parecer Técnico nº 18/2011-COIID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o recurso administrativo apresentado pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR), em desfavor das conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 29/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.
2. Solicito que os dados brutos das campanhas realizadas entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2011 sejam entregues à este Instituto de forma a possibilitar avaliação das informações prestadas para aprovação dos relatórios, conforme exigido na condicionante 2.3 da Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

17
18
19
20
21

22

23



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho D2, Edifício Sede, Brasília/DF CEP: 70618-900
Tel.: (61) 3316-1212 Fax: (61) 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	6394
Proc.:	21508
Rubr.:	10

OFÍCIO Nº 385 /2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

À Senhora

NÁDIA SIMAS SOUZA

Procuradora da República

Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Rondônia

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 – São João Bosco

Porto Velho RO CEP 76.803-749

Fone: (69) 3216-0500

Assunto: Resposta ao OFÍCIO N. 0402/2011/MPF/PR-RO/SETC 6º OFÍCIO - 4º CCR

Referência: ICP n. 1.31.000.001548/2010-25

Senhora Procuradora da República,

1. Ao cumprimentá-la, encaminho em anexo as cópias da Notas Técnicas solicitadas por Vossa Senhoria, referentes ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, conduzido por este IBAMA.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA

100
100
100



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010539/2011-53

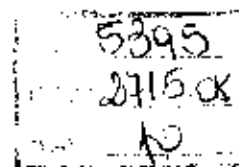
Data: 23/03/2011

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011

AJ/BP 315-2011



Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Complementação da Resposta ao ofício nº 354/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Recomendações de Vistoria

Prezado Sr. Adriano Queiroz,


No dia 14/01/2011, por meio da correspondência AJ/BP 128-2011, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) protocolou a resposta ao Ofício nº 354/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 28/12/2010, o qual encaminhou às recomendações do IBAMA a partir da vistoria realizada pelo órgão no período de 12/12 a 16/12/2010.

Nesta correspondência, a ESBR informou que os reparos solicitados na Escola Nossa Senhora de Nazaré encontravam-se em andamento e que assim que os mesmos fossem concluídos, seria elaborado relatório com a comprovação das ações e que o mesmo seria encaminhado ao IBAMA.

Desta forma, vimos através desta, encaminhar o relatório com as evidências das medidas tomadas de acordo com as demandas da diretoria da escola, sendo que conforme pode ser verificado, os mesmos foram realizados no período de férias escolares, sem prejuízo para o calendário letivo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Antonio Luiz Fonseca Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.

De acordo com o COMED

Em: 24/02/2014

Guarapuá

À ANÁLISE RAFAEL NUNO,

SUBSTITUIÇÃO DE E-MAIL

PARA CÍRCULO DE ANÁLISE

TEMA B MOURA, TENDO EM

VISÃO DE A MENSAGEM DE


CUMPRIMENTO DE USUÁRIA RACIÓ-

NADA À UTE JRAU.

Após conferência pelo analista

de análise Tania B. Moura.



24/02/2014


Thiago Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COMDICE/GERÊNCIA/ICIBAMA

Fis.:	5396
Proc.:	2215.08
Rubr.:	100

RELATÓRIO DE ANÁLISE
ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NOVA MUTUM PARANÁ
REPAROS SOLICITADOS EM VISTORIA DO IBAMA

Nº	Descrição	Prep.	Aprov.	Data
REVISÕES				

	
---	--

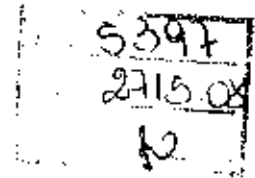
AHE JIRAU - RESERVATÓRIO

Elaborador LFDS/RCR Verificador MIS Supervisor MTT Data FEV/11	Aprov. Mauro Tersi Teixeira Gerente do Projeto Aprov. Kamal F. S. Kamel Resp. Técnico CREA 20296/D	Nº INTERTECHNE 0903-JI-RA-400-00-049	Rev. R0
		Nº Cliente ou Código Unificado	Rev.

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10

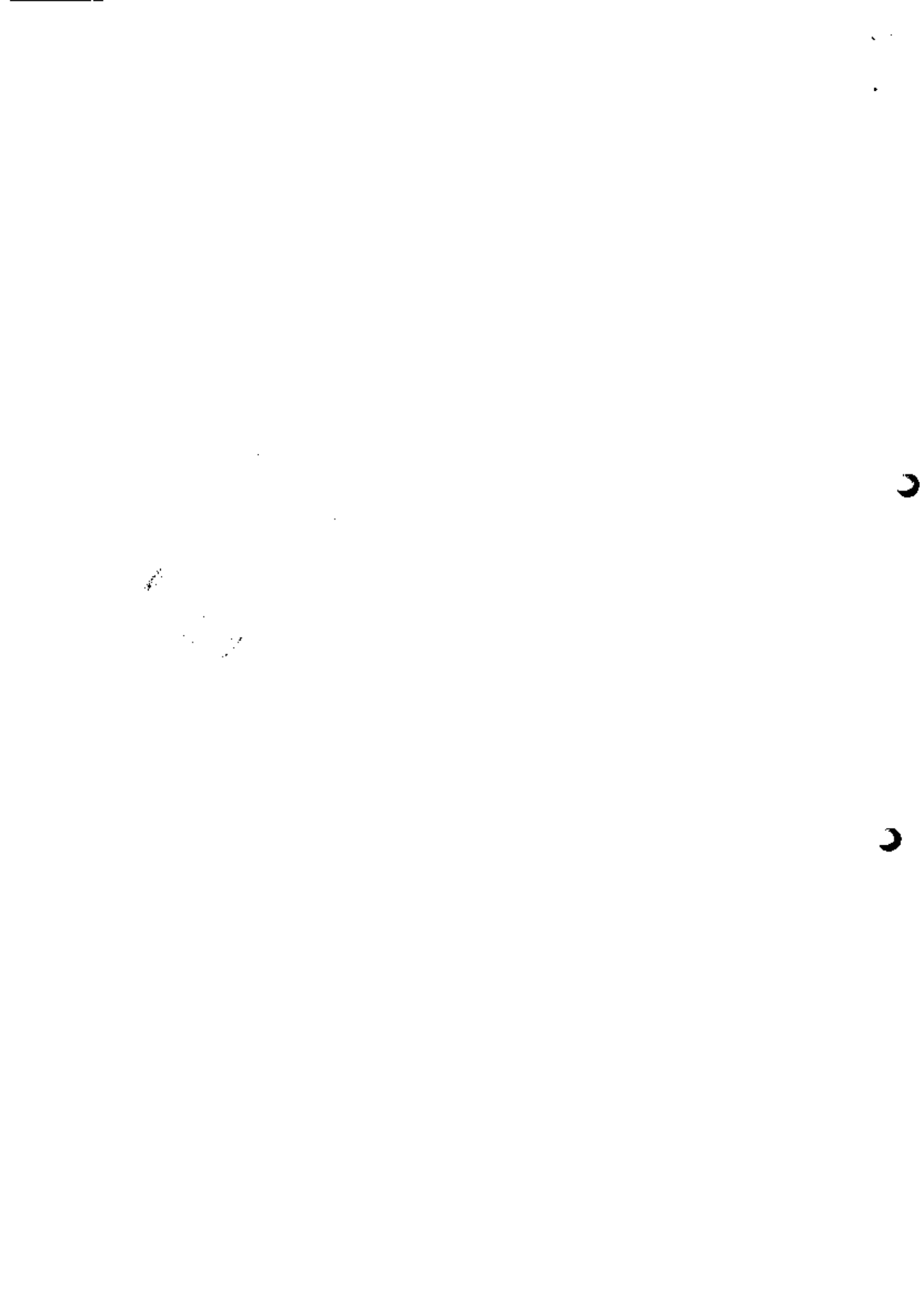
10



RELATÓRIO DE ANÁLISE
ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NOVA MUTUM PARANÁ
REPAROS SOLICITADOS EM VISTORIA DO IBAMA

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.....	3
2.1.	FUROS NAS PAREDES DE DRY WALL	3
2.2.	FECHAMENTO LATERAL SOBRE AS LAJES DAS SALAS.....	4
2.3.	DRENAGEM DO TERRENO PRÓXIMO AO MURO LATERAL – ÁGUA ACUMULADA.....	4
2.4.	ABRIGO PARA CILINDRO DE GÁS	7
2.5.	TORNEIRAS NO JARDIM	8
2.6.	CONDUTORES DAS CALHAS REMOVIDOS PELOS ALUNOS	9
2.7.	DRENO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM VAZAMENTOS.....	10
2.8.	ABERTURA DE PASSA-PRATOS NA COZINHA.....	11
2.9.	TOMADA ELÉTRICA NA BIBLIOTECA PARA TV	11
2.10.	TOMADA PARA TV NA SALA DE PROFESSORES	12
3.	CONCLUSÃO.....	12



Fls.: 5398
Proc.: 271508
Rubric.: 60

RELATÓRIO DE ANÁLISE
ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NOVA MUTUM PARANA
REPAROS SOLICITADOS EM VISTORIA DO IBAMA

1. INTRODUÇÃO

Por solicitação da Energia Sustentável do Brasil, o presente relatório apresenta o acompanhamento dos reparos executados pela BS Construtora na Escola Nossa Senhora de Nazaré no Pólo Industrial Porto Velho, após vistoria do IBAMA.

2. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. FUROS NAS PAREDES DE DRY WALL

Status durante vistoria do IBAMA

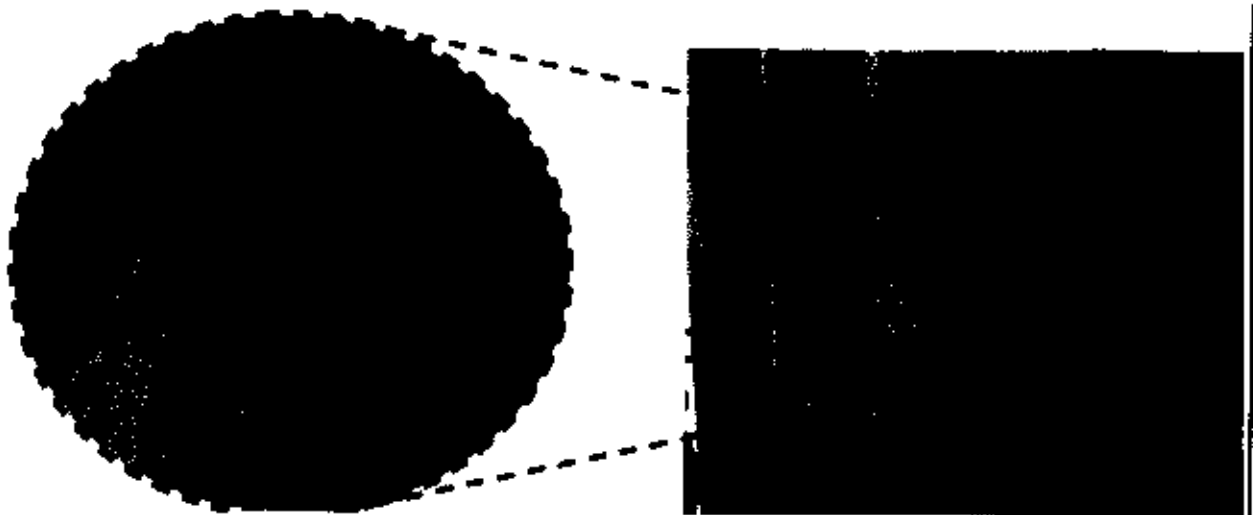


Foto 2.1 Furo na parede de Drywall

Status atual

Serviço concluído dia 02/02/2011.

Reparo no Drywall e acabamentos executados.

100
100

100

100

100

Foto:	5399
Proc.:	221508
Rubr.:	10

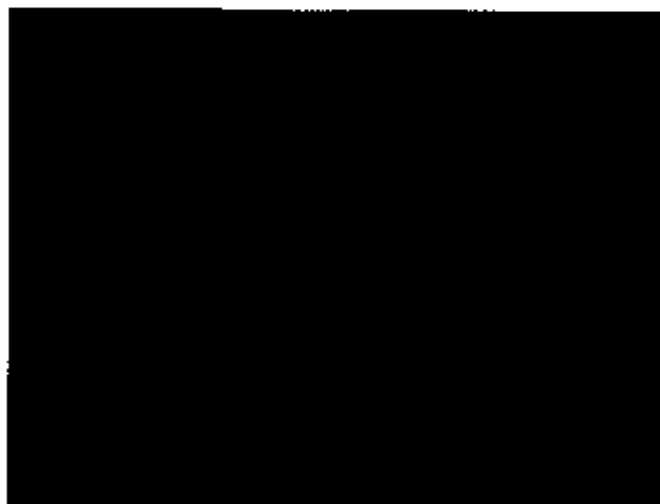


Foto 2.2 Parede de Drywall

2.2. FECHAMENTO LATERAL SOBRE AS LAJES DAS SALAS

Status durante vistoria do IBAMA

Solicitado fechamento com drywall nas paredes laterais da escola, em substituição ao elemento vazado previsto inicialmente em projeto, o qual não estava executado.

Status atual

Serviço concluído dia 04/02/2011.

Fechamento lateral e acabamentos executados.

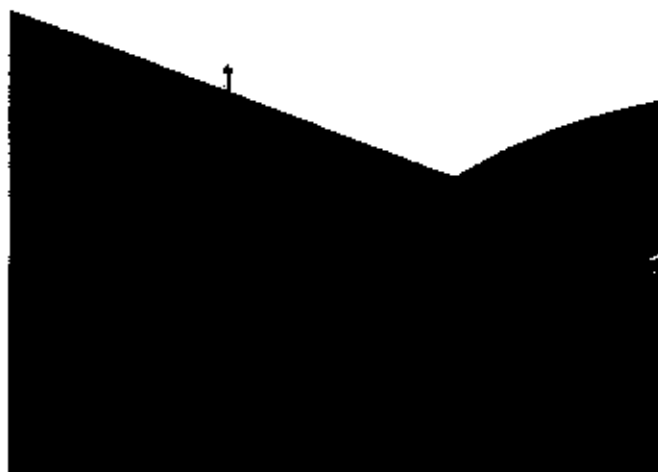


Foto 2.3 Fechamento lateral executado

2.3. DRENAGEM DO TERRENO PRÓXIMO AO MURO LATERAL – ÁGUA ACUMULADA

Status durante vistoria do IBAMA

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

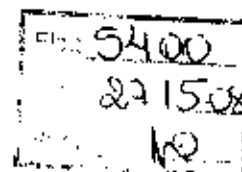


Foto 2 4 Lateral direita



Foto 2 5 Lateral esquerda

Status atual

Serviço concluído dia 04/02/2011.

Foi executado reaterro e instalados drenos na viga baldrame do muro na lateral esquerda. Também foi executada a drenagem na lateral direita através de vala preenchida com rachão, seguida de instalação de uma caixa de drenagem com tubulação interligada a boca de lobo da rede de drenagem.



5401
2719.08
R0



Foto 2.6 Aterro executado na lateral esquerda



Foto 2.7 Vala e caixa de drenagem na lateral direita



Nº:	2402
Data:	27/5/08
Rubr:	100



Foto 2.8 Caixa de drenagem

2.4. ABRIGO PARA CILINDRO DE GÁS
Status durante vistoria do IBAMA



Foto 2.9 Localização do cilindro de gás durante a vistoria

Status atual

Serviço concluído dia 02/02/2011

100



Fls:	903
Data:	21/15/08
Rm:	10



Foto 2.10 Abrigo para cilindro executado.

Foi executado abrigo para os cilindros de gás e em 02/02/2011 foi realizado teste na tubulação do gás e todos os acabamentos necessários.

2.5. TORNEIRAS NO JARDIM

Status durante vistoria do IBAMA



Foto 2.11 Jardim da escola sem torneiras

Status atual

Serviço concluído no dia 18/01/2011



5404
27.15.08
fo.



Foto 2.12 Torneiras instaladas

Foram instaladas torneiras na área externa das salas de aula – área do jardim, conforme apresentado na Foto 2.12.

2.6. CONDUTORES DAS CALHAS REMOVIDOS PELOS ALUNOS

Status durante vistoria do IBAMA

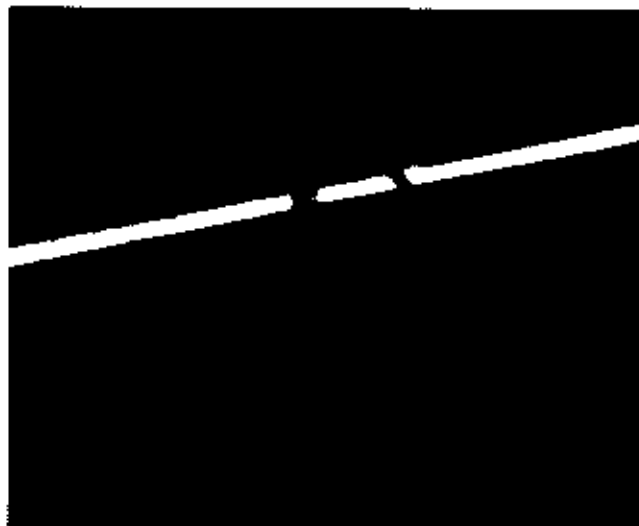
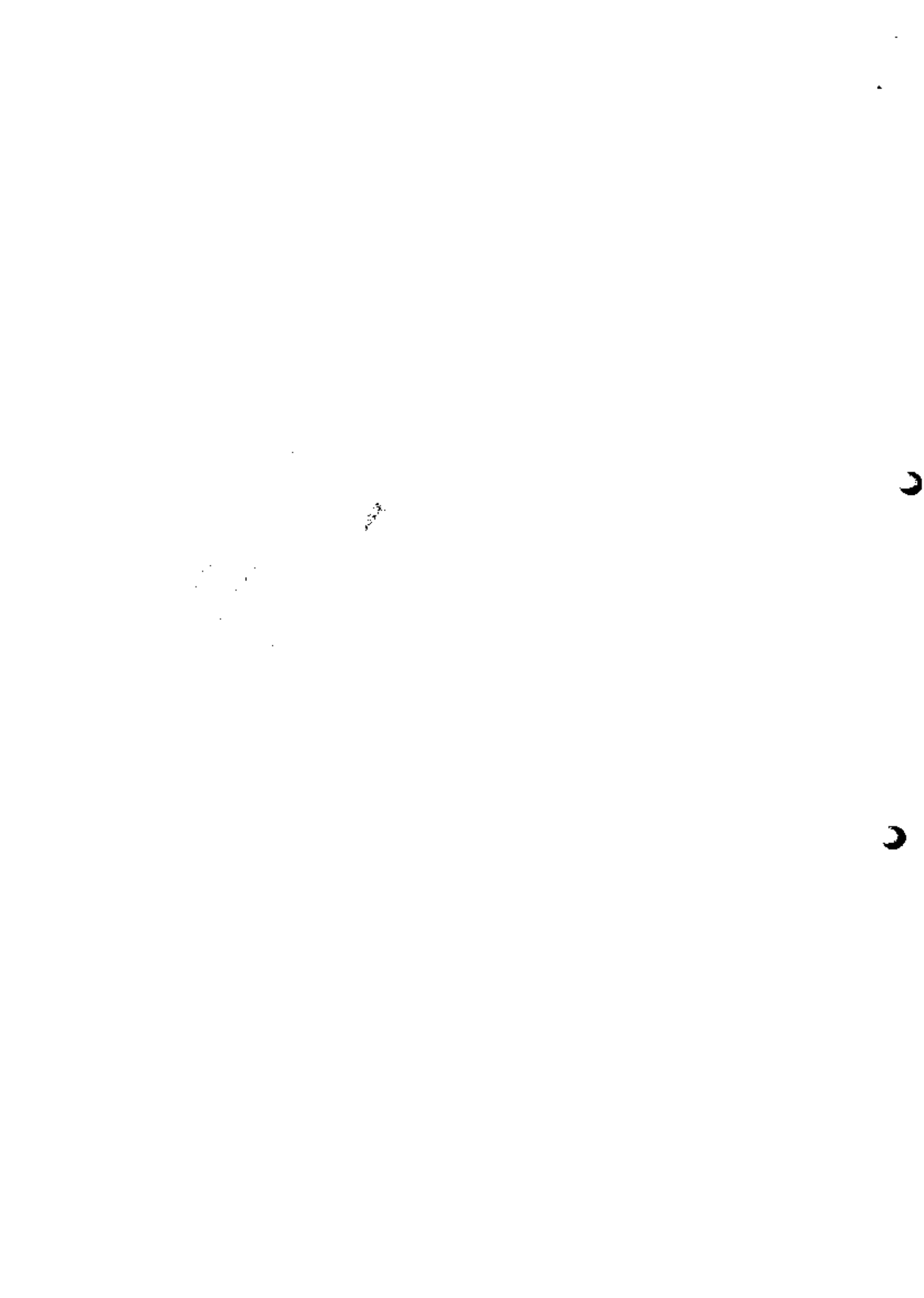


Foto 2.13 Calha solta

Status atual

Foram instalados pinos passantes de forma a fixar o tubo com a conexão "joelho".

Serviço concluído no dia 19/01/2011



Fis.:	5405
Proc.:	271508
Rubr.:	10



Foto 2.14 Fixação executada

2.7. DRENO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM VAZAMENTOS

Status durante vistoria do IBAMA

Devido à falta de manutenção, ocorreu o acúmulo de lodo na tubulação de drenagem, acarretando refluxo da condensação do ar.



Foto 2.15 Localização dos drenos de ar condicionado

Status atual

Serviço concluído no dia 13/01/2011

Foi aplicado jateamento de água no interior da tubulação, de forma a desobstruir a mesma.

11/11/11

11/11/11

11/11/11

2.8. ABERTURA DE PASSA-PRATOS NA COZINHA

Foto:	5406
Projeto:	2215 00
Rubrica:	AD



Foto 2.16 Passa pratos executado

Status atual

Serviço executado e concluído dia 02/02/2011.

2.9. TOMADA ELÉTRICA NA BIBLIOTECA PARA TV

Status durante vistoria do IBAMA

Foi constatada a necessidade de instalação de mais um ponto de tomada para TV na biblioteca.

Status atual

Tomada instalada em 17/01/2011

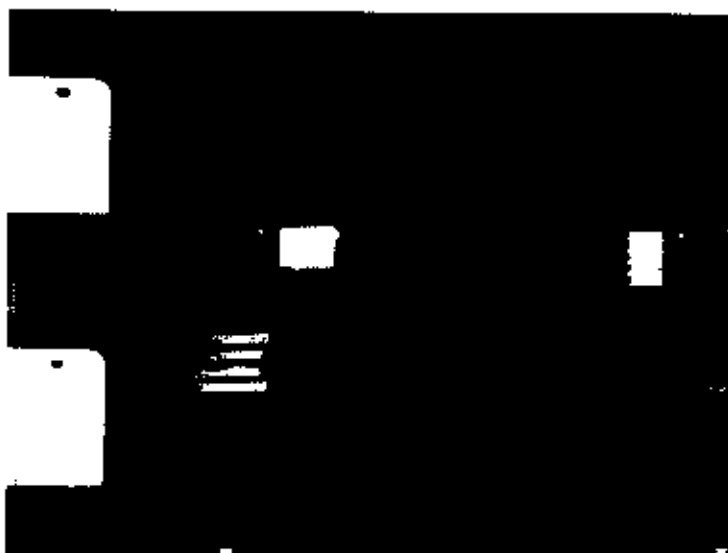
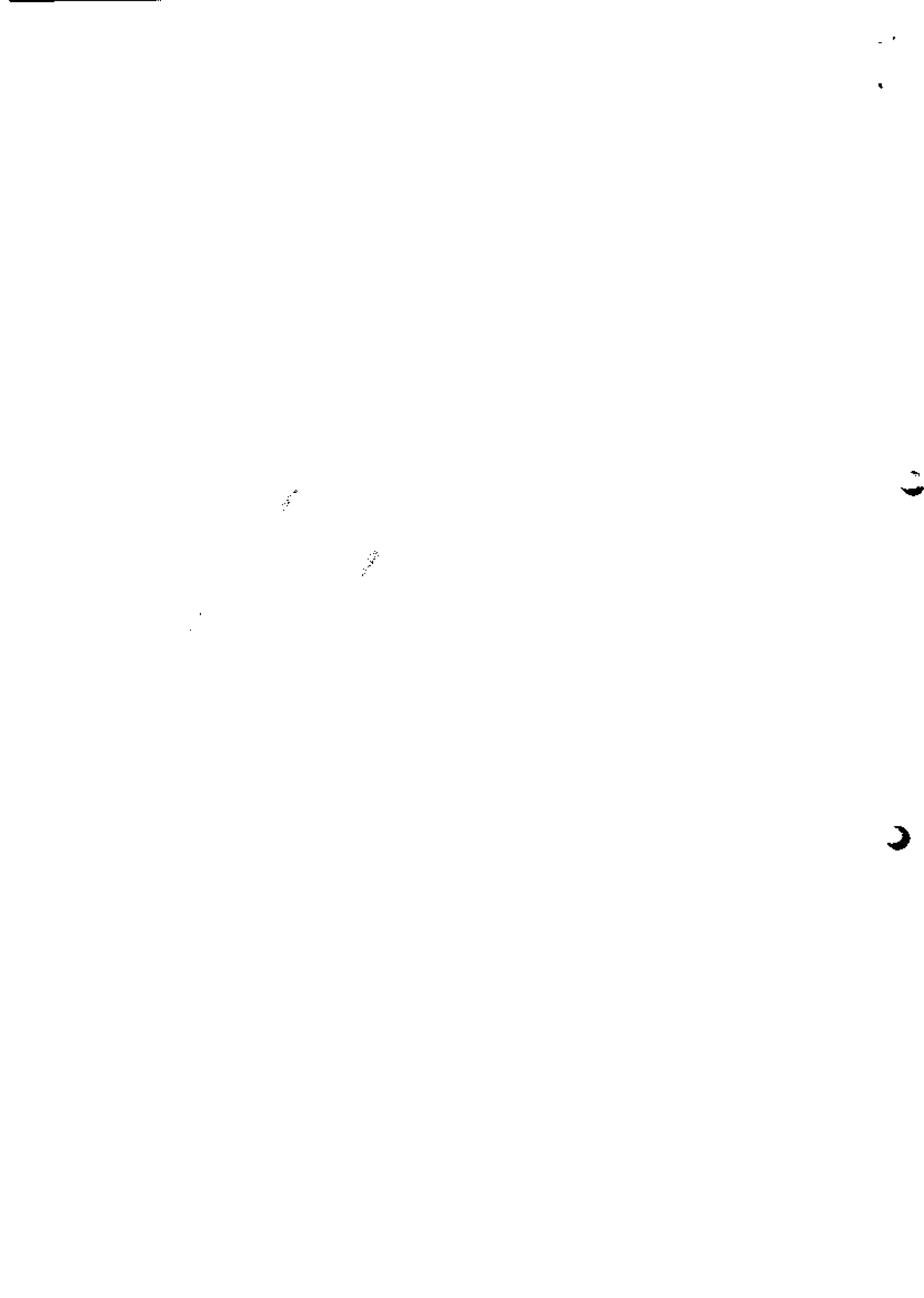


Foto 2.17 Tomada instalada



Fls:	0407
Proc:	21150
Rubr:	12

2.10. TOMADA PARA TV NA SALA DE PROFESSORES

Status atual

Foi identificada a existência de uma tomada, atendendo a necessidade. O diretor da escola, Sr. Lima, cancelou a solicitação deste serviço.

3. **CONCLUSÃO**

Conforme indicado no item 2 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS, todos os serviços foram executados, com resultado satisfatório. Estes serviços foram concluídos no dia 04/02/2011.



11

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.009377/2011-19 **Origem:** ESB

Data: 22/02/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: AJ/TS 311-2011

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REF AO PROC.02001002715/2008-88

REF . AHE JIRAU-RESPOSTA AO OFICIO Nº 72/2011-GP-IBAMA

Fls:	5408
Proc:	2150
Rubr:	pp

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 24/02/2011 14:26

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

À COLHE

A/ análise

10/03/2011

Adriano Rafael Azeiteiro de
Coordenador Geral de Infra-E.
de Energia Elétrica
CGENER/DILICH/BAMA

À ANUNCIATA TELMA BENTO,

PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO,
JUNTAMENTE COM ANUNCIATAS DA
EQUIPE I, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO
A DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA DO IBAMA
PARA DEFINIR ÁREA DE RELEVANCIA DAS
UHE'S, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS
IMPACTOS AMBIENTAIS (BENTONISMO) NO
PROCESSO.

EM 14.03.11

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CGENER/DILICH/BAMA
30/03/10



Fil:	5409
Proc:	2215.08
Rubr:	22

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

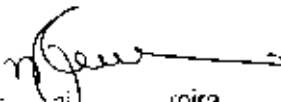
DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.009377/2011-19

Data: 24/02/2011

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.


Neda: [Assinatura] reira
Chefe de Gabinete
IBAMA

2000



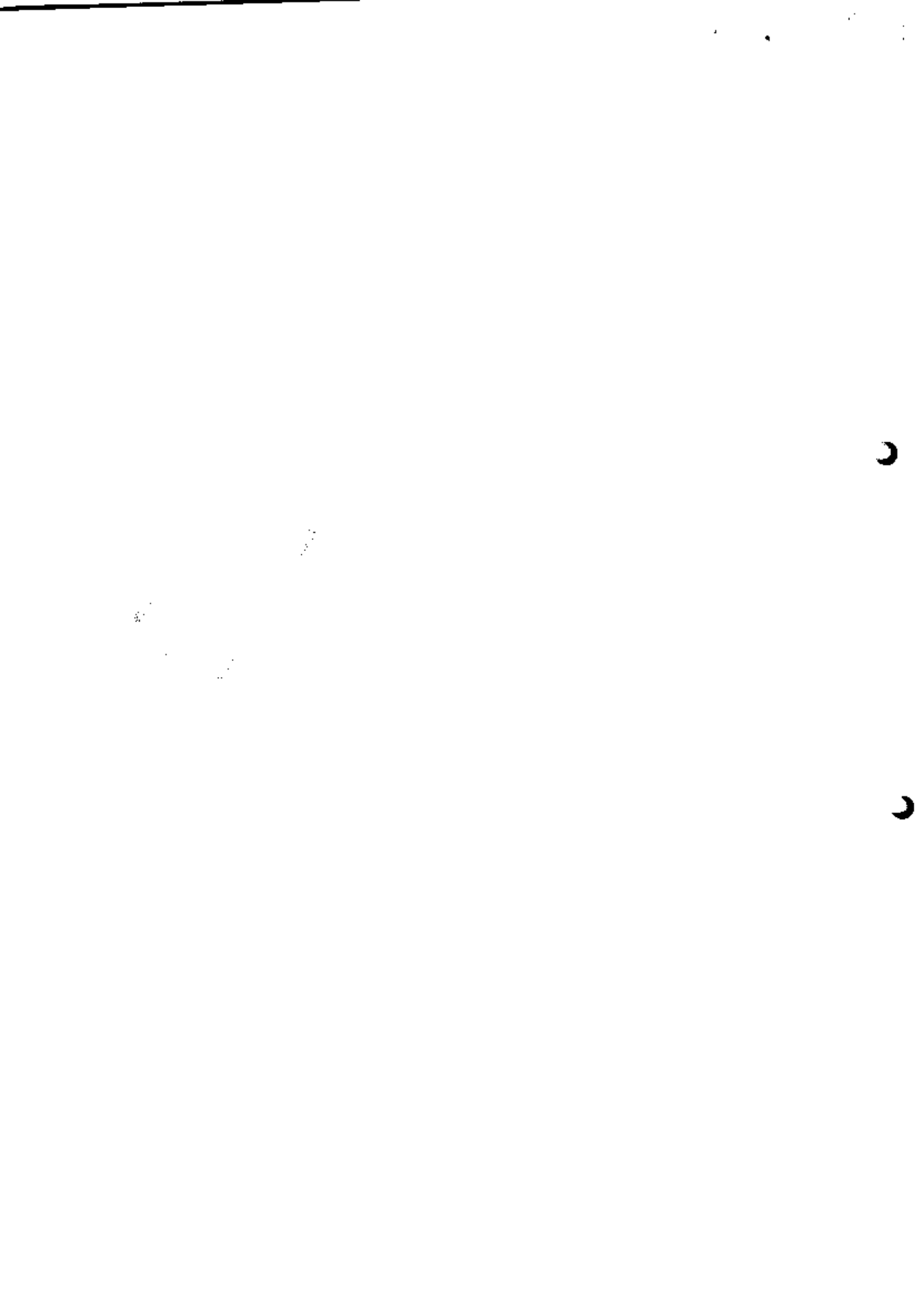
Processo 02001.002715/2008-88

Fls.: 54/60
 Procc: 2715/08
 Rubric:

Interessado: Energia Sustentavel do Brasil S/a
 Cgc/cpf/matr:
 Telefone:
 Endereço:
 Bairro:
 Cep:
 Municipio:
 Tipo Interessado: Pessoa Física

Resumo Assunto: Licenciamento Ambiental do Empreendimento Mais
 Assunto: Licenciamento Ambiental
 Data Protocolo: 25-07-2008 16:31:26
 Documento Original: Memo nº 86/08-dilic

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
14	Dilic	ibama	15-06-2009 16:24:20	Andamento	Processo Contém 08 Vols. arc. Tomaz.	Teduardo
13	Audit	ibama	03-06-2009 16:21:08	Andamento	08 Volumes do Processo Uhe Jirau	Agda
12	Cgene	ibama	16-04-2009 12:27:04	Andamento		Ojmaria
11	Dilic	ibama	14-04-2009 16:01:03	Andamento	Maria José	Oqclaudia
10	Dilic	ibama	14-04-2009 10:12:01	Andamento	A Cgene/dilic, Encaminhado Processo C/ AnA Mas	Sadella
9	Proge	ibama	07-04-2009 16:30:49	Andamento		Ojmaria
8	Dilic	ibama	07-04-2009 16:30:11	Andamento		Agda
7	Cgene	ibama	26-01-2009 15:47:25	Andamento		Mioliveira
6	Cohid	ibama	26-01-2009 15:45:27	Andamento	Movimento Solicitado por Inês	Brubens
5	Gabr	ibama	19-11-2008 14:45:34	Andamento	Somente o Volume Iv	Railton
4	Proge	ibama	18-11-2008 17:46:41	Andamento	Somente o Volume Iv.	Ojmaria
3	Dilic	ibama	18-11-2008 17:43:08	Andamento	Volume Iv	Mioliveira
2	Cohid	ibama	28-07-2008 18:05:27	Andamento		Ojmaria
	Seq	Destino	Informações Adicionais	Data Informações	Data Cadastro	Movimentado por
	11	Ojmaria	Ao Gab/dilic	28-07-2008 11:57:27	28-07-2008 11:57:27	Oqclaudia
	1	Dilic	ibama	25-07-2008 16:31:26	Entrada	Rayane



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011

AJ/TS 311-2011

Dr. Américo Ribeiro Tunes
Presidente do IBAMA Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Flo:	8411
Processo:	2215.08
Rubric:	10

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 72/2011 - GP - IBAMA

Prezado Dr. Américo Tunes,

Em atenção ao Ofício nº 72/2011 - GP - IBAMA, datado de 08/02/2011 e recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) no dia 14/02/2011, através do qual este Instituto solicitou a apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, de documentação comprobatória do cumprimento da condicionante 2.5 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, vimos pela presente apresentar os seguintes esclarecimentos e informações:

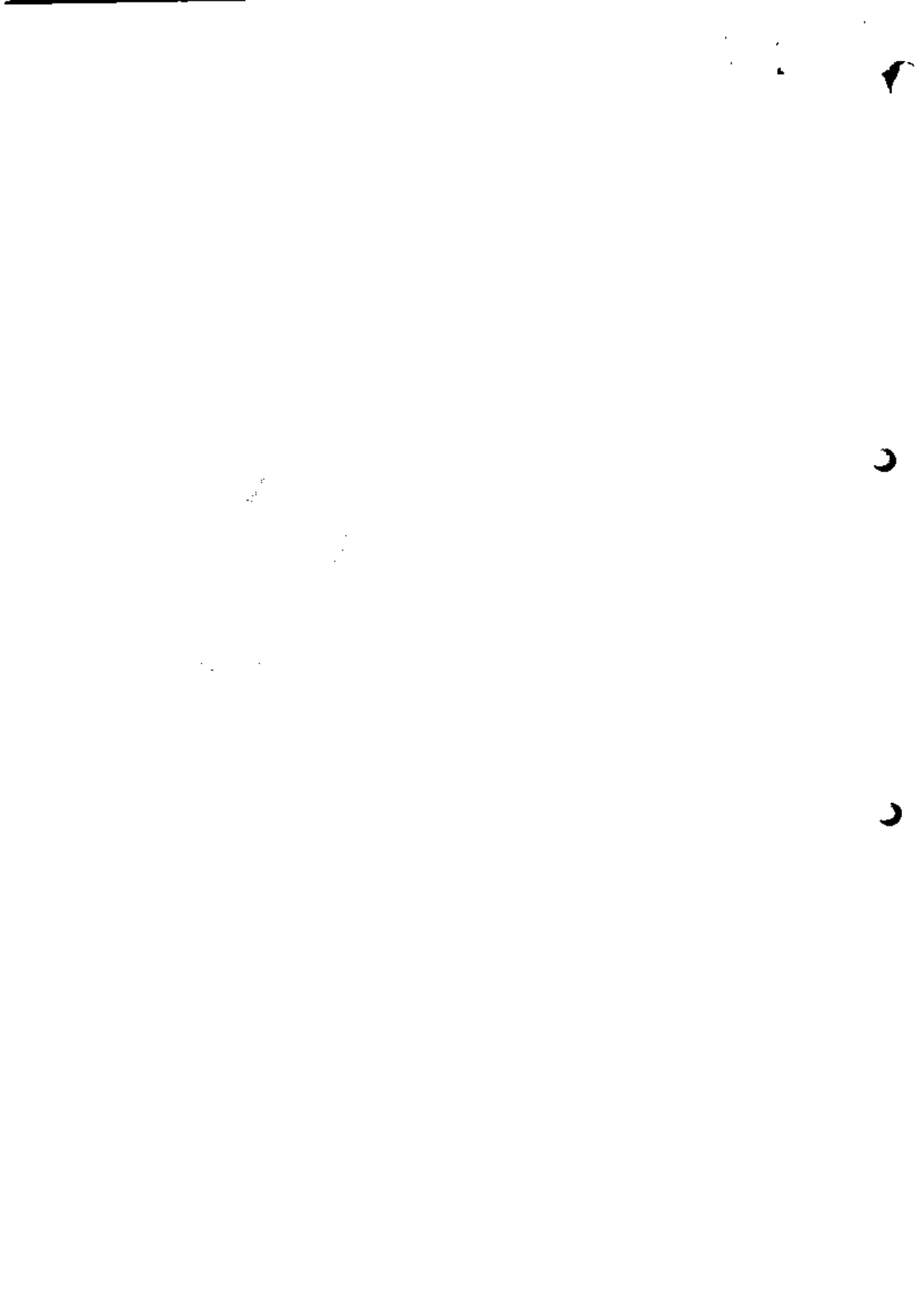
1. A condicionante 2.5 da LI nº 621/2009 determina: *"Identificar e apresentar em até 60 dias a mancha de inundação do reservatório considerando o Nível Máximo Normal de Operação igual à cota 90,00 metros medida na UHE Jirau; no mínimo uma vazão correspondente à média das máximas anuais, e os efeitos de remanso derivados e o limite superior do reservatório definido na seção Abunã-Vila, conforme regra operacional constante da Resolução ANA nº 555/2006 e nº 269/2009 incorporadas no processo de licenciamento"*.
2. A delimitação da mancha de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, considerando os efeitos de remanso para uma vazão equivalente à média das máximas anuais, conforme determinado na referida condicionante, foi apresentada inicialmente ao IBAMA, em meio digital (formato *shapefile*) e impresso, no dia 05/10/2009, através da correspondência AJ/TS 1249-2009.
3. Após tratativas posteriores entre a ESBR, a Santo Antônio Energia S.A. (SAE), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Agência Nacional de Águas (ANA), foi desenvolvido um novo estudo de remanso para o AHE Jirau, o qual foi apresentado à ANEEL no dia 07/07/2010, por meio da correspondência VP/PC 882-2010. Este estudo foi aprovado pela referida Agência através da Nota Técnica nº 261/2010-SGH/ANEEL, de 03/08/2010, enviada à ESBR por meio do Ofício nº 2450/2010-SGH/ANEEL.
4. Conforme consta nas conclusões desta Nota Técnica: *"Na avaliação da SGH, a metodologia empregada na definição dos estudos de remanso das UHE's Santo Antônio e Jirau está adequada, atendendo as expectativas desejadas. Os resultados da modelagem estão ajustados às informações observadas, e os critérios considerados para condição de reservatório estão aderentes às melhores práticas de engenharia, com embasamento técnico/teórico apropriados"*.
5. As premissas básicas e os principais resultados alcançados foram consenso entre as equipes técnicas da ESBR e da SAE, dentro dos parâmetros definidos nos respectivos contratos de concessão, com o reservatório do AHE Jirau na

MMA - IBAMA

Documento:

02001.009377/2011-19

Data: 22/02/2011



cota 90,0 metros, variando de forma a manter os níveis determinados em Abunã Vila, conforme determinado nas Resoluções ANA nº 555/2006 e nº 269/2009, e o reservatório do AHE Santo Antônio na cota 70,0 metros.

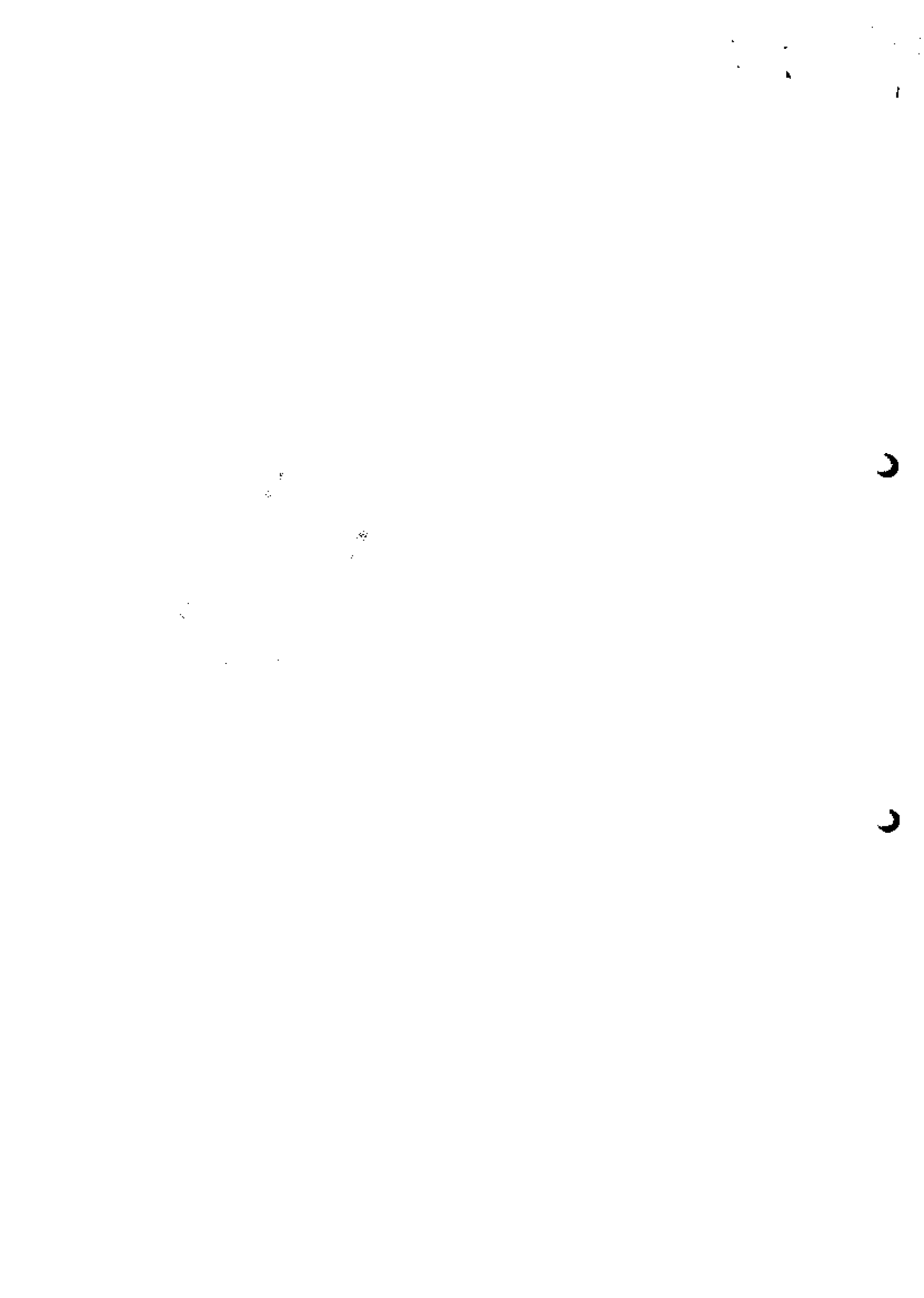
5412
Proc: 2315.08
Rubr: 20

6. Em função das premissas adotadas neste novo estudo, a mancha de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, considerando os efeitos de remanso para uma vazão equivalente à média das máximas anuais, sofreu pequenos ajustes. A nova delimitação foi enviada a este Instituto no dia 10/02/2011, através da correspondência AJ/TS 258-2011, sendo apresentada novamente, em meio digital (formato *shapefile*), no Anexo 1 deste documento, com os atributos de área e perímetro e com o sistema de coordenadas definido, conforme requerido por este órgão ambiental.
7. A partir dos resultados do estudo de remanso, foi definida a Curva-Guia do futuro reservatório do AHE Jirau, isto é, os níveis d'água a serem mantidos junto ao barramento do AHE Jirau, de forma a respeitar os níveis d'água necessários à garantia de balsas em Abunã e à manutenção dos usos múltiplos da água, conforme determinado nas Resoluções ANA nº 555/2006 e nº 269/2009.

Vazão (m³/s)	Nível d'água meta no posto Abunã Vila (m)	Curva-guia no barramento (m)
5.600	83,7	82,5
6.800	84,5	83,1
10.400	86,8	84,7
10.600	86,8	84,8
15.900	89,5	87,2
16.600	89,9	87,5
22.700	92,1	90,0
23.900	92,5	90,0
29.100	93,4	90,0
30.200	93,6	90,0
33.600	94,2	90,0
48.800	97,7	90,0

8. Vale ressaltar que o atendimento o atendimento à Resolução ANA nº 555/2006, a qual foi substituída posteriormente pela Resolução ANA nº 269/2009, foi determinado no Edital nº 005/2008 do AHE Jirau, garantindo que o empreendimento seja integralmente nacional, sem qualquer impacto sobre o território boliviano.
9. Desta forma, a operação do reservatório do AHE Jirau deverá respeitar a variação do nível d'água em Vila Abunã (seção 42.6), dentro de seus limites historicamente observados, definindo o limite montante do reservatório na seção 42.3, localizada na travessia da balsa de Abunã, onde inicia-se a fronteira do Brasil com a Bolívia.

Com base no exposto anteriormente, comprova-se o cumprimento inequívoco do disposto na condicionante 2.5 mediante a apresentação da mancha de inundação do futuro reservatório do AHE Jirau, considerando os efeitos de remanso para uma vazão equivalente à média das máximas anuais.

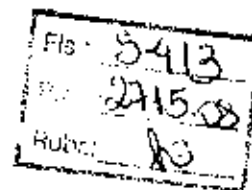


Conforme informado no Ofício nº 72/2011 - GP - IBAMA, no dia 02/02/2011 foi realizada reunião entre o IBAMA, o MMA, o MME, a EPE, a ANA e a ANEEL para tratar dos critérios para a delimitação da área do reservatório do AHE Jirau, cuja lista de presença foi anexada ao referido ofício. Entretanto, sua ata não foi encaminhada à ESBR, impossibilitando que se tenha ciência do posicionamento de cada um daqueles órgãos.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



100

100

100

100



Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2011

AJ/BP 340-2011

Fis.:	5414
Proc.:	221508
Rubr.:	10

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C. Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Realização de Reunião do Grupo de Trabalho para resolução dos "Casos Especiais" no âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida do AHE Jirau.

Prezado Sr. Adriano de Queiroz,

No dia 28/12/2010, o Ibama encaminhou à Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), o Ofício nº 354/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, o qual encaminhou o relatório da vistoria realizada no período de 12/12 a 16/12/2010 pelo órgão e fez várias recomendações, entre elas a que segue:

"... recomenda-se a criação de Grupo de Trabalho entre Ibama, Ministério Público, ESBR e famílias interessadas para resolução definitiva dos chamados "Casos Especiais". O Ibama irá encaminhar Plano de Trabalho com a proposta de criação do GT."

No dia 14/01/2011, em atendimento ao ofício citado acima, a ESBR encaminhou a correspondência AJ/BP 128-2011, na qual entre outras informações e com relação especificamente a este item, informou ao órgão que entende como positiva a criação do GT e que aguarda o plano de trabalho que o Ibama encaminharia.

Assim, a partir da resposta da ESBR, foram realizados contatos entre o órgão e a ESBR e acordada a seguinte agenda para a reunião, para qual contamos com a participação do Ibama:

- 1 - 01/03/2010 - 14h às 18h - Discussão inicial para entendimentos quanto ao método de trabalho;
- 2 - 02/03/2010 - 08h às 18h - Análise dos casos, segundo relatório encaminhado pela ESBR;
- 3 - 03/03/2010 - 08h às 11 h - Continuação das análises dos casos.

As reuniões serão realizadas no auditório da ESBR em Porto Velho, na Rua Joaquim Nabuco, 3200, salas 102/104 - Bairro São João Bosco - Porto Velho - RO.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010603/2011-04

Data: 23/02/2011

De acordo com o COHID

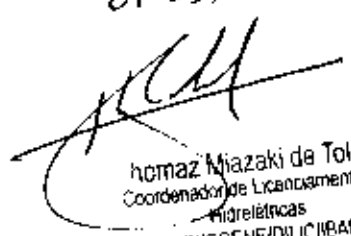
Em: 28/02/11

Barragem

A ANÁLISE Técnica B.

Mover, para análise.

01/03/2011



Romaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/COFEN/DALIC/IBAMA

Energia
Sustentável
do Brasil

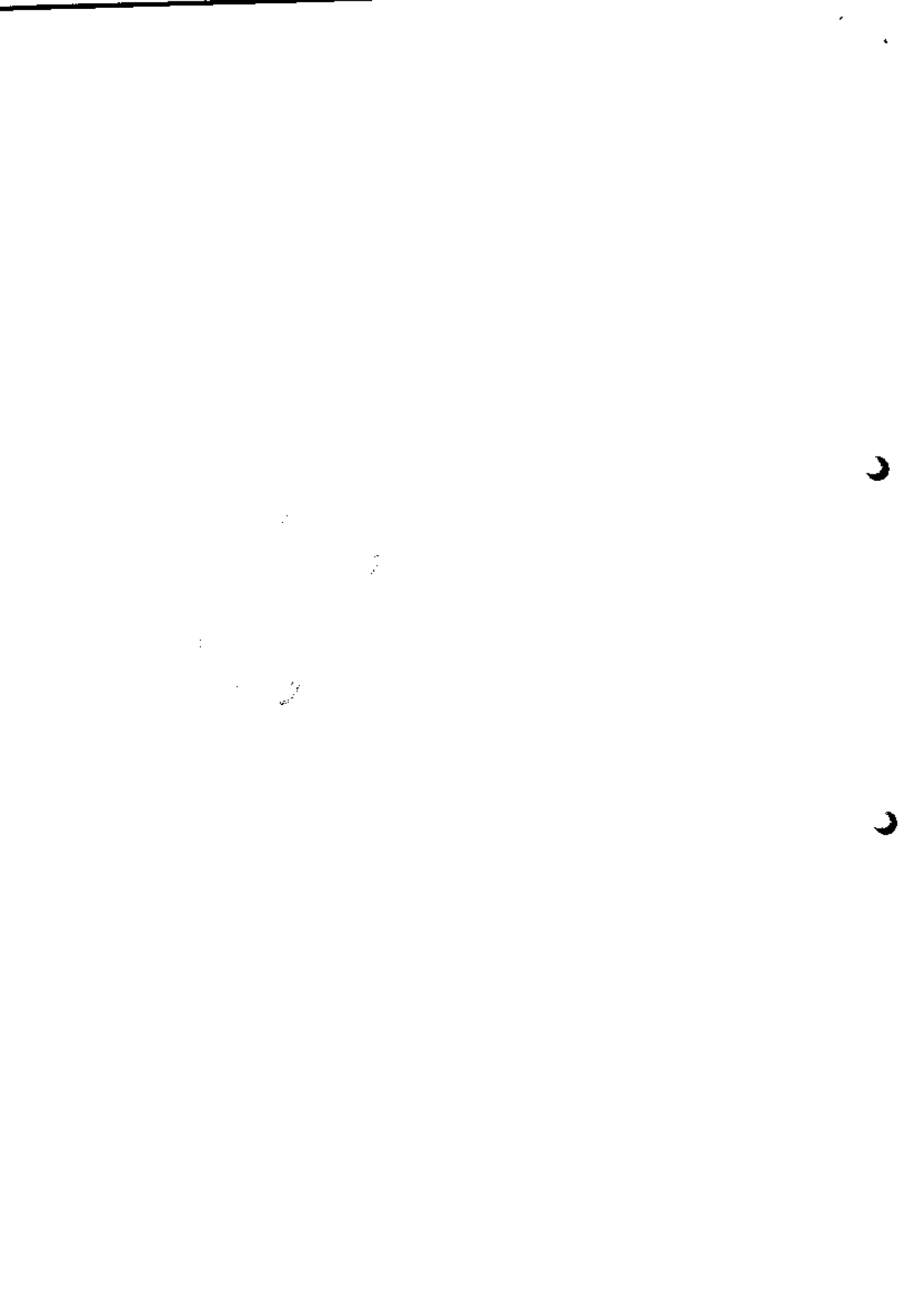
S

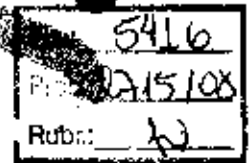
Certos de podermos contar com a participação desta instituição, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Fl.:	5415
Proc.:	2715.08
Rubr.:	20

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A





Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011

AJ/TS 342-2011

Sr. Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição - Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010607/2011-84

Processo: 02001.002715/2008-88

Data: 28/02/11

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 179/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Rafael Nina,

No dia 04/02/2011, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) requereu a este Instituto, através da correspondência AI/CB 201-2011, a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a área adicional do futuro reservatório do AHE Jirau, contemplada entre as cotas 82,5m e 87,0m, e para as áreas necessárias à implantação dos pátios de estocagem do material lenhoso proveniente das atividades de desmatamento.

Uma das premissas para a definição das áreas de supressão, conforme apresentado no Projeto de Supressão de Vegetação, foi garantir uma adequada qualidade da água no futuro reservatório.

Desta forma, em atendimento ao Ofício nº 179/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou a apresentação de uma complementação do Modelo Prognóstico de Qualidade da Água, considerando os efeitos de remanso para uma vazão equivalente à médias das máximas anuais, vimos, por meio desta, encaminhar o R4b - Relatório de Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade de Água no Reservatório do AHE Jirau, o qual contempla:

- Simulação de 06 (seis) cenários distintos, considerando a supressão da vegetação existente na área do futuro reservatório até as cotas 82,5m, 85,0m e 90,0m, para as 02 (duas) etapas previstas de enchimento do reservatório;
- Simulação de 01 (um) cenário, considerando o alagamento da vegetação existente entre a cota 90,0m e o limite da mancha de inundação do futuro reservatório, levando em conta os efeitos de remanso até a cota média das máximas anuais.

Conforme pode ser verificado no referido relatório, os resultados obtidos indicam que a estratégia de enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau em 02 (duas) etapas não causará efeitos significativos na qualidade da água do rio Madeira, caracterizando uma melhora em relação aos cenários apresentados no primeiro relatório de modelagem protocolado no IBAMA em 10/06/2010, através da correspondência AJ/TS 714-2010.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem do COHID

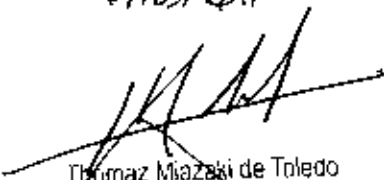
Em: 08/02/11

Guarapuá

AO ANÁLISE RARAZ N.

PARA PREVIDÊNCIAS.

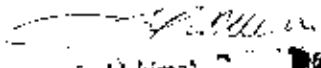
01/03/2011


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/CGENE/DIL/IBAMA

A MEXISTA LEONARA MILANTE

PARA REALIZAR A ANÁLISE
DE RESTAURAR EXISTENTE

EM 2011


Rafael Ishimoto
Analista Ambiental IBAMA
Matrícula: 121000

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010627/2011-55

Data: 28/02/2011

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Fls.:	5417
Proc.:	21508
Rubr.:	80

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2011

AJ/BP 347-2011

Sr. Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Ofício nº 19/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Rafael Nina,

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), respectivamente concessionária do aproveitamento hidrelétrico (AHE) Jirau vêm, em resposta ao Ofício nº 19/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido em 04/02/2011, informar o andamento das tratativas junto ao município de Candeias do Jamari após a reunião realizada neste Instituto no dia 08/10/2010.

At. Ambiente e Infraestrutura
Rio de Janeiro, 01/03/2011. C. 11

2011-03-01 11:40:00

No dia 27/10/2010 foi realizada reunião em Candeias do Jamari para apresentação da proposta de elaboração do Plano Diretor do Município (Lançamento do Plano), da qual participaram além dos representantes do município, a SAE e a ESBR. Desde esta apresentação, a elaboração do Plano encontra-se em andamento.

Com relação a área de educação, em acordo ao definido na reunião realizada em 08/10/2010 com o IBAMA, a Práxis Consultoria realizou trabalho de campo no sentido de verificar a necessidade de infraestrutura para a área de educação no município de forma a fundamentar uma proposta por parte dos empreendedores. Assim, no dia 13/12/2010, foi realizada reunião com a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari (Memória de Reunião no Anexo 1), com a participação de representantes das secretarias de educação e saúde, bem como da Câmara de Deputados, na qual foi apresentada a proposta de construção de 04 (quatro) salas de aula no município pelo empreendedores e discutidas as demandas apresentadas pelos presentes.

No dia 27/12/2010, a ESBR recebeu o Ofício nº 625/GP/2010 da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari (Anexo 2), no qual a mesma aceita a proposta dos empreendedores de construção das 04 (quatro) salas e indica que sejam construídas na EMEI Francisco Alves, no Bairro Palheiral, onde foi apontada uma grande demanda para o 1º ano do ensino fundamental.

Dando continuidade ao processo, no dia 27/01/2011, foi realizada reunião na Secretaria de Educação de Candeias do Jamari para dar andamento ao processo de construção das salas de aula. Na reunião, foi informado pelo Secretário que não se tratava de 04 (quatro) salas, mas de uma escola com 04 (quatro) salas entre outras dependências de acordo com o projeto do FNDE/MEC e ainda repassou o projeto da escola informando que já foi definida área para construção da mesma e que essa escola deveria atender a demanda para o início do ano letivo. A ESBR informou que precisaria verificar a possibilidade de atendimento a esta demanda, dada a divergência em relação ao acordado anteriormente, conforme memória de reunião no Anexo 3.

No dia 24/02/2011, a ESBR protocolou a correspondência SAE-ESBR 001-2011 (Anexo 4), em resposta ao Ofício nº 625/GP/2010, na qual informou que está de acordo com a proposta do Secretário, mas que não é possível finalizar as obras para o início do período letivo. Informou ainda que fará visita ao local de construção da escola para elaboração do projeto e início das obras. Adicionalmente, foi solicitada reunião com a equipe técnica de saúde do município para que a ESBR e a SAE possam elaborar um

De ordem do COHEB

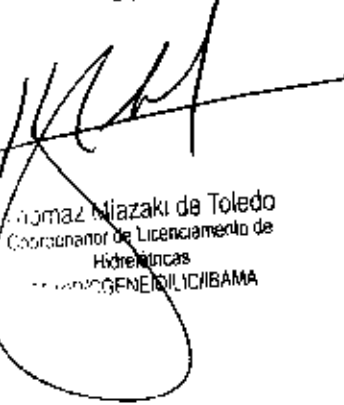
Em: 01/03/11

Moura

A ANALISTA Tereza B.

MOURA, PARA ANALISAR.

01/03/2011


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
PROG. GENE/DILIC/BAMA

**Energia
Sustentável
do Brasil**


S

plano de gestão em saúde que poderá ser implantado pela municipalidade, conforme informado na reunião realizada entre os empreendedores e a Prefeitura, no dia 13/12/10.

Desta forma, em virtude do avanço das negociações entendemos que a proposta apresentada pelo município de Candeias no mês de novembro/2010 ao IBAMA está superada.

Sendo o que se apresenta para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A

Nº:	6418
Preço:	2215,00
Rubr:	10

Av. Almeida de Barros, 52, Jd. C.
Bairro: Centro, 35.200-000
Tel: (31) 31.217-8900

11

11

11

11



Fis.:	5419
Proc.:	2215.08
Rubr.:	10

Anexo 1

Memória de Reunião realizada em
13/12/2010

100

2

3

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 13/12/2010

HORA: 09:40

LOCAL: SALA DE REUNIÕES SAE

PARTICIPANTES

Sueli Biedacha - Energia Sustentável do Brasil - ESBR UHE JIRAU

Luis Antônio - Energia Sustentável do Brasil - ESBR UHE JIRAU

Fábio Costa - CNEC UHE JIRAU

Alexandre Queiroz - Santo Antônio Energia - SAE

Ricardo Alves - Santo Antônio Energia - SAE

Prefeito Osvaldo Sousa - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ

Shirlei O. Santos - Assessoria de Comunicação de Candeias do Jamari - PMCJ

Deputado Lindomar Garçon - Câmara dos Deputados do Brasil

Francisco N. de Moraes - Secretário de Saúde do Município de Candeias do Jamari - PMCJ

Alcimar C. Filho - Secretário de Educação do Município de Candeias do Jamari - PMCJ

Fis:	5490
Processo:	21508
Rubrica:	10

PAUTA: DISCUSSÃO SOBRE O POTENCIAL IMPACTO DAS USINAS DO RIO MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ASSUNTOS DISCUTIDOS	QUEM?
Apresentação dos participantes.	SAE
Antecedentes Alexandre indagou se o prefeito e sua equipe havia recebido a cópia da ata de reunião com IBAMA de Brasília.	SAE
O prefeito explicou os problemas ocasionados em Candeias do Jamari com extração de areia e argila que são matérias primas para construções nas usinas.	PMCJ
Sueli explicou que quanto aos problemas ambientais da extração de areia e argila, são autorizados pela SEDAM - RO e é legalizado. Por solicitação do IBAMA os consórcios estão realizando os estudos de levantamento populacional conforme determinado, e teve início o Plano Diretor de Candeias do Jamari.	ESBR
Prefeito e secretário relataram aumento considerável na demanda das escolas e que toda a situação está sendo gerada por impacto das usinas.	PMCJ
Ambos questionam as análises do IBAMA quanto aos impactos em Candeias.	
Sueli comentou a questão das análises feitas pelos empreendimentos para cumprimento das obrigações ambientais. Há impactos positivos e negativos com os grandes empreendimentos.	ESBR
O Deputado Garçon lembrou que como representante do município de Porto Velho, trabalha para as compensações chegarem para a capital, de forma que venha resolver os seus problemas, não esquecendo de Candeias do Jamari exemplificou a questão do aumento da demanda por areia para a construção civil em Porto Velho. Cerca de 95% da areia para Porto Velho é retirada de Candeias. O abastecimento de Porto Velho tem ocasionado problemas de infraestrutura em Candeias provocando danos nas ruas asfaltadas e redes de água deste município pela constante circulação de carretas. Antes das usinas havia somente um areial em Candeias que são aproximadamente 5 usinas. Além da questão da areia, ainda é retirado de Candeias a lenha para abastecimento de fornalhas de Porto Velho. Há também no município constantes invasões com aproximadamente 600 famílias que passam a	Câmara dos Deputados do Brasil



ocupar terras em Candeias devido ao aumento de preços imobiliários em Porto Velho. Novos bairros e empreendimentos imobiliários estão em abertura próximos a Candeias na divisa com Porto Velho e que demanda área de Candeias. Há impactos também no trânsito em Candeias com circulação intensa de veículos. Há problemas também de aumento de demanda pela busca de atrativos turísticos como banheários em Candeias e isto tem aumentado por sua vez muitos casos de malária, dengue e outras enfermidades nas unidades de saúde do município.

Alexandre explicou a importância do Plano do Diretor para auxiliar o poder público na solicitação de recursos para melhorias em infraestrutura do município.

O deputado Garçon explicou que necessitam de ajuda imediata para sanar os impactos e não podem esperar por emendas e recursos públicos.

Ricardo explicou o processo do licenciamento ambiental e as conclusões de que naquele momento não havia nenhum impacto das usinas em Candeias do Jamari. Relatou que o IBAMA solicitou que os empreendimentos façam novos estudos sobre os impactos em Candeias. Explicou ainda que SAE e ESBH estão realizando os estudos para avaliar os impactos no município. Os empreendimentos continuarão fazendo os estudos e se comprometendo a discutir e elaborar o plano diretor do município, um plano de turismo e definir exatamente o que está sendo demandado. Enfatizou a importância dos estudos para efetivamente apontar os impactos sobre Candeias do Jamari. Enfatizou ainda que o município de Candeias do Jamari na época dos estudos de viabilidade desde 2002 não foi apontado nenhum impacto direto, no entanto, na atualidade o panorama se mostra diferente e os empreendimentos estarão avaliando, porém considerando as diretrizes do licenciamento ambiental.

O Deputado Garçon também relatou sobre o aumento de assentamentos rurais promovidos pelo INCRA que foram desenvolvidos para Candeias do Jamari. São no total 5 novos assentamentos no município e a população de assentados é oriunda de Porto Velho. Esses novos assentados têm provocado aumento na demanda por escolas, saúde e causado problemas de segurança pública com aumento de ocorrências de criminalidades.

O Secretário de Educação Alcimar indagou sobre necessidade urgente de organização em Educação, pois existem atualmente no município de Candeias 2.000 alunos em lista de espera.

Ricardo apontou a importância do plano diretor para organização da estrutura e administração pública. São três pontos importantes para focar: plano diretor, plano de turismo e educação.

O Secretário de Educação relatou que necessita de construção de salas de aula e de contratação de pessoal para atuar no município de Candeias.

Os empreendimentos apresentaram a oferta de construção de 04 salas de aula para o município.

O secretário de educação respondeu que 04 salas não atende a demanda atual e sim uma reforma na Escola Municipal Dom João.

Luis Antônio relatou que a oferta também pode ser de melhorias nas estruturas das unidades escolares ou negociar uma melhor estratégia para atender, mas desde que seja no recurso já programado que os empreendimentos ofertaram.

Flo:	0491
Proc:	21508
Rubr:	10

SAF

Câmara dos
Deputados do
Brasil

SAE

Câmara dos
Deputados do
Brasil

PMC

SAF

PMC

SAE/ESBH

PMC

ESBH

11/11/11
11/11/11



5422
271508
Rúbrica

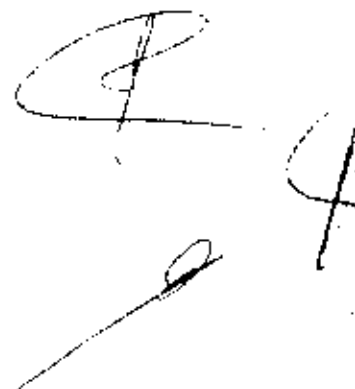
O secretário de educação apontou que a diminuição dos problemas na educação seja construída uma escola polo que reuniria os estudantes da zona rural para esta escola estrategicamente construída na zona rural para atender esta demanda. A escola pode ser direcionada para educação do campo para atender o público específico. A necessidade é de uma escola com 15 salas. Os empreendimentos relataram que se há uma proposta maior, neste caso a escola de 15 salas, tem ser apresentada uma proposta pela Prefeitura para que possa ser analisada em instâncias superiores da ESBR e SAE.

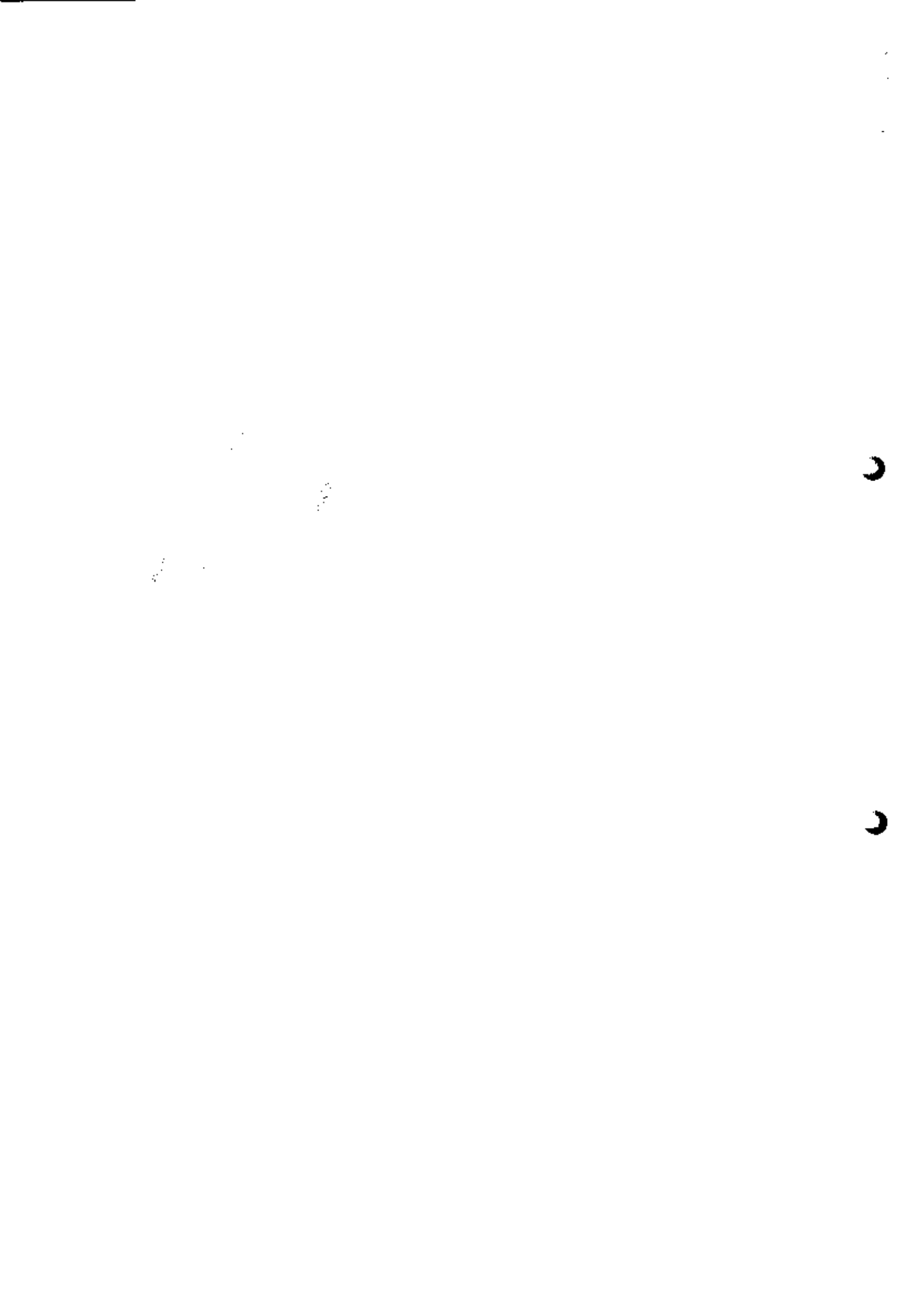
O Deputado Garçon relatou outras necessidades para o município como aquisição de medicamentos, ambulância, aquisição como retroescavadeira e caminhão, insumos (cal, cimento etc.) para promover melhorias na infraestrutura e limpeza urbana. Solicitou ainda que além das 04 salas de aula proposta a prefeitura necessita de apoio de R\$ 1.500.000,00 para cumprimento das necessidades do município a princípio. A Prefeitura apresentará aos empreendimentos um projeto para estas necessidades que será amparado por justificativa fundamentada.

PMCI

ESBR/SAE

Câmara dos
Deputados do
Brasil





Energia
Sustentável
do Brasil



54237
271508
h

Anexo 2

Ofício nº 625/GP/2010 da Prefeitura do
Município de Candeias do Jamari

18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

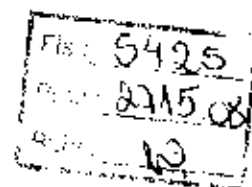
1

2

100
100
100
100
100

100

100



Anexo 3

Memória de Reunião realizada em
27/01/2011

1.

2.



Fls. 3426
Proc.: 231508
Rubr.: 12

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Candeias do Jamari

PAUTA: Construção de Salas de Aula

DATA: 27/01/2011 – Quinta-feira

HORÁRIO: 08:30 horas

PARTICIPANTES:

- ESBR: Sueli Biedacha e Ujamar Soares

- Secretaria de Educação – Alcimar C. Filho

DESENVOLVIMENTO:

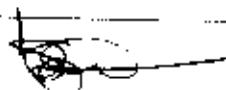
Foi realizada visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação em Candeias, para alinhar o encaminhamento da construção das 4 salas de aula, conforme ata de reunião do dia 13/02/2010 e ofício 625/GP do dia 22 de dezembro/10 do Gabinete do Prefeito.

O Secretário de Educação esclareceu que não se tratam de quatro (4) salas e sim de uma escola com 4 salas e mais dependências de acordo com projeto do FNDE/MEC.

Foi repassado o projeto da escola, e a área onde será construída já está definida pela Prefeitura e Secretaria. Informou ainda que a necessidade dessa escola é para atender demanda de alunos para o início do período letivo.

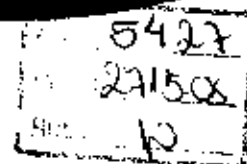
A representante da ESBR informou que deverá levar ao conhecimento dos diretores de ambos os empreendimentos que a demanda solicitada é de uma escola, uma vez que o entendimento era que seriam construídas 4 salas. E assim que tiver uma posição a Prefeitura será comunicada.

A reunião foi encerrada, às 09:30 horas.



Handwritten scribbles and faint marks, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





Anexo 4

Correspondência SAE-ESBR 001-2011

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2011.

Ilmo Sr.
Oswaldo Sousa
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

Ref.: Ofícios nº 625 e 626/GP/2010

Prezado Sr. Oswaldo Sousa,


A Santo Antônio Energia (SAE) e a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), respectivamente concessionárias dos aproveitamentos hidrelétricos (AHE) Santo Antônio e Jirau vêm, em resposta ao Ofícios Nº 625 e 626/GP/2010, de 22/12/2010, informar que estamos organizando através da equipe de engenharia da ESBR visita ao local e contato com o Secretário de Educação para agilizar a viabilização do projeto da escola com quatro salas e suas dependências, conforme acordado entre as partes e a formalização do contrato de serviço para execução das obras.


Aproveitamos o ensejo, para solicitar reunião com a equipe técnica de saúde deste município para que a ESBR e a SAE possam elaborar o plano de gestão em saúde que poderá ser implantado pela municipalidade, conforme informado na reunião realizada entre os empreendedores e a Prefeitura, no dia 13/12/10.

Adicionalmente, informamos que após a ESBR orçar a construção da referida escola, será firmado um convênio entre as empresas e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari contemplando as medidas compensatórias acordadas entre ESBR, SAE, IBAMA e Prefeitura.

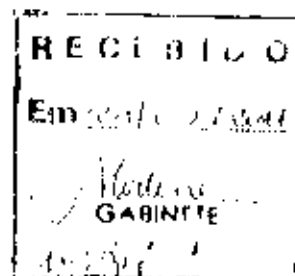
Sendo o que se apresenta para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

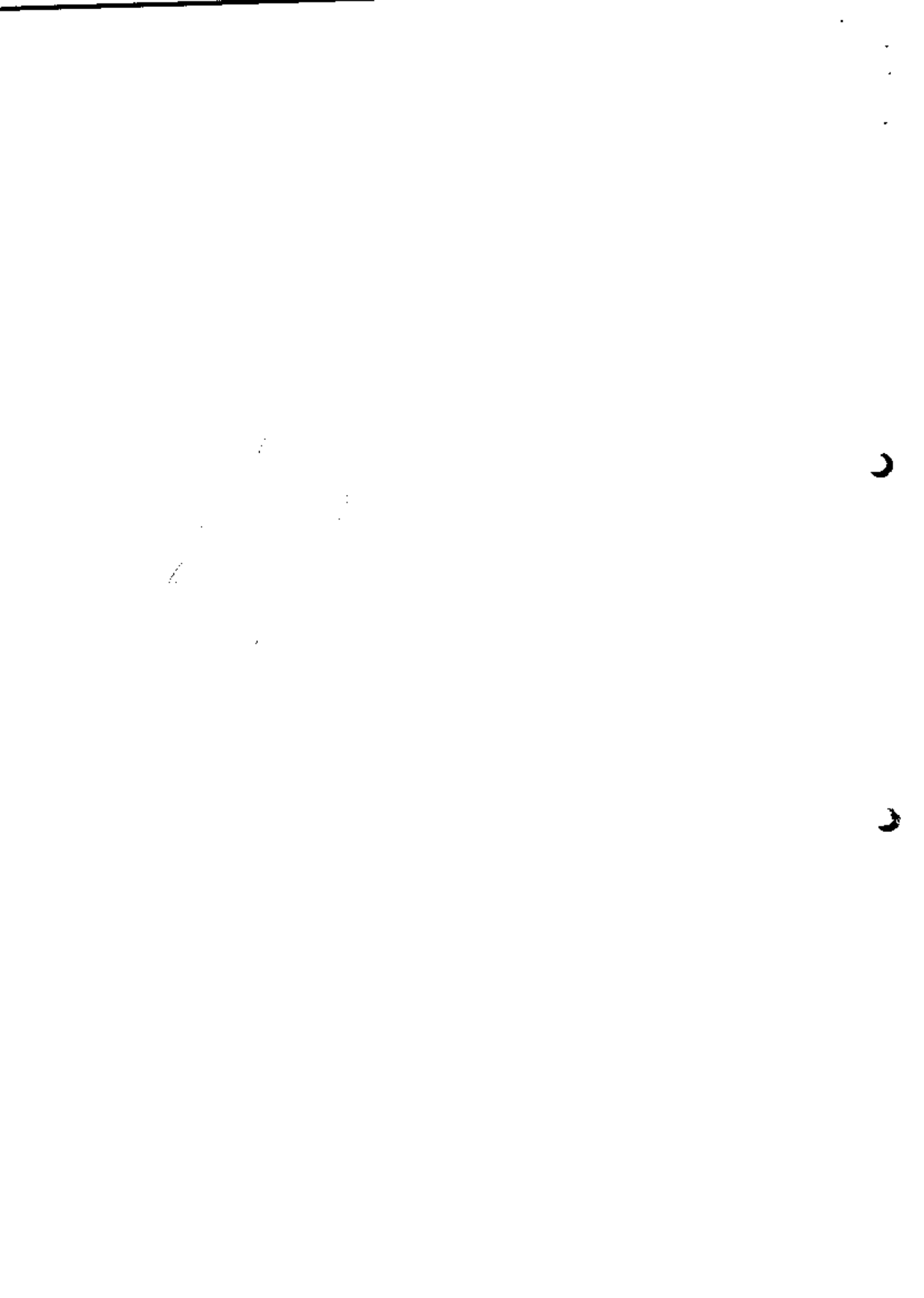
Atenciosamente,


Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia


Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A

Ricardo Manoel Loufins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Assunto: Análise das alternativas para disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 15/2011

Brasília, 1º de março 2011.

Ref: AHE Jirau, no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica contém uma análise das alternativas para disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau, apresentadas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., por meio do Documento AJ/TS 270-2011, protocolo de 18 de fevereiro de 2011.

A ESBR possui a Licença de Instalação nº 621/2009 e as ASVs nº 313/2008 e nº 335/2009, correspondente, respectivamente, a 40,83 hectares e a 84,26 hectares, concedidas para o canteiro pioneiro, situado na margem direita do rio Madeira; e a ASV nº 353/2009, correspondente a 3.169,07 hectares, concedida ao canteiro de obras definitivo do AHE Jirau. Além da ASV nº 406/2009, referente a 746,86 hectares de área complementar ao canteiro de obras definitivo. No ano de 2010 foi expedida a ASV 447/2010 (retificação) para a área do reservatório, contemplando um total de 3.202,63 hectares.

O empreendedor solicitou por meio do documento AJ/CB 201-2011, protocolado no dia 04/02/2011 autorização de supressão de vegetação para a área restante do reservatório, referente a 8.632,38 hectares. A análise preliminar da solicitação consta na Nota Técnica nº 11/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhada à empresa para atendimento. Este Instituto aguarda resposta do documento em questão.

2 – ANÁLISE

O documento “Alternativas para disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação na área do futuro reservatório” apresenta inicialmente algumas considerações sobre a importância da supressão de vegetação nas áreas de reservatórios. Em seguida traz propostas de destinação de resíduos provenientes da supressão de vegetação da UHE Jirau, diferenciando-as entre margem direita e esquerda em função das características distintas entre as duas margens do rio Madeira.

Para a margem direita, o documento estima um volume de resíduos de 680.915,20 m³. Para a destinação deste material são propostas 03 (três) formas conjuntas. São elas:

- Lançamento nas áreas degradadas da futura APP do material residual “in natura”.

- Enterrio "in natura" do material residual.
- Secagem natural seguida da queima controlada dos resíduos e enterrio das cinzas.

Na margem esquerda, o volume estimado de resíduos é de 529.585,62 m³ e a única proposta para destinação é a de secagem natural seguida de queima controlada e enterrio das cinzas. Esta também é a alternativa proposta para a destinação dos resíduos provenientes da supressão nas ilhas.

O documento encaminhado pela ESBR afirma, de forma pertinente, que a proposta de destinação de resíduos deve ser organizada de forma compartilhada, ou seja, utilizando-se de mais de uma metodologia.

As Autorizações de Supressão de Vegetação concedidas à Energia Sustentável do Brasil S.A possuem condição específica que estabelece a seguinte determinação: *"Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação"*.

Por intermédio do Ofício nº 186/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA, de 31 de agosto de 2010, este Instituto informa ao empreendedor que *"a destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal apresentadas no Projeto de Supressão de Vegetação não estão aprovadas por este Instituto, portanto necessitam ser discutidas tecnicamente. A Energia Sustentável do Brasil deverá procurar este Instituto para discutir a proposta e apresentar outras alternativas"*.

O IBAMA informou à empresa sobre a questão relativa à destinação de resíduos na Nota Técnica nº 11/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 14 de fevereiro de 2011, encaminhada por meio do Ofício nº 78/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, na qual ratifica que *"a utilização da queima dos resíduos da supressão não será permitida"*.

O documento ora apreciado afirma que *"(...) a queima destes resíduos deverá ser feita de forma escalonada, sempre em pequenas áreas, de modo a permitir um controle e acompanhamento apropriado, além de não comprometer os níveis de qualidade do ar, pela liberação de gases provenientes da combustão do material vegetal"*. Entretanto, não é apresentado estudo técnico para embasar tal afirmação. Ressalta-se que atualmente a área de influência do empreendimento já sofre com problemas relacionados à qualidade do ar em decorrência de queimadas, principalmente no período da seca. Existem ainda questões, éticas e ambientais, relacionadas à emissão de carbono na atmosfera produzida pela queima desta quantidade de material lábil, num momento em que se discute globalmente medidas para redução deste tipo de emissão.

O debate sobre a queima de resíduos ainda possui interface com a localização onde está sendo proposta a realização de parte desta atividade. A margem esquerda do reservatório da UHE Jirau se tornou uma Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral por meio da Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010, que ampliou o Parque Nacional Matinguari. Entende-se não ser prudente realizar a queima de 529.585,62 m³ de material lábil na zona de amortecimento de um Parque Nacional apesar da informação de que essa queima se daria de forma controlada.

Em relação à proposta de enterrio "in natura" de parte do material, entende-se que ela é pertinente e ambientalmente viável desde que seja executada seguindo um protocolo de procedimentos de forma a evitar o afloramento dos resíduos no momento do enchimento do reservatório e prejuízos à qualidade da água. A empresa deve apresentar formalmente a metodologia que irá realizar nesta atividade para análise deste Instituto, contendo sem prejuízo de outras informações, estimativa do quantitativo de resíduos para esta destinação,

localização dos pontos de destinação, incluindo mapas e espessura da camada de cobertura do resíduo enterrado, bem como as implicações para a qualidade da água.

A proposta de lançamento de resíduos "in natura" nas áreas degradadas da APP, fora da área de inundação do reservatório, também demonstra-se ambientalmente viável e deve ser priorizada. A discussão de metodologia apresentada no documento deve ser melhor detalhada, indicando, por exemplo, o tamanho das leiras e o método de empilhamento. Também entende-se que a proposta deve considerar a possibilidade de fragmentação do material para lançamento nas áreas degradadas da futura APP.

O Ibama entende que outras formas de destinação dos resíduos podem ser utilizadas em conjunto com o enterrio "in natura" e o aproveitamento na recuperação de áreas degradadas da APP, como por exemplo o envio dos resíduos para empresas de compostagem. Para tanto, o Consórcio deve apresentar previamente ao Ibama para análise, a proposta técnica de destinação, contemplando, sem prejuízo de outras informações, o quantitativo de material, a metodologia empregada e as empresas envolvidas no processo de destinação.

Tendo em vista que: (i) a qualidade de água do reservatório, com especial atenção à fase de enchimento, é uma das grandes preocupações ambientais no âmbito do processo de licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos; (ii) o volume estimado de resíduos provenientes da supressão de vegetação da área do reservatório da UHE Jirau é superior à 1.200.000 m³; e (iii) há uma logística complicada e trabalhosa envolvida no processo de destinação dos resíduos, especialmente aos provenientes da supressão da margem esquerda do reservatório; entende-se que a ESBR deve planejar, gerir e promover a retirada dos resíduos oriundos da supressão de vegetação da margem esquerda do reservatório e das ilhas, na impossibilidade de realizar, de forma adequada, o lançamento do material em áreas degradadas localizadas nesta margem ou o enterrio dos resíduos.

3- CONCLUSÃO

Com base na análise, presente no corpo desta Nota Técnica, da documentação apresentada pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, entende-se que:

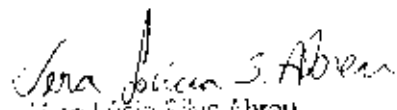
- A proposta de secagem natural seguida de queima controlada e enterrio das cinzas não deve ser considerada como alternativa de destinação dos resíduos provenientes da supressão de vegetação, para nenhuma das margens;
- A proposta de enterrio "in natura" dos resíduos é ambientalmente viável desde que seja executada seguindo procedimentos que evitem o afloramento do material após o enchimento do reservatório;
- A proposta de lançamento de resíduos "in natura" nas áreas degradadas da APP é ambientalmente viável, principalmente para a margem direita do reservatório, devendo ser priorizada;
- Outras formas de destinação dos resíduos podem ser utilizadas em conjunto com o enterrio "in natura" e o aproveitamento na recuperação de áreas degradadas da APP, desde que encaminhada proposta técnica para análise do Ibama;
- A ESBR deverá planejar, gerir e promover a retirada dos resíduos oriundos da supressão de vegetação da margem esquerda do reservatório e das ilhas, na impossibilidade de realizar, de forma adequada, o lançamento do material em áreas degradadas localizadas nesta margem ou o enterrio dos resíduos.

- A ESBR deverá encaminhar oficialmente ao Ibama a metodologia detalhada que será empregada no enterrio "in natura" dos resíduos e no lançamento de resíduos "in natura" na futura APP.

Sugere-se ainda que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo desta Nota Técnica e, no caso de dúvidas quanto ao teor das informações prestadas neste documento, solicita-se que a ESBR agende uma reunião técnica sobre o tema.

À consideração superior


Rafael Ishimoto Silva
Analista Ambiental - IBAMA
Matr. 1113000


Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA
Mat 1110373


Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr 1771366
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

DE ACORDO.

SÚCINO MINAZAKI ORTEGÃO AGUIAR


Thomaz Mirazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 5431
Proc.: 27150
Rubr.: 10

Ofício nº 137/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de março de 2011.

Ao Senhor
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR
Av Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Resíduos resultantes da supressão de vegetação.**

Senhor Diretor,

1. Com base na análise das alternativas para disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau, apresentadas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. por meio do Documento AJ/TS 270-2011, entende-se que:

a) A proposta de secagem natural seguida de queima controlada e enterrio das cinzas não deve ser considerada como alternativa de destinação dos resíduos provenientes da supressão de vegetação, para nenhuma das margens;

b) A proposta de enterrio "in natura" dos resíduos é ambientalmente viável desde que seja executada seguindo procedimentos que evitem o afloramento do material após o enchimento do reservatório;

c) A proposta de lançamento de resíduos "in natura" nas áreas degradadas da APP é ambientalmente viável, principalmente para a margem direita do reservatório, devendo ser priorizada;

d) Outras formas de destinação dos resíduos podem ser utilizadas em conjunto com o enterrio "in natura" e o aproveitamento na recuperação de áreas degradadas da APP, desde que encaminhada proposta técnica para análise do Ibama;

e) A ESBR deverá planejar, gerir e promover a retirada dos resíduos oriundos da supressão de vegetação da margem esquerda do reservatório e das ilhas, na impossibilidade de realizar, de forma adequada, o lançamento do material em áreas degradadas localizadas nesta margem ou o enterrio dos resíduos;

f) A ESBR deverá encaminhar oficialmente ao Ibama a metodologia detalhada que será empregada no enterrio "in natura" dos resíduos e no lançamento de resíduos "in natura" na futura APP.

2. Encaminho a Nota Técnica nº 15/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que contém a análise das alternativas para disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação apresentadas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., e no caso de dúvidas quanto ao teor das informações prestadas neste documento, solicito que a ESBR agende uma reunião técnica sobre o tema.

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011

AJ/MC 319-2011

Dr. Miguel Antonio Cedraz Nery
Diretor Geral
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010644/2011-92

Cc.: Dr. Airton Nogueira de Oliveira
Superintendente do DNPM em Porto Velho/RO
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Data: 01/03/11

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref.: AHE Jirau – Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.44 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Miguel Nery,

Em atendimento ao item "a" da condicionante 2.44 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, que dispõe:

"2.44. Em relação ao Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico:

a. Comunicar ao DNPM qualquer intervenção na área de influência do empreendimento quanto ao achado, prospecção e salvamento paleontológico com cópia ao IBAMA."

No dia 20/05/2010, foi encaminhada a correspondência s/n a este Departamento, comunicando oficialmente o início dos trabalhos pela empresa Antrópica Consultoria Científica Ltda., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), para a realização da 2ª etapa do Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico do AHE Jirau, que consiste na execução integral do mesmo, de acordo com o Projeto Executivo protocolado no IBAMA e no DNPM no dia 03/11/2009, através da correspondência AJ/TS 1369-2009.

Desta forma, a ESBR vem, através desta, apresentar o Relatório Técnico Semestral deste Programa, o qual contempla as atividades realizadas no período de junho a novembro de 2010, referentes aos seguintes subprogramas:

- Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
- Paleozoologia de Vertebrados;
- Cursos de Capacitação Técnica em Paleontologia;
- Palestras sobre Educação Patrimonial - Paleontologia Regional;
- Estudos Palinológicos e Paleobotânicos com ênfase em Reconstituições Paleoambiental, Paleoflorística, Paleoecológica e Paleoclimática;
- Análises Geológico-Estratigráficas.

Informamos que as atividades desenvolvidas no âmbito deste Programa são apresentadas semestralmente ao IBAMA, conforme solicitado na condicionante 2.1 da LI nº 621/2009.

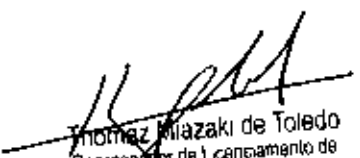
De ordem do COHED

Em: 02/03/11

Guarapuá

A Analista Tania B Moraes,
para avaliação.

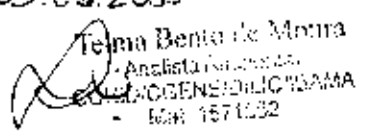
02/03/2011


 Thomas Mizazaki de Toledo
 Coordenador de Licenciamento de
 Hidrelétricas
 COHIDIGENERAÇÃO/COHIBRAMA

Do analista Eduardo
Nogueira.

Para análise.

02.03.2011


 Tania Bento de Moura
 Analista
 COHIDIGENERAÇÃO/COHIBRAMA
 Matr. 157132

Energia
Sustentável
do Brasil



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Flo:	5433
Proc:	221508
Rubr:	10

Atenciosamente

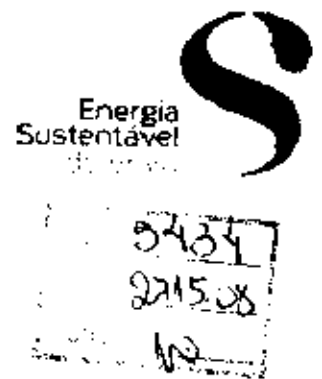
Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Alameda das Américas, 1000
Rio de Janeiro, RJ 20121-000

tel: (21) 2500-1000

1000





APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO JIRAU

Relatório Técnico Semestral
Programa de Investigação, Salvamento e
Monitoramento Paleontológico

100
100



Sumário

1 Objetivos	3
2 Aspectos Relevantes	3
3 Atividades Desenvolvidas	4
4 Relatório Fotográfico	6
5 Equipe Técnica	9
6 Anexos	10

1. Objetivos

O presente relatório SEMESTRAL tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no período de JUNHO a NOVEMBRO de 2010 no âmbito do PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO, SALVAMENTO E MONITORAMENTO PALEONTOLÓGICO desenvolvidos pela empresa ANTRÓPICA CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA vinculada ao Laboratório de Estratigrafia e Paleobiologia da Universidade Federal de Santa Maria - RS.

2. Aspectos Relevantes

O PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO, SALVAMENTO E MONITORAMENTO PALEONTOLÓGICO do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau (AHE Jirau) compreende diversos sub-programas, cujas atividades neste semestre serão detalhadas adiante, tais como:

- ✓ Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
- ✓ Paleozoologia de Vertebrados;
- ✓ Cursos de Capacitação Técnica em Paleontologia;
- ✓ Palestras sobre Educação Patrimonial - Paleontologia Regional;
- ✓ Estudos Palinológicos e Paleobotânicos com ênfase em Reconstituições Paleoambiental, Paleoflorística, Paleoecológica e Paleoclimática;
- ✓ Análises Geológico-Estratigráficas;
- ✓ Análises Complementares (Tafonomia e Datação); e
- ✓ Banco de Dados Geo-Paleontológico.

No período de JUNHO a NOVEMBRO de 2010, os seguintes eventos de maior relevância podem ser citados:

- Monitoramento das áreas de escavação nas margens direita e esquerda do Canteiro de Obras;
- Prospecção paleontológica na Ensecadeira do Recinto 3;
- Prospecção paleontológica em material estocado do Recinto 2;
- Salvamento de lenhos vegetais carbonizados e impressões foliares na Ilha do Padre, e de um fragmento de mandíbula de vertebrado fóssil na Ilha da Formiga (Cachoeira do Inferno, Recinto 1);
- Identificação sistemática preliminar do material de vertebrado fóssil encontrado na Ilha da Formiga;
- Realização de oficinas de Paleontologia para alunos e professores do Ensino Básico na Área de Influência Direta da UHE Jirau, em conjunto com o CI Itinerante;
- Coleta de amostras de rochas sedimentares e impressões foliares para estudos palinológicos e paleobotânicos;
- Estudos geológico-estratigráficos preliminares em afloramentos dentro do Canteiro de Obras;
- Coleta de amostras de fósseis e rochas sedimentares para datação radiométrica e por termoluminescência, com resultados preliminares;

- Formatação preliminar e alimentação do Banco de Dados Geo-Paleontológico.

3. Atividades Desenvolvidas

▪ Monitoramento e Salvamento Paleontológico

O monitoramento das áreas de escavação foi realizado nas margens direita e esquerda do Canteiro de Obras, principalmente nas áreas conhecidas como Embrace (Foto 1), Ilha do Padre (Foto 2) e Ensecadeira 3 (Margem Direita) e Casa de Força (Margem Esquerda; Foto 3). Além disso, foi realizada prospecção paleontológica na Ensecadeira do Recinto 3 e em material estocado do Recinto 2 (Foto 4). Houve o salvamento de lenhos vegetais carbonizados (Fotos 5 e 6) e impressões foliares na Ilha do Padre (Fotos 7 e 8).

▪ Paleozoologia de Vertebrados

Foram encontrados fragmentos de mandíbulas de vertebrados fósseis: um na Ilha da Formiga (Cachoeira do Inferno, Recinto 1; Foto 9), outro no material estocado do Recinto 2 (Foto 10). Ambos materiais encontram-se em estudos para identificação taxonômica.

O vertebrado fóssil encontrado na Ilha da Formiga (Cachoeira do Inferno, Recinto 1), em outubro de 2010 no canteiro de obras da UHE Jirau, foi preliminarmente identificado como um *Tayassuidae*, como segue abaixo.

Paleontologia Sistemática Preliminar

Ordem ARTIODACTYLA Owen, 1848

Subordem Suiformes Jaekel, 1911

Superfamília Suoidea Gray, 1821

Família Tayassuidae Palmer, 1897

Diagnose

O espécime trata-se de um fragmento mandibular, mais especificamente de um fragmento de dentário direito, apresentando a série dentária incompleta, com M1-M3. O corpo do dentário está bastante concrecionado, porém pode-se perceber que é alongado, relativamente robusto com borda ventral convexa anteriormente e mais côncava ao nível do M3. Os processos condilar, coronóide e angular estão ausentes, porém ainda pode-se observar o contorno da fossa massetérica. Não está presente a região sinfisária. Caudalmente, o dentário está fraturado após o nível do M3.

A dentição composta pelos dentes M1, M2 e M3. Nesta série se observam os dentes bunodontes e braquiodontes, todos apresentando desgaste oclusal. Estes dentes são mais alongados (mesio-distalmente) do que largos (bucolingualmente), tetratuberculares (com paracônido, metacônido, protocônido e hipocônido) e com várias pequenas cúspides acessórias à volta e entre as cúspides principais. Os pré-molares apresentam morfologia similar aos molares, com ampla superfície oclusal indicando uma tendência à molarização.

Todas as características dentárias apresentadas permitem atribuir o espécime à família Tayassuidae. E apesar de parecer bastante completo, ainda não se pode atribuir o espécime a nenhum dos gêneros conhecidos (*Platygonus*, *Catagonus* e *Tayassu*). Os espécimes estudados apresentam tamanho compatível com os representantes da Família Tayassuidae, porém para uma identificação mais apurada, são

necessárias maiores análises de tamanho e morfologia dos molares, principalmente através de comparação com os táxons já conhecidos.

▪ Cursos de Capacitação Técnica em Paleontologia

Os cursos de capacitação para funcionários encontram-se em preparação, para adequação à demanda e cronograma do Canteiro de Obras. Foram programados para execução em dezembro de 2010.

▪ Palestras sobre Educação Patrimonial - Paleontologia Regional

Neste período houve a realização de oficinas de Paleontologia para alunos (Foto 13) e professores do Ensino Básico na Área de Influência Direta da UHE Jirau, em conjunto com o CI Itinerante, com resultados amplamente divulgados na comunicação interna (p.ex., Jornal Mural; Foto 14) e na mídia regional. Foram visitadas seis escolas, com a apresentação e distribuição da Cartilha Infantil (Foto 15), e após uma explanação aos professores, com distribuição de cartilha específica.

Além disso, ocorreu a participação em mesa-redonda sobre os "Programas de Paleontologia em Obras de Grande Porte", realizada no Escritório de Porto Velho da CPRM – Serviço Geológico do Brasil, e organizado pela equipe de paleontologia da empresa Scientia Consultoria Científica, responsável pelo programa de salvamento paleontológico da UHE Santo Antônio. Participaram do evento, integrantes de diversos órgãos ambientais, como DNPM, IPHAN, IBAMA, CPRM e da própria Sociedade Brasileira de Paleontologia. Como resultado gratificante, concluiu-se que a estrutura do Programa Executivo de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico da UHE Jirau, confeccionado pela empresa GEOPAC Consultores e executado pela ANTRÓPICA Consultoria Científica, é adequada e deve ser utilizada como padrão mínimo para obras futuras, com especial interesse para as atividades didáticas e lúdicas realizadas em conjunto com o CI Itinerante.

▪ Estudos Palinológicos e Paleobotânicos com ênfase em Reconstituições Paleoambiental, Paleoflorística, Paleoecológica e Paleoclimática

Foi realizada a coleta de amostras de rochas sedimentares e impressões foliares para estudos palinológicos e paleobotânicos, que se encontram em estudos junto ao Laboratório de Paleobotânica da Universidade Federal de Tocantins – Campus Porto Nacional, a cargo da Profa. Etiene Fabbrin Pires, colaboradora deste projeto.

As amostras coletadas para análises palinológicas foram preparadas no laboratório de Paleobotânica da Universidade Federal do Tocantins, e não apresentaram conteúdo polínico.

Os lenhos carbonizados encontrados na Ilha do Padre, como descrito anteriormente, estão sendo resgatados com infraestrutura adequada de coleta e preservação do material altamente fragmentário, em casulos de gesso. O material carbonizado, encontrado como pequenos fragmentos endurecidos, tanto no material estocado do Recinto 2 quanto na ilha do eixo, está sendo acondicionado em sacos plásticos, devidamente etiquetados.

As impressões foliares encontradas no arenito marrom, em área próxima ao local do lenho carbonizado, estão sendo desenhadas e avaliadas no Laboratório de Paleobotânica da Universidade Federal de Tocantins – Campus Porto Nacional, para reconhecimento sistemático.

Handwritten scribbles or marks, possibly initials or a signature, located in the upper left quadrant of the page.



▪ Análises Geológico-Estratigráficas

Estudos geológico-estratigráficos preliminares foram procedidos em afloramentos dentro do Canteiro de Obras, com a descrição de características sedimentológicas de parte da Casa de Forças (Margem Esquerda; Foto 16). Além disso, foram avaliadas as áreas favoráveis à deposição de material bioclástico nas diferentes ilhas e áreas rochosas do Canteiro de Obras (Foto 17).

▪ Análises Complementares (Tafonomia e Datação)

As amostras de fósseis e rochas sedimentares coletadas para datação radiométrica e por termoluminescência obtiveram resultados preliminares (Foto 18), principalmente aquelas submetidas a laboratório internacional (Beta Analytics, Florida/EUA). Os resultados de datação radiométrica pelo método C^{14} AMS de argilas orgânicas, resgatadas de testemunhos de sondagem, apontam idades maiores que o alcance do método (> 43 mil anos antes do presente). Amostras de camadas mais recentes devem indicar um contexto estratigráfico mais detalhado, pela datação das camadas arenosas infra- e suprajacentes por termoluminescência.

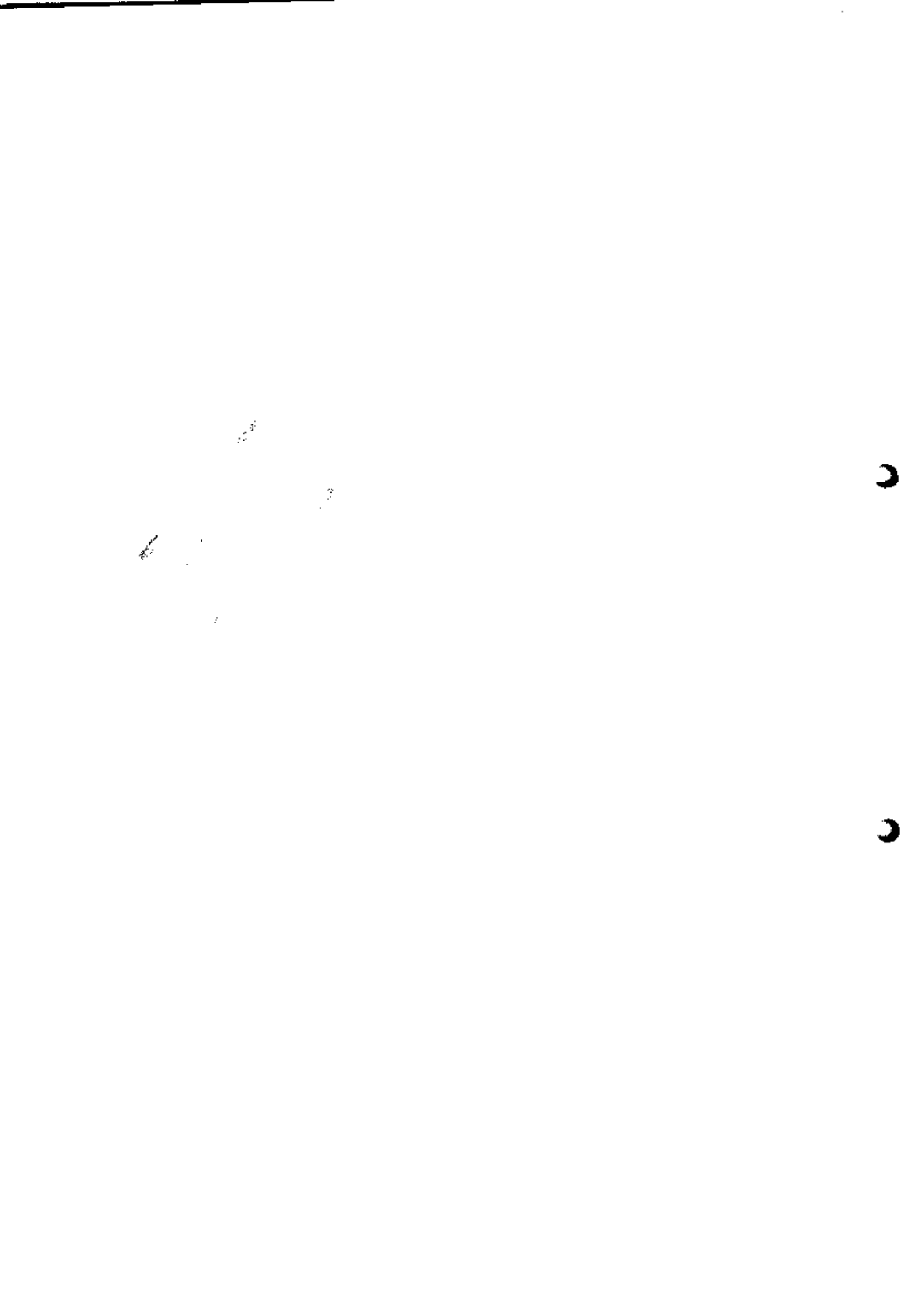
As dificuldades encontradas quanto às datações constituem-se na demora no processamento e análise das amostras em laboratórios brasileiros, e pela inexistência de laboratório nacional que realize datações U/Th em escala comercial, praticamente inviabilizando a realização de um grande número pretendido de datações de rochas oxidadas, como o "mucururu". Está sendo avaliada a possibilidade de envio destas amostras para laboratório no exterior, embora significativamente mais caros.

A mandíbula fóssil encontrada na Ilha da Formiga pode ser datada por dois métodos: U/Th para o óxido de ferro, e ESR ("Ressonância do Spin Eletrônico") para os dentes. Se for possível realizar as duas datações, pode-se obter uma boa aproximação da idade do fóssil e de sua preservação.

Os estudos tafonômicos estão sendo realizados à medida que os fósseis estão sendo resgatados, com a avaliação de seu estado e forma de preservação.

▪ Banco de Dados Geo-Paleontológico

A formatação do banco de dados geo-paleontológico está sendo realizada no programa MS Access (Foto 19), porém encontra-se problemática, pela heterogeneidade de formatos e tamanhos, e de confidencialidade dos dados textuais e gráficos de diferentes origens (mapas, perfis, fotos). Observa-se a necessidade de um aprofundamento no treinamento da equipe.



4. Relatório Fotográfico



Foto 1 – Monitoramento de escavação na Margem Direita ("Embrace", 30/06/2010).



Foto 2 – Monitoramento de escavação na Ilha do Padre (27/08/2010).



Foto 3 – Monitoramento de escavação na Casa de Força da Margem Esquerda (01/07/2010).



Foto 4 – Prospecção paleontológica em material estocado do Recinto 2 (06/08/2010).

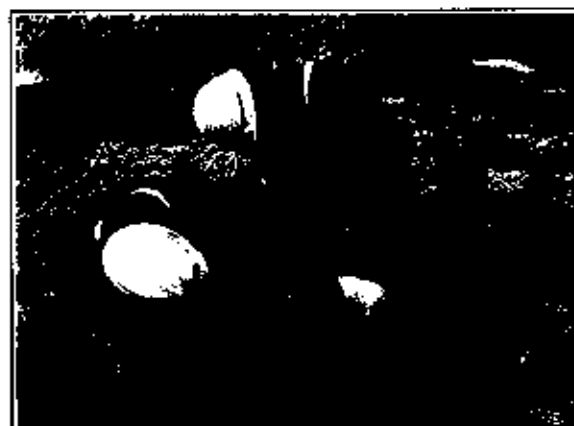


Foto 5 – Salvamento de lenhos vegetais carbonizados na Ilha do Padre (10/09/2010).

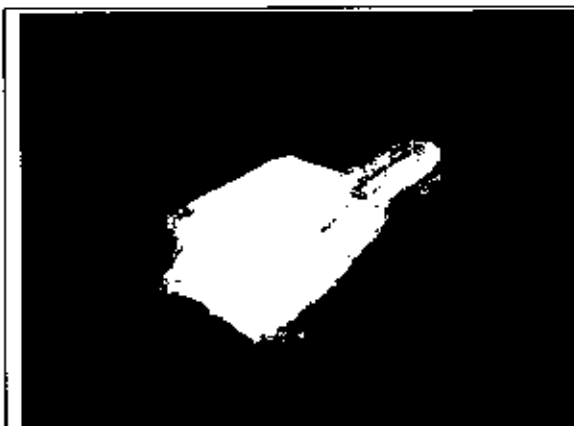


Foto 6 – Salvamento de lenhos vegetais carbonizados na Ilha do Padre (02/10/2010).

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



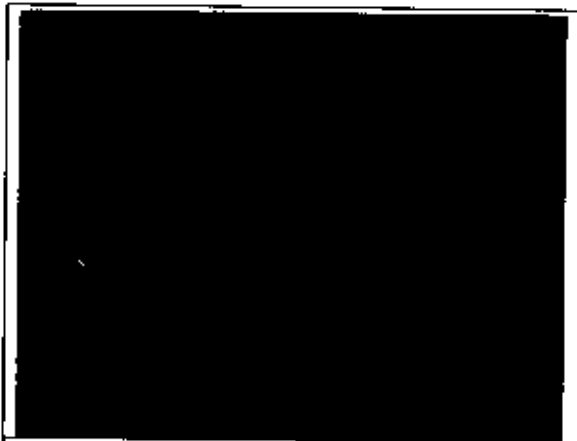


Foto 7 – Salvamento de impressões foliares na Ilha do Padre (04/08/2010).



Foto 8 – Salvamento de impressões foliares na Ilha do Padre (04/08/2010).

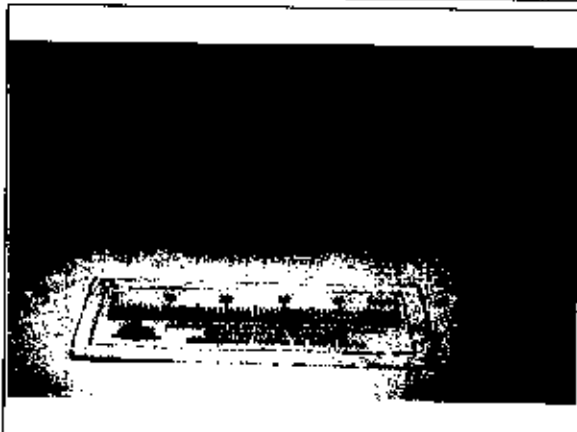


Foto 9 – Fragmento de mandíbula com dentes, encontrado na ilha da Formiga, Cachoeira do Inferno (21/10/2010).



Foto 10 – Fragmento de mandíbula, encontrado no material estocado do Recinto 2 (11/06/2010).

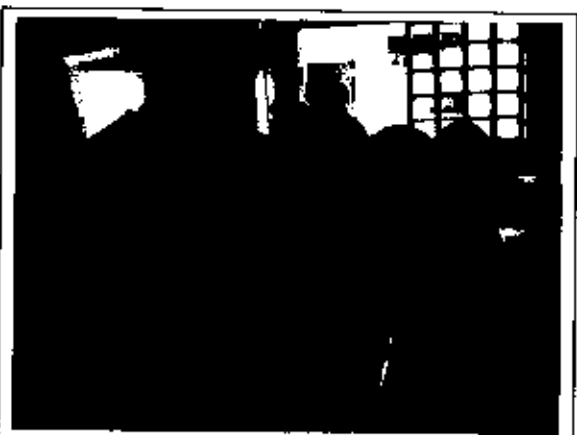


Foto 13 – Oficina de Paleontologia para alunos da Escola Joaquim Vicente Rondon, em Jaci Paraná (31/08/2010).



Foto 14 – Divulgação das oficinas de Paleontologia no Jornal Mural, no refeitório da Margem Direita do Cantão de Obras (28/06/2010).

100

3

3



Foto 15 – Apresentação da Cartilha Infantil para alunos da Escola Boa Esperança, em Abunã (10/09/2010).

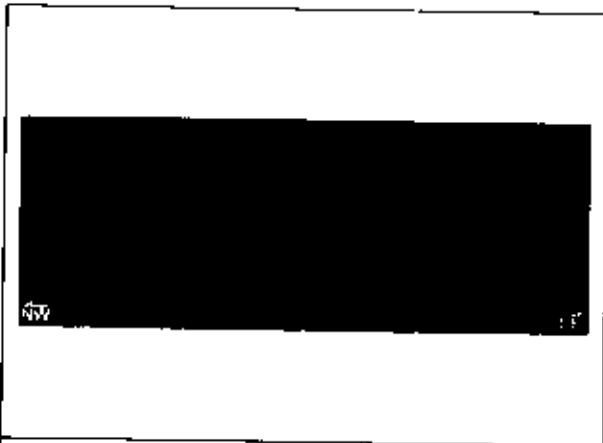


Foto 16 – Estudos geológico-estratigráficos em escavação na Casa da Força da Margem Esquerda (02/08/2010).



Foto 17 – Avaliação de áreas favoráveis à deposição de material fossilífero em áreas rochosas (14/10/2010).



Foto 18 – Amostras de testemunho de sondagem (04/06/2010).

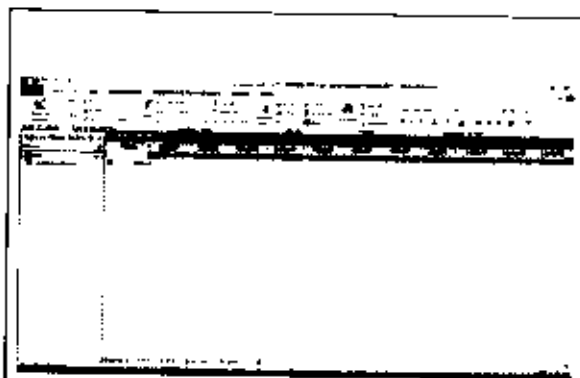


Foto 19 – Formatação preliminar do Banco de Dados Geo-Paleontológico (30/09/2010).

4
11

3

3

5. Equipe Técnica de Trabalho

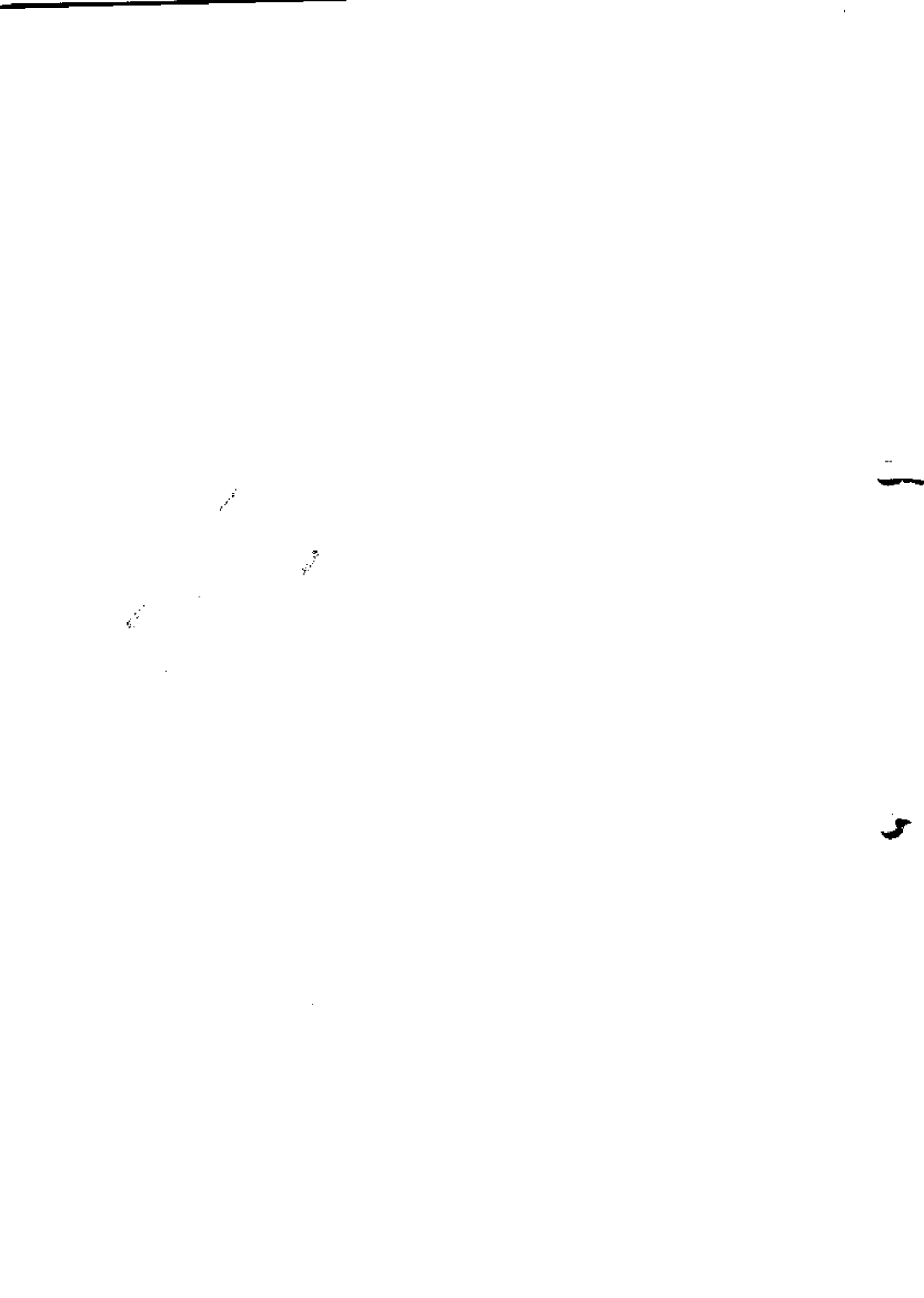
A equipe técnica da ANTRÓPICA CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA., no período de JUNHO a NOVEMBRO de 2010 constituiu-se dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional	RG	Qualificação	Função no Programa	Reg. Profiss.	CTF-IBAMA
Átila Augusto Stock da Rosa	2025621935	Geólogo	Coordenador	CREA 51583-R5	290127
Luclano Artemia Leal	9038051679	Paleozóologo	Colaborador		2056135
Etiene Fabbrin Pires	1063263493	Paleobotânica	Colaboradora		5184913
Juliana Sayão	10735194-2	Paleozoóloga	Colaboradora		5184717
Alcemar Rodrigues Martello	1047738917	Paleontólogo	Colaborador	CRBio 25963-03D	5184718
Dilson Vargas Peixoto	4090138142	Estudante	Colaborador		5184737

6. Anexos

- Anexo I – Cartilha infantil
- Anexo II – Cartilha para professores

Átila Augusto Stock da Rosa
Responsável Técnico



Fls. 5444
2315.08
102

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 02 de março de 2011.

AJ-FU 358-2011

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília - DF

A/C: Sr^a Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ref.: Comunicação Espontânea - Supressão de Vegetação

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., doravante denominada ESBR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.029.666/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso, n.º 52, Centro, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal adiante assinado, com fundamento no artigo 14, inciso II, da Lei 9.605/1998, apresentar

COMUNICAÇÃO ESPONTÂNEA

relacionada ao início equivocado das atividades de supressão da vegetação no interior do *buffer* de proteção aos módulos de amostragem de fauna "Jirau margem direita", sob responsabilidade de Santo Antônio Energia ("SAE"), conforme fatos a seguir aduzidos.

I. SÍNTESE DA OCORRÊNCIA

Em 12 de janeiro de 2011, através da correspondência AJ/TS 115-2011, a ESBR requereu a anuência por parte deste Instituto para o início das atividades de supressão da vegetação no interior dos *buffers* de proteção aos módulos de amostragem de fauna.

h



Energia Sustentável do Brasil

A COHIB p/ análise
Aguardando o original
para definir o procedimento
a ser adotado

Adriano Rajael ~~Coordenador~~
Coordenador Geral de Infra-Estrutur.
Energia Elétrica

À ANAUSTIA TELMA B.
PÁGINA 556/12
MONTAÇÃO DO
DESPACHO SUPLEN.

Em resposta ao referido requerimento, com relação aos módulos de amostragem de fauna "Jirau margem direita", "Jirau margem esquerda" e seus respectivos buffers, sob responsabilidade de Santo Antônio Energia ("SAE"), este Instituto manifestou-se no sentido de manter a recomendação de não se realizar a supressão da vegetação em ambos os módulos e nos seus respectivos buffers até a finalização da quarta campanha, prevista para junho de 2011.

OK 10.03.11
Rafael

Ocorre que, por erro na execução das atividades de supressão vegetal relacionadas à área devidamente autorizada pela retificação da ASV nº 447/2010 emitida em 14/09/2010, a contratada da ESBR iniciou, inadvertidamente, o desmatamento em pequena parcela da área de proteção delimitada ao redor de referido módulo de amostragem da margem direita (Jirau margem direita).

Ressalte-se que o ocorrido se deu em uma parcela localizada no buffer de proteção do módulo da margem direita e não na área de monitoramento em si e que, quando identificado o incidente acima narrado, a signatária interrompeu imediatamente todas as atividades em execução pela contratada na região.

Cumprе destacar que os resultados do monitoramento não sofrerão impactos, uma vez que (i) em relação à área total do buffer, a parcela suprimida corresponde a apenas 1,5%, (ii) a distância entre a parcela suprimida e o módulo de monitoramento é de 1,3 km, e (iii) a região existente entre a parcela suprimida e o módulo de monitoramento é composta por mata densamente vegetada.

Observe-se, ainda, que a existência de uma região já desmatada no interior do buffer induziu a contratada ao erro, tanto que a supressão foi realizada em uma área adjacente à mesma. Além disso, fato é que no período de chuvas há grande dificuldade de acesso e monitoramento destes serviços, o que dificultou o acompanhamento e também contribuiu para o incidente.

h

544.5
Pro: 2715.8
Rubr: 10

Ante o exposto, a ESBR serve-se da presente para apresentar
COMUNICAÇÃO ESPONTÂNEA de supressão da vegetação em área não-
autorizada, encaminhando, desde já, um mapa com a delimitação da
área atingida.

Adicionalmente, a ESBR solicita autorização para fazer o enleiramento
do material lenhoso suprimido, conforme estabelecido no Plano de
Desmatamento aprovado por este Instituto.

Sendo o que lhe cabia para o momento, a ESBR reitera seus votos de
estima e consideração, colocando-se à disposição para prestar quaisquer
informações adicionais sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2011

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual de Rondônia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010797/2011-30

Data: 11/03/11

Fis.:	5446
Proc.:	2715.08
Rubr.:	10

Memorando nº 108/2011/GAB/IBAMA/RO

Porto Velho, 03 de Março de 2011.

À DILIC/IBAMA-SEDE

Assunto: Encaminha Solicitação Polícia Federal

Senhor(a) Diretor(a),


Encaminhamos em anexo solicitação que nos foi enviada pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, e cujas informações requeridas, segundo o nosso Núcleo de Licenciamento IBAMA/RO, somente poderiam ser obtidas junto a essa Diretoria.

Atenciosamente,

MARILENA DE CASTRO INÁCIO
Superintendente estadual - Substituta
Portaria nº 958/09
IBAMA/RO

A CEENE/COHID.

28/03/11



Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILICIBAMA

A Sra. Tereza B. Moura,

SUBSECRETARIA DE RECURSOS,

30/03/11



Themas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroenergia
COHIDIGENE/DILICIBAMA

CK1



Fls:	5442
Proc.:	211508
Rubr.:	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
 Av. Lauro Sodré, 2906, Costa e Silva, Porto Velho/RO - 76.802-449 - Fone: 66 3216-6200

Ofício nº 0494/2011 - IPL 0672/2009-4 - SR/DPP/RO

Porto Velho/RO 09 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
 SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM PORTO VELHO
 Avenida Jorge Teixeira, nº 3.559
 Costa e Silva - Porto Velho/RO
 CEP 76.803-699

Assunto: Solicita Informação

Senhor Superintendente,

IBAMA/CABINETE
 Data de Entrada
 Em 02/02/2011
 Aline
 269 215

Objetivando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0672/2009-4 - SR/DPP/RO, em complemento ao Ofício 205/2011 - IPL 672/2009, solicito a Vossa Senhoria o envio dos documentos referentes ao item 2.2 da LI 563/2008.

Atenciosamente,

F 3 4

FABRÍCIO CAMARGO LOPES
 Delegado de Polícia Federal
 2ª Classe - Matrícula nº 14.896

*Arquivar-se!
 Resp. através
 de Of. nº 354/2011 cab
 em: 03.03.11 - Aline*





Fls.:	5448
Proc.:	2315.08
Rubr.:	12

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 563/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

Empresa: Energia Sustentável do Brasil S.A.
CNPJ: 09.029.666/0001-47
CTF/IBAMA: 2854120
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 52 – Conj 1401 - Parte/Centro
CEP: 20.031-000 **Cidade:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 3974-5480
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002715/2008-88

Referente ao Canteiro de Obras Pioneiro, constituído de Cascalheiras, Jazidas de Solo, Pedreira, caminhos de acesso, bota-fora, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Paiol, estruturas de apoio industrial e administrativo e ensecadeiras provisórias de 1ª fase da margem direita do Rio Madeira, com uma área total de 140,2 hectares.

Esta Licença de Instalação é válida por 06 (seis) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília – DF,

14 NOV 2008

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 563/2008

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Instalação.
- 1.3. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.4. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.5. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.6. Fica determinado o cancelamento de qualquer processo de licenciamento deste empreendimento ou de parte do mesmo que esteja em trâmite no âmbito estadual, sendo vedado o licenciamento em duplicidade de esferas de acordo com a Resolução CONAMA 237/97.

2 – Condições Específicas:

2.1 É vedada a instalação de quaisquer estruturas referentes à casa de força, vertedouros, turbinas, tomada d'água e outras relacionadas ao arranjo geral de engenharia da Usina;

2.2 Em relação às ensecadeiras apresentar antes do início de sua execução física:

- a) Pareceres Técnicos dos especialistas de área sobre os impactos relacionados às fases construtivas das referidas ensecadeiras, com proposição de programa ambiental que considere os impactos e suas respectivas medidas mitigadoras;
- b) Programa de monitoramento dos processos erosivos que venham a surgir em função do possível aumento de vazão na margem esquerda do Rio Madeira;
- c) Parecer Técnico de Hidrossedimentologia, abordando também os impactos sobre os sedimentos/fluxo relacionados com a ensecadeira, em todas as suas fases construtivas;
- d) Decreto de Utilidade Pública – DUP, para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e posterior emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV;
- e) Manifestação da Secretaria de Patrimônio da União, no que se refere às intervenções em áreas de propriedade da União;
- f) Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para ensecadeiras, conforme a Resolução CONAMA Nº 371/06;
- g) Fases construtivas das ensecadeiras.

2.3 Esta licença não autoriza supressão de vegetação;

2.4 O Programa de Saúde e Educação Ambiental dos Trabalhadores deverá ser desenvolvido por equipes técnicas distintas. Em relação ao Programa de Educação Ambiental, a equipe deverá contemplar no mínimo as formações de Pedagogos e Educadores Ambientais com experiência;

5

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
563/2008

Fls.: 5464
Proc.: 2215/08
Rubr.: ações

2.5 Sobre o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores, deverão ser desenvolvidas ações visando a melhor relação com a comunidade local, além de abordar necessariamente a temática da prostituição infantil;

- 2.6 Todos os materiais educativos deverão ser remetidos ao IBAMA;
- 2.7 Executar o Programa de Construção Ambiental, conforme disposto no RCA/PCA apresentados;
- 2.8 No âmbito do PRAD seguir o que está disposto, não sendo permitida utilização de plantas exóticas;
- 2.9 Prever campanhas de informação microrregional, para minimizar a possibilidade de atração de população migrante;
- 2.10 Em relação ao Programa de Supressão de Vegetação atender o disposto na NT nº 11/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
- 2.11 Quaisquer obras de engenharia ou intervenção de sub-superfície do solo só poderão ser iniciadas após a apresentação, e análise pelo GEPAN/IPHAN, dos relatórios do projeto de prospecção/ salvamento arqueológico concomitante ao cronograma de obras;
- 2.12 Em relação ao Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, atender o disposto na IT COEFA/CGFAP/DFLO/IBAMA nº 373/2008;
- 2.13 Em relação ao Programa de Ictiofauna, seguir o disposto no RCA/PCA e incluir: registro da abundância por espécie; medições de variáveis básicas de limnologia, como temperatura, oxigênio dissolvido, e registro da taxa de sobrevivência;
- 2.14 Em relação ao Programa de Limnologia, seguir o disposto no RCA/PCA e incluir:
 - a) Incluir outros 5 (cinco) pontos de coleta: 2 pontos na área de canteiro de primeira etapa, em ribeirão com potencial de impacto ambiental, como instalação de estação de tratamento de esgoto, lançamento de efluentes, bota-foras, entre outros, sendo um localizado a montante e outro a jusante da instalação; 2 pontos na área de canteiro de segunda etapa, em ribeirão com potencial de impacto ambiental, como instalação de estação de tratamento de esgoto, lançamento de efluentes, bota-foras, entre outros, sendo um localizado a montante e outro a jusante da instalação e; 1 ponto na área de jusante de todo o canteiro pioneiro, no rio Madeira;
 - b) Em termos de periodicidade considerar os ciclos hidrológicos cheia, seca, enchente e vazante;
 - c) Acrescentar de acordo com Resolução Conama nº 357/2005, os seguintes parâmetros: materiais flutuantes; óleos e graxas; substâncias que comuniquem gosto ou odor; corantes provenientes de fontes antrópicas; resíduos sólidos objetáveis; sólidos dissolvidos totais;
 - d) O monitoramento de todos os parâmetros e em todas as estações e períodos de amostragens deverão se prolongar por todo o período de canteiro pioneiro devendo ser revisto na etapa de elaboração de PBA, para análise de concessão da LI para toda a obra;
- 2.15 Apresentar no prazo 15 dias um Programa para a gestão ambiental de todos os outros programas;
- 2.16 Promover o fortalecimento da infra-estrutura urbana de Porto Velho: mobilidade urbana e urbanização de Assentamentos precários;
- 2.17 Retificar no prazo de 07 dias a publicação do requerimento de Licença de Instalação, conforme resolução Conama nº 06/86;
- 2.18 Atender às condicionantes da Licença Prévia nº 257/2007;
- 2.19 Promover a assinatura do Termo de Compromisso referente à Compensação Ambiental do AHE Jirau;
- 2.20 Apresentar em até 60 dias anuência/autorização do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Estadual, diretamente afetada;

6.

11

11

11



Rio de Janeiro, 03 de março de 2011

AJ/TS 375-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.1 da 1ª renovação da ASV nº 406/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

At. Sem. 10/03/2011
Recebido em 03/03/2011

Em atendimento à condicionante 2.1 da 1ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, emitida por este Instituto no dia 24/02/2011, com validade de 01 (um) ano, que dispõe:

Recebido em 03/03/2011

“2.1. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.”

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, informar que serão iniciadas em 14/03/2011 as atividades de supressão de vegetação nas áreas contempladas na referida renovação, as quais não foram desmatadas no período de validade da ASV nº 406/2009.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010744/2011-19

Data:

04/03/11

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Da Presidência do CONIED

Em: 10/03/11

Ofício

A ANÁLISE VEM A SEGUIR,
PARA CIÊNCIA E POSTERIOR
ARQUIVAMENTO.

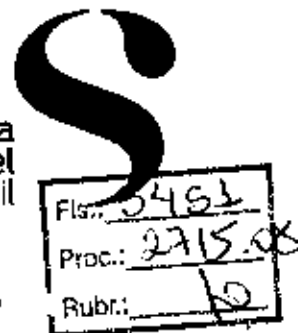
EM 14.03.11



Katala Tsimou Louisa Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDROGeração CUBANA
Subsist

Data: 04/03/11

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 03 de março de 2011

AJ/TS 376-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.9 da 1ª renovação da ASV nº 353/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.9 da 1ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 353/2009, emitida por este Instituto no dia 10/06/2010, que dispõe:

"2.9 Apresentar, em até 60 dias, relatório das atividades intervenção/supressão de vegetação realizadas. O mesmo relatório deverá ser apresentado, caso novas intervenções/supressão de vegetação sejam realizadas, considerando o prazo de 60 dias após o término das atividades. Neste relatório deverá constar o aproveitamento e destinação da matéria-prima florestal, bem como mapa, obtido a partir de imagens de alta resolução, com a poligonal das áreas já suprimidas (com os arquivos vetoriais em formato shapefile), conforme as áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., com as seguintes especificações:"

Local de intervenção	Tipo de Vegetação	Estágio Sucessional	Área (ha)		Total (ha)
			Fora de APP	Em APP	

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, através desta, encaminhar o 1º Relatório Bimestral de Supressão de Vegetação da 1ª renovação da ASV nº 353/2009, referente ao período de 05 de junho de 2010 até 04 de agosto de 2010, o qual apresenta o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento e o volume do material lenhoso obtido.

Ressalta-se que, conforme recomendação da Nota Técnica (NT) nº 30/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviada à ESBR no dia 01/09/2010, através do Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA, os próximos relatórios de supressão de vegetação referentes a esta ASV terão periodicidade trimestral.

Parte do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação nas áreas contempladas na 1ª renovação da ASV nº 353/2009 está sendo utilizada no Canteiro de Obras do AHE Jirau, conforme apresentado no relatório em anexo. O restante encontra-se nos pátios de estocagem de madeira do Canteiro de Obras, aguardando a emissão da Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) requerida à Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO.

Considerando que a solicitação constante na NT nº 30/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de apresentação do quantitativo de material lenhoso

h

De quem a COBID

Em: 30/03/11

Esclarece

AO ANALISTA BRUNO MELO,

PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO.

Em 14.03.11


Instituto Delta Ambiental
Instituto de Licenciamento de Atividades
COBID/GENE/DILIC/IBAMA
Substância:

Condicionante
atendida

BRUNO ^{BEM} MELO
Analista Ambiental
COBID/GENE/DILIC/IBAMA
Matricula = 1513204

S

5452
2715.08
10

utilizado no Canteiro de Obras foi posterior à elaboração do 1º Relatório Bimestral em questão, informamos que estes dados serão apresentados a partir do próximo relatório.

O material proveniente do resgate de germoplasma está sendo utilizado nas atividades de recuperação das áreas degradadas do Canteiro de Obras do AHE Jirau. O andamento do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, no período de junho a novembro de 2010, assim como dos demais programas relacionados ao desmatamento, foi apresentado no 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, protocolado neste órgão ambiental no dia 08/02/2011, por meio da correspondência AJ/BP 250-2011.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,



Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

4. - Meio Ambiente - Agência de Meio Ambiente - Meio Ambiente - Meio Ambiente

10 - 10/10/2010

Handwritten notes or scribbles in the center of the page.



Data: 04/03/11



Rio de Janeiro, 03 de março de 2011

AJ/TS 373-2011

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 125/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

No dia 02/12/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência AJ/TS 1674-2010, em atendimento ao item "a" da condicionante 2.14 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, apresentando o apêndice ao Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida, previsto no item 4.26 do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau, o qual contempla as informações sobre as obras a serem realizadas e sobre as atividades necessárias para a implantação das mesmas.

Em resposta a esta correspondência, este Instituto enviou à ESBR o Ofício nº 125/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 24/02/2011, solicitando a apresentação da manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em relação ao projeto apresentado de adequação da rodovia BR-364, em atendimento aos itens "b" e "c" da condicionante 2.16 da LI nº 621/2009.

Desta forma, a ESBR vem, através desta, apresentar os seguintes documentos e esclarecimentos sobre os projetos de adequação dos trechos da rodovia BR-364 e das estradas vicinais atingidos pelo futuro reservatório do AHE Jirau:

1. Rodovia BR-364:

- No dia 18/01/2011, a Superintendência Regional DNIT - RO/AC emitiu o Ofício nº 034/2011/GAB, encaminhando a Ordem de Serviço nº 002/2011 (Anexo 1), a qual autoriza a ESBR a iniciar as obras referentes ao alteamento da rodovia BR-364.
- Ressaltamos que o andamento das tratativas junto ao DNIT para a aprovação do Projeto Básico de adequação dos trechos da rodovia BR-364 atingidos pelo futuro reservatório foi apresentado a este Instituto nos relatórios semestrais do AHE Jirau.
- A cópia, em formato impresso e digital, dos documentos protocolados no Departamento referentes a este projeto, foi apresentada a este órgão ambiental do Anexo 2.16.1 do Relatório Complementar elaborado em resposta ao Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA, protocolado no dia 21/09/2010, através da correspondência AJ/TS 1249-2010.

2. Estradas Vicinais:

- No dia 15/12/2010, a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) enviou à ESBR no Ofício nº 991/2010/CMER/GAB/SEMOB (Anexo 2),

2. - Anexo 2 - Documento 125/2011/CGENE/DILIC/IBAMA
3. - Anexo 3 - Documento 125/2011/CGENE/DILIC/IBAMA
4. - Anexo 4 - Documento 125/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

De ordem do COLTEC

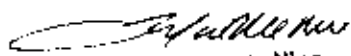
Em: 10/03/11

Guimarães

AO ANUNCIAR EDUARDO WAGNER,

PARA CÉNCIA E MANIPULAÇÃO
NO QUE COUBER.

EM 14.03.11



Rafael Isimov Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
SNDHIDROENERGÉTICA
Sociedade

S

Nº	5454
Proc.	271528
Rubr.	18

aprovando o projeto de adequação das estradas vicinais interferidas pelo futuro reservatório do empreendimento.

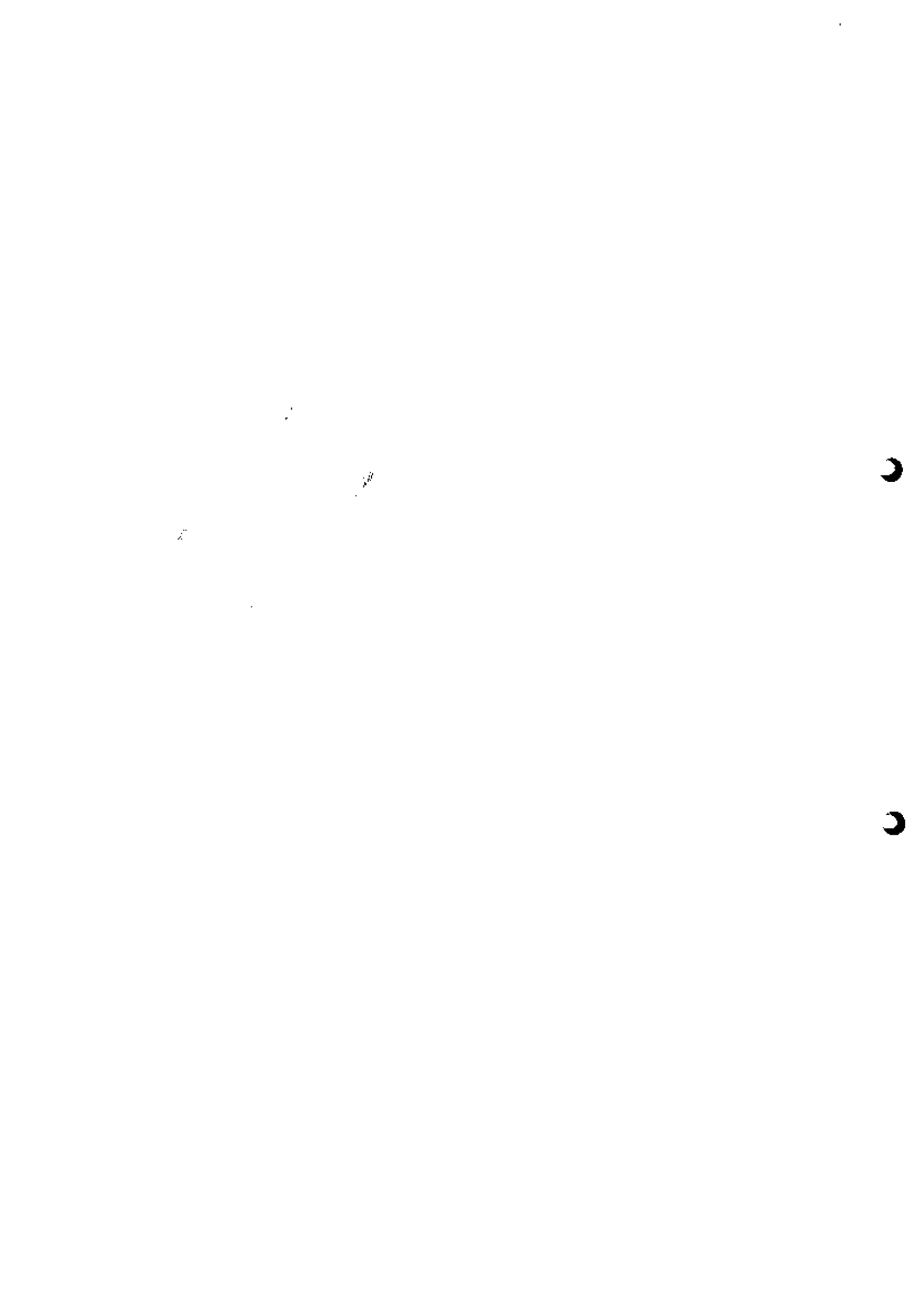
- A cópia, em formato impresso e digital, dos documentos referentes às estradas vicinais encaminhados à Prefeitura do Município de Porto Velho, foi apresentada no Anexo 2.16.3 do Relatório Complementar mencionado anteriormente.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

At. Antônio Abreu Jorge
At. de Meio Ambiente
Energia Sustentável do Brasil S.A.





Fis.:	5465
Proc.:	271525
Rubr.:	12

Anexo 1

Ordem de Serviço nº 002/2011

Fls: 5456
Proc: 271508
Rubric: lw

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT - RO/AC

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2011

À Empresa

Energia Sustentável do Brasil

Rua Joaquim Nabuco, nº. 3.200, Bairro São João Bosco.


CEP: 76.804-066 - Porto Velho/RO

Referência: Processo nº. 50622.000175/2010-58.

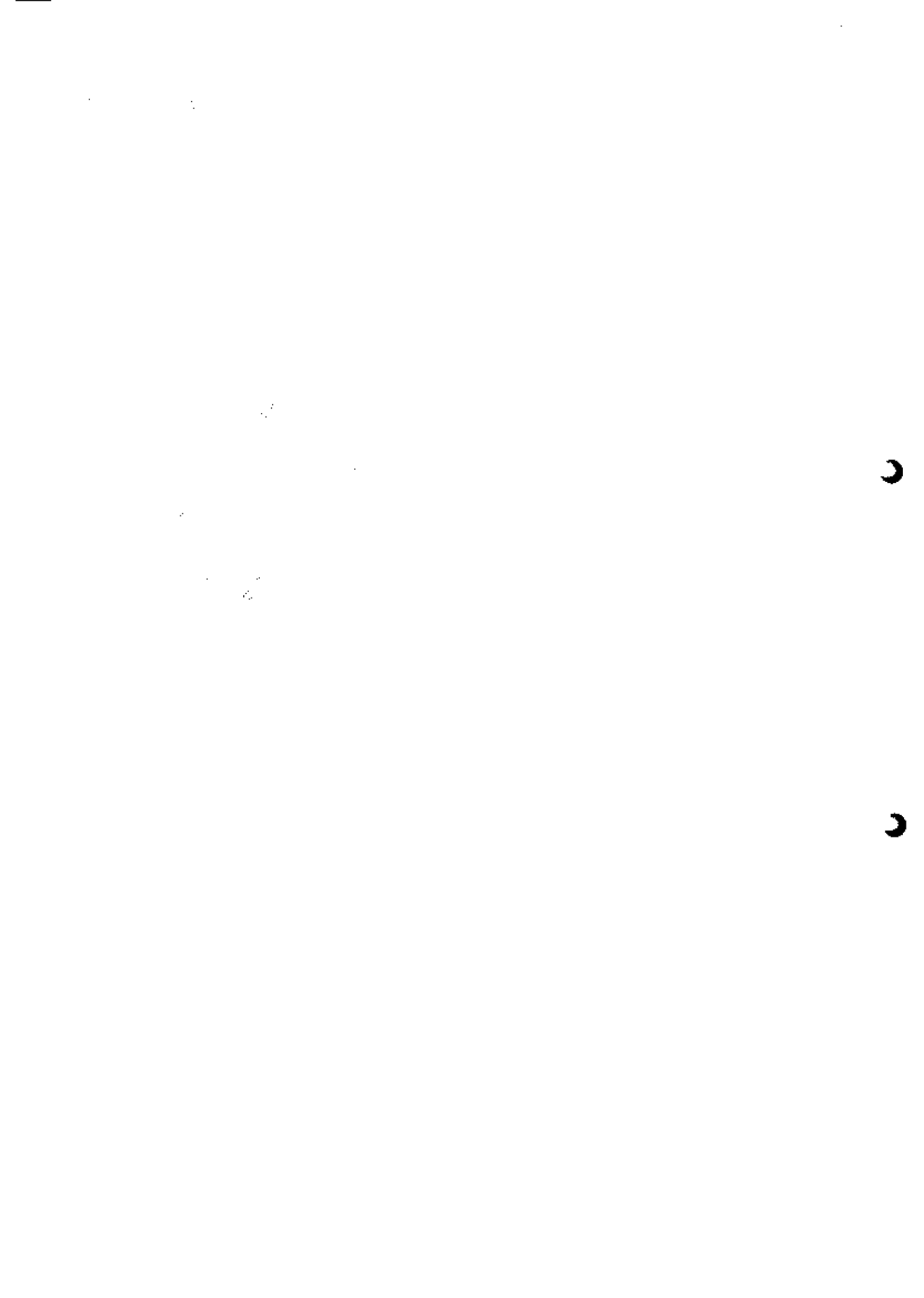
O Superintendente Regional do DNIT - RO/AC, tendo em vista o Processo supramencionado, de responsabilidade executiva da Empresa **Energia Sustentável do Brasil**, **AUTORIZA** a mesma a iniciar a partir da data de 18/01/2011, conforme Despacho do Diretor de Infra-Estrutura Engº. Hideraldo Luiz Caron, acostado às Fls. 487, Obra que se refere à Execução dos Serviços de Alçamento da BR-364/RO - Adequação dos Trechos interferidos pelo Reservatório de Ahe Jirau, Na Rodovia BR-364/RO; Trecho: Jaci Paraná - Entr. BR-425 (A) (Guajará-Mirim); Segmento Km 885 + 478 ao Km 857 + 887.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2011.


JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Superintendente Regional do DNIT - RO/AC


JOSÉ MARCOS TORRE LAGE
Gerente das Obras do Reservatório
Energia Sustentável do Brasil

Ordem de Serviço nº. 002/2011/GAB/Osinda/GAB





0957
Proc.: 221508
Rubr.: 10

Anexo 2

Ofício nº 991/2010/CMER/GAB/SEMOB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

9458
2715.05
12

Ofício nº 111/2010/CMER/GAB/SEMOB Porto Velho, 15 de Dezembro de 2010.


A
Energia Sustentável do Brasil
A/C: Sr. José Marcos Torres Lage
Gerente das Obras do Reservatório


Senhor Gerente,

Em resposta a correspondência JL/JL 1227-2010, vimos através deste comunicar a Vossa Senhoria que, após análise do Relatório Técnico 0903-II-RT-409-015-RO(3), referente a proposta de adequação das estradas vicinais atingidas pelo reservatório da UHE Jirau, não temos nada a acrescentar e que estamos de acordo com o objeto.

Sem mais para o momento, deixamos esta Secretaria Municipal de Obras a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Regina Maria Ribeiro Gonzaga
Coordenadora Municipal de Estradas Rurais
SEMOB

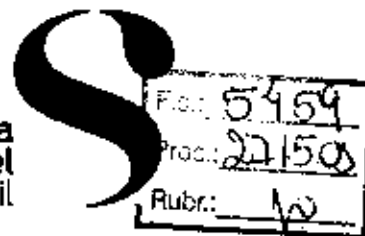

Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Obras
SEMOB

Rua Mário Andreazza, nº 8072 -- Bairro JK II
Fone: (69) 3901-3188 Gabinete do Secretário
Porto Velho - RO
www.portovelho.ro.gov.br

2010.12.15
15/12/10

Handwritten notes and scribbles, possibly including the word "MAY" and other illegible characters.





Rio de Janeiro, 10 de março de 2011

AJ/TS 397-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Programa de Monitoramento Limnológico: Identificação de Chironomidae (Diptera) até o Nível de Gênero

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Almirante Álvaro Alberto, s/nº
Rio de Janeiro - RJ, 20091-000

CEP: 21221-000

No dia 24/02/2011 foi realizada reunião na sede deste Instituto, com a participação da Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), da Santo Antônio Energia S.A. (SAE) e dos técnicos que executam o Programa de Monitoramento Limnológico e o Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas dos Projetos Básicos Ambientais (PBA) dos AHE Santo Antônio e Jirau, para discussão dos inventários taxonômicos de fitoplâncton, zooplâncton e invertebrados bentônicos desenvolvidos no âmbito do licenciamento ambiental dos empreendimentos.

Conforme registrado em ata, este Instituto solicitou a apresentação de um plano de trabalho para a identificação da família Chironomidae, pertencente à ordem Diptera, ao nível gênero, com o objetivo de compatibilizar as análises feitas pela ESBR e pela SAE. Desta forma, a ESBR vem, através desta, encaminhar tal documento, contendo a metodologia e o cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Vale ressaltar que a identificação da família Chironomidae ao nível gênero não estava prevista inicialmente no Programa de Monitoramento Limnológico (item 4.10 do PBA do AHE Jirau), sendo um processo lento, principalmente devido à grande densidade registrada desta família nos ecossistemas aquáticos.

Desta forma, os relatórios técnicos referentes a cada campanha continuarão apresentando a identificação ao nível família e incluirão a identificação ao nível gênero das campanhas anteriores a medida que a mesma seja concluída.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013489/2011-66

Data: 11/03/2011


Di ordem do CONED

Em: 14/03/11

Claro

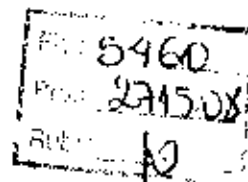
À MARLITA LEONORA MILHOMÉ,
PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO
ENCAMINHADO.

EM 14.03.11


Ratael Isimow Lulla Nina
Coordenador de Licenciamento de Medicamentos
COHIDROGENÉTICA/ABAMA
SUSMAT



Energia
Sustentável
do Brasil



USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

PROGRAMA DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO

Nota Técnica

**Identificação de Chironomidae (Diptera) até o Nível de Gênero para o
Monitoramento da Comunidade Bentônica no AHE Jirau**

EMPRESA: Life Projetos Limnológicos

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Juliana Machado do Couto Curti

RESPONSÁVEL DA ESBR: Jairo Guerrero



Março / 2011

1000

3

3

5463
2715-08
W

Introdução

Estudos de monitoramento biológico em rios são normalmente baseados em mudanças na estrutura das comunidades, por exemplo, alterações de riqueza taxonômica, densidade e/ou predominância relativa de táxons indicadores (Callisto *et al.*, Moreno, 2005). Os macroinvertebrados bentônicos constituem o grupo que, atualmente, vem sendo utilizado em mais de dois terços de todos os métodos biológicos modernos (Rosenberg e Resh, 1993). As principais razões para a escolha deste grupo são: (i) a estrutura das comunidades de macroinvertebrados bentônicos reflete a qualidade ambiental uma vez que as espécies têm diferentes níveis de tolerância à poluição e às alterações no ambiente; (ii) os macroinvertebrados bentônicos são conspicuos, muitas vezes abundantes e relativamente sedentários; e (iii) os macroinvertebrados bentônicos apresentam ciclo de vida relativamente longo, comparando-se com os organismos do plâncton.

Dentre a comunidade bentônica, as ordens Ephemeroptera, Plecoptera e Trichoptera (EPT) têm sido utilizadas amplamente em biomonitoramentos, uma vez que existem diversos níveis de tolerância entre os gêneros. Em sua maioria, estas ordens são extremamente sensíveis e geralmente são encontradas em locais que apresentam boa qualidade de água, quando o tipo de substrato favorece (por exemplo, cascalho, pedra, folhoso e rocha).

Por outro lado, a família Chironomidae, pertencente à ordem Diptera, é extremamente resistente, pois alguns gêneros apresentam tolerância para viverem em locais com condições anóxicas. São generalistas, sendo encontrados em vários tipos de ambientes (Oliver, 1971). Os Chironomidae apresentam ampla riqueza de espécies e adaptam-se a diferentes condições ambientais. Alguns estudos têm demonstrado a influência dos parâmetros físico-químicos sobre a riqueza e abundância dos gêneros de Chironomidae (Roque *et al.*, 2004).

Assim, o objetivo da identificação da família Chironomidae ao nível de gênero, conforme solicitado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e registrado na ata da reunião realizada no dia 24/02/2011, é acrescentar ao banco de dados do Programa de Monitoramento Limnológico a fauna dessa família existente no rio Madeira e em alguns contribuintes.



11



Num:	5462
Proj:	2715.18
Rubr:	W

Material e Métodos

A coleta para a identificação da família de Chironomidae ao nível de gênero será realizada com uma draga de Petersen e fixada com formol 4%. Serão coletadas 03 (três) réplicas em cada local, para obtenção de uma maior representatividade da comunidade. As amostras serão lavadas em uma série de peneiras, com o objetivo de separar os maiores organismos do sedimento final, além de facilitar a triagem. As amostras lavadas serão fixadas com álcool 80% e levadas ao microscópio estereoscópio para triagem. Após a triagem, as larvas da família Chironomidae serão identificadas ao nível genérico com o auxílio de um microscópio óptico e das chaves de identificação de Epler (2001) e Trivinho-Strixino e Strixino (1995). Para tanto, serão confeccionadas lâminas semi-permanentes de suas cápsulas cefálicas utilizando-se meio de Hoyer, conforme procedimento descrito por Trivinho-Strixino e Strixino (1995).

Sugere-se que a identificação da família Chironomidae ao nível de gênero seja realizada em 04 (quatro) pontos do Programa de Monitoramento Limnológico:

- P1-MAM: localizado no rio Mamoré;
- P13-MUT: localizado na área alagada do bolsão do rio Mutum Paraná;
- P18-MAD 5: localizado a montante da futura barragem do AHE Jirau;
- P19-MAD 6: localizado a jusante da futura barragem do AHE Jirau.

Esses locais foram escolhidos estrategicamente, pois possibilitarão representar a população da família de Chironomidae na área de influência pelo AHE Jirau. A área alagada do bolsão do rio Mutum Paraná (P13-MUT) foi escolhida por ser um ambiente léntico e a comunidade bentônica geralmente habita locais com estas características em grandes densidades. Os demais pontos de coleta (P1-MAM, P18-MAD 5 e P19-MAD 6) possuem características lóxicas e, provavelmente, representarão os demais ambientes lóticos monitorados na região, retratando a possível mudança na comunidade com a formação do futuro reservatório do AHE Jirau.

Cronograma

A primeira amostragem para identificação dessa família ocorrerá em abril de 2011, juntamente com a 7ª campanha do Programa de Monitoramento Limnológico, conforme acordado com o órgão ambiental. Assim, a partir dessa amostragem, em todas



11/11/11

11

11

5463
21508
10

as campanhas do Programa serão coletadas amostras para a identificação desse táxon ao nível genérico.

O prazo para entrega das larvas amostradas em abril de 2011 é de aproximadamente 04 (quatro) meses (agosto de 2011), devido ao tempo necessário para a identificação desse táxon. A partir da segunda amostragem, a ser realizada em julho de 2011, juntamente com a 8ª campanha do Programa, será possível estipular uma data mais precisa para entrega da identificação dos Chironomidae amostrados nas demais campanhas.

Referências Bibliográficas

- CALLISTO, M., GONÇALVES, J.F., MORENO, P. Invertebrados Aquáticos como Bioindicadores. In: GOULART, E.M.A. (ed). **Navegando o Rio das Velhas das Minas aos Gerais**. p. 555-567, 2005.
- EPLER, J.H. **Identification manual for the larval Chironomidae (Diptera) of North and South Carolina**. Orlando: Department of Environmental and Natural Resources, 495 p., 2001.
- OLIVER, D.R. Life history of the Chironomidae. **Annual Review of Entomology**, vol. 12, p. 211-230, 1971.
- ROSENBERG, D.M., RESH, V.H. **Freshwater Biomonitoring and Benthic Macroinvertebrates**. New York: Chapman & Hall, 488 p., 1993.
- ROQUE, F.O., CORREIA, L.C.S., TRIVINHO-STRIXINO, S., STRIXINO, G.A. Review of Chironomidae studies in lentic systems in the state of São Paulo, Brazil. **Biota Neotropica**, vol. 4, n. 2, p. 1-19, 2004.
- TRIVINHO-STRIXINO, S., STRIXINO, G. **Larvas de Chironomidae (Diptera) do Estado de São Paulo: Guia de identificação e diagnose dos gêneros**. PPG-ERN/UFSCar, São Carlos, São Paulo. 229 p., 1995.



5464
DA15.08
Rubr: 02

Juliana Machado do Couto Curti

Biól. MS, Juliana Machado do Couto Curti
Diretora Técnica
CRBio nº 30921/D
CTF/IBAMA 518647

Handwritten notes or scribbles on the left side of the page.



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010809/2011-26

Data: 11/03/2011

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/CF 403-2011



Porto Velho, 10 de março de 2011

Dra. Gisela Damini Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Cc.: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref.: Reunião do Grupo de Trabalho de Remanejamento Rural - GT Rural

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, objetivando a seqüência das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Remanejamento Rural (GT Rural), tem a satisfação de convidá-los a participar da reunião deste GT, que acontecerá no dia 15/03/2011, às 09:30 horas na sede da Administração Distrital, localizada na Av. Rio Madeira s/n, em Nova Mutum Paraná.

Será pauta da reunião: levantamento de preços e avaliação de propriedades e benfeitorias, no âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida, realizados pela empresa independente GEOTEC.

Certos de podermos contar com a participação deste órgão, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.

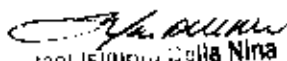
Do Conselho de UNED

Em: 14/03/11

Distrito

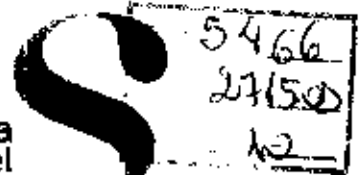
À ANAÍTA TELMA BENTO,
PARA ENTÃO EM CONTATO COM
NÃO E VERIFICAÇÃO SE
FIZEREM A PARTICIPAÇÃO DE
ALUNAS DAQUELA UNIDADE.

Em 14.03.11


Natália Isidoro Della Nina
Coordenadora de Licenciamento de Heterologos
ACIDIOGENEOLÓGICA
Sintetizada

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010798/2011-84
Data: 11/03/11

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2011

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
Em: 25/02/2011
Documento nº SLY

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C/C. Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Realização de Reunião do Grupo de Trabalho para resolução dos "Casos Especiais" no âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida do AHE Jirau.

Prezado Sr. Adriano de Queiroz,

No dia 28/12/2010, o Ibama encaminhou à Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), o Ofício nº 354/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, o qual encaminhou o relatório da vistoria realizada no período de 12/12 a 16/12/2010 pelo órgão e fez várias recomendações, entre elas a que segue:

"... recomenda-se a criação de Grupo de Trabalho entre Ibama, Ministério Público, ESBR e famílias interessadas para resolução definitiva dos chamados "Casos Especiais". O Ibama irá encaminhar Plano de Trabalho com a proposta de criação do GT."

No dia 14/01/2011, em atendimento ao ofício citado acima, a ESBR encaminhou a correspondência AJ/BP 128-2011, na qual entre outras informações e com relação especificamente a este item, informou ao órgão que entende como positiva a criação do GT e que aguarda o plano de trabalho que o Ibama encaminharia.

Assim, a partir da resposta da ESBR, foram realizados contatos entre o órgão e a ESBR e acordada a seguinte agenda para a reunião, para qual contamos com a participação do Ibama:

- 1 - 01/03/2010 - 14h às 18h - Discussão inicial para entendimentos quanto ao método de trabalho;
- 2 - 02/03/2010 - 08h às 18h - Análise dos casos, segundo relatório encaminhado pela ESBR;
- 3 - 03/03/2010 - 08h às 11 h - Continuação das análises dos casos.

As reuniões serão realizadas no auditório da ESBR em Porto Velho, na Rua Joaquim Nabuco, 3200, salas 102/104 - Bairro São João Bosco - Porto Velho - RO.

De ordem do COHED

Em: 14/03/11

Exmos. Srs.

A ANUNTA TELMA NOUEA,
PARA ARQUIVAR TENDO EM
VISTA A JÁ REALIZAÇÃO
DA ATIVIDADE EM TELA.

EM 14.03.11


Rafael Isidoro Lina Nina
Coordenador de Licenciamento e Normalização
COORDENADORIA GERAL
SISTEMA

Energia
Sustentável
do Brasil



Certos de podermos contar com a participação desta instituição, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A

5467
2715.08
Rubricado: <i>h</i>

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10

10

10

10



Folha:	0468
Processo:	921508
Rubrica:	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 02/2011

Brasília, 16 março de 2011.

Da: Equipe Técnica

Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas e Transposições

Assunto: Participação em Grupo de Trabalho (GT) sobre os "Estudos de caso" do Programa de Remanejamento da População de Jirau e em reuniões técnicas com a equipe da Santo Antônio Energia (SAE) para tratar do andamento dos programas ambientais da UHE Santo Antônio.

Processo nº: 02001.000508/2008-99 (UHE Santo Antônio) / 02001.002715/2008-88 (UHE Jirau)

Anexo: Ata Reunião - UHE Jirau
Memórias de Reunião - UHE Santo Antônio

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar as observações das atividades realizadas durante o período de 28/02 a 03/03/2011, em Porto Velho/RO.

O desenvolvimento de tais atividades foram motivadas pelas observações da vistoria ocorrida em dezembro/2010, na qual foram identificadas possíveis fragilidades no processo de cadastramento realizado pela UHE Jirau, na área do Distrito de Mutum Paraná. Nesse sentido, houve a necessidade de revisão dos chamados "Estudos de caso", ou seja, aqueles casos em que o enquadramento não estava previsto no escopo do Programa de Remanejamento da População apresentado no PBA. Para realização dessa atividade foi estabelecido GT formado pela equipe da FSBR, responsável pelas atividades de indenização e remanejamento, equipe do Ibama, com representantes da Cohid/Dilic e do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Rondônia e representantes da comunidade. Ainda foi convidado o Ministério Público Estadual, no entanto, não houve representação durante a realização das atividades, exceto durante a apresentação dos objetivos do GT realizada na primeira hora de atividade.

A metodologia consistiu em: i) seleção dos casos; ii) leitura e discussão caso a caso; iii) avaliação da documentação existente no processo individual; iv) deliberação sobre o caso e v) registro em ata.

Handwritten scribbles and faint markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



5469
2715.08
R

Ressalta-se que análise e as deliberações alcançadas pelo Grupo de Trabalho situam-se na esfera administrativa do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Jirau conduzido pelo Ibama. As conclusões proferidas pelo GT não excluem a possibilidade de que os interessados recorram ao poder Judiciário para garantia de eventuais direitos não sanados na via administrativa.

Por oportuno, realizou-se ainda agenda de reuniões com Santo Antônio Energia para apresentação e alinhamento das informações sobre desenvolvimento dos programas ambientais referentes ao Meio Socioeconômico da UHE Santo Antônio. Realizou-se ainda, reunião no Ministério Público Estadual, conforme solicitado pelo Procurador Aluído de Oliveira Leite.

DESENVOLVIMENTO

28/02/2011 – Início 9:45 - Finalização 20:00

Deslocamento da equipe do Ibama para Porto Velho/RO.

No período da tarde, realizou-se reunião com a equipe da SAE, na qual foram tratados os seguintes assuntos:

Monitoramento da População.

- Apresentação de estimativas atuais sobre o quantitativo de população atraída pelo empreendimento;
- Análise dos principais resultados do Programa de Compensação Social na área de Saúde, Educação, Malária e Segurança Pública.

Aterro Sanitário.

- Atualização das tratativas entre a Prefeitura e a SAE para execução da atividade ou redirecionamento dos investimentos, em conformidade com as medidas mitigadoras/compensatórias previstas no EIA.

Programa de Remanejamento da População.

- Discussão sobre andamento das atividades do Programa e atualização do cronograma de conclusão da liberação da área do reservatório e APP.

Subprograma de Monitoramento e Compensação Pesqueira.

- Apresentação do escopo do trabalho com base na IT 60/2008. Nesse programa será necessária uma reunião técnica para definir área de abrangência das atividades, horizonte de tempo de atuação e medidas de mediação de conflitos esperados.

01/03/2011 – Início 8:00 - Finalização 19:00

No período da manhã, deu-se continuidade à agenda de reuniões com a SAE, nas quais foram discutidos os seguintes assuntos:

Programa de Monitoramento e compensação dos Direitos Minerários.

R.

Handwritten scribbles and marks, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.



- Apresentação do andamento das atividades do Programa e discussão das fases posteriores.

Programa de Saúde Pública.

- Apresentação dos principais resultados obtidos com o programa, relacionados à atração de migração estimada até o momento.

No período da tarde, iniciou-se o trabalho com GT. Fez uma breve apresentação dos componentes do grupo e definição da metodologia a ser utilizada no trabalho. Esta apresentação foi feita no sistema de videoconferência, com a participação de membros da diretoria da ESBR. Neste momento, a diretoria fez breve explanação sobre os critérios utilizados para o remanejamento da população afetada pela UHE Jirau. o status de desenvolvimento do programa e critérios para o estabelecimento de um "caso especial". Foi esclarecido que aquelas pessoas que haviam sido cadastradas como componente familiar, e em posterior procuraram a empresa para reclamar outro enquadramento, não foram contempladas como "Estudo de caso".

Em seguida, o grupo iniciou a discussão sobre os casos especiais. Neste primeiro dia, foi possível avaliar detalhadamente 09 casos.

02/03/2011 – Início - 9:00 - Finalização – 19:30

Foi dada continuidade as atividades do dia anterior, com finalização da avaliação detalhada de 32 estudos de casos. Após esse exercício, foi restabelecida a reunião em formato de videoconferência para a deliberação, com a diretoria da empresa, sobre os casos discutidos, conforme ata anexa a este documento.

03/03/2011 - Início – 8:00 – 12:00

No período da manhã, realizou-se reunião com a equipe da SAE para apresentação do Programa de Ações à Jusante.

Ações a Jusante e Educação Ambiental

- Apresentação do Banco de Dados Socioeconômico do Baixo-Madeira e discussão sobre as atividades de Educação Ambiental na fase de reservatório.

No período da tarde, reuniu-se o Procurador Aluísio de Oliveira Leite, no Ministério Público Estadual, para tratar de questões relativas aos empreendimentos, especialmente a situação socioeconômica do Distrito de Jaci Paraná.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



5471
2015.08
10

Conforme consta nas memórias de reunião, os programas ambientais da UHE Santo Antônio, relacionados ao meio socioeconômico, se encontram em desenvolvimento. Nestas reuniões, foram estabelecidos alguns procedimentos para ajustes das ações e cronogramas, com vistas à preparação do relatório que irá subsidiar a análise da solicitação da Licença de Operação.

Quanto ao trabalho realizado pelo GT, avaliou-se como positiva a metodologia utilizada, apesar de alguns casos terem ficado para serem reavaliados pela diretoria da empresa, com previsão de apresentação das conclusões à COHID num prazo de 15 dias. O desenvolvimento das atividades obteve os seguintes resultados:

Tabela 1 - Resumo das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho

Casos Estudados pela ESBR	138
Estudos de Casos com conclusão positiva (ESBR)	56
Estudos de Casos com conclusão negativa (ESBR)	84
Estudos casos com conclusões revisadas (GT)	4
Estudos casos revisados com necessidade de maiores comprovações	5

Durante as discussões dos estudos de caso houve uma avaliação a respeito dos procedimentos adotados pela ESBR para o cadastramento e enquadramento dos atingidos, na qual não foi observado o critério de composição familiar, ou seja, aqueles filhos já casados que outrora moravam nas casas de seus pais e mais de uma unidade familiar distinta vivendo em uma única residência, foram consideradas como componente de apenas uma família. O setor elétrico, geralmente, adota como procedimento cadastrar estas famílias como unidades familiares distintas, conferindo a cada uma, opções de tratamento conforme enquadramento proposto no PBA.

Este documento não tem como objetivo esgotar a análise da questão, uma vez que há necessidade de discussões com o empreendedor e a avaliação sobre possíveis prejuízos causados a estas famílias. O fato que preocupa esta equipe técnica foi a identificação de algumas pessoas com comprovados vínculos com Mutum Paraná que estão deixando a nova comunidade por não terem condições de moradia, uma vez que a residência ofertada pelo Programa de Remanejamento da População não considerou o número de pessoas que ocupam a moradia e a composição familiar, como por exemplo: filhos casados que moravam com os pais, quando do cadastramento e hoje não onde morar, pois a nova casa não comporta toda família, ou os pais optaram por carta de crédito e se mudaram da região, resultando em que filhos desabrigados.

Neste caso, torna-se necessário discutir os procedimentos para reassentamento da população e maiores esforços para a permanência da população oriunda de Mutum Paraná por meio de um conjunto de ações, tais como: planejamento de área de expansão para a comunidade, desenvolvimento da economia local, entre outras.

10

Cabe ressaltar ainda, a necessidade de interface entre os programas do meio socioeconômico na inserção da melhoria da qualidade de vida da população diretamente atingida pelo empreendimento.

Fls:	5472
Proc:	2215-08
Rubr:	42

É o relatório.

Izabel Cordeiro
Analista Ambiental
1571917

Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
1572453

Telma Beito de Moura
Analista Ambiental
1571852

Yuri de Mendonça
Analista Ambiental
151 3388

Check,

em 30/03/2011.

Favor juntar aos processos.

[Handwritten Signature]
Thomaz Mizuki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDIGENE/DIRAMA

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ATA DE REUNIÃO

Nos dias 1º e 02 de março de 2011, na sala de reunião e auditório da ESBR, iniciou-se a reunião para analisar os relatórios finais sobre os Estudos de Caso referentes ao Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, da UHE Jirau. O grupo de trabalho foi formado por: Antonio Luiz (Diretor de Sustentabilidade da ESBR), Luiz Antonio (Gerente de Socioeconomia da ESBR), Anderson Imolesi (Coordenador de Socioeconomia da ESBR), Cleci Biedacha (Analista de Socioeconomia da ESBR), Rodrigo Herles dos Santos (IBAMA), Telma Bento de Moura (IBAMA), Izabel Cordeiro (IBAMA), Yuri de Mendonça (IBAMA), Rosilene Prestes (observadora da comunidade), Jacob Benarrosh (observador da comunidade).

Assuntos tratados

- Critérios estabelecidos para o remanejamento;
- Estudos de Caso que tiveram pareceres não favoráveis;

O grupo de trabalho examinou o relatório final sobre os estudos de caso. Desses 50 casos foram considerados com parecer adequado e 32 foram analisados em detalhe por haver necessidade de esclarecimentos, em favor de:

Interessado: **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

Processo: **RJ UR D322**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Observação: **O IBAMA concorda com o resultado do estudo de caso, porém, deverá ser analisada alternativa de crescimento ordenado da comunidade. A ESBR concorda com o encaminhamento.**

Interessado: **AILTON APARECIDO GASPAR**

Processo:

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **ALCIONE DA CUNHA PEREIRA**

Processo: **RJ UR D140**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso, porém, considera a possibilidade de comprovação específica através de documento da Secretaria Estadual de Educação.**

Observação: **Será solicitada comprovação a Interessada.**

Interessado: **ALZINEIDE FERREIRA DA SILVA**

Processo: **RJ UR D278**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **ANDREA DA SILVA CHAMORRO**

Processo: **RJ UR D252**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **CÍCERA ALVES DE MACEDO**

Processo:

Conclusão: **O IBAMA discorda com a conclusão do estudo de caso, uma vez que a interessada conseguiu comprovar, com documentos, que tinha residência fixa em Mutum Paraná, inclusive com o reconhecimento da comunidade. A ESBR concorda em incluí-la como beneficiária não proprietária.**

Interessado: **CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS**

Processo: **RJ UR D268**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle.
- A signature on the right.
- The initials "P. da" at the bottom right.

1

2

3

4

5

Fis:	5434
Proc.:	21508
Rubr.:	12

Interessado: CILENINQUER DO SACRAMENTO ARAUJO
Processo: RJ UR D093
Conclusão: O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.

Interessado: CLÁUDIO FERREIRA DE ARAÚJO
Processo: RJ UR D347
Conclusão: O IBAMA discorda com a conclusão do estudo de caso, uma vez que sua ausência justifica-se pelo tratamento de saúde e o interessado conseguiu comprovar vínculo com a madeireira, através da carteira assinada, e o tratamento realizado. A ESBR concorda em incluí-lo como beneficiário de Carta de Crédito.

Interessado: CLÓVIS DOS SANTOS REIS
Processo: RJ UR D178
Conclusão: O IBAMA concorda com o resultado do estudo de caso, porém, deverá ser analisada alternativa de crescimento ordenado da comunidade. A ESBR concorda com o encaminhamento.

Interessado: DIVANIR DE SOUZA CELESTINO
Processo: RJ UR D111
Conclusão: A ESBR informou que a interessada em questão foi indenizada conforme procedimentos do PBA, mas não fez jus ao remanejamento em vista de ser proprietária não-residente. O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.

Interessado: ELIZABETH PADILHA RODRIGUES
Processo:
Conclusão: O IBAMA não concorda com a conclusão do estudo de caso, visto que a interessada provou vínculo empregatício e de moradia com Mutum Paraná, desde antes do cadastro socioeconômico. O IBAMA entende que o cadastro socioeconômico, nesse caso, não foi completo e que a interessada deve ser considerada como inquilina residente tendo o direito conforme premissas do PBA. A ESBR concorda em incluí-la como beneficiária não proprietária.

Interessado: EUCÉLIA DE CASTRO
Processo:
Conclusão: O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso, porém, verificar a situação de manutenção de moradia da interessada no Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários. A ESBR concorda com o encaminhamento.

Interessado: FRANCISCA NASCIMENTO DA ROCHA
Processo: RJ UR D201
Conclusão: O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.

Interessado: FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA
Processo: RJ UR D201
Conclusão: O IBAMA não concorda com a conclusão do estudo de caso. Constatou-se que o cadastro físico não registrou uma propriedade (lote) do interessado. Apesar deste caso estar na justiça, a ESBR reanalisará e encaminhará ao IBAMA a decisão no prazo de 15 dias.

Interessado: FRANCISCA NATÁLIA ARRUDA
Processo: RJ UR D070
Conclusão: O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso, porém, o critério utilizado com relação a interessada é divergente do objetivo proposto pelo programa (moradia igual ou superior a condição

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, and initials "Pli" and "B" on the right.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

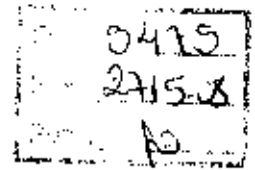


anterior). A ESBR entende que a situação atual da família na qual a Sra. Francisca foi cadastrada é superior a anterior.

Interessado: **GEOVANI MARQUES DE JESUS**

Processo: **RJ UR D111**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**



Interessado: **HERMINIO PASMIN DE ARAUJO**

Processo: **RJ UR D095**

Conclusão: **O IBAMA não concorda com a conclusão do estudo de caso, visto que o interessado provou vínculo empregatício e de moradia com Mutum Paraná, desde antes do cadastro socioeconômico. O IBAMA entende que o cadastro socioeconômico, nesse caso, não foi completo e que o interessado deve ser considerado como inquilino residente tendo o direito conforme premissas do PBA. A ESBR concorda em incluí-lo como beneficiário não proprietário.**

Interessado: **JANILDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**

Processo: **RJ UR D001**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **JOÃO DE SOUZA SANTOS**

Processo: **RJ UR D067**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS**

Processo: **RJ UR D245**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessadas: **LUCIENE MARINHO GOMES E ESMERALDA MARINHO GOMES**

Processo: **RJ UR D362 / 214**

Conclusão: **O IBAMA não concorda com a conclusão do estudo de caso e solicita colher mais relatos e informações a respeito da Interessada para poder comprovar residência na localidade antes do cadastro socioeconômico. A ESBR fará nova análise e encaminhará o resultado ao IBAMA em 15 dias.**

Interessado: **NEIRY LAURA CASTEDO MENDONÇA**

Processo: **RJ UR D293**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **MARIA SOARES DE MOURA**

Processo: **RJ UR D298**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **OSMAR LECHINSKI**

Processo: **RJ UR D274**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **RAIMUNDO NONATO PINTO DO NASCIMENTO**

Processo:

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **REGINA BARROS DA SILVA**

Processo:

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

1/11/19

1/11/19

1/11/19

1/11/19

1/11/19

Interessado: **REGINALDO CORREIA DE SOUZA E FÁTIMA MARIA LUIZ DE SOUZA**

Processo:

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **ROSILENE TEIXEIRA DA SILVA E JOSÉ ANDRÉ RABELO DE LIMA**

Processo: **RJ UR D180**

Conclusão: **O IBAMA não concorda com a conclusão do estudo de caso e solicita uma atenção especial na investigação do mesmo, no sentido de colher relatos oficiais da comunidade e se possível declaração que comprove residência desse casal. A ESBR realizará nova análise e encaminhará ao IBAMA em 15 dias.**

Interessado: **SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**

Processo:

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**

Processo: **RJ UR D409**

Conclusão: **O IBAMA concorda com a conclusão do estudo de caso.**

Interessado: **ANDERSON INÁCIO DOS SANTOS**

Processo: **RJ UR D065/222**

Conclusão: **O IBAMA solicita maior investigação nesse caso. A ESBR realizará nova análise e encaminhará ao IBAMA em 15 dias.**

Recomendações

O IBAMA recomenda que a ESBR realize análise do cadastro socioeconômico para identificação de núcleos familiares distintos na mesma residência e proponha alternativas para os casos identificados. Após concluída a análise será realizada nova reunião entre a ESBR e o IBAMA para discussão dos resultados.

Participantes

Antonio Luiz - Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luiz Antonio - Gerente de Socioeconomia da ESBR

Anderson Imolesi - Coordenador de Socioeconomia

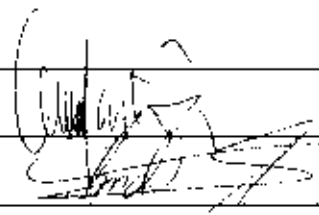
Cleci Biedacha - Analista de Socioeconomia

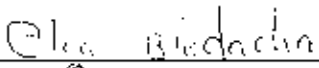
Rodrigo Herles dos Santos - IBAMA

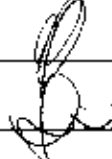
Telma Bento de Moura - IBAMA

Izabel Cordeiro - IBAMA

Yuri de Mendonça - IBAMA







Handwritten scribbles and faint markings, possibly including the number '4' and some illegible characters.





ATA DE REUNIÃO

ANDAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

5437
Proc: 231508
Rubr: 10

Data:
28 FEV e 01 MAR
de 2011.
Local: SAE
Porto Velho - RO

NOME	EMPRESA	VISTO	E-mail/ Fone
Telma Moura	IBAMA		telma.moura@ibama.gov.br
Rodrigo Herles	IBAMA		rherles@hotmail.com
Izabel Cordeiro	IBAMA		
Yuri de Mendonça	IBAMA		
Ricardo Márcio Martins Alves	SAE		ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br
Roberto Camilo Oliveira	SAE		robertocamilo@santoantonioenergia.com.br
Aloísio Ferreira	SAE		aloisioferreira@santoantonioenergia.com.br
Alexandre Marçal	SAE		alexandremarcal@santoantonioenergia.com.br
Alexandre Queiroz	SAE		alexandrequeiroz@santoantonioenergia.com.br
Alzira Nunes Coelho	SAE		
Guilherme Abbad	SAE		
Ana Paula Azzi	SAE		anaazzi@santoantonioenergia.com.br
Naiara Vaz	SAE		naiaravaz@santoantonioenergia.com.br
Luiz Zoccal	SAE		
Ivan Silveira	SAE		ivansilveira@santoantonioenergia.com.br
Ricardo Ferreira	SAE		ricardoferreira@santoantonioenergia.com.br
Barbara Katen	SAE		barbaraqaten@santoantonioenergia.com.br
Marcos Masson	GEOCAT		mr.masson@terra.com.br
Carolina Dória	UNIR		carolinarcdoria@uol.com.br
Mariluce Souza	UNIR		
Helena Figueiredo	MRS		helena@mrsdf.com.br
Andre Almeida Bastos	MRS		andre@mrsdf.com.br
Germano Ladeira	MRS		germano@mrsdf.com.br

Difusão:
TODOS OS PRESENTES

ASSUNTOS TRATADOS	PRAZO
<p>DIA: 28.02.11</p> <p>PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO SOCIAL</p> <p><u>Subprograma de Apoio ao Município de PVH – Projeto de Monitoramento da Expansão Demográfica na Cidade de Porto Velho</u></p> <p>- Foi informado que cerca de 80% da mão de obra utilizada pela SAE é local;</p> <p>- A primeira campanha deste Projeto foi realizada em set/09. Ficou acordado durante a reunião que não será realizada a pesquisa amostral prevista para maio de 2011, sendo neste caso utilizados os dados do Censo 2010 do IBGE por setor censitário quando de sua disponibilização, que está prevista para junho/julho de</p>	

10/10/10

10

10

2011. A utilização dos dados do IBGE permitirá observar as tendências e vetores de crescimento de Porto Velho e balizar esses dados com os resultados das 3 pesquisas amostrais já desenvolvidas pelo programa. Permitirá também a consideração de uma base mais atual para estratificação da cidade e seleção das amostras;

- Para solicitação da LO deverá ser elaborado um documento contendo análise dos dados do Censo Demográfico, se disponíveis, e um aprofundamento de questões abordadas nos relatórios semestrais com crítica dos indicadores utilizados nas estimativas de crescimento da população e demanda de serviços. Serão também incluídas no relatório as análises da expansão das áreas sensíveis da cidade, em termos de ocupação residencial, e dos dados secundários referentes a emprego, anteriormente incluídos nos relatórios trimestrais;

- Proposta de se realizar a próxima campanha com pesquisa domiciliar em outubro de 2011;

- IT nº 066/2008 (Condicionante 2.35) – Existem registros das tratativas e comprovações nos relatórios para dar como atendida a condicionante;

- Aterro sanitário de Porto Velho – a SAE informou que serão necessários 90 dias para elaboração do EIA. A Prefeitura Municipal já tem a empresa sob contrato - ordem de serviço 14/02/11. Para o relatório de LO já se terá pelo menos um indicativo de quando se iniciará a obra, uma vez que se encontra em finalização a definição da área física onde será implantado o aterro, em gleba defronte à Vila Princesa.

- O IBAMA orientou que o mais importante são as análises dos dados;

- Data para entrega do Relatório para LO: junho/2011.

PROGRAMA DE REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO

- Apresentado pela Santo Antonio Energia quadro de progresso sobre a finalização dos processos de negociação. O total de processos na época da LP totalizava 1002 unidades a serem indenizadas; após o atendimento da Condicionante 2.6, o total de processos passou para 1720 unidades, um acréscimo de 72% em relação ao cadastramento realizado na época do Estudo de Viabilidade;

- Os resultados das negociações registram um índice de aceite de 86% em relação a 1633 propostas apresentadas dentro do universo de 1720 unidades. Foram concluídos – pagos – 1284 processos, no período.

5478
29150
12

Handwritten scribbles and marks, possibly including the number '1' and some illegible characters.





ATA DE REUNIÃO
ANDAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

Data:
28 FEV e 01 MAR
de 2011.
Local: SAE
Porto Velho - RO

- Em relação aos processos A CONCLUIR, constam 118 lavrando escritura, 167 em negociação, 63 processos com recusa da proposta apresentada, 40 na fase de ajuizamento de ação para desapropriação e 40 na fase de apresentação de proposta inicial para negociação.

- Quanto aos reassentamentos, estão com obras de implantação concluídas, Novo Engenho Velho, Vila Nova de Teotônio, Riacho Azul, São Domingos. Na fase de conclusão Reassentamento Santa Rita, e Parque dos Bunitis. Já foram reassentadas cerca de 135 famílias com previsão para reassentar mais 430 famílias até período que antecede a vistoria do IBAMA para liberação da L.O, já solicitada;

- As ações de Assessoria Técnica e Monitoramento estão em conformidade com o Subprograma de Reorganização da Atividade Produtiva;

- As tratativas com os Movimentos Sociais (MAB), Sindicatos, Associações se consolidaram no período, prioritariamente para a consolidação dos critérios e procedimentos para o remanejamento das famílias do P.A. Joana D'Arc para o Reassentamento Santa Rita;

- O IBAMA informou que em Maio deve ocorrer mais uma reunião e vistoria e que o modelo do Relatório deve ser o mesmo modelo do R8;

- A SAE apresentou indicação de que as ações de aquisição e das necessárias desapropriações para a liberação das áreas necessárias para a formação do Reservatório deverão estar concluídas até final de Maio, possibilitando a realização de vistoria pelo IBAMA com vistas a obtenção da L.O.-

Previsão de entrega do Relatório sobre o Programa de Remanejamento para a LO: 15 de junho.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Atendimento à IT 060/2008 – Compensação da Atividade Pesqueira

- Conflito na região imediatamente a jusante – Novo Engenho Velho e São Sebastião;

- 23 e 24/02/11 – workshop com o MPA; Como uma das importantes deliberações: haverá uma ação para se formar um Conselho Gestor;

- A UNIR apresentou a proposta para implantação da IT nº 060/2008. Foi levantada uma dúvida quanto a área de abrangência da SAE para a questão do

File: 6479
Proc.: 2315.08
Rubr.: 10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10



 Santo Antônio ENERGIA	ATA DE REUNIÃO ANDAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS	Data: 28 FEV e 01 MAR de 2011. Local: SAE Porto Velho - RO
--	--	--

planejamento p/ ordenamento pesqueiro. Foi explicado que a jusante será até Calama;

- A SAE explicou que a realocação do pessoal, incluindo a questão da empregabilidade da população, está mais amena;

- Foi disponibilizada uma verba de 5 mil reais p/ cada pescador adaptar seus equipamentos;

- A UNIR informou que na última pesquisa, foram localizados 2 pescadores no Engº Velho e 4 em São Sebastião. A universidade explicou que este número flutua de acordo com a safra da dourada. Atualmente o número está na ordem de 15 pescadores;

- Foi agendada uma reunião com o MPA para o dia 28/03 para discutir os dados levantados para proposição do Plano. A participação do IBAMA é considerada importante (renda dos pescadores);

- Faz parte do Programa a elaboração e ratificação de um acordo de pesca do uso da área.

DIA: 01.03.11

PROGRAMA DE DIREITOS MINERÁRIOS

- Cadastramento – para essa tarefa foi contratada a CPRM – Serviço Geológico do Brasil. O cadastramento, feito em 4 etapas, foi encerrado em agosto de 2010, com a realização da última campanha. Foram classificados os seguintes equipamentos: dragas, balsas e garimpos manuais;

- Foram cadastrados 49 equipamentos (14 dragas, 33 balsas e 2 pessoas que praticam garimpo manual) e através de consulta ao DNPM/SIGMINE, foram identificados 635 processos minerários interferentes com o reservatório, sendo a maioria (583) em fases que não permitem ainda a exploração mineraria e que devido ao bloqueio solicitado ao DNPM pela SAE, não terão prosseguimento na sua análise.

A CPRM pesquisou 5 áreas potenciais através de fotointerpretação, sendo que em 3 delas foram realizadas Sondagens Elétricas Verticais, o que gerou 3 áreas potenciais para garimpagem: Morrinhos; Liverpool e Búfalo;

- Quanto à quantidade de pessoas envolvidas na atividade garimpeira, foi explicado que em média, são necessárias 10 pessoas para operar uma draga e 5

5480
Proc: 221508
Rubr: 10

11.11.11
11.11.11
11.11.11
11.11.11





ATA DE REUNIÃO
ANDAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

Data:
28 FEV e 01 MAR
de 2011.
Local: SAE
Porto Velho - RO

por balsa.

A SAE implementará um plano de apoio técnico à atividade garimpeira que prevê sua continuidade com as devidas adequações para cada equipamento, sempre envolvendo sua representação maior, como Sindicato e Cooperativa.

Este Programa prevê o acompanhamento dos processos junto ao DNPM e para tanto serão elaborados "dossiês" individuais com análise de cada caso. Além das dragas e balsas existem 3 minerações de extração de granito a céu aberto (consideradas de médio/grande porte). Para estudar esses processos a SAE contratou empresa especializada que irá apresentar estudo técnico/jurídico que ao final serão apontados os reais direitos compensatórios/indenizatórios. O resultado desse estudo está previsto para o final de abril de 2011.

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO SOCIAL

Protocolo de Intenções – Aterro Sanitário, Projetos de Apoio ao Plano Diretor e TR de Plano de Turismo

- Aterro sanitário – todas as etapas foram acompanhadas pelo MP. Está em fase de elaboração de EIA/RIMA. Provavelmente o início da obra não terá começado até a LO;

- Aterro sanitário - se não for possível começar a construção do aterro até o período de LO. Apresentar justificativa ou termo de acordo com compromisso de cronograma para implementação do mesmo;

- Mobilidade viária – projeto de sinalização e articulação em análise pelas Secretarias. Realização de 3 Audiências Públicas. As contribuições serão incorporadas ao Plano que será expedido e depois do aceite pela SEMTRAN, encerrar-se-á o trabalho da SAE;

- Conclusão e entrega do Plano de Mobilidade à PMPV – abril/2011;

- Educação: 44 salas de aula novas, 40 salas reparadas e 35 reformadas, de um total de 161 salas de aula em Porto Velho e Jacy-Paraná, além da compra e repasse de veículos, equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Educação - SEMAD. 1º relatório de monitoramento para mar/11;

- Saneamento: construção e reforma de unidades de saúde, promovendo o acréscimo de 186 leitos em Porto Velho e 167 leitos em Cacoal. os leitos do Hospital de Cacoal estão disponíveis, mas apenas uma parte em "funcionamento";

5481
- 2015.08
[Handwritten notes and stamps]

Fls: 54, 82
27/5/08
A3

- Capacitação para a população: 38.044 pessoas concluíram capacitações no Programa Acreditar e em Porto Velho a SAE realizou a qualificação de 587 pessoas, até o momento, em 27 cursos distintos em parceria com o Sistema S e Marinha do Brasil.

- Apoio ao Plano Diretor: Modernização Administrativa. Implantação do projeto "Indicadores de Desempenho na Gestão Pública" – abril/11. Legislação Urbana: capacitação do Departamento de Gestão Urbana da SEMPLA. Plano Municipal de Turismo: concluído e entregue à SEMDESTUR. Monitoramento Hidrológico das Enchentes. Ocorreram capacitações específicas aos trabalhos desenvolvidos pelas empresas de consultoria, direcionadas aos funcionários das Secretarias. Foram identificadas resistências por parte de algumas secretarias, pois elas não têm o hábito de trabalhar com apoio de consultores, dificuldades na obtenção de dados, entre outras características, dilatando os prazos de implantação e até mesmo remanejando recursos para outras atividades identificadas pela PMPV.

- Os marcos de delimitação do perímetro urbano foram alterados algumas vezes e uma nova demarcação será realizada para encerrar o georreferenciamento do perímetro urbano. Capacitação da gestão urbana por meio de oficinas de planejamento, voltadas para diversos temas, incluindo a implantação do estacionamento rotativo pela PMPV. O IBAM auxiliou a reformular a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Falta aprovação da Câmara;

- Protocolo de Intenções com o Estado – Segurança Pública (reforço da estrutura de segurança pública de Rondônia, doação de veículos, equipamentos e materiais para o Batalhão de Polícia Ambiental e para o Corpo de Bombeiros Militar). Em fase final de implantação do sistema de videomonitoramento policial em Porto Velho Na pesquisa realizada pela consultoria da Praxis, as pessoas dizem que percebem o incremento de veículos, mas na periferia ainda sentem-se pouco seguras.;

- Monitoramento Hidrológico de Enchentes – o sistema de monitoramento de cheias foi implantado pelo SIPAM em conjunto com a Prefeitura e escolas municipais por meio da instalação de fluviômetro e pluviômetro nas escolas. Foi realizada a capacitação para as leituras e o sistema está funcionando;

- Campanhas nos canteiros de obra. Realizadas as campanhas junto aos trabalhadores;

- dezembro 2009: Homens pelo fim da violência contra as mulheres – 6500 adesões simbólicas pelo uso de laço branco no punho (símbolo mundial) e adesivo

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature, located in the upper left quadrant of the page.



na camisa;

- março 2010: Divulgação da Lei Maria da Penha com esquetes teatrais inserindo e reforçando a temática ligada à violência doméstica, para mobilização dos trabalhadores, participação de representantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, a criança e a adolescente, a distribuição de cartilha para 11mil trabalhadores do Canteiro de Obras da SAE, e distribuição de 30mil cartilhas para o Estado e Município.

Agosto 2010: SAE torna-se empresa signatária à luta pelo enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. No canteiro de obras são desenvolvidas pesquisas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pela ONG Terra dos Homens, em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, cujos resultados embasaram a campanha nacional lançada em dezembro de 2010 e a campanha regional, lançada em março de 2011.

PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

- Malária:

a SAE mostrou, por meio de apresentação em *Powerpoint*, que, a Incidência Parasitária Anual (IPA – número de casos para cada grupo de mil habitantes) no município de Porto Velho, que era de 90,2 em 2007, passou a 54,9 em 2010, o que representou uma redução de 39,2% no risco de adoecimento.

Além disso, apesar do incremento de 14% no número de casos de malária em 2010 (em relação a 2009), os índices estiveram dentro do que é considerado endêmico, ou seja, não houve epidemia do agravo. Além disso, ratificou que esse aumento ocorreu primordialmente pelo afluxo populacional ao distrito de Jacyparaná, o qual concentra 25% dos casos do município. Ressaltou também que, no primeiro ano do empreendimento (2009), registrou-se uma redução de 9,2% em relação ao ano anterior; portanto, o ano de 2009 foi o melhor, desde 2003.

A SAE relatou, posteriormente, os bons resultados da ação direta da empresa na instalação de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (redução de 17% nos casos de malária na oitava região de saúde e 44% na quinta).

- Atenção Básica:

5483
Proc: 221508
Rubr: 10

11/11/11
11/11/11
11/11/11



A SAE seguiu mostrando o principal resultado alcançado com os investimentos na construção, ampliação, reforma e aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde, qual seja, o aumento, em 2010, de 16% no número de famílias atendidas pelo Programa de Saúde da Família, em relação a setembro de 2008, mês do início das obras civis da UHE.

- Atenção de Média e Alta Complexidade:

No que concerne a este nível de atenção, registrou-se que, quando as obras civis de Hospital de Base Ary Pinheiro estiverem concluídas, em outubro de 2011, haverá um aumento de 22% na disponibilidade de leitos em Porto Velho. Esse aumento é maior do que o aumento populacional constatado pelo censo do IBGE. Além disto, foram criados 167 leitos em Cacoal, o que evita grandes deslocamentos para a internação de pacientes advindos de outras regionais para o município de Porto Velho.

- Monitoramento de Vetores

A SAE iniciou esse monitoramento em 11/01/2011 em 15 pontos de coleta para anofelinos, triatomíneos e flebotomíneos e 59 para Simulídeos.

5484
2215.08
- 10

10/10/10

11

12

13

ATA DE REUNIÃO - ESBR e IBAMA

5485
2715-0
N

Local: IBAMA/Sede
Data e Horário: 17/03/2011 – 09:30h às 13:00h
Participantes: Lista de Presença (Anexo)
Tema: Solicitação de ASV Adicional do AHE Jirau

ASSUNTOS TRATADOS:

MODELAGEM DA QUALIDADE DA ÁGUA E REQUERIMENTO DE ASV

O prof. Paulo Rosman (COPPE/UFRJ) iniciou a reunião com uma breve apresentação do SisBaHia - Sistema Base de Hidrodinâmica Ambiental, utilizado no desenvolvimento da modelagem da qualidade de água do futuro reservatório do AHE Jirau.

O IBAMA solicitou esclarecimentos sobre os quantitativos de supressão de vegetação considerados nos cenários de modelagem de qualidade da água, especificamente no que se refere aos igarapés. A ESBR esclareceu que nas áreas dos rios Mutum Paraná e Cotia e no igarapé São Lourenço considerou-se as mesmas premissas do cenário anteriormente apresentado ao órgão ambiental, isto é, a supressão de 100% da formação florestal existente nesses locais, com exceção das áreas a montante da confluência com o rio Cotia, mantidas no primeiro relatório de modelagem de qualidade da água. Comprovou-se, por meio da correspondência AJ/TS 940-2010, em resposta ao Ofício nº 102/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que a supressão de 100% destas áreas resultaria em alterações imperceptíveis nas concentrações de OD e DBO. O IBAMA analisou esta questão através da NT nº 27/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo concluído que a área não deveria ser desmatada.

A ESBR esclareceu que a decomposição da serrapilheira foi considerada na modelagem no percentual de 6% mantido como fitomassa residual nos cenários apresentados no Relatório R4b.

A ESBR esclareceu que, conforme consta na pág. 4 do Projeto de Supressão de Vegetação, o requerimento de ASV adicional contempla áreas entre as cotas 82,5m e 87,0, incluindo as ilhas, áreas dos rios Mutum Paraná e Cotia e do igarapé São Lourenço até a cota 90,0m (com exceção das áreas a montante da confluência com o rio Cotia) e áreas dos pátios de estocagem. Estas áreas podem ser visualizadas nos mapas apresentados em anexo ao requerimento.

A ESBR afirma que, de acordo com os cenários apresentados na modelagem da qualidade da água, a supressão até a cota 85,0m manteria a qualidade da água adequada. A ESBR, entretanto, propôs a supressão até a cota 87,0m, pois de acordo com os levantamentos realizados e com referências bibliográficas, uma grande parte da vegetação existente suporta os períodos previstos de alagamento entre as cotas 87,0 e 90,0m pela operação do AHE Jirau. Adicionalmente, as áreas mantidas podem ser utilizadas para refúgio e reprodução da ictiofauna, conforme parecer apresentado anteriormente do Dr. Ângelo Agostinho. Esta vegetação também é importante para a estabilização de encostas e taludes neste trecho de variação de nível d'água.

O eng. florestal Manoel Domingues (Juris Ambientis) esclareceu que a questão da navegabilidade foi considerada no requerimento da ASV, pois o mesmo contemplou a supressão das ilhas, assim como a questão da beleza cênica, pois nas áreas de maior acesso ao futuro reservatório (proximidades com a BR-364), foi considerada a supressão.

h

Jair Soares
[Assinatura]
[Assinatura]

O IBAMA solicitou esclarecimentos sobre outros locais com impactos menores mencionados na pág. 65 do Relatório R4b. O prof. Rosman esclareceu que estes impactos ocorrem nos igarapés, os quais foram analisados nos cenários, mas com persistência muito baixa e podem ser visualizados nos gráficos de persistência de DBO > 3 mg/l.

O prof. Rosman esclareceu ainda que nos cenários apresentados foi considerado um valor baixo de vento, representando cenários mais conservadores. Se o valor utilizado fosse maior, resultaria em melhoria na qualidade da água, principalmente nos igarapés, devido aos efeitos de maior reeração.

No que se refere à rebrota, o prof. Rosman esclareceu que a decomposição da vegetação proveniente da rebrota durante o período entre a supressão e o enchimento do reservatório e durante a variação do nível d'água do AHE Jirau resultará em qualidade da água melhor do que a resultante nos cenários apresentados, pois a densidade de fitomassa decorrente da rebrota é inferior à densidade da fitomassa incorporada no modelo (100% entre cotas 85,0m e 87,00m e 6% para as áreas a serem suprimidas), considerando toda a área a ser suprimida do reservatório.

O prof. Rosman esclareceu que a qualidade da água que passará para jusante do barramento do AHE Jirau é apresentada para os diferentes cenários modelados. Conforme pode ser verificado, todos os cenários mostram que os impactos não são relevantes (pág. 58 do Relatório R4b). Foi informado que está sendo desenvolvido um modelo específico para a área a jusante do barramento, contemplando um trecho de 20km, o qual será apresentado ao IBAMA assim que concluído.

Foi esclarecido pelo prof. Rosman que a modelagem 2DH é mais adequada do que a 2DV para reservatórios com as características do AHE Jirau.

O IBAMA analisará as considerações apresentadas e se pronunciará por meio de documento técnico.

Brasília, 17 de março de 2011

Leonora Milagre de Souza - Souza

Shay Soares

Yonuzes

Handlman

Rosman

MA





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

No 15 de abril de 2011 procedeu-se o encerramento deste volume nº XXVII, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Jirau, iniciado na folha 5.271 e finalizado na folha - 5487 , abrindo-se em seguida, o volume de nº XXVIII.

Telma Bento de Moura
Assessoria Ambiental
COORDENADORA DE LICENCIAMENTO
Mat. 15/718
IBAMA

.

.

11/11/11

11

11